SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4401

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
PORTARIA Nº 069/2026

"DEMITE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA AGESAN-RS."

Gustavo Diogo Finck, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a partir de 24/08/2026, **Fagner Raphaelli Garcia**, do emprego de Agente de Fiscalização do quadro de pessoal da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Presidente – AGESAN-RS

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:D0EE8F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 17/2026. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA. CNPJ 87.296.026/0104/12. Valor: R$ 390,00. Objeto: é a aquisição de cafeteira com jarra de inox, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 24 de agosto de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:A40933AF

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.593.703/0001-82, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 24/08/2026.

Ibirubá/RS, 24 de agosto de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Veronica Molinario Facco
Código Identificador:96CB92A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 28 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Exoneração de LIVIA BONFIGLIO VIEIRA no cargo de Assessor Especial I.

O **Diretor Executivo** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **LIVIA BONFIGLIO VIEIRA** do cargo de Assessor Especial I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, sendo o último dia trabalhado o dia 24 de agosto de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:4F26364E

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 29 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Nomeação de ROSIELE PEREIRA MACHADO DE MELLO WOLLMANN no cargo de Assessor Especial I.

O **Diretor Executivo** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ROSIELE PEREIRA MACHADO DE MELLO WOLLMANN** no cargo de Assessor Especial I do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, a contar de 25 de agosto de 2026, conforme Resolução nº 02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 25 de agosto de 2026.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:6BE0FA54

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, na futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo e escolar, compreendendo móveis em madeira, cadeiras, móveis em aço e mobiliário escolar, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados à Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL.
Recebimento e abertura das propostas: até às 09h00 de 08/09/2026.
Início da disputa: às 09h10 de 08/09/2026.
Critério de julgamento: Menor preço.
Modo de disputa: Aberto.
O edital e seus anexos estão disponíveis nos portais **granpal.atende.net** e **Portal de Compras Públicas**.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:208A5632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, inscrito no CNPJ sob nº 07.926.117/0001-40, com sede na Rua Coronel Boaventura Soares, nº 89, Bairro Vila Nova, CEP 96.783-026, no município de Camaquã/RS, telefone (51) 3671-4322, juntamente com os municípios consorciados, TORNA PÚBLICO a publicação do ADITIVO Nº 03 ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, PROCESSO 26/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de HORAS MÁQUINA.
O presente processo será conduzido e julgado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Informa-se que o cadastro para credenciamento permanecerá aberto a interessados durante todo o período de vigência do certame.
O inteiro teor do aditivo encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.consorciocentrosul.com/chamamento-publico, bem como pode ser solicitado pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com

Camaquã/RS, 25 de agosto de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO
Presidente

FABÍOLA COELHO
Diretora Executiva

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:25EBA8E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 338/2026

Certifico que foi realizado no dia 24/08/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 338/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **ALAN REZZADORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.696.797/0001-84,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
02	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUARIO MEDICO	20,00
VALOR TOTAL DA ATA R$ 71,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de agosto de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:BF26A750

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 339/2026

Certifico que foi realizado no dia 24/08/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 339/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES, E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Contratado: **FAVARO ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.515.082/0001-57,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de engenharia, em suas diversas modalidades, e arquitetura e urbanismo, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e dos municípios consorciados, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados, conforme necessidade da Administração, observadas as condições, exigências técnicas, operacionais, administrativas e de execução estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste instrumento e demais anexos do processo administrativo.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

ITEM	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	VALOR
01	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO – Especializado em Arquitetura Comercial;	R$ 83,31/H TRABALHADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
11.1. O acompanhamento, a gestão, o controle e a fiscalização da execução contratual, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, serão exercidos pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, designado por meio da Portaria nº 005/2025, competindo-lhe o acompanhamento administrativo geral do credenciamento, o controle cadastral e documental das empresas credenciadas, a fiscalização da regularidade da execução contratual, o gerenciamento da distribuição das demandas, o controle das horas técnicas contratadas e executadas, bem como a adoção das providências administrativas eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
17.1. O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público, a vantagem da contratação e as condições adequadas de execução dos serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de agosto de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:0F0C299C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 340/2026

Certifico que foi realizado no dia 24/08/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 340/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **HORIZONTE MED – CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.667.016/0001-20,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
02	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUARIO MEDICO	20,00
VALOR TOTAL DA ATA R$ 71,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de agosto de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:DAC8F917

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 341/2026

Certifico que foi realizado no dia 24/08/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 341/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **JUCEARA DE GODOY PERINETTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.972.675/0001-21**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
39	PSICOPEDAGOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO (ABA) – SESSÃO)	R$ 79,93
VALOR TOTAL DA ATA R$ 79,93		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de agosto de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:89FC49C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

DECRETO N.º 11.592 – DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARAÇÃO em situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", em área urbana e rural do Município afetada por "Tempestade Local Convectiva - Vendaval", COBRADE: 1.3.2.1.5.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I da Lei Orgânica do Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO a ocorrência de Vendaval, que atingiu o Município de Montenegro/RS na noite de 06 e madrugada do dia 07 de agosto de 2026, afetando áreas urbana e rural do município.
CONSIDERANDO, que a situação de Emergência resultou em impactos incluindo dano humano de 01 (um) óbito;
CONSIDERANDO que em função do evento adverso descrito, houve prejuízos materiais para o Município, pois acarretaram danos na infraestrutura geral, residências, vias urbanas, bem como houve interrupção nos serviços essenciais no fornecimento de energia elétrica, afetando moradores da área urbana do município, conforme levantamentos das Secretarias afetadas;
CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal na reparação dos problemas ocorridos colocou todos os recursos materiais e humanos a disposição de forma a amenizar os prejuízos;
CONSIDERANDO que como consequência deste evento adverso, resultaram principalmente os prejuízos materiais e econômicos, constantes do Formulário de Informações do Desastre – FIDE, anexo a este Decreto;
CONSIDERANDO que em acordo com a Instrução Normativa MDR n.º 36, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de **nível I e II.**
CONSIDERANDO que o parecer do Coordenador de Defesa Civil do município foi favorável a decretação da situação de emergência;
CONSIDERANDO que o poder público tem a intenção de captar recursos de infraestrutura e humanitários.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretada a existência de Situação Anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA pela "Tempestade Local Convectiva – Vendaval", COBRADE 1.3.2.1.5.
Parágrafo único: Esta situação de anormalidade de Emergência afetou áreas urbana e rural do Município, conforme levantamento e croqui da área afetada;
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como a movimentação da conta vinculada ao FGTS aos munícipes atingidos, conforme Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 8º. Fica revogado o Decreto n.º 11.578, de 07 de agosto de 2026, que declara situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", em área urbana e rural do Município afetada por "Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas", COBRADE: 1.3.2.1.4.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN,
Secretário-Geral.

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:1547A900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO.

Concede 90 dias e transforma 90 dias em pecúnia de licença prêmio, com pagamento em até 06 (seis) parcelas, ao servidor SIDNEI GONÇALVES NUNES, cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01/04/2021 a 31/03/2026, de acordo com PJ nº 140/2026 e conforme Lei Complementar n° 009/2016.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:6674C0D1

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DE COORDENADOR TÉCNICO MUNICIPAL DO SIPIA CT

Fica Determinado, que a servidora Fernanda Martinez Meneses Luiz Colmenero, substituirá a servidora Helen Rose Godinho de Moura Enns, na função de Coordenador Técnico Municipal do SIPIA CT – GE, durante o afastamento legal, por motivo de férias, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:62279ED2

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PERÍODO AQUISITIVO DAS PORTARIAS Nº 3509/2022 DE LICENÇA PRÊMIO E CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO.

Retificar o período aquisitivo constante na Portaria/SMAF/PM/ACEGUÁ nº 3509/2022, referente ao servidor GERSON LUIZ MACHADO BRUM, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, passando a constar como período correto para aquisição da Licença Prêmio de 01/04/2016 a 31/03/2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 226/2026.

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:14CD4B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.696 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 3.696 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 18 de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
12.01	4490.51.00.00.00	2.215	12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 12.000,00 (doze mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
12.01	3390.30.00.00.00	2.195	12.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 24 de Agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:3AB1BF89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 83/2026. Contratada: M. URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para **elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Agudo/RS,** conforme a Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e o Caderno de Referência PlanMob do Ministério das Cidades, conforme **Termo de Referência – Anexo I**, que integra o Edital nº 29/2026. **Valor: R$ 84.135,00.** Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 24 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:2918E23A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 84/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. Alberto Armando Potter. Objeto: Aquisição de GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 28/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 24 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:0FAD33F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 21/2026. **Empresa: BR Comércio e Licitação Ltda** – CNPJ nº 62.925.023/0001-64 – Vencedora dos itens 13 e 14;
Ata de Registro de Preços nº 22/2026. **Empresa: Center Copy Importação e Informática Ltda.** – CNPJ nº 11.268.379/0001-31 – Vencedora dos itens 08 e 10;
Ata de Registro de Preços nº 23/2026. **Empresa: Daten Tecnologia Ltda.** – CNPJ nº 04.602.789/0001-01 – Vencedora do item 03;
Ata de Registro de Preços nº 24/2026. **Empresa: Donnos Vendas e Serviços Integrados Ltda.** – CNPJ nº 38.732.826/0001-18 – Vencedora do item 04;
Ata de Registro de Preços nº 25/2026. **Empresa: JR Utilidades Ltda.** – CNPJ nº 44.801.853/0001-06 – Vencedora do item 17;
Ata de Registro de Preços nº 26/2026. **Empresa: Metdata Tecnologia da Informação Ltda.** – CNPJ nº 28.584.157/0003-92 – Vencedora do item 12;
Ata de Registro de Preços nº 27/2026. **Empresa: Rafael Magalhães de Abreu** – CNPJ nº 58.048.779/0001-03 – Vencedora dos itens 02 e 15;
Ata de Registro de Preços nº 28/2026. **Empresa: SM Info Comércio de Eletrônicos Ltda.** – CNPJ nº 08.374.629/0001-03 – Vencedora do item 09;
Ata de Registro de Preços nº 29/2026. **Empresa: Systemsul Informática Ltda.** – CNPJ nº 05.582.316/0001-52 – Vencedora dos itens 01 e 05;
Ata de Registro de Preços nº 30/2026. **Empresa: TES Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda.** – CNPJ nº 62.517.297/0001-14 – Vencedora do item 07;
Ata de Registro de Preços nº 31/2026. **Empresa: TMD E-Commerce Ltda.** – CNPJ nº 54.152.890/0001-86 – Vencedora do item 16;
Ata de Registro de Preços nº 32/2026. **Empresa: Verlin Tecnologia da Informação Ltda.** – CNPJ nº 10.894.828/0003-56 – Vencedora do item 06;
Ata de Registro de Preços nº 33/2026. **Empresa: WDCL Comércio e Serviço Ltda.** – CNPJ nº 39.436.640/0001-84 – Vencedora do item 11.
Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e materiais de informática (microcomputadores, notebooks, monitores, impressoras, peças, projetores, nobreaks/estabilizadores e periféricos correlatos) e eletrônicos, destinados às diversas Secretarias do Município e Gabinete do Prefeito, visando modernização, padronização e manutenção do parque tecnológico municipal, assegurando a continuidade dos serviços administrativos, conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I,** do Edital nº 19/2026. Cópia das Atas SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 24 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:CFE6461C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 85/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. Cleberson Reinoldo Doss. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 28/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 24 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:26339474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 86/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. Edilson Edvaldo Mundt. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 28/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 24 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:AE22A118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 87/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. Elisane Rejane Friedrich Pettermann. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 28/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 24 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:E824A566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1505/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 1502/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1502/2026 de 20 de agosto de 2026, que nomeou o Sr. **RICARDO DE JESUS EVANGELHO**, para exercer a função de Professor de Língua Portuguesa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:1C8E1564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1506/2026 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **GUILERME BIZZI GUERRA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Língua Portuguesa, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:92116AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 090/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021
O Prefeito Municipal em Exercício de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 27/08/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 24 de agosto de 2026.

ADRIANO PIOVESAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:F49DB8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.103.2026
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica) para construção de micro açudes na área rural do município de Cacequi.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:09/09/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 24 de Agosto de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:24267E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 102/2026 CONVOCAÇÃO/REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2481/2026, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS
26º CLASSIFICADO – ELIZABETE SILVA DOS SANTOS FARIAS

Capão do Leão, 25 de agosto de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:527CD175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 105/2026 NOMEAÇÃO/REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

MERENDEIRA
01º CLASSIFICADO – MARILDA PEREIRA DA ROSA **(COTAS PCD)**

Capão do Leão, 25 de agosto de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:F2B33CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA N°427/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória envolvendo a empresa André Luis Luz, inscrita no CNPJ sob o nº 37.383.950/0001-52 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:C44F1D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°421/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais de aquisição de suprimentos de informática, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Matheus Silveira da Silveira, matrícula nº 9346 (titular) e/ou Brena Kesia Morais Fereira Dias, matrícula nº 9076 (suplente), como fiscais de aquisição de suprimentos de informática, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

I- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

II- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 367, de 14 de julho de 2026.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:A31AC2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°422/2026

Altera Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

D E S I G N A

Art. 1º. Fica designado o servidor FABIANO AGUIAR SOARES, Matrícula n° 8850, em substituição ao servidor RÔMULO AVENCURT HENRIQUE, Matrícula n° 9422, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor.

Art. 2º Fica alterada a Portaria nº 320/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:F7B65B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°423/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais da contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos e planilhas de custos e/ou orçamentárias para a Prefeitura Municipal, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Yasmin Colvara de Almeida, matrícula nº 9409 (titular) e/ou Andriele de Oliveira Miranda Gonçalves, matrícula nº 9474 (suplente), como fiscais da contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos e planilhas de custos e/ou orçamentárias para a Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

I- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

II- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:97E45F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°425/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
DESDOBRAMENTO
Art. 1º. As servidoras abaixo relacionadas

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
0052	Edela Neumann Peter	Professora Delfina Bordalo de Pinho	2h	Tarde	03/07/2026	31/12/2026
0323	Adélia Amoralina de Britto Peter	Professora Delfina Bordalo de Pinho	2h	Tarde	03/07/2026	31/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:95A7BC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°426/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder renovação de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, a servidora CAMILA DA COSTA FONSECA, professora, área II – Espanhol, Escola Municipal Barão de Arroio Grande, matrícula 5400, ficando o horário assim disposto:

Quartas-feiras: das 07:45 às 11:45h (hora atividade)
Quintas-feiras: das 09:15 às 11:45h e das 15:15 às 17:15h
Sextas-feiras: das 07:45 às 11:45h

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses, a contar de 30 de agosto, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos,

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:EF774DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°428/2026

Altera Fiscal Titular da Portaria n° 144/2026, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Fica designado MATHEUS SILVEIRA DA SILVEIRA, matrícula n° 9346 como fiscal Titular da Portaria n° 144, de 25 de março de 2026, em substituição ao servidor Diego Nicolau Delgado Sausen.

Art. 2°. Fica alterada a Portaria n°144, de 25 de março de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:49D828C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°429/2026

Designa Gestores de Convênio e de TI para adesão e formalização do município ao convênio SINTER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas das atribuições legais.

D E S I G N A

Art. 1º – Ficam designados como gestores para atuarem na adesão e formalização do município ao Convênio SINTER, os seguintes servidores:
Gestor de Convênio: Christopher Spiering Kaufmann, matrícula nº 8865, cargo fiscal de tributos;
Gestor de TI: Roberto Aguiar Junior, matrícula nº 9108, cargo assistente em informática.

Art. 2º - Os servidores designados serão responsáveis pela adoção das providências necessárias à manutenção e operacionalização do SINTER, além de acompanhar e promover a transmissão dos dados necessários à integração cadastral, especialmente aqueles relacionados ao Cadastro Imobiliário e à atribuição do código Imobiliário Brasileiro (CIB) aos imóveis do Município, bem como realizar o acompanhamento, gerenciamento e manutenção das credenciais e permissões de acesso aos sistemas vinculados ao SINTER, observadas as orientações e exigências dos órgãos responsáveis.

Art. 3º - A designação visa assegurar a continuidade dos procedimentos de integração entre o Município e os Sistemas da Receita Federal do Brasil, bem como a adequada gestão das informações e dos acessos decorrentes do convênio SINTER.

Art.4º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, 20 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:320605B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°430/2026

Nomeia Comissão responsável pela avaliação dos candidatos para participarem do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Parágrafo 4º do Art. 6 da Lei Municipal nº 2279, de 01 de agosto de 2023

N O M E I A

Art. 1º A Comissão responsável pela avaliação dos candidatos inscritos para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Turismo, mandato 2026-2028:

Membros Titulares:

Renã da silva Ortiz, matrícula nº 9448 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
Paulo Ricardo Leite, matrícula nº 1951 - Secretaria Municipal de Educação;
Lurdes Delair Xavier Leitzke - Sociedade Civil.

Membros Suplentes:

Dionara Raquel Bergmann, matrícula nº 5262 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
Brena Kesia Morais Fereira Dias, matrícula nº 9076 – Secretaria Municipal de Educação;
Jairo Umberto Pereira Costa - Sociedade Civil.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias: 381/2023 e 146/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:3ECC858D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026

Processo Administrativo n° 3789/2026
Ata de Registro de Preços n° 061/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: VALTAIR DA S. PINTO, sito na rua Professor Luiz Teixeira, n° 720, bairro Centro, Capivari do Sul – RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº **17.309.062/0001-82,** representada neste ato por Valtair da Silva Pinto**.**

Objeto: Registro de Preços para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 21 de agosto de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado de sua publicação.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:10DD32DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°818/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 818/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ N° 47.712.414/0001-07
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para serviço de controle de pragas urbanas. Conforme pregão eletrônico n°15/2026.
VALOR: R$ 1.283,24 (Um mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:3C76D446

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°852/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 852/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LACERDA DA SILVA TRANSPORTES LTDA CNPJ N° 01.187.542/0001-88
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de munícipes. Conforme pregão eletrônico n°10/2025.
VALOR: R$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:5EF2153B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°853/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 853/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: EDSON BARUFI LIMA ME CNPJ N° 06.307.018/0001-17
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de munícipes. Conforme pregão eletrônico n°10/2025.
VALOR: R$ 8.960,00 (Oito mil, novecentos e sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:C5E14209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°1.832/2026 DE 19 AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL N°1.832/2026 DE 19 AGOSTO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Marcelinense e dá outras providências.

HERMES ANTONIO PARIS, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Marcelinense, objetivando a disponibilização, à população local, de serviços de acolhimento e atendimento em saúde mental, inclusive em urgência e emergência em saúde mental, com repasse de valores.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios do corrente exercício e subsequentes.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em data supra.

RICARDO ANTONIO MOCFA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Mocfa
Código Identificador:99639687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
EDITAL Nº 042/2026

Objeto: Execução de obras de melhorias no Centro de Eventos Milton Kissmann Kamphorst.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **09 de setembro de 2026, às 09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília.

Chapada/RS, 24 de agosto de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:E10F5305

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 175/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
CONTRATADO: Solange Maria Adam Barth
OBJETO: Aluga do Locador(a), pedreira com uma área de cultura de 56.418,00 m², situada no Distrito de Tesouras, município de Chapada.
VALOR: R$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:706830F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 176/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026
CONTRATADO: SULVALE INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empresa Especializada para Prestação de Serviços de firewall para segurança da rede interna e internet, segurança (criptografia e integridade dos dados) e backup em nuvem necessários para o bom funcionamento do servidor e do sistema em rede para segurança dos dados, sendo realizado uma vez ou mais o backup de prevenção por dia, em horário agendado e flexível, para atender as necessidades das Secretarias.
VALOR: R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:A4D1AEBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 191/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 133/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 133/2024 por mais 12 (doze) meses, até 03 de maio de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:C785B9DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 192/2026

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2025
CONTRATADA: MOVESCO IND. E COM. MOVEIS ESCOLARES LTDA e PAULINEIA LOTTERMANN REIS – ME
OBJETO DA ATA: Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do Pregão Lei 14.133 Eletrônico nº 12/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência dos itens 10, 11 e 12 da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, conforme solicitação, encerrando em 07 de maio de 2027, retornando o saldo original da referida ata.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:80A9B28A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 193/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 203/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
CONTRATADA: ANDERSON SILVA MACHADO
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviços de instrutores de acordeon para munícipes chapadenses e instrutor de Banda Marcial para crianças/alunos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, encerrando em 04 de maio de 2027 e fica reajustado em 4,14%, conforme IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor dos serviços para R$ 3.082,54 mensal.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:FA4C9551

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 194/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 251/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
CONTRATADA: NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Disponibilizar 01 profissional com nível superior em Medicina, devidamente habilitado para o exercício da profissão de médico, com especialização em Ginecologia com registro no CRM, visando prestar atendimento à população no horário de expediente das Unidades de Saúde do Município.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Substituição do profissional indicado pela CONTRATADA, apresentando a médica Dra. LAURA CASALI SPEROTTO, inscrita no CREMERS sob o nº 53436-RS, para prestar os serviços a contar de 11 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:3EF78754

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 195/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 160/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
CONTRATADA: DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a Construção de uma Academia para Idosos, no Bairro Santa Lúcia.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo para execução dos serviços relativos ao Contrato nº 160/2025, por mais 01 (um) mês, com base em parecer técnico do Setor de Engenharia do Município, encerrando em 14 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:54729CAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 196/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO N° 061/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2022
CONTRATADA: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA – ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, acompanhamento, monitoramento e apoio educacional ao Sistema de Ensino Municipal do Município de Chapada/RS, abrangendo assessoria e consultoria contínua em todas as áreas do Sistema Municipal de Ensino o qual faz referência a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 136/2022 até o dia 16 de maio de 2027 e o valor mensal a ser pago para a CONTRATADA passará para R$ 975,82 (novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), tendo sido o valor reajustado em 4,39% com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, conforme previsão contratual.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:4303EB69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 197/2026

PROCESSO N° 047/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de Atenção Hospitalar relativo ao PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE CEGONHA referente à Gestação de Risco Habitual como Maternidade de Referência, acolhendo as gestantes e Internações Hospitalares em leitos de Obstetrícia para a realização do Parto.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 141/2024 até o dia 16 de maio de 2027 e o valor do pagamento do co-financiamento municipal pactuado em Deliberação da CIR nº 25/2017 na região 20º por gestante atendida em caráter de Internação hospitalar com nascimento de parto normal ou cesáreo, passa para R$ 1.101,63 (um mil, cento e um reais e sessenta e três centavos), tendo sido o valor reajustado em 4,39% com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, conforme previsão contratual.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:D60B6E40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 198/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 138/2022
PROCESSO N° 066/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2022
CONTRATADA: MAUSS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na gestão contábil aplicadas ao setor público, capacitação, acompanhamento, orientação nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, custos e administrativa dos servidores e responsáveis pela administração pública municipal.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do contrato nº 138/2022 até o dia 19 de maio de 2027, conforme previsão contratual e fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 138/2022.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:AB906BBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 199/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 211/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
CONTRATADA: GUARIENTI MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a construção de 10 (dez) unidades habitacionais unifamiliares em lotes isolados, conforme Termo de Convênio FPE nº 2968/2024, Processo nº 24/1700-0000333-4, firmado entre o Município e a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do contrato nº 211/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme previsão contratual e o prazo de execução do objeto fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme parecer do setor de engenharia do Município, até 22 de setembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:DE995AC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 201/2026

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025
CONTRATADA: DOUGLAS DELLAI ME
OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Credenciamento para prestação de serviços de Médicos em Ambulância Semi UTI para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência até o dia 26 de maio de 2027, conforme previsão contratual e o valor dos serviços fica reajustado em 4,39%, com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:2202D852

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 202/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 154/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
CONTRATADA: LICS SUPER ÁGUA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e controle do tratamento da água para consumo humano, incluindo instalação de estação de tratamento eletrônico de água por manancial subterrâneo (poço artesiano).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do contrato até o dia 29 de maio de 2027 e o valor do contrato fica reajustado em 4,39%, com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:B2C46E31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 203/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 243/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
CONTRATADA: PAVIMENTACAO ENGECON LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares na Rua Alfredo Kissmann, Bairro Elite, Município de Chapada/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivar os serviços previstos no Contrato nº 243/2025.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:1FBA86F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 204/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 146/2022
PROCESSO Nº 072/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
CONTRATADA: RESENDE & HERMES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição, instalação e configuração de 01 (um) relógio de ponto eletrônico, com software e licença para até 200 funcionários, incluindo treinamento, deslocamento e garantia mínima de 01 (um) ano, para instalação na Unidade Básica de Saúde do Município.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência da Licença de Assinatura Mensal, item 2 do Contrato, até 31 de maio de 2027 e o valor contratado será corrigido em 4,39%, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor mensal do item 2 para R$ 577,15.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:CC6A63D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 205/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CONTRATADA: REFERÊNCIA CONSULTORIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico previdenciário, englobando as áreas jurídica e previdenciária, com a finalidade de dar suporte ao município no processo de REFORMA DA PREVIDÊNCIA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do contrato nº 030/2026 por mais 90 (noventa) dias, conforme previsão contratual, até 22 de agosto de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:A9564017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 206/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 148/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024
CONTRATADA: RITIELE A. U. KLEIN LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para disponibilização de profissional com formação em Terapia Ocupacional com carga horária de 16 horas semanais para atendimento junto a Escola Municipal de Educação Infantil Espaço Criador.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 03 de junho de 2027 e o valor contratado será corrigido em 4,39%, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor mensal pago à Contratada para R$ 6.832,29.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:4E7EBE58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 207/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 150/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
CONTRATADA: MARCIO JOSE SCHNEIDER LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, sistema de rede, configuração de sistemas e programas existentes, ou que vierem a ser adquiridos, verificação do realinhamento, reagrupamento e organização de dados, verificação da parte elétrica e lógica da instalação dos equipamentos e inspeção de impressoras e computadores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 03 de junho de 2027 e o valor contratado será corrigido em 4,39%, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:76F9BF18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 208/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 221/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
CONTRATADA: JEFERSON CRUZ DE OLIVEIRA ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviços de instrutores de acordeon para munícipes chapadenses.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 03 de junho de 2027 e o valor contratado fica reajustado em 4,39%, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:8AE857DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 197

Contrato 2026/197
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/52
Fornecedor ALBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 200.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 18/08/2026
Data Inicial 18/08/2026
Data Final 16/11/2026
Validade em dias 90
Observação PROCESSO 413, ART. 74, INCISO II INEX. 052

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:DA430624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 198

Contrato 2026/198
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/50
Fornecedor FABIO R RITTER LTDA
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 25.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 18/08/2026
Data Inicial 18/08/2026
Data Final 16/11/2026
Validade em dias 90
Observação PROCESSO 374, ART. 74, INCISO II INEX. 050

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:EBE8D305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 199

Contrato 2026/199
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/49
Fornecedor MUSICAL CORPO & ALMA LTDA
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 105.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 18/08/2026
Data Inicial 18/08/2026
Data Final 16/11/2026
Validade em dias 90
Observação PROCESSO 379, ART. 74, INCISO II INEX. 049

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:995F7D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 204

Contrato 2026/204
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/51
Fornecedor L&S MUSICA E ENTRETENIMENTO LTDA
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 45.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 20/08/2026
Data Inicial 20/08/2026
Data Final 18/11/2026
Validade em dias 90
Observação PROCESSO 387, ART. 74, INCISO II INEX. 051

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:20B18B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 206

Contrato 2026/206
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/54
Fornecedor CHOCOLATE BRANCO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 75.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 21/08/2026
Data Inicial 21/08/2026
Data Final 19/11/2026
Validade em dias 90
Observação PROCESSO 418, ART. 74, INCISO II INEX. 054

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:75FB80AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/191
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/17
Fornecedor PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA
Valor Total 33.351,62
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 18/08/2026
Data Inicial 24/08/2026
Data Final 24/08/2027
Validade em dias 365
Observação Processo via 1Doc. P. L. 232/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:6122370B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/153
Tipo Serviços
Modalidade Concorrência Lei 14.133 Eletrônica
Licitação 2026/4
Fornecedor CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL LTDA
Objeto PREST. SERV. DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
Valor Total 1.334.759,58
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 22/07/2026
Data Inicial 19/08/2026
Data Final 19/06/2027
Validade em dias 304
Observação P. L. 254/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:1F106292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 55 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 24 de agosto de 2026, foi firmado contrato nº 55/2026, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de atividades culturais, educativas e interativas relacionadas à cultura do chimarrão e da erva-mate, a serem desenvolvidas no dia 10 de setembro de 2026, durante a programação da Semana Farroupilha promovida pelo Município de Engenho Velho/RS.

Contratada: INSTITUTO ESCOLA DO CHIMARRAO,
CNPJ sob o nº 07.092.082/0001-90

Valor Global: R$ 4.150,00

Engenho Velho – RS, 24 de agosto de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:FAD29D24

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 56 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 24 de agosto de 2026, foi firmado contrato nº 56/2026, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística cultural de grupo de sapateado TRIOPACITO, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026, durante a Semana Farroupilha promovida pelo Município de Engenho Velho/RS.

Contratada: ARRIVABENE COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA,
CNPJ sob o nº 29.195.571/0001-00

Valor Global: R$ 10.000,00

Engenho Velho – RS, 24 de agosto de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:06AC6910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 045/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: ALDO ROSIN
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Locação de fração delimitada de imóvel rural privado contendo jazida mineral de saibro e cascalho. A contratação visa à exploração de lavra e extração direta de material minerário pelo Município de Estação/RS, destinado ao revestimento primário, recuperação, conservação e manutenção contínua das vias públicas rurais não pavimentadas integrantes da malha viária municipal, com ênfase prioritária no atendimento à comunidade da Linha Colônia Dona Elisa. INEXIGIBILIDADE N° 045/2026.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Estação, 24 de agosto de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:35D85DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 44/2026

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 44/2026 – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento; Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto: TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO - RS e a SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL KALISTREY visando a **cooperação destinada à** realização da 21ª edição da "Festa do Terneiro Mamão", que abre a Semana Farroupilha do Município. Vigência: 24/08/2026 a 09/10/2026. Valor R$ 14.000,00.

Estação, 24 de agosto de 2026.

GEVERSON ZIMMERMAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:18C6E8A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 199/2026, PROCESSO Nº 112/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Materiais para reparo nas escolas.

CONTRATADA:
- JEISON VARGAS LEAL CNPJ: 09.216.254/0001-16
TOTAL: R$ 5.102,60 (Cinco mil cento e dois reais e sessenta centavos)

- ANDRE GIL GRANDO CNPJ: 15.624.534/0002-47
TOTAL: R$1.434,50 (Mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R$ 6.537,1 (Seis mil quinhentos e trinta e sete reais e um centavo)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 24/08/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0E4AB335

GABINETE DO PREFEITO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº 29/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 62/2025
PROCESSO Nº 300/2025

O MUNICÍPIO DE ITAARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.605.468/0001-34, com sede administrativa na Rua Guilherme Kurtz, nº 1065, Centro, Itaara/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, doravante denominado LOCATÁRIO, e a Sra. Vania Regina Pereira Pinto, já qualificada nos autos do Processo nº 300/2025, neste ato representada pela empresa CRZ Imóveis e Consultoria Ltda. – Banco de Imóveis, inscrita no CNPJ nº 73.578.635/0001-44, conforme procuração constante no processo administrativo, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Locação Não Residencial nº 29/2025, com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Quarta do Contrato originário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
Em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato de Locação Não Residencial nº 29/2025, fica concedido o reajuste anual do valor da locação, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE), correspondente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, no percentual de 4,641330%, conforme memória de cálculo constante do Processo Administrativo.

Parágrafo primeiro. Em razão do reajuste, o valor mensal do aluguel passa de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para R$ 889,45 (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo segundo. Além do valor mensal do aluguel, permanecerá devido o pagamento da taxa de condomínio, cujo valor é variável, conforme cobrança mensal emitida pela administradora do condomínio, nos termos do Contrato de Locação Não Residencial nº 29/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação Não Residencial nº 29/2025 e do I Termo Aditivo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

_____
Procuradoria Geral

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Locatário

CRZ IMÓVEIS E CONSULTORIA LTDA. – BANCO DE IMÓVEIS
Locadora

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8A93D67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8135/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo ao dia 1º de julho de 2026**, **12 (doze) horas semanais de suplementação de carga horária** para a para a Professora de Anos Iniciais **Mirielen da Costa Charão**, mat. 3132-2, para complementação de carga horária conforme demanda da escola, conforme solicitado no Memorando n° 3.697/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de 4 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária concedida pela Portaria nº 8025, de 22 de maio de 2026, **totalizando 16 (dezesseis) horas semanais de suplementação de carga horária.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:EC48B639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8136/26

Exonera Servidor de Cargo Efetivo.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a partir de 31/08/2026, o **Sr. Fábio da Silva Lemes,** matrícula 2969-6**, Eletricista.**, de que trata a Lei Municipal n° 1964/23.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:771553F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 012/2026

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA EMEF JOÃO CLAUDIR CAPROSKI**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 17 de setembro de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 24 de agosto de 2026.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:4A4D706C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se-à aberto o edital de Pregão Eletrônico

037/2026 – Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e câmaras de ar novos, de primeiro uso, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, complementar ao PE 08, em atendimento a solicitação da Secretaria
Municipal de Administração, Gestão, Governança e Segurança Pública de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 25/08/2026 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 10/09/2026 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 0800 0900 316.

Itati, 21 de agosto de 2026.

MADALENA TRICH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:28AB1A2C

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se-à aberto o edital de Pregão Eletrônico **038/2026 -** abertura de processo licitatório – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva para o veículo, Renault Master de placa JBW5B31, da frota em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **25/08/2026 as 14:00hs**. Data e hora da disputa: **10/09/2026 as 14:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 0800 0900 316.

Itati, 21 de agosto de 2026.

MADALENA TRICH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:B994D84B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

NELIO FORNARI, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000,
RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a população Lagoense para participar da Audiência Pública de Apresentação e Discussão da LDO 2027 do Município de Lagoão – a ser realizada no seguinte local, data e horário:
Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Rua Rodolfo Stecker
Data: 28 de Agosto de 2026
Horário: 09h

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO 24 de AGOSTO de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:AFCF3FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 065/2026 LICITAÇÃO N° 065/2026 DISPENSA N° 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.612/2026

SÚMULA DE CONTRATO N° 065/2026 LICITAÇÃO N° 065/2026 DISPENSA N° 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.612/2026

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** JAIR ROBERTO WELTER. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol 7 de Maratá, que será realizado nos campos das comunidades do Município. **VALOR:** R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado. **DATA DO CONTRATO:** 24/08/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Serviços técnicos profissionais – dotação: 621001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:BCCE5382

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 066/2026

SÚMULA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

LICITAÇÃO Nº 049/2026

CONTRATO: Nº 066/2026. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO**: TRI TECH TRITURAÇÃO PODAS E GUINDASTES LTDA. **OBJETO:** execução de Iluminação pública para espaços esportivos e de lazer, situada no Parque Municipal da Oktoberfest e na Trilha Turística. **VALOR TOTAL DA OBRA:** R$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais), **DATA DO CONTRATO**: 21/08/2026. **PRAZO**: 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início da Obra. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
6 – SEC. TURISMO E DESPORTO
Obras e Instalações
Recurso 2032
Dotação – 645001
Categoria: 4.4.9.0.51.91.11.00.00.
Obras e Instalações
Recurso 001
Dotação - 620004
Categoria: 4.4.9.0.51.91.11.00.00.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:1BA1A030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

1) Pregão Presencial 20/2026. Objeto: formação de ARP visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica com fornecimento de peças para manutenção corretiva em equipamentos de informática. Abertura: 10 de setembro de 2026, às 9:00 horas. Edital e anexos junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:B437B61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 62/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Celebration Band Produções Musicais Eireli. OBJETO: serviço de apresentação/animação para o evento "Aniversário do Município". VALOR: R$35.500,00. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 19/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 20/08/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:6A647CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 129/2026 CONTRATO Nº: 114/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 129/2026, contrato nº: 114/2026, em favor de **GRANDES AMIGOS PET SHOP E CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. CNPJ:** 26.794.294/0001-64. **Objeto:** Prestação de serviços de castração e microchipagem de animais domésticos, cães e gatos, incluindo cadastramento no sistema competente. **Valor**: Conforme tipo de animal e serviço a ser realizado, com duração de 12 meses a contar da assinatura do contrato, prorrogação dentro da lei nº: 14.133/2021. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 24 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:AB4428F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 115/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de 200 (duzentas) unidades de livro de Atas da Câmara Municipal de Pelotas, V volume, referente ao período 1877-1882, conforme o seguinte detalhamento: livros PUR – livro c/ 392 Páginas, capa: 330 mm x 230 mm, 4x0 cores, tinta seleção em couchê fosco nevia 250 g. Prova digital. Miolo: 384 pgs, 155 mm x230mm, 1 cor, tinta preto em papel offset alta alvura FSC 75g. Prova digital. Miolo: 8 pgs, 155 mm x 230mm, 1 cor, tinta preto em papel offset alta alvura FSC 75g. Lombada: 20 mm, laminado fosca, 1 lado(s)(capa), dobrado (miolo),colado com cola PUR(miolo), shrink individual, embalados em caixas e palet (miolo), frete incluso.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:39FC53D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 116/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de colocação/aplicação de película de controle solar (insulfilm) em 2 (dois) veículos oficiais desta Casa Legislativa, em conformidade com a legislação brasileira e com as especificações constantes no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:4A8D9987

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 117/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo para o veículo oficial da Câmara Municipal de Pelotas, Chevrolet Spin LTZ, ano/modelo 2018/2019, placa IZA4E83, com cobertura para os riscos previstos no Termo de Referência, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas e serviço de guincho/reboque sem limite de quilometragem.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:75A5182A

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 104/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026
PROCESSO N.º 103/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.807/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 103/2026, que solicita a aquisição de materiais de limpeza destinados ao 2º semestre

de 2026, conforme especificações constantes no Memorando nº 142/2026, expedido pela Direção-Geral, e no Aviso de Intenção de Contratação nº 104/2026, devidamente autorizado e assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Michel Escalante, considerando o valor fixado de R$ 10.349,28 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), não há óbice jurídico à autorização da contratação das empresas:

- TREICHEL MACROMERCADO LTDA., CNPJ nº 03.204,565/0001-89, no valor de R$ 2.696,95 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), referente aos itens 16 e 18;
- DIPROLI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA., CNPJ nº 39.486.677/0001-17, no valor de R$ 893,33 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), referente aos itens 1, 3, 24 e 25;
- ARAUJO & BORBA LTDA., CNPJ nº 01.358.715/0001-83, no valor de R$ 1.826,50 (mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), referente aos itens 2, 6, 7, 11, 15, 20, 21 e 23;
- DISTRIBUIDORA AMURIM E GONÇALVES LTDA., CNPJ nº 07.658.729/0001-07, no valor de R$ 4.009,10 (quatro mil e nove reais e dez centavos), referente aos itens 4, 8, 10, 12 e 17;
- CRISTOVAO CAETANO FRANCA DOMINGOS, CNPJ nº 41.437.637/0001-27, no valor de R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), referente aos itens 14 e 22;
- JULIANA CASTRO CORREA, CNPJ nº 49.706.037/0001-29, no valor de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), referente aos itens 5, 13 e 19; e
- LAIS LEIRIA DOS SANTOS, CNPJ nº 26.017.932/0001-30, no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), referente ao item 9.

Pelotas, 21 de agosto de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:FBD40ECC

GABINETE DO PREFEITO
C O M U N I C A D O

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pelotas – COMDICA, publica o nome dos três projetos que se inscreveram para a seleção de projetos sociais, culturais e esportivos voltados a crianças e adolescentes no Edital BRDE para o ano de 2026, promovido pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL:

1 – "Projeto Infâncias Brincantes" da Casa da Criança São Luis Gonzaga, no valor de R$ 18.213,00, para aquisição de materiais pedagógicos;

2 – Projeto Sala de multiuso "Espaço de Convivência, Aprendizagem e Criatividade", do Círculo Operário Pelotense no valor de R$ 14.387,32, para equipar um espaço multifuncional;

3 – "Projeto Conectar: Convivência, Arte, Informática e Cidadania", da Associação AMAR, no valor de R$ 200.000.00, para custear e prolongar as atividades já existentes na instituição.

Pelotas, 21 de agosto de 2026.

ANDRÉIA FERNANDES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:144D9F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Designa novo servidor para atuar como Fiscal do Contrato n.º 009/2026, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos, que determinam que a execução contratual seja acompanhada por representantes da Administração Pública;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 6.799/2023;

Considerando a aposentadoria do servidor Antônio Carlos Guedes Vianna, designado Fiscal do Contrato n.º 009/2026 pelo art. 1º da Portaria n.º 049, de 24 de junho de 2026, e a consequente necess idade de sua substituição,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Lucas Acosta Mathies, engenheiro civil, matrícula n.º 45877, inscrito no CREA-RS sob o n.º 149738 (RNP 2204384542), lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo n.º 009/2026, vinculado ao Processo SEI n.º 59053.017155/2024-98 e Protocolo S2iD n.º REC-RS-4314407-20240527-01, em substituição ao servidor Antônio Carlos Guedes Vianna, designado pelo art. 1º da Portaria n.º 049, de 24 de junho de 2026, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Permanece inalterada a designação do servidor Pablo Daniel Dias Crespi, matrícula n.º 20797, arquiteto, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, como Gestor do Contrato n.º 009/2026, nos termos do art. 2º da Portaria n.º 049, de 24 de junho de 2026.

Art. 3º O contrato referido no artigo anterior tem por objeto a Execução dos serviços de elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, remoção e destinação dos entulhos e execução das obras de implantação e sinalização da nova ponte sobre o Arroio Sujo, correspondente à Reconstrução da Ponte da Colônia de Pescadores São Pedro – Z3, com dimensões de 10 (dez) metros de largura por 17 (dezessete) metros de comprimento, localizada na Avenida Rubens Machado Souto, Km 0+500, Colônia de Pescadores São Pedro - Z3, 2º Distrito, Município de Pelotas/RS, coordenadas geográficas 31°42'24" S e 52°09'47" O, vinculada ao Protocolo REC-RS-4314407-20240527-01 e ao Processo SEI n.º 59053.017155/2024-98.

Art. 4º Compete ao Fiscal Titular acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Convênio, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas, a adequada aplicação dos recursos e a correta execução das ações previstas, bem como registrar e comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do ajuste.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 24 de agosto de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Tatiana Freitas Botelho de Sousa
Código Identificador:DDA8361D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026 - SAS

MEM/005004/2026 – SAS
DISPENSADE LICITAÇÃO nº242091/2026
PROCESSO ADM Nº200.107907/2026

OBJETO: Elaboração de Projeto de PPCI para as Unidades de Acolhimento e serviços afins prestados pela Secretaria de Assistência Social.
Processo oriundo de Dispensa de Licitação, conforme lei federal 14.133 de 1° de abril de 2021,Artigo 75, Inciso II
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

CONTRATADA: DIAS GOMES SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS LTDA (CNPJ: 11.934.004/0001-63).
Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

ROBERTA BORGES MELLO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B0644803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026- SAS

MEM/007083/2026
RPEnº 069/2025
PROCESSO ADM Nº200.084426/2025

OBJETO:FORNECIMENTO DE 20 NOTEBOOKS, item 3 do RPE.
Processo oriundo de Pregão Eletrônico/Registro de preços, conforme lei federal 14.133 de 1° de abril de 2021, lei Municipal n°5.645 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº6.799 de 24 de outubro de 2023, decreto Municipal n°6.832/2024, lei complemetar 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agostode 2026.
VALIDADE: 12 MESES

CONTRATADA: MTEC TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 30.920.155/0001-07).
Valortotal do contrato: R$ 44.880,00(quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Pelotas, 24 de agostode 2026.

ROBERTA BORGES MELLO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:AEEBED5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026 - SSUI

MEM/008129/2026
RPE nº 069/2025
PROCESSO ADM Nº200.084426/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE 03 NOTEBOOKS, item 3 do RPE.
Processo oriundo de Pregão Eletrônico/Registro de preços, conforme lei federal 14.133 de 1° de abril de 2021, lei Municipal n°5.645 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº6.799 de 24 de outubro de 2023, decreto Municipal n°6.832/2024, lei complementar 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.
VALIDADE: 12 MESES

CONTRATADA: MTEC TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 30.920.155/0001-07).
Valor total do contrato: R$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

MATEUS CONSEN
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8185A4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026 - SME

MEM/008553/2026 – SME
INEXIGIBILIDADE 013/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DO THEATRO GUARANY PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 15º PODER ESCOLAR.
Inexigibilidade, conforme lei federal 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I .

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º145/2026.
PROCESSO: 200.107793/2026
DFD:086/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2026.
TEMPO DE CONTRATAÇÃO: 10 (dez) dias.

CONTRATADO: ZAMBRANO E ZAMBRANO LTDA (CNPJ: 11.342.683/0001-81).
Valor total : R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

VITORIA KRUGER FELDENS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:84A97F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2082103/2026 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 2521056/2026**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break para reunião no Gabinete da secretária SIS 9870/2026, em favor da seguinte empresa:

ZULEICA ALMEIDA DA SILVA LTDA (CNPJ: 32.667.500/0001-78). No valor total de R$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais), através do Empenho nº E019076/2026.

Em conformidade com o DFD nº 664/2026 - SMS, SC002103/2026, processo nº 200.106987/2026, anexo ao Memorando: 008777/2026.

Pelotas, 26 de agosto de 2026.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B9A63F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2082341/2026 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Inexigibilidadenº2082341/2026**, promovida pela**Secretaria Municipal de Saúde**, Aquisição de pás adesivas compatíveis com Desfibrilador modelo ISIS, utilizado pelo SAMU, em favor da seguinte empresa:

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ:90.909.631/0002-00). No valor total de R$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais), através do Empenho nº E021213/2026.

Em conformidade com o DFD nº 738/2026- **SMS**, SC002341/2026, , Processo nº 200.107534/2026, anexo ao Memorando: 009654/2026.

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7EF1DEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 021/2026 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 021/2026 – SME** para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS II.

ITEM 01– FRACASSADO.
ITEM 02– SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:43.750.420/0001-06, no valor unitário de R$320,00.
ITEM 03– UBIRAJARA DUARTE SALDANHA, CNPJ:02.914.713/0001-96, no valor unitário de R$440,00.
ITEM 04– FRACASSADO.
ITEM 05– SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:43.750.420/0001-06, no valor unitário de R$910,80.
ITEM 06– UBIRAJARA DUARTE SALDANHA, CNPJ:02.914.713/0001-96, no valor unitário de R$292,00.
ITEM 07– S TYSKI, CNPJ:33.460.679/0001-50, no valor unitário de R$250,00.
ITEM 08– S TYSKI, CNPJ:33.460.679/0001-50, no valor unitário de R$375,00.
ITEM 09– SEGREDO INDUSTRIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ:47.476.474/0001-78, no valor unitário de R$68,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Almirante Barroso nº 2198, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:790641BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 026/2026 – SME E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 026/2026 – SME E OUTROS** para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CANTINA IV.

ITEM 01– FRACASSADO.
ITEM 02– BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ:62.199.551/0001-83, no valor unitário de R$9,98.
ITEM 03– VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA, CNPJ:35.484.982/0001-19, no valor unitário de R$33,12.
ITEM 04– VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA, CNPJ:35.484.982/0001-19, no valor unitário de R$31,68.
ITEM 05– QUERÊNCIA COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ:10.907.550/0001-42, no valor unitário de R$45,00.
ITEM 06– FRACASSADO.
ITEM 07– VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA, CNPJ:35.484.982/0001-19, no valor unitário de R$11,93.
ITEM 08– J.P. CAVEDON SOARES, CNPJ:10.925.677/0001-94, no valor unitário de R$7,00.
ITEM 09– VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA, CNPJ:35.484.982/0001-19, no valor unitário de R$11,88.
ITEM 10– FRACASSADO.
ITEM 11– FRACASSADO.
ITEM 12– BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ:62.199.551/0001-83, no valor unitário de R$36,68.
ITEM 13– BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ:62.199.551/0001-83, no valor unitário de R$288,40.
ITEM 14– MMP NANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ:21.690.355/0001-20, no valor unitário de R$4,35.
ITEM 15– FRACASSADO.
ITEM 17– FRACASSADO.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Almirante Barroso nº 2198, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:717D8292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 048/2026 – SMS E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 048/2026 – SMS E OUTROS** para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO III.

ITEM 01– SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ:31.367.797/0001-93, no valor unitário de R$3,56.
ITEM 02– AM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ:22.099.117/0001-07, no valor unitário de R$7,69.
ITEM 03– SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ:31.367.797/0001-93, no valor unitário de R$3,46.

ITEM 04– SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ:31.367.797/0001-93, no valor unitário de R$3,70.
ITEM 05– SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ:31.367.797/0001-93, no valor unitário de R$4,08.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Almirante Barroso nº 2198, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:07EDB0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 056/2026 – SME E SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 056/2026 – SME e SMS para a AQUISIÇÃO DE TECIDOS I.

ITEM 01– MALU TECIDOS LTDA, CNPJ:35.148.848/0001-47, no valor unitário de R$6,13.
ITEM 02– MALU TECIDOS LTDA, CNPJ:35.148.848/0001-47, no valor unitário de R$6,13.
ITEM 03– MALU TECIDOS LTDA, CNPJ:35.148.848/0001-47, no valor unitário de R$5,94.
ITEM 04– MALU TECIDOS LTDA, CNPJ:35.148.848/0001-47, no valor unitário de R$6,03.
ITEM 05– MALU TECIDOS LTDA, CNPJ:35.148.848/0001-47, no valor unitário de R$5,94.
ITEM 06– MALU TECIDOS LTDA, CNPJ:35.148.848/0001-47, no valor unitário de R$5,94.
ITEM 07– CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ:62.234.180/0001-23, no valor unitário de R$11,59.
ITEM 08– CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ:62.234.180/0001-23, no valor unitário de R$11,88.
ITEM 09– CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ:62.234.180/0001-23, no valor unitário de R$12,07.
ITEM 10 – CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ:62.234.180/0001-23, no valor unitário de R$11,80.
ITEM 11– CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ:62.234.180/0001-23, no valor unitário de R$11,58.
ITEM 12– CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ:62.234.180/0001-23, no valor unitário de R$11,58.
ITEM 13– CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ:62.234.180/0001-23, no valor unitário de R$11,63.
ITEM 14– CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ:62.234.180/0001-23, no valor unitário de R$11,63.
ITEM 12– CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ:62.234.180/0001-23, no valor unitário de R$11,58.
ITEM 13– CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ:62.234.180/0001-23, no valor unitário de R$11,63.
ITEM 14– CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ:62.234.180/0001-23, no valor unitário de R$11,63.
ITEM 15– CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ:62.234.180/0001-23, no valor unitário de R$11,58.
ITEM 16– CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ:62.234.180/0001-23, no valor unitário de R$11,63.
ITEM 17– CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ:62.234.180/0001-23, no valor unitário de R$11,53.
ITEM 18– CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ:62.234.180/0001-23, no valor unitário de R$11,63.
ITEM 19– CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ:62.234.180/0001-23, no valor unitário de R$11,63.
ITEM 20– CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ:62.234.180/0001-23, no valor unitário de R$11,58.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Almirante Barroso nº 2198, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:73ED46DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 463/2026 – PSS – AGENTE FISCAL EDITAL DE ABERTURA Nº 412/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **25/08/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de Março de 2026.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 353/2026

FUNÇÃO	AGENTE FISCAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/08/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
17° GERAL	DANIEL DA SILVA TUERLINCKX	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br; Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo VIII deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo IX deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de setembro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor De Recursos Humanos Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6F62952D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 464/2026 – PSS – AGENTE FISCAL EDITAL DE ABERTURA Nº 412/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **25/08/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	AGENTE FISCAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/08/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18° GERAL	LUCAS SILVEIRA GUTERRES	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br; Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo VIII deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo IX deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de setembro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:220D33C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 465/2026 – PSS – PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO EDITAL DE ABERTURA Nº 557/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **25/08/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.491, de 28 de outubro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 354/2026

FUNÇÃO	PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/08/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
19° GERAL	RITA DE CÁSSIA BECKER SILVEIRA DE ÁVILA	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Licenciatura Plena com 400h de Curso de Qualificação oferecido pelo CONER/RS, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de setembro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7E5B4291

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 466/2026 – PSS – MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE ABERTURA Nº 551/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **25/08/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.491, de 28 de outubro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 356/2026

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/08/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
83° GERAL	DENISE PEREIRA GOMES	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;

n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de setembro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0E3E683F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 467/2026 – PSS – MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE ABERTURA Nº 551/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **25/08/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.519, de 02 de março de 2026.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 357/2026

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/08/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
84° GERAL	*CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA COTA ÉTNICO-RACIAL*	-	-
85° GERAL	MICHELE DA SILVA ILHA	10:40	10:10
86° GERAL	SUELLEN DE ARAUJO PLUVIER	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;

n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de setembro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.519/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor De Recursos Humanos Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C5EA3F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 468/2026 – PSS – MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE ABERTURA Nº 551/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **25/08/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 391/2026

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/08/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
87° GERAL	ALINE ÉVIE ORTIZ MENNA	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora

do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de setembro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8E583A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 469/2026 – PSS – SUPERVISOR PIM EDITAL DE ABERTURA N° 315, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **25/08/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 358/2026

FUNÇÃO	SUPERVISOR PIM		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/08/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
26°	DAIANA CARDOSO MILLA	10:50	10:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	SUPERVISOR PIM		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 28/08/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
27°	VANESSA DIAS DE SOUZA WRAGUE	10:50	10:10
28°	ALICE REDÜ DEMELO	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de setembro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A3856042

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 470/2026 – PSS – OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL EDITAL DE ABERTURA N° 313, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **25/08/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 359/2026

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/08/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
67°	SHARLA LOPES BLANK	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de setembro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A994F282

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 471/2026 – PSS – ASSISTENTE SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 141/2026

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **25/08/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme a Lei Municipal Autorizativa n.º 7.520, de 02 de março de 2026.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 365/2026

FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/08/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04° GERAL	TEREZINHA DE JESUS MORAES CARDOSO	08:30	08:10
05° GERAL	MARCELA MEIRELES DUARTE	08:40	08:10
06° GERAL	CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	08:40	08:10
02° COTA PCD	VALÉRIA FONTOURA MENDES	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de setembro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:EF26EF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 472/2026 – PSS – ASSISTENTE SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 141/2026

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **25/08/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme a Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**ASSISTENTE SOCIAL**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 31/08/2026**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
07° GERAL	NATÁLIA DA FONSECA GRILLO	08:50	08:10
08° GERAL	PALMIRA LIANE OLIVEIRA JAQUES	09:30	09:10
09° GERAL	BRUNA NUNES DE SOUZA	09:30	09:10
10° GERAL	AMANDA DA COSTA PISTOLETTI	09:40	09:10
02° COTA ÉTNICO-RACIAL	JÉSSICA PEIXOTO DE SOUSA	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de setembro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8E4F3E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 473/2026 – PSS – TÉCNICO SUPERIOR EM ARTES EDITAL DE ABERTURA Nº 151/2026

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **25/08/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme a Lei Municipal Autorizativa n.º 7.520, de 02 de março de 2026.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 366/2026

FUNÇÃO	TÉCNICO SUPERIOR EM ARTES		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/08/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03° GERAL	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO URRUTH	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de setembro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor De Recursos Humanos Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:BC352D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 474/2026 – PSS – BIÓLOGO EDITAL DE ABERTURA Nº 171/2026

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **25/08/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme a Lei Municipal Autorizativa n.º 7.520, de 02 de março de 2026.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 367/2026

FUNÇÃO	BIÓLOGO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/08/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03° GERAL	FELIPE MAIA GARCIAS	09:50	09:10
04° GERAL	SIMONE BAES DAS NEVES	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de setembro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor De Recursos Humanos Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A59BE201

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 475/2026 – PSS – FISIOTERAPEUTA EDITAL DE ABERTURA Nº 160/2026

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **25/08/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme a Lei Municipal Autorizativa n.º 7.520, de 02 de março de 2026.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 171/2026

FUNÇÃO	FISIOTERAPEUTA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/08/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03° GERAL	MURIELI PORTANTIOLO FERREIRA	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de setembro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:9422350F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 476/2026 – PSS – BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EDITAL DE ABERTURA Nº 144/2026

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **25/08/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme a Lei Municipal Autorizativa n.º 7.520, de 02 de março de 2026.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 385/2026

FUNÇÃO	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/08/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
09° GERAL	ELIZANDRO SILVEIRA	10:40	10:10
10° GERAL	*CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO COTA ÉTNICO-RACIAL*	-	-
11° GERAL	IAMARA RODRIGUES ACOSTA	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de setembro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor De Recursos Humanos Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:514D5C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 477/2026 – PSS – ELETRICISTA INSTALADOR
EDITAL DE ABERTURA Nº 061/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **25/08/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 387/2026

FUNÇÃO	ELETRICISTA INSTALADOR		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 31/08/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
16°	CLOVIS NEI GARCIA NUNES	10:50	10:10
17°	GLENIO ROQUE DE AVILA RIBEIRO	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de setembro 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor De Recursos Humanos Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C4DA08DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 560/2026

DFD 02/2026 – DSG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- LENI CARDOZO DE OLIVEIRA: (CNPJ: 22.574.357/0001-16). No valor total de R$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais), através do Empenho N S001957/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 560/2026.

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C2F24869

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 561/2026

DFD 34/2026 – NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CAMPELLO & GAUSMANN LTDA-ME: (CNPJ: 17.210.191/0002-08). No valor total de R$ 770,00 (Setecentos e setenta reais) através do Empenho N S001962/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 561/2026.

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9DDF6E58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 562/2026

DFD 02/2026 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Tecnologia, em favor da seguinte empresa:

- AGATHA FERNANDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA: (CNPJ: 38.010.342/0001-65). No valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) através do Empenho N S002114/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 562/2026.

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:639A9967

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 563/2026

DFD 48/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI: (CNPJ: 23.143.410/0001-97). No valor total de R$ 1.503,90 (Mil e quinhentos e três reais e noventa centavos), através do Empenho N S001971/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 563/2026.

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8F8EBE98

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 564/2026

MI 4830/2026

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- BASE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA.: (CNPJ: 36.067.043/0003-01). No valor total de R$ 648,70 (Seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), através do Empenho N S001973/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 564/2026.

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6918547C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 565/2026

DFD 07/2026 – DHD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45). No valor total de R$ 2.715,00 (Dois mil e setecentos e quinze reais), através dos Empenhos N S001978/2026 e N S002263/2026.

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), através do Empenho N S002115/2026.

- ARDEP COMÉRCIO DE MATERIAL HIDRÁULICO LTDA: (CNPJ: 05.031.878/0001-08). No valor total de R$ 3.355,00 (Três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), através do Empenho N S002110/2026.

- DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI: (CNPJ: 23.143.410/0001-97). No valor total de R$ 7.306,00 (Sete mil e trezentos e seis reais), através do Empenho N S001975/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 565/2026.

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4E02F74B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 566/2026

DFD 241/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SANTIN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERV DE REPARACAO: (CNPJ: 00.880.593/0001-28). No valor total de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais), através do Empenho N S001980/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 566/2026.

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F1389029

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 567/2026

DFD 242/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- FONBRA VIDROS LTDA - EPP: (CNPJ: 00.134.704/0001-57). No valor total de R$ 3.890,00 (Três mil e oitocentos e noventa reais), através do Empenho N S001981/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 567/2026.

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C637E9EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 568/2026

DFD 243/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DECORREIAS PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.: (CNPJ: 94.235.124/0001-08). No valor total de R$ 338,41 (Trezentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), através do Empenho N S002040/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 568/2026.

Pelotas, 24 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:73D3E3EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
948	ALEX FERNANDO REISDORFER BECK	08/02/2025 a 07/02/2026	08/09/2026 a 22/09/2026	23/09/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:4A175CCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal nº 807 de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA para **DOAÇÃO DE SANGUE** à servidora **LARISSA AMALIA WEBER**, matrícula 1123, por ausentar-se do serviço no dia 21 de agosto de 2026, conforme Declaração de Doação.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E8348A3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor ROGERIO IVAIR AULER, nos termos da Portaria 293/2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 313/2026, da Secretaria de Saúde e Assistência Social;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias do servidor **ROGERIO IVAIR AULER**, matrícula nº 1057, devendo este assumir suas funções no dia **25 de agosto de 2026**, usufruindo o saldo remanescente a partir do dia 27/08/2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:68BB3116

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 340, de 20 de agosto de 2026, e **NOMEAR**, em caráter efetivo, **THAYANE DALL'OGLIO DA SILVA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Padrão EF 04, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2026, classificada em 4º lugar, conforme Edital de Homologação da Classificação Final, sendo que ficará lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F26B13BD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS
AVISO DE LICITAÇÕES
O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, geoprocessamento, aerolevantamento, desenvolvimento/implantação de solução de Sistema de Informação Geográfica (SIG) via web e consultoria técnica, compreendendo licença de uso, implantação, integração ao Cadastro Imobiliário Municipal e aos sistemas de gestão vigentes, cadastramento e recadastramento imobiliário, atualização da base cartográfica, levantamento aerofotogramétrico, imageamento terrestre e aéreo em 360º, vetorização de edificações, capacitação, manutenção, suporte, atualização e assessoria técnica, bem como consultoria/assessoria para elaboração/revisão da legislação urbanística (Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas e Parcelamento do Solo). Abertura: 09/09/2026 às 09h.

Presidente Lucena/RS, 25 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Franzen Schneider
Código Identificador:B6FEB6B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CME/PROTÁSIO ALVES Nº 01/2026

PARECER CME/PROTÁSIO ALVES Nº 01/2026
Aprovado em 18 de agosto de 2026

Processo nº	**01//2026**
Interessado	Secretaria Municipal de Educação de Protásio Alves/RS
Assunto	Apreciação e aprovação do Documento Orientador Municipal da BNCC Computação — Educação Tecnológica e Computacional (Educação Infantil e Ensino Fundamental).
Relator(a)	Pricila Turani
Comissão	Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental / Conselho Pleno

I — RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Protásio Alves encaminha a este Conselho Municipal de Educação, para apreciação e aprovação, o Documento Orientador Municipal da BNCC Computação, referente à Educação Tecnológica e Computacional na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
O documento em análise decorre diretamente da Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026, de 18 de agosto de 2026, que dispõe sobre a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Computação nas instituições de ensino do Sistema Municipal de Educação de Protásio Alves. A referida Resolução, em seus artigos aplicáveis, determina a readequação dos planos de estudos às competências específicas da Educação Tecnológica e Computacional, a observância do Referencial Curricular do Município (Anexo I) e a elaboração de materiais de apoio e orientações curriculares.
Nesse sentido, o Documento Orientador ora apresentado constitui o instrumento técnico-pedagógico que operacionaliza, no território municipal, as diretrizes da Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026, oferecendo às escolas uma referência comum, progressiva e articulada para o trabalho com a Computação e o Pensamento Computacional, do 1º ano da Educação Infantil (Pré-Escola) ao 9º ano do Ensino Fundamental.
O documento está organizado em partes pré-textuais (apresentação e sumário) e em quatro seções: (1) fundamentação legal e conceitual, com a Competência Geral 5 da BNCC, a visão da Computação na Educação Básica, os três eixos estruturantes e os quatro pilares do pensamento computacional; (2) Educação Infantil, com premissas, ementa, metodologia e o referencial curricular por eixo, com exemplos de atividades plugadas e desplugadas; (3) Ensino Fundamental, com o referencial curricular por ano (1º ao 9º), organizado em objetos de conhecimento e habilidades; e (4) acompanhamento, avaliação e formação continuada.
Registre-se que a implementação da Computação na Rede Municipal de Ensino de Protásio Alves já se encontra em curso e vem sendo objeto de acompanhamento sistemático pela Secretaria Municipal de Educação e por este Conselho. Em reunião realizada em 11 de fevereiro de 2026 (Ata de Reunião nº 01/2026), o Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação e as equipes gestora e pedagógica da EMEI Recanto do Saber e da EMEF Caetano Peluso trataram da organização e da ampliação das ações pedagógicas voltadas à implementação da BNCC da Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em conformidade com o Parecer CNE/CP nº 2/2022 e a Resolução CNE/CP nº 1/2022.
Posteriormente, em 24 de julho de 2026, este Conselho Municipal de Educação realizou visita técnica de monitoramento às referidas escolas (Ata nº 02/2026), verificando in loco o alinhamento das práticas pedagógicas, do currículo, do planejamento docente e das ações de gestão aos princípios e diretrizes da BNCC da Computação. Constatou-se que, na EMEI Recanto do Saber, o trabalho ocorre de forma transversal, integrado aos Campos de Experiência, e que, na EMEF Caetano Peluso, a Computação é ofertada em aulas semanais no Tempo Integral, ministradas por professora habilitada, em espaço pedagógico específico e equipado — modelo consolidado desde 2016 —, contemplando os três eixos estruturantes: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital. Da visita resultaram encaminhamentos voltados ao fortalecimento do alinhamento entre o planejamento e as habilidades da BNCC, à intensificação da formação continuada, à ampliação da avaliação diagnóstica e formativa, ao monitoramento periódico das ações pedagógicas, ao registro e à socialização das boas práticas e à aquisição de novos equipamentos, tendo a Secretaria Municipal de Educação informado a abertura de processo licitatório para esse fim.
II — ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO
Procedida à análise do Documento Orientador, verifica-se sua plena consonância com o arcabouço normativo vigente, a saber:
• a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB (Lei Federal nº 9.394/1996);
• a Base Nacional Comum Curricular — BNCC, homologada pela Resolução CNE/CP nº 2/2017;
• a Resolução CNE/CP nº 1/2022 e o Parecer CNE/CP nº 2/2022, que estabelecem as normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à BNCC;
• o Plano Nacional de Educação — PNE (Lei nº 15.388/2026) e o Plano Municipal de Educação de Protásio Alves;
• o Documento Curricular Gaúcho — DCG e o Referencial Curricular do Município de Protásio Alves;
• a Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026.
Constata-se que o Documento Orientador incorpora fielmente o Referencial Curricular constante do Anexo I da Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026, preservando a codificação das habilidades (EI03CO01 a EI03CO11 na Educação Infantil e EF01CO01 a EF09CO09 no Ensino Fundamental) e a organização nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.
Verifica-se, ainda, que o documento observa o caráter transversal e interdisciplinar da implementação (art. 3º), a natureza desplugada e lúdica prevista para a Educação Infantil (art. 8º) e a progressão das habilidades ao longo dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (art. 9º), contemplando de forma equilibrada práticas plugadas e desplugadas, de modo a garantir equidade e acesso a todas as escolas da Rede, independentemente de sua infraestrutura tecnológica.
Destaca-se, por fim, que o Documento Orientador estabelece diretrizes de formação continuada dos docentes e gestores e de adequação da infraestrutura e dos recursos pedagógicos, bem como

mecanismos de acompanhamento e avaliação anual da implementação, em cumprimento aos artigos aplicáveis da Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026, respeitando o prazo de dez anos previsto para a consolidação da Computação como componente curricular próprio (art. 11).
Do ponto de vista técnico-pedagógico, o documento apresenta clareza, coerência interna e adequação à faixa etária em cada etapa, constituindo referência apropriada para a elaboração e a atualização dos planos de estudos, projetos pedagógicos e matrizes curriculares das instituições de ensino do Sistema Municipal de Educação de Protásio Alves.
III — CONCLUSÃO E VOTO DO(A) RELATOR(A)
Diante do exposto, e considerando a conformidade do documento com as normas nacionais, estaduais e municipais aplicáveis, o(a) Relator(a) manifesta-se favoravelmente à APROVAÇÃO do Documento Orientador Municipal da BNCC Computação, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, como referência curricular oficial da Rede Municipal de Ensino de Protásio Alves, em complemento à BNCC, ao Documento Curricular Gaúcho e ao Referencial Curricular do Município, nos termos da Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026.
Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação a ampla divulgação do documento às instituições de ensino, a promoção da formação continuada dos profissionais da educação e a garantia progressiva das condições de infraestrutura necessárias à sua efetivação, bem como o monitoramento anual dos resultados de sua implementação.
É o parecer, salvo melhor juízo.
DECISÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Municipal de Educação de Protásio Alves, reunido em sessão plenária, acompanha o voto do(a) Relator(a) e APROVA o Documento Orientador Municipal da BNCC Computação, nos termos deste Parecer.

Protásio Alves/RS, 18 de agosto de 2026.

PRICILA TURANI
Relator(a) — Conselho Municipal de Educação de Protásio Alves

ELIANGE SALETE BORSA LORESET
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME/Protásio Alves

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A757BDD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 22.857 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE AFETADAS POR DESASTRE NATURAL METEOROLÓGICO, CLASSIFICADO COMO TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL (COBRADE 1.3.2.1.5), OCORRIDO EM 06 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 24 de agosto de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:12F027B9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 45/2026 – GPPE – Reconstrução de 02 trapiches existentes, construção de acessos por meio de passeios públicos e instalação de acessibilidade com assentamento de podotáteis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, às 9:30h, de 10/09/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:7610D2FF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 13 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 499/2022

EXTRATO DE 13 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 499/2022

Contrato: nº 499/2022
Termo Aditivo nº. 13

Processo Administrativo nº. 20182/2026 – 13 Termo Aditivo ao Contrato 499/2022, assinado em 19/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de Prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2321A446

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 088/2026

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 088/2026

Contrato: nº 088/2026
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 33321/2026 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 088/2026, assinado em 17/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Jair Rizzo Ferreira (SMINTER). Contratada: SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 88.348.024/0001-87. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo da execução do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:13337099

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 299/2026

Processo Administrativo nº 12867/2026 – Contrato nº 299/2026,
assinado em 24/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Sidinei Bravo Gautério (SMPA)
Contratado: PSMAC COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 59.131.289/0001-20,
Representante Legal, Sr(a). Diego Fontanelli Martins
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, para Realização de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva em caminhão pertencente à frota da Secretaria de Município da Pesca e Aquicultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Vigência: 24/08/2026 até 23/11/2026.
Valor total: R$ 19.473,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e três reais).

Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica 75/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:980CDD00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 371/2026

Processo Administrativo nº. 34596/2026 – Contrato nº 371/2026, assinado em 20/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Nilson Roberto Da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratado: Zeus Comercial Ltda, CNPJ: 34.840.358/0001-44, Representante Legal, Sr(a). Gustavo Reni Vendruscolo.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Pneus, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 021/2025.

Vigência: 20/08/2026 até 19/10/2026.
Valor total: R$ 2.348,00 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 08/2026 ao Pregão Eletrônico 021/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:5E5A4619

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 369/2026

Processo Administrativo nº. 37404/2026 – Termo de Credenciamento nº 369/2026, assinado em 19/08/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias. Credenciado: 59.807.139. Joana Barroco Pinto CNPJ: 59.807.139/0001-94 Representante Legal, Sr (s) Joana Barroco Pinto. Objeto: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de pessoas jurídicas para os Serviços de instrutor da Rede Municipal de Ensino no Programa Escola de Tempo Integral, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo, em especial como Instrutor de Português. Vigência: 19/08/2026 até 08/02/2027. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:9DD48A9F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 35993/2026, assinado em 18/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Cleuza Maria Sobral Dias Secretária de Município da Educação
Contratado: Leonardo Monteiro De Avila CNPJ: 30.138.448/0001-37
Objeto: O presente Termo de Indenização tem por objeto o pagamento referente aos serviços emergenciais de recuperação das instalações elétricas e aberturas, objetos de furto e arrombamento na Escola Municipal de Recreação e Lazer Ney Amado Costa.
Valor total: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:4483B31E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 430/2024

Contrato: nº. 430/2024
Termo Apostilamento nº. 3

Processo Administrativo nº. 28071/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 430/2024 assinado em 21/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal. Juliana Acosta Santorum SMS). Contratada(o) : Thiago Pereira Brião, CNPJ: 010572512-0001/86 Objeto do termo de Apostilamento reajuste contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Raquel Mesck Mendes Leal
Código Identificador:F427EB6C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 292/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1645 de 24/08/2026 a nomeação para o cargo de Professor NI – Anos Iniciais, a Sra. Bruna Letícia Alves Silveira, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do processo nº 19.360/2026.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 24 de Agosto de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:52B93608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 102/2025

PROCESSO Nº 1788/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 3/2025
CONTRATADA: COOPERBONJE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE BOM JESUS CNPJ N° 45.781.131/0001-91
OBJETO: Contratação de serviços especializados e com responsabilidade técnica para prestação de serviços de limpeza e manejo de resíduos sólidos domésticos do Município de Rolante/RS – item 1 – Lote II.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, ficando renovado o contrato por 12 (doze) meses, conforme Oficio Interno nº 603/2026, do Departamento de Meio Ambiente, restando sua vigência estendida até 29/08/2027. Fica também alterada a CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, restando o valor mensal corrigido pelo IPCA, totalizando R$ 76.317,76 (setenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

ASSINATURAS:
FERNANDA MENDES ROCHA
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/08/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:549121FA

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 103/2025

PROCESSO Nº 1788/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 3/2025

CONTRATADA: TAZAY TRANSPORTES LTDA., CNPJ N° 07.986.606/0001-97
OBJETO: Contratação de serviços especializados e com responsabilidade técnica para prestação de serviços de limpeza e manejo de resíduos sólidos domésticos do Município de Rolante/RS – item 2 – Lote III.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, ficando renovado o contrato por 12 (doze) meses, conforme Oficio Interno nº 604/2026, do Departamento de Meio Ambiente, restando sua vigência estendida até 29/08/2027. Fica também alterada a CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, restando o valor mensal corrigido pelo IPCA, totalizando uma média mensal de R$27.701,65 (vinte e sete mil, setecentos e um e sessenta e cinco centavos) para 278,00 toneladas, restando atualizado o valor unitário de R$ 99,65 (noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) a tonelada.

ASSINATURAS:
BALTAZAR TALAYER JUNIOR
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/08/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:9FD7F06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL INTIMAÇÃO INTERESSADA

Na condição de Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n° 522, de 13 de agosto de 2026, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 13.105/2015, INTIMA a empresa CAUTTI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 44.971.159/0001-29, referente ao Pregão Eletrônico n° 36/2025 e Empenho n° 4967/2026, através de seu representante legal, na condição de interessada, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.
Assinala-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Outrossim, na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal.
No caso de não apresentação de manifestação escrita, no prazo assinalado, a interessada será considerada revel, nos termos do artigo 344 da Lei Federal n° 13.105/2015.

ROGIERI SEVERO VARGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:95C210AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL INTIMAÇÃO INTERESSADA

Na condição de Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n° 533, de 18 de agosto de 2026, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 13.105/2015, INTIMA a empresa JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S.A., CNPJ: 78.742.491/0001-33, referente ao Pregão Eletrônico n° 22/2026 e Ata de Registro de Preços n° 17/2026, através de seu representante legal, na condição de interessada, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.
Assinala-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Outrossim, na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal.
No caso de não apresentação de manifestação escrita, no prazo assinalado, a interessada será considerada revel, nos termos do artigo 344 da Lei Federal n° 13.105/2015.

ROGIERI SEVERO VARGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:5D8F9A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 045/2026: REGISTRO DE PREÇOS para EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI´s. Processo Adm. n° 060/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 20/08/2026. Início da vigência em 20/08/2026. Validade do registro até 07/01/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:ECA494BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 49/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores, notebooks e periféricos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal. Data da sessão: 08/09/2026 às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 24/08/2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:F4AD563C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 203/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sustentação, suporte técnico, manutenção corretiva, atualização legal e hospedagem em nuvem do sistema integrado de gestão pública municipal e-Cidade e desenvolvimento do software de gestão pública (e-cidade) instalado no município até que seja concluído o processo licitatório que está em andamento. Maiores detalhes podem ser encontrados no termo de referência, na proposta da empresa e demais documentos que compõem do processo de dispensa de licitação. Contratada: DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.238.851/0001-90. Valor total: R$ 27.810,38 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos). Data de assinatura: 13 de agosto de 2026.

São Borja, 24 de agosto de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito em Exercício no Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:75215487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 09/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 061 **Aditivo: IX**
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS
Número: 004
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar universitário
Contratado: ZABOT & CIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 05.344.021/0001-48
Data de assinatura do contrato: 14/08/2026
Data de publicação do contrato: 14/08/2026
Vigência/prazo/duração: 364 dias
Valor: -

São Domingos do Sul, 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:AC99DAD5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 103/2024 **Aditivo:** III
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO
Número: 001/2024
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E EM PRÉDIOS PÚBLICOS
Contratado: ELETRÔNICA TODESCHINI LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 93.065.159/0001/75
Data de assinatura do contrato: 02/08/2026
Data de publicação do contrato: 02/08/2026
Prazo/Validade: 12 meses
Valor: R$ 84,94/h
R$ R$ 197,00

São Domingos do Sul, 02 de agosto de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:00782888

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 026/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/Credenciamento
Número: 001/2026
Objeto: contratação de serviços em geral
Contratado: IVANOR BASTIAN & CIA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 90.089.079/0001-61
Data de assinatura do aditivo: 24/08/2026
Data de publicação do contrato: 24/08/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 24 de agosto de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:8F2BE7F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 301/2026 - NOMEIA EVANDRO MARQUES MOREIRA PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE SERVENTE.

PORTARIA Nº 301/2026

NOMEIA EVANDRO MARQUES MOREIRA PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE SERVENTE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA **EVANDRO MARQUES MOREIRA** para exercer em caráter efetivo o cargo de SERVENTE, Padrão 1, Classe A, no Regime Estatutário, Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, e Plano de Carreira do Servidor Municipal, Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público, classificando-se em 1º lugar, conforme Edital de Homologação nº 013/2026 de 14 de julho de 2026, percebendo remuneração correspondente ao Padrão 1, Classe A, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:D79CE1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 302/2026 - NOMEIA LUANA TEMPAS PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO.

PORTARIA Nº 302/2026

NOMEIA LUANA TEMPAS PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA **LUANA TEMPAS** para

exercer em caráter efetivo o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, Padrão 1, Classe A, no Regime Estatutário, Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, e Plano de Carreira do Servidor Municipal, Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público, classificando-se em 1º lugar, conforme Edital de Homologação nº 013/2026 de 14 de julho de 2026, percebendo remuneração correspondente ao Padrão 1, Classe A, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:CDF5366A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 2.329, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a contratação de Educador Físico, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Educador Físico, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.
§ 1º O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem de classificação.
§ 2º As especificações e condições exigidas para a contratação, bem como as atribuições do cargo são as que constam no Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.
Art. 2º O contrato de que trata esta Lei terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001.
Art. 3º O vencimento a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 08 (oito), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
Art. 4º As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDUCADOR FÍSICO

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Responsável pelo desenvolvimento de práticas de atividade física no âmbito da atenção primária à saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social.

Descrição Analítica: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde, juntamente com as equipes de saúde da Atenção Primária e Especializada do município, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço; articular ações, de forma integrada à Atenção Primária e Especializada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as equipes da Atenção Primária e Especializada municipal; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da Secretaria de Saúde nas comunidades; articular parcerias com outros setores da área junto à Atenção Primária e Especializada bem como a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que visem a estimulação de ações que valorizem a atividade física/prática corporal e sua importância para a saúde da população; intervir junto a pacientes com comorbidades crônicas e aos grupos de risco sabidos quanto à COVID-19.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Geral: Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
b)Especial: O exercício do cargo poderá exigir serviço externo, contato e atendimento ao público e prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
a)Idade: mínima de 18 anos;
b)Instrução: Ensino Superior Completo, Bacharelado em Educação Física;
c) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Físico.

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8FDF5B66

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 2.334, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de Médico, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Médico, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social.

Parágrafo único. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º O contrato previsto no artigo anterior terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores.
Art. 3º O vencimento a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores, padrão 21 (vinte e um), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
Art. 4º As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por Contrato Administrativo De Serviço Temporário e os contratados serão contribuintes compulsórios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C730626B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE DE ESCOLA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 2.333, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de Servente de Escola, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Servente de Escola, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Parágrafo único. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º O contrato previsto no artigo anterior terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores.
Art. 3º O vencimento a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores, padrão 03 (três), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por Contrato Administrativo de Serviço Temporário e os contratados serão contribuintes compulsórios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 052/E/2026.

Sr. Presidente.
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores.

A Administração Municipal solicita autorização legislativa para a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 01 (um) Servente de Escola para atuar junto a rede escolar do município.
Justifica-se a necessidade em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família de servidora efetiva, conforme Memorando nº 133/2026 da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, anexo. Justifica-se a necessidade emergencial da contratação para garantia da continuidade da prestação do serviço público educacional, especificamente em relação ao preparo da alimentação escolar e limpeza do ambiente utilizado pelos estudantes da EMEF Guararapes.
A licença da servidora se estenderá por período ainda incerto, estando sujeita à prorrogação conforme a necessidade, havendo a previsão de contratação máxima pelo período de seis meses, admitida a prorrogação por igual período, conforme previsto na Lei nº 531/2001:

Art. 230. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica, contando com o prazo de seis meses admitida a prorrogação por igual período.

Indicamos que quando a servidora licenciada retornar ao trabalho será efetivada a rescisão contratual. Reforçamos que a contratação ora prevista encontra amparo na Lei nº 531/2001, em seus artigos 228 e 229:

Art. 228. Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 229. Considera-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I - Atender a situações de calamidade pública;
II - Combater surtos epidêmicos;
III - Atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em Lei específica.

A seleção dos candidatos será por recrutamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Assim, considerando a excepcionalidade e imprevisibilidade da situação, bem como a necessidade urgente do profissional pela administração pública, **apresentamos o presente projeto para apreciação e aprovação desta Casa legislativa em Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:95CF553B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 2.330, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de Técnico em Enfermagem, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por excepcional interesse público, 01 (um) Técnico em Enfermagem.
Parágrafo único. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento

do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º O contrato será por prazo determinado, com início imediato e duração prevista de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010.
Art. 3º O vencimento a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 12 (doze), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º As normas que regerão a contratação serão determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO***, e o contratado será contribuinte compulsório do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária específica prevista no orçamento de 2026.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:EB8ED810

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM O HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU E REPASSAR RECURSO FINANCEIRO ATRAVÉS DE CONVÊNIO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.331, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU e repassar recurso financeiro através de Convênio, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Reconhece a entidade HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar convênio com o Poder Executivo para fins de utilização do incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, nos termos da indicação de emenda parlamentar federal, conforme Portaria GM/MS nº 11.400, de 25 de maio de 2026.
Art. 2º Autoriza, nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, e artigo 184 da Lei 14.133/21, a firmar Convênio com o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, para o repasse do valor de R$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais) nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte desta Lei.
Art. 3º O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado no pagamento de despesas de custeio, como por exemplo pagamento de medicações e materiais (oxigênio e insumos) para os procedimentos cirúrgicos, pagamento de gêneros alimentícios para o cuidado com os pacientes clínicos e cirúrgicos, pagamento de materiais e insumos para a reabilitação dos pacientes com enfermidades crônicas, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 4º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
Art. 5º A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de pagamentos nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.
Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
Art. 7º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas, entre outros afins) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.
Art. 8º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.
Art. 9º As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2026.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:B65195E9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM O HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU E REPASSAR RECURSO FINANCEIRO ATRAVÉS DE CONVÊNIO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.332, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU e repassar recurso financeiro através de Convênio, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Reconhece a entidade HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar convênio com o Poder Executivo para fins de utilização de recursos financeiros para custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde, nos termos da indicação de emenda parlamentar estadual, conforme Portaria SES nº 348/2026.
Art. 2º Autoriza, nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, e artigo 184 da Lei 14.133/21, a firmar Convênio com o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, para o repasse do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte desta Lei.
Art. 3º O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado no pagamento de despesas de custeio, como pagamento de medicações e materiais para os procedimentos cirúrgicos, pagamento de gêneros alimentícios

para o cuidado com os pacientes e pagamento de Serviços de Diagnóstico de Exames para pacientes do SUS, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 4º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
Art. 5º A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de pagamentos nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.
Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
Art. 7º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas, entre outros afins) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.
Art. 8º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.
Art. 9º As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2026.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:9FB8B4DA

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

PORTARIA Nº 12.326, de 24 de agosto de 2026.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA** os servidores públicos municipais **GIOVANE DOLEJAL ZANETTI, TIAGO THOMÉ**, **MARCEL LUIZ PABST, FABIANI KNOD, ELIAS VITALIS, ROSVITA SCHÜTZ E ERANI ELISEU SCHULTZ**, **ESTEFANI JACKISCH** e **KELLEN NUNES SJOMAN** para constituírem a **Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas** no âmbito do Município de Sinimbu, conforme Decreto Estadual nº 56.939/2023 e Instrução Normativa SEMA/RS nº 04/2023 - Programa Proclima2050, ficando revogada a Portaria nº 12.297, de 23 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:0BDDCD17

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR.

PORTARIA Nº 12.327, de 24 de agosto de 2026.

INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA** os servidores públicos municipais **ALINE INES HAAG, GILBERTO BERNARDO KLEIN** e **FLÁVIA REGINA SCHAEFER** para constituírem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR**.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:70CBCBA7

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI E REGULAMENTA O BENEFÍCIO DO ALUGUEL SOCIAL, REFERENTE APORTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA ATÉ 06 (SEIS) FAMÍLIAS QUE ENCONTRAM-SE HOMOLOGADAS COMO DESABRIGADAS OU DESALOJADAS.

LEI Nº 2.328, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Institui e regulamenta o benefício do Aluguel Social, referente aporte do Estado do Rio Grande do Sul, para até 06 (seis) famílias que encontram-se homologadas como desabrigadas ou desalojadas.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o benefício de Aluguel Social, no valor mensal de até R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente aporte do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 06 (seis) meses, para até 06 (seis) famílias que se encontram presentemente homologadas, em razão de ainda encontrarem-se desabrigadas ou desalojadas pela enchente de 30 de abril de 2024.
Art. 2º As famílias beneficiárias deverão apresentar a documentação necessária para concessão do benefício na Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social.
Parágrafo único. A Secretaria realizará a avaliação social da família para a concessão do benefício estabelecido nesta Lei.
Art. 3º O benefício do aluguel social será destinado exclusivamente para o pagamento de locação residencial.
§ 1º O benefício do aluguel social será efetivado mediante apresentação do contrato de locação original.
§ 2º O contrato deverá ser assinado pelas partes contratantes, sem rasuras e com firma reconhecida.
§ 3º A localização do imóvel, a negociação de valores pré-definidos pela administração pública e a contratação da locação serão de responsabilidade do titular do benefício.
§ 4º O benefício será concedido em prestações mensais e sucessivas.
Art. 4º A primeira parcela será paga no décimo dia útil subsequente ao mês em que foi assinado o contrato.

§ 1º O pagamento será efetuado ao locador, mediante apresentação de recibo.
§ 2º O contrato terá vigência de 06 (seis) meses e a prorrogação isenta o Município do pagamento de novas mensalidades.
§ 3º Poderá ser realizado chamamento público de pessoas físicas e jurídicas, a fim de auxiliar na busca de imóveis para locação com aluguel social, com requisitos específicos.
Art. 5º O Município não se responsabiliza pela relação contratual estabelecida entre as partes contratantes sob nenhum aspecto, devendo tal isenção constar no contrato.
Art. 6º O benefício do aluguel social será extinto ao fim dos 06 (seis) meses.
Art. 7º O benefício do aluguel social também poderá ser extinto caso a família beneficiada:
I - deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nos artigos 2º e 3º desta Lei;
II - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;
III - apresentar documentação ou declaração falsa, acarretando devolução do valor repassado pelo Município.
Art. 8º O Poder Executivo poderá emitir Decreto para regulamentar a presente Lei, no que couber.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:3CAA0E95

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.328, de 24 de agosto de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. JANAINA MAIRA DOS SANTOS,** aprovada em **36º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E4D59275

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CCE 009/2026

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 009/2026, tipo menor preço global, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução dos serviços necessários à reforma e reestruturação dos sistemas de iluminação dos Ginásios Nossa Senhora da Glória, Linha Branca, Estância Schmidt e Rio Pequeno, no Município de Sinimbu-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento ao Termo de Convênio FPE nº 5405/2025 entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, e o Município de Sinimbu-RS, no âmbito do edital Avançar+ Esporte: Ilumina Esporte.** Abertura: 01/10/2026 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. Fone WhatsApp (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:F94BEEF1

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: SIZING – SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA. OBJETO: Desenvolvimento, manutenção e hospedagem de website, incluindo segurança da página/dados e Configuração e gestão do servidor de e-mail sob domínio próprio. VALOR TOTAL: R$ 10.089,24. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 117/2025. ASSINATURA: 18.08.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:31C96E96

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **ESCAS – ENTIDADE PRÓ-MELHORAMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE SINIMBU**. OBJETO: Locação de salão. VALOR MENSAL: R$ 8.271,75. PROCESSO: Inexigibilidade nº 010/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 134/2024. ASSINATURA: 21.08.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:A3B936EE

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Renovação Contratual na Locação de Prédio da SAMU. VALOR MENSAL: R$ 1.817,20. DURAÇÃO: 2 meses. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 031/2022. SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO: 063/2022. ASSINATURA: 21.08.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:643F2A4D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.: Renovação contratual. EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO BANCO DE PREÇOS COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no Município de Sinimbu. VALOR TOTAL: R$ 12.750,00. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 044/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2023. ASSINATURA: 24.08.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:A06CD2C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE SERRA DO DICO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS. EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026. Tipo MENOR PREÇO, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **Recebimento de propostas financeiras: até às 08h29min do dia 22/09/2026. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 22 de setembro de 2026, com início às 08h30min, horário de Brasília - DF.** Edital: www.unistalda.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, pelo e-mail: licitacao1@unistalda.rs.gov.br, ou pelo fone: 5599613-2414.

Unistalda, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:FF4557B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300020/2026: objeto: Fornecimento de material de informática. Data de abertura: **08/09/2026 às 9h**.

Concorrência Eletrônica nº 21/2026: objeto: Construção de 5 unidades habitacionais completas e 5 unidades habitacionais parciais. Data de abertura: **09/09/2026 às 9h**.

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:654EAF67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso IV, aliena "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 075/2026, referente ao Processo Administrativo nº 146/2026, datado do dia 24 de agosto de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A,** inscrita no CNPJ nº **76.527.951/0037-96**, para a fornecimento de peças, componentes, lubrificantes e execução de serviços necessários à realização do Programa de Manutenção Preventiva – revisão de 1.000 (mil) horas da motoniveladora Caterpillar, modelo 140 GC, número de série 0W9X00152, pertencente ao Município de Alegria/RS, sob responsabilidade do Setor de Obras, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total global de R$ 13.521,24 (treze mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) sendo R$ 10.540,45 (dez mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) pelos materiais e R$ 2.980,79 (dois mil novecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) pelos serviços.

Alegria/RS, 24 de agosto de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 117/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, componentes, lubrificantes e execução de serviços necessários à realização do Programa de Manutenção Preventiva – revisão de 1.000 (mil) horas da motoniveladora Caterpillar, modelo 140 GC, número de série 0W9X00152, pertencente ao Município de Alegria/RS, sob responsabilidade do Setor de Obras. Dispensa 075/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total global de R$ 13.521,24 (treze mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) sendo R$ 10.540,45 (dez mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) pelos materiais e R$ 2.980,79 (dois mil novecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) pelos serviços, conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S A,** inscrita no CNPJ nº **76.527.951/0037-96**. Data: 24.08.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:619A95E1

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 076/2026, referente ao Processo Administrativo nº 147/2026, datado do dia 24 de agosto de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **RICOHPEL – SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.818.169/0001-00**, para a locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópia e digitalização, incluindo instalação, configuração, atendimento técnico e fornecimento de toner e peças, destinados às Escolas Municipais EMEI Favinho de Mel e EMEF Itamarati, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando, ao final de 12 (doze) meses o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), as páginas excedentes a franquia mensal, terão o custo unitário de R$ 0,07 (sete centavos), as páginas digitalizadas não terão custo.

Alegria/RS, 24 de agosto de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 118/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos multifuncionais de impressão, cópia e digitalização, incluindo instalação, configuração, atendimento técnico e fornecimento de toner e peças, destinados às Escolas Municipais EMEI Favinho de Mel e EMEF Itamarati. Dispensa 076/2026.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com o valor corrigido pelo índice do INPC acumulado no período. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando, ao final de 12 (doze) meses o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), as páginas excedentes a franquia mensal, terão o custo unitário de R$ 0,07 (sete centavos), as páginas digitalizadas não terão custo, conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: RICOHPEL – SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.818.169/0001-00**. Data: 24.08.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:C8F7C532

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 077/2026, referente ao Processo Administrativo nº 148/2026, datado do dia 24 de agosto de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**, para aquisição de peças e prestação de serviço para o conserto do veículo COBALT ANO 2015 LT270, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 3.582,60 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) e pela prestação de serviços o valor de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), resultando no valor de 6.702,60 (seis mil setecentos e dois reais e sessenta centavos).

Alegria/ RS, 24 de agosto de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 119/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço para o conserto do veículo COBALT ANO 2015 LT270, lotado no Gabinete do Prefeito. Dispensa 077/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 dias a contar da assinatura do contrato, nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 3.582,60 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) e pela prestação de serviços o valor de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), resultando no valor de 6.702,60 (seis mil setecentos e dois reais e sessenta centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00**. Data: 24.08.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:936EEDB1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2026 EM 24 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 131/2026 EM 24 DE AGOSTO DE 2026

"DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO RPPS, DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com as Leis Municipal n° 2.288, de 29/05/2026 e 1909, de 16/09/2020, e Ofício nº 07/2026.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os Membros do Conselho Fiscal do RPPS, do Município de Alegria – RS, conforme segue:
PODER LEGISLATIVO:
Titular: Leticia Heidecke
Suplente: Marcio Ewerton Zimmermann

SERVIDORES ATIVOS:
Titular: Elisandro Gschneitner Cavalini
Suplente: Paulo Cesar Wisbistcki

SERVIDORES INATIVOS:
Titular: Osorio Buzanelo
Suplente: Neusa Maria Rambo Secconi

Art. 2º revoga-se a portaria n° 066 de 05 de maio de 2026.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D33DE0B6

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO EDITAL
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Município de Alegria torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026, tipo, **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUÇÃO, MONTAGEM, TESTES E ENTREGA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PRAÇA PÚBLICA ARNOLDO GUILHERME JOST DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS.** A sessão virtual do Pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 09 de setembro de 2026, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685.

Alegria/RS, 24 de agosto de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:292CA26A

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O município de Alegria torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2026, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO EM SERVIÇO SOCIAL, COM REGISTRO ATIVO NO CRESS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 11 de setembro de 2026, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3536-1133.

Alegria/RS, 24 de agosto de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:1DA5651C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 07/2026, tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA: REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS WALDEMAR SCHNEIDER (LOTE 01), CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E PISO PARA VEÍCULOS EM FRENTE À UBS MARCOS GENEHR (LOTE 02) E CONSTRUÇÃO DE ESTANDES FIXOS NA RUA COBERTA (LOTE 03).** Data e horário da sessão virtual: 05/10/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 24 de agosto de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:C06232EB

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 037/2026, tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE PACIENTES SUS, COM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO, ADULTO, INFANTIL, PEDIÁTRICO E NEONATAL E SUPORTE BÁSICO**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 11/09/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 24 de agosto de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:465CF43D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - PORTARIA

PORTARIA N° 354/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Superior da Presidencia II, lotado no Departamento de Compras e Licitações, a contar de 24 de agosto de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de agosto de 2026.

MARQUINHOS
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:78F90F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2988/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44514/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor **Sergio Miguel do Nascimento**, Motorista, matrícula n.º 2009104346, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *17/08/2009 a 16/08/2014 e 26/02/2021 a 25/02/2026* , de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:64717009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3000/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 52502/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora FERNANDA GUTIERRES DOS SANTOS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2026112827, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:67D0BB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3013/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 50947/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Karine de Almeida Muller**, Professor Educação Física, matrícula n.º 2000101361, de 30 (trinta) dias, de **24/08/2026 a 22/09/2026**, correspondente ao período aquisitivo *04/01/2018 a 03/01/2023 com data final alterada para 03/01/2024*, com base no artigo 137 § 2º e artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:39458292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:
Autuado: Escola de Educação Infantil Arca da Criançada Ltda.
Data da Autuação: 24/03/2026
CNPJ: 19.941.450/0001-07
Processo: 16395/2026
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Item 3.1.3 letra f da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022 c/c Art. 3° e 9º da PORTARIA SMS/Alvorada n° 66/2023.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:B3393072

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:
Autuado: Felipe Lima de Jesus
Data da Autuação: 12/03/2026
CNPJ: 35.673.579/0001-38
Processo: 13889/2026
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1)Arts. 811 e 818, inciso II do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430 de 24 de outubro de 1974.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVÍSSIMA E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:9F9328B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 76/2026

PROCESSO Nº: 327/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITEM FARMÁCIA BÁSICA , REGISTRO PREÇO 05/2026, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMO 1336/2026, SECRETARIA SAÚDE..
EXECUTOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.294.126/0001-00 R$ 840,00. .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:6336
1600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 21 de agosto de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:1940A71C

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 77/2026

PROCESSO Nº: 328/2026. OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA PAGODE DAS PRETAS DURANTE 9ª FEIRA DO LIVRO. EXECUTOR: CEZAR FERREIRA DE FREITAS - CNPJ: 53.027.802/0001-51. VALOR R$ 3.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1716-Transferências Destinadas ao Setor cultural

Arambaré, 24 de agosto de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:83FCEB70

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 171/2026

OBJETO: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção e conservação do veículo Van JBP0H28.
EXECUTOR: AUTO PEÇAS AUSTRIACO LTDA
CNPJ: 06.034.165/0001-60
VALOR: R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5047; 5055
1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 21 de agosto de 2026

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:660BE5F4

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 173/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO DAS SEMI FINAIS E FINAL DA 17ª COPA SANTA RITA
EXECUTOR: MARCO AURELIO DOS SANTOS, CNPJ: 53.547.288/0001-85
VALOR: R$ 2.474,00 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6227-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 24 de agosto de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:9D948D62

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 174/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RODAS ARO 22,5 PARA ONIBUS ITN4E39
EXECUTOR: CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 23.314.066/0001-51
VALOR: R$ 1.645,86 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5121-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 24 de agosto de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:EF742B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 122/2026 PREGÃO ELETRÔNICO– Serviço de castração de cães e gatos e aquisição de medicamentos.
Data de Abertura: 10 de setembro de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 25 de agosto de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:4AFE19F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 255/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigatória para apuração de fatos relacionados à suposta utilização de máquinas, equipamentos, veículos, mão de obra ou outros recursos públicos municipais em imóvel de propriedade particular.
Fica designada para a condução dos trabalhos a Comissão instituída pela Portaria nº 230/2026, de 15 de julho de 2026, com as alterações promovidas pela Portaria nº 231/2026, de 15 de julho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica Municipal e arts. 157, 158, inciso I, 161 e 162 da Lei Municipal nº 901, de 9 de setembro de 2010.

PRAZO: 30 (trinta) dias, contados da publicação da Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

DATA: 20 de agosto de 2026.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:2314C6FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1382/2026

18/08/2026 - Portaria nº. 1382/2026 - DESIGNAR o (a) servidor (a) DAIANE SERPA PIZZIO, matrícula 2827, para exercer a Função Gratificada – FG: 7, de Assessor Superior, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 12 de agosto de 2025, substituindo a servidora Andreia Souza Ferreira que estará em licença;

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:136EB1BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1383/2026

19/08/2026- Portaria n° 1383/2026 - CONCEDER ao servidor GIOVANI DA SILVA MORAES, matrícula n°3889, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 1º quinquênio compreendido de 20.01.2020 a 19.01.2025, conforme Portaria n°1286/2026, a contar de 18 de agosto de 2026 até 17 de setembro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5156D117

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1384/2026

19/08/2026- Portaria n° 1384/2026- PRORROGAR a Portaria nº 0391/2026, do (a) servidor (a) MARA GILDA TEIXEIRA DANTAS, matrícula n° 2860, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 18/03/2026 a 13/09/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B87C7B16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1385/2026

20/08/2026- Portaria n° 1385/2026- CONVOCAR a servidora IZABELLA THIANA FAGUNDES, matrícula nº 3831, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 06 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:63C7E084

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1386/2026

20/08/2026 - Portaria nº. 1386/2026 - EXONERAR, LUCAS DO AMARAL VALE, matrícula 4540, do Cargo de Coordenador de Unidade – CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme pedido do (a) mesmo (a) sob protocolo nº10238/2026, na forma da Lei 2138/02 e 3427/11, a contar de 19 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:49FCAE9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1387/2026

21/08/2026 - Portaria n° 1387/2026 - CONCEDER Adicional de Insalubridade 40% ao (a) servidor (a) MARY CRISTIANI CANRAL LIDNER, matrícula 4742, Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8AE7E4C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1388/2026

21/08/2026 - Portaria nº 1388/2026 - CESSAR EFEITO da Portaria nº: 990/2022, que concedeu o (a) servidor (a) JULIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 4241, Promoção por Titulação no percentual de 10% - Ensino Médio, sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de agosto 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:D670CFAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1389/2026

21/08/2026 - Portaria nº 1389/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JULIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 4241, Cargo de Atendente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Graduação, a contar de 01 de setembro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1E0E9607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA FG DA SERVIDORA JORDANA RAMBO HAMMARSTRON DE CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FG2 PARA CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FG3.

PORTARIA Nº 833/2026

ALTERA FG DA SERVIDORA JORDANA RAMBO HAMMARSTRON DE CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FG2 PARA CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FG3.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 4.066 de 23 de junho de 2026, RESOLVE alterar o FG da servidora JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, matrícula 5026-1/1, cargo de Agente Administrativo, de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FG2 para CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FG3, a partir do dia 23 de junho de 2026, conforme memorando SMEC Nº1584/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E6C254B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 807/2026 QUE NOMEOU JORDAN DOS SANTOS GODINHO, PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 834/2026

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 807/2026 QUE NOMEOU JORDAN DOS SANTOS GODINHO, PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o ato da Portaria nº 807/2026 de 12 de agosto de 2026 que nomeou JORDAN DOS SANTOS GODINHO para o cargo de MOTORISTA, tendo em vista a não apresentação no prazo de dez dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D06E0CCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de **MOTORISTA**, classificado(a) em 5º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

MOTORISTA:

- OTONI LOSCH

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:3A8C1D92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA OTONI LOSCH PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 835/2026

NOMEIA OTONI LOSCH PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **OTONI LOSCH** aprovado(a) em 5º lugar, inscrição nº 88222001022-3 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de MOTORISTA, classe A, com jornada de 44 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 23/2026 de 24/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE AGOSTO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:1CA5C731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 952/2026, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 894/2026**, para a contratação das empresas Alta Genetics do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 00.771.945/0001-07 e Pec Plan Abs Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 60.431.863/0001-45, para aquisição de sêmens bovinos, pelo valor total de 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 24 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E10AE61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.604.095/0001-10, com sede na Avenida Dr. Osvaldo

Teixeira, n.º 933, apartamento 01, centro, município de Tucunduva/RS, CEP: 98.930-000, representada neste ato por sua administradora/sócia **SILENI KLEINERT**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n.º 5051442738, inscrita no CPF sob n.º 952.933.880-53, residente e domiciliada na Rua Walter Krapp, n.º 347, centro, Novo Machado/RS, CEP 98955-000, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1040/2023, Pregão Eletrônico nº 26/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, firmam o presente aditivo ao Contrato nº 52/2023, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 6.2 do Contrato nº 52/2023, a fim de ***prorrogar*** o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo tem por finalidade ***reajustar*** o valor pago mensalmente à Contratada, conforme dispõe a Cláusula 6.3 do Contrato, de acordo com a variação do IPCA, o qual passará de R$12.073,45 (doze mil e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para R$12.609,88 (doze mil, seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos), sofrendo um aumento de R$536,43 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Com relação ao valor inicial do contrato, de R$10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais) o presente reajuste representa um aumento de aproximadamente 4,88%.

CLÁUSULA QUARTA - O disposto no presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 29/8/2026.

CLÁUSULA OITAVA – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 24 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

SILENI KLEINERT
CPF N.º 952.933.880-53
Representante Legal:
Precisão Tratamento de Água LTDA – ME
CNPJ nº 24.604.095/0001-10

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B408BA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2026

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, este ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **RAFAEL DEBONA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 21.880.049/0001-56, com sede Rodovia RS 208 KM 17,5 lote 05, na cidade de Machadinho/RS, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DEBONA**, brasileiro, e portador da carteira de identidade RG n° 8092457368, inscrito no CPF n° 045.852.500-72, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026, Processo Administrativo nº 421/2026, na Lei Federal n° 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 do Contrato n.º 43/2026, visando à prorrogação do prazo para entrega do objeto contratual por mais 30 (trinta) dias, em razão das justificativas apresentadas pela Contratada, as quais passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O disposto no presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 22/08/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 43/2026 que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 21 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Rafael Debona LTDA
CNPJ 21.880.049/0001-56
Contratado
RAFAEL DEBONA
CPF 045.852.500-72
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F58778DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS torna público a HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica no 004/2026 (Processo Licitatório no 227/2026), para execução de obra de infraestrutura urbana, compreendendo a Implantação de Macrodrenagem Urbana, Pavimentação Asfáltica (C.B.U.Q.) e Sinalização Viária nas Av. Ângelo Caleffi e Adão Welker, com fornecimento total de materiais e mão de obra. Empresa vencedora: WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:15.137.421/0001-36), pelo valor global de R$ 2.203.559,36. Recursos vinculados ao Convênio SEDUR/RS FPE no 1939/2026 (Processo PROA no 26/2600-0000413-6).

Barão de Cotegipe/RS, 20 de agosto de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:96048E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026. Protocolo nº 1365/2026. O Município de Barão do Triunfo – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 14/09/2026, às 08h31min, será realizado Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de maior desconto, objetivando a contratação de Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado e em situação regular perante a Junta Comercial competente, para preparação, organização, divulgação e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos, ociosos, irrecuperáveis e/ou sucateados pertencentes ao patrimônio do Município de Barão do Triunfo/RS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site pmbaraodotriunfo.com.br e no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barão do Triunfo, 18 de agosto de 2026.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:8C3947B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026. Protocolo nº 1481/2026. O Município de Barão do Triunfo – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 15/09/2026, às 08h31min, será realizado Pregão Eletrônico, com participação ampla, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de link de Internet e interligação de Secretarias, prédios públicos e escolas do Município de Barão do Triunfo/RS por meio de link Intranet, incluindo instalação, manutenção, suporte técnico e fornecimento de equipamentos em comodato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site pmbaraodotriunfo.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. no sítio

Barão do Triunfo, 19 de agosto de 2026.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:764984C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Altera membro da Equipe Local de Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR) do Município de Barracão/RS, para o período de 2025 a 2028, e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso de suas atribuições legais e com a finalidade de atender ao que dispõe a Lei Federal n° l 2.695, de 25 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria nº 438, de 29 de outubro de 2025, que criou e designou a Equipe Local de Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR) do Município de Barracão/RS, para o período de 2025 a 2028,

RESOLVE

Art. 1° Designar os seguintes representantes como membros da Equipe Local de Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR):
Fernanda Paula Dalzoto - Técnica da Secretaria de Educação;
Liliane Simioni de Figueiredo - Represcntante dos Diretores das Escolas;
Lorena de Lurdes Bentaqui Alves - Representante de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEEs);
Sandra Mara Lira França Daros - Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares;
Luciane Brusso de Lima - Representante do quadro técnico–administrativo das escolas;
Adriana Kohl de Andrades - Representante dos Conselhos Escolares;
Vanessa Marin de Sá - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Compete a Equipe Local de Monitoramento, participar do processo de análise do diagnóstico e elaboração do planejamento do Novo PAR, e ainda. monitorar sua elaboração implementação e execução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 24 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:26D05B9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 21 a 30 de setembro de 2026, (10 dias), a servidora **Maiqueli Hoffmann de Souza,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Saúde, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 24 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D1D575A7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: POLETTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 15.393.848.0001/03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO ARMADA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 300.700,00 (trezentos mil e setecentos reais).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026
REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 127/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 28, inciso I.

Barracão - RS, 24 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Daniela Gall
Código Identificador:3E142B94

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: SCAR INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 92.747.377/0001-27
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO ARMADA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026
REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 127/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 28, inciso I.

Barracão - RS, 24 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Daniela Gall
Código Identificador:04E88FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SETOR PESSOAL
LEI N° 1.949, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

LEI N° 1.949, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS DA RECEITA E DESPESAS PÚBLICAS E OUTROS DOCUMENTOS DE EXPEDIENTE INSERVÍVEIS, MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a incineração de documentos relativos a exercícios financeiros anteriores a 2021, ou seja, aqueles arquivados a 05 anos completos ou mais, desde que nestes períodos já tenham sido examinados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e julgadas pela Câmara Municipal, não havendo mais necessidade de sua guarda ou conservação no que tange ao aspecto administrativo, contábil e financeiro.
Parágrafo Único: a eliminação observará a Lei Federal nº 8.159/1991, a tabela de temporalidade documental e normas expedidas pelo CONARQ e a atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD.

Art. 2º - Serão incinerados documentos e comprovantes da Receita e Despesas Pública, materiais de expedientes e procedimentos administrativos já utilizados, correspondências oficiais expedidas e recebidas, bem como, outros documentos burocráticos e sem mais nenhuma utilidade, referentes aos anos de 2018 e anteriores, observadas as normas CONARQ e tabela de temporalidade.

Art. 3º- A eliminação de documentos fica condicionada à análise, avaliação e seleção pela da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD dos arquivos produzidos e acumulados pelo órgão ou entidade no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação daqueles destituídos de valor, de acordo com a tabela de temporalidade e destinação de documentos e à aprovação do titular do órgão ou entidade produtor ou acumulador do arquivo.

Art. 4º- O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio da elaboração de Listagem de Eliminação de Documentos [pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD a ser submetida para aprovação do titular do órgão.

Art. 3º - O Executivo Municipal assinalará por Decreto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data e o horário de incineração dos documentos mencionados no artigo anterior, que será publicado em seu resumo para conhecimento público e de outros interessados incertos e não sabidos sobre a preservação da documentação a ser incinerada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:5EA1AFA8

SETOR PESSOAL
LEI Nº 1.948, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 1.948, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a prefeitura de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial 01 (um) psicólogo(a) para atuar junto ao CRAS.

Art. 1º Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária emergencial de 01 (um) Psicólogo(a) 40hs, para atuar junto ao CRAS do Município de Barros Cassal-RS, para atender a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2° - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3° - A contratação de que trata o Art. 1° desta Lei será pelo prazo de seis meses, prorrogável por mais seis meses, de acordo com o Art. n° 194 da Lei Municipal n° 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 18 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:D635C89A

SETOR PESSOAL
LEI Nº 1.950, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 1.950, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei Municipal Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.867/25 – Lei Orçamentária Anual para 2026, com a autorização para a abertura de crédito especial por anulação de dotação e redução orçamentária, no valor de **R$15.000,00(QUINZE MIL REIAS)**, no seguinte crédito orçamentário:

10-SEC.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL
08.244.0304.2.096 Manter as atividades do convenio AEPETI
3343 – 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU.....R$15.000,00

Total de reduções.....R$15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

10-SEC.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL
08.244.0304.2.096 Manter as atividades do convenio AEPETI
2984 -3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....R$5.000,00
2986 -3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R$5.000,00
2993-4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00

Total de reduções.....R$15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 18 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:6BF02B50

SETOR PESSOAL
LEI Nº 1.951 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 1.951 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R$ 199.000,00(CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMERCIO
02 – CONVENIOS SEC. MUN. IND. COMERCIO E AGRI
206083061.097 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos.
3345 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$199.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$199.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, os recursos oriundos do plano de ação nº 09032026-094155, através do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Aquisição de Maquinas e Equipamentos"*, no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Comercio.
II – Fica atualizado o valor da proposta, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Maquinas e Equipamentos".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal RS, 19 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:2955E3AE

SETOR PESSOAL
LEI Nº 1.952 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 1.952 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R$ 199.000,00(CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05 – CONVENIOS – ENSINO FUNDAMENTAL
123610301.098– Aquisição de Notebooks.
3346 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$199.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$199.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, os recursos oriundos do plano de ação nº 09032026-095010, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Aquisição de Notebooks"*, no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
II – Fica atualizado o valor da proposta, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Notebooks".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal RS, 19 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:2B9AA5FD

SETOR PESSOAL
LEI Nº 1.953 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 1.953 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o inciso V do art. 37 da Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Barros Cassal, altera a Lei 1.923/2026 e institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criadas 02(duas) vagas para o cargo efetivo de Professor de Educação Física 20hs semanais, alterando o inciso V do art. 37 da Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 37. (...)
.....
V – 06 (seis) Professores de Educação Física – 20 (vinte) horas semanais;
(...)"
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal,19 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:8A9F3BC7

SETOR PESSOAL
LEI Nº 1.954 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 1.954 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a denominação, os requisitos e as atribuições da Função de Confiança FC-5, criada pela Lei Municipal nº 844, de 20 de agosto de 2013, que modifica o Art. 22 da Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Função de Confiança de *Médico Auditor e Autorizador* (FC-5), constante no Quadro de Funções de Confiança de que trata o Art. 22 da Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010 (com a redação dada pela Lei Municipal nº 844, de 20 de agosto de 2013), que passa a denominar-se:
01 GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Mantendo-se o mesmo padrão e valor financeiro corrigido, conforme a seguinte disposição:

Nº de Cargos	Denominação Anterior	Nova Denominação	Padrão
02	Médico Auditor e Autorizador	**01 Gestor Municipal de Convênios e Contratos de Repasse**	FC-5

Art. 2º As especificações, atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento da Função de Confiança de Gestor Municipal de Convênios e Contratos de Repasse passam a ser as constantes no **Anexo Único** desta Lei, substituindo as atribuições fixadas na Lei Municipal nº 844/2013.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, sob a rubrica:
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
QUADRO: Permanente de Funções de Confiança
DENOMINAÇÃO: Gestor Municipal de Convênios e Contratos de Repasse **PADRÃO:** FC-5
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Coordenar, acompanhar, fiscalizar e executar os atos necessários para a celebração, execução, prestação de contas e encerramento de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres firmados pelo Município com órgãos federais, estaduais ou entidades privadas.
Descrição Analítica:
Operar os sistemas governamentais de gestão de transferências (tais como a Plataforma Transferegov, o sistema de convênios do Estado, entre outros);
Cadastrar propostas de trabalho e planos de trabalho junto aos órgãos concedentes;
Monitorar os prazos de vigência, execução física e financeira dos instrumentos celebrados;
Organizar e supervisionar a juntada de documentos necessários para a formalização de termos aditivos e prestações de contas parciais e finais;
Prestar apoio técnico às demais secretarias municipais na captação de recursos e na instrução de processos de contratação de repasses;
Responder a diligências e notificações dos órgãos fiscalizadores e concedentes referentes aos convênios sob sua gestão.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga Horária: Carga não sujeita ao controle de horários (regime de dedicação integral ao serviço público).
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Recrutamento: Função de confiança de provimento exclusivo por servidor público titular de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do Município.
Escolaridade/Formação: Ensino Superior Completo ou formação técnica correlata com atuação/experiência em Administração Pública ou Gestão de Contratos e Convênios.

PARTE II – CHEFE DE SETOR DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS
QUADRO: Permanente de Funções de Confiança
PADRÃO: FC-5
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Prestar apoio logístico, operacional e administrativo para o pleno funcionamento de todos os Conselhos Municipais instituídos no âmbito do Poder Executivo.
Descrição Analítica:
Organizar a pauta, secretariar as reuniões e lavrar as atas das sessões dos conselhos municipais, quando solicitado;
Zelar pelo arquivamento, organização e publicidade das resoluções, pareceres e editais emitidos pelos conselhos;
Providenciar o suporte logístico necessário para a realização de reuniões presenciais ou virtuais, conferências municipais e fóruns de debate;
Encaminhar as demandas e decisões dos conselhos para a apreciação dos Secretários Municipais e do Prefeito;
Auxiliar na convocação de conselheiros e na interface de comunicação entre a sociedade civil e a Administração Pública.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 40 horas, sujeita a atendimento de reuniões fora do horário de expediente regular, conforme cronograma dos conselhos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Recrutamento: Exclusivo para servidor público titular de cargo de provimento efetivo (concursado).
Escolaridade: Ensino Médio Completo, com facilidade de redação e conhecimentos básicos de informática e rotinas de arquivo/secretaria.

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:C2191077

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 213 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 213 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FC-5 de Gestor Municipal de Convênios e Contratos de Repasse o Servidor Público Municipal LUCIANO DALBOSCO.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° **CONCEDER,** o Servidor Público Municipal **LUCIANO DALBOSCO**, Fiscal Municipal 40h matrícula nº 1048-0, a Função de Confiança de **GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE FC-5,** 40 horas semanais, conforme a Lei Municipal n° 1.954 de 19 de agosto de 2026 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:EAD04AAC

SETOR PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 79/2026.

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 79/2026.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sr.ª VERONI LOPES DE PIAÍ.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sr.ª. **VERONI LOPES DE PIAÍ,** brasileira, solteira, CPF nº 924.512.410-04, RG nº 2078486939, residente e domiciliado na Rua Ademar Santos, nº 333, centro, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 79, firmado entre as partes em 03 de março de 2026, **a contar de 24 de agosto de 2026.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 24 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

VERONI LOPES DE PIAÍ
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

_____
Nome: Sintia Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:35C16773

SETOR PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 80/2026.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 80/2026.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sr.ª SILVANA APARECIDA FERREIRA.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro de Barros Cassal RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SILVANA APARECIDA FERREIRA,** brasileira, divorciada, CPF nº 919.429.420-87, RG nº 6073782788, residente e domiciliada na Comunidade Duas Léguas, s/n, interior de Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a **Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 80**, firmado entre as partes em 09 de março de 2026, **a contar de 24 de agosto de 2026.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 24 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

SILVANA APARECIDA FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

_____
Nome: Sintia Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:90C23449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2024 – REAJUSTE DE VALORES

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que procedeu o reajuste dos valores do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, sendo que permanecem abertas as inscrições, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de estética e embelezamento das Soberanas do Município. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de agosto de 2026.

JULIANO CARMINATTI,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:696FBC12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de brinquedos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 09 de setembro de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 24 de agosto de 2026.

JULIANO CARMINATTI,
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:BFB594B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 –** Registro de preços para contratação de serviços de horas máquinas com operador. Propostas: até às 09:00h do dia 08/09/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 25 de agosto de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:FF13658D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 CONCURSO PÚBLICO 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

FREDERICO ARCARI BECKER, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2026 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

MONITORES

INSCRIÇÃO	NOME
1059028865676-0	Djhonatan Rosa de Oliveira – PORTARIA Nº 786 /2026
1059028877456-3	Evelin Catarina dos Santos -PORTARIA Nº 787 /2026
1059028875001-7	Mariele Matos Duarte - PORTARIA Nº 788 /2026
1059028880440-3	Manoela Pereira Silveira PORTARIA Nº 789 /2026
1059028865813-0	Janaina da Rocha Soares -PORTARIA Nº 790 /2026
1059028873656-0	Elenize Matias de Goes - PORTARIA Nº 791 /2026
1059028874326-9	Julia Griesang Santos - PORTARIA Nº 792 /2026
1059028865475-0	Ana Paula de Almeida Camargo - PORTARIA Nº 793 /2026
1059028880857-3	Emilly Barboza Reis - PORTARIA Nº 794 /2026
1059028880365-3	Evelyn de Oliveira Pinto - PORTARIA Nº 795 /2026
1059028882250-0	Ana Laura Samboni Guimaraes - PORTARIA Nº 796 /2026
1059028880890-3	Pábola Roberta Marafigo Martins - PORTARIA Nº 797 /2026
1059028865589-0	Kimberly Ferreira Alano - PORTARIA Nº 798 /2026
1059028866414-8	Leonir Ventura de Macedo - PORTARIA Nº 799 /2026
1059028881779-1	Maissa de Lima Vargas - PORTARIA Nº 800 /2026
1059028865932-0	Ana Laura de Almeida Lisboa - PORTARIA Nº 801 /2026
1059028879709-0	Ana Luiza dos Santos Borges - PORTARIA Nº 802 /2026
1059028873220-0	Elinéia de Castilhos da Silva - PORTARIA Nº 803 /2026
1059028882013-0	Mikaela Samboni Guimarães - PORTARIA Nº 804 /2026

PROFESSORES ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME
1059029883248-3	Joana Valim Becker – PORTARIA Nº 805/2026
1059029869263-8	Mirian Branquel Matias Montti – PORTARIA Nº 806/2026
1059029871064-0	Grasieli de Azevedo Simioni – PORTARIA Nº 807 /2026
1059029876868-0	Ketlin Estefano Soares – PORTARIA Nº 808 /2026
1059029865679-5	Quetlin Santos da Silva – PORTARIA Nº 809 /2026 **PCD**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME
1059030877775-4	Kauane da Silva do Virgen – PORTARIA Nº 810 /2026
1059030869995-3	Meire Tramontin da Silva – PORTARIA Nº 811/2026
1059030865680-0	Quetlin Santos da Silva – PORTARIA Nº 812/2026 **PCD**
1059030874665-0	Priscila Palhano Silveira – PORTARIA Nº 813/2026
1059030866020-9	Caroline Macedo Pires – PORTARIA Nº 814/2026
1059030867589-7	Gislaine Macedo – PORTARIA Nº 815/2026
1059030874669-0	Jocenara Pereira Palhano – PORTARIA Nº 816/2026
1059030878103-2	Rosane Vargas de Almeida Ramos – PORTARIA Nº 817/2026

PROFESSOR LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME
1059014865688-3	Rejane Bittencourt Velho – PORTARIA Nº 818 /2026
1059014878062-5	Vinicius Antonieto – PORTARIA Nº 819 /2026

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME
1059015881528-0	Mara Regina Lopes dos Santos - PORTARIA Nº 820 /2026
1059015874731-8	Renata Araújo de Macêdo - PORTARIA Nº 821 /2026

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME
1059021868470-6	Felipe da Fonseca Leal – PORTARIA Nº 822 /2026

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 25 de Agosto de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LIDIANI BATISTA TITONI
Secretária Geral de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:889C515B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 067/2026.

INEXIGIBILIDADE 067/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BOM SUCESSO, CNPJ: 92.122.951/0001-51.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para promover a reforma e revitalização da Sede da Associação.

Justificativa: A sede da Associação Cultural Bom Sucesso contribui um importante espaço de convivência, integração e desenvolvimento de atividades culturais, sociais e recreativas, sendo frequentada por pessoas de diferentes faixas etárias da comunidade. Por isso, a manutenção e a melhoria de sua estrutura física são fundamentais para garantir um ambiente adequado, seguro, confortável e acolhedor para todos.
A realização das reformas possibilitará a melhoria das condições do espaço, proporcionando maior conforto e qualidade de vida aos frequentadores, além de favorecer a realização de eventos, encontros e atividades de lazer e cultura. Um ambiente revitalizado também contribui para estimular a participação da comunidade e fortalecer os vínculos entre seus integrantes.
Dessa forma, a proposta busca não apenas melhorar a estrutura física da Associação, mas também valorizar o espaço como um importante ponto de encontro e convivência comunitária. O investimento na sede representa um investimento na pessoas que utilizam o local, ampliando as oportunidades de lazer, integração, cultura e bem-estar para toda a comunidade.

VALOR A SER REPASSADO: R$17.000,00 (dezessete mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 24 DE AGOSTO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:6A9885E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 068/2026.

INEXIGIBILIDADE 068/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL SÃO JOSÉ, CNPJ: 90.874.116/0001-42.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para pintura da parte interna da sede social.

Justificativa: Esta parceria tem como objetivo valorizar ainda mais a sede do São José. A nova pintura, em tom mais clean, ajudará na locação do espaço para eventos, tais como primeira comunhão, crismas e aniversários. Essas locações de espaço, colaboram, e muito para manutenção do clube e ao longo do ano.

VALOR A SER REPASSADO: R$4.000,00 (quatro mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 24 DE AGOSTO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:6B50D7E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 50/2026

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°49/2026
CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de **SERVIÇOS GERIAS**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, e com base no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 49/2026 e nos termos do Decreto 051/2025, torna público a lista **RESULTADO PRELIMINAR** dos candidatos inscritos.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Ana Carla Azevedo Xavier
Deverson Jonas de Oliveira
Ariane Maíra de Andrade
Josieli da Silva Barbon
Ana Maria Silva de Moraes
Geoni Deoni de Andrade Gabriele
Ariane Ferreira Bechert
Karolaine Vitoria da Silva Buchvaitz
Patricia da Silva do Nascimento
Lilian Nunes Fortuna
Cátia Andréa Soares de Mello
Adriana da Silva

NÃO HOMOLOGADAS

Marcia Suzana da Silva Farias

Senira Francisco Scheeren

Alecsander Francisco Maia

Bom Retiro do Sul, 24 de agosto de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:4392837F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DA AMIZADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL, RS, com base no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando à formalização de Parceria, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DA AMIZADE**, considerando o pleno interesse do Poder Público na execução das ações previstas, visto que, conforme Estatuto Social da Entidade, o CTG Querência da Amizade tem, entre suas principais finalidades, zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho, sendo a única organização local com capacidade técnica e operacional para tais atividades. A justificativa completa encontra-se no Plano de Trabalho anexado ao **Proc. Administrativo 3.283/2026**. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias** para impugnação da presente justificativa.

Bom Retiro do Sul, em 24/08/2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito de Bom Retiro do Sul

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:961C041E

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para fornecimento parcelado e sob demanda de mudas de flores, terra adubada, seixos, vasos e demais insumos destinados ao plantio e à manutenção paisagística de praças, parques e jardins públicos do Município de Bom Retiro do Sul. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:4485CCCD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2026 - COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA. Concorrência Lei 14.133 Eletrônica nº 03/2026. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de capeamento asfáltico na Avenida Ipanema. Valor: R$ 1.625.000,00. Data: 24/08/2026.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:8A5631D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO CMAS Nº 011-2026

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no exercício de 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Campo Bom - RS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.224 de 20/07/2021, e a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), e

CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS em fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos dos fundos de assistência social;

CONSIDERANDO a análise dos relatórios financeiros e de execução física da prestação de contas do exercício de 2023;

CONSIDERANDO a identificação de saldos financeiros remanescentes e a não utilização integral dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) dentro do respectivo ano de competência;

CONSIDERANDO a reunião plenária do dia 04 de agosto de 2026, conforme ATA CMAS No. 502-2206

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, COM RESSALVAS, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social relativa aos blocos de financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do exercício de 2023.

Art. 2º A ressalva aplica-se especificamente à não execução total dos saldos financeiros em tempo hábil dentro do período programado de 2028, especialmente os saldos reprogramados para o exercício de 2024 do Bloco da Proteção Básica e Proteção Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Foi referido que não houve repasse de recursos no ano de 2023 pelo Fundo Estadual de Assistência Social. No que tange a Proteção Social Básica não foram efetuados nenhum gasto no ano 2023, o qual consta saldo reprogramado em 31.12.2023 de R$ 9.442,55 com rendimentos no valor de R$ 1.211,67, perfazendo o montante de R$ 10.654,22 em 31.12.2023, que foram reprogramados para o exercício de 2024.

Art. 4º No bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, constando saldo reprogramado em 31.12.2022 no valor de R$ 49.793,65 e de rendimentos o valor de R$ 6.150,23, totalizando o valor gerado de receita R$ 55.943,38. Foram geradas despesas no valor de R$ 3.103,40, ficando de saldo a reprogramar para 31/12/2023 o montante de R$ 52.840,48. O recurso foi gasto somente com despesas de custeio, não tendo sido gasto na aquisição de materiais permanentes e utilizado na compra de materiais de higiene pessoal e limpeza. Os produtos adquiridos foram utilizados na manutenção do programa de atendimento as pessoas em situação de rua executado pelo CREAS.

Art. 5º. Com relação aos recursos destinados aos benefícios eventuais, o mesmo foi utilizado praticamente em sua integralidade ficando de saldo reprogramado o valor de 1.345,26. Foram geradas despesas no valor de R$ 40.378,10 com a aquisição 40 ataúdes, aquisição de capas de chuvas para as pessoas em situação de rua e na aquisição de 237 cestas de alimentos, perfazendo o valor total de despesas efetuadas de R$ 40.378,10. Estas despesas foram efetuadas em razão das demandas relacionadas as situações de calamidades geradas pela enchente que assolou o Estado do RS e para prover demandas de óbitos ocorridos durante o período da calamidade.

Art. 6º. Conforme a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação — SMDSH, durante o ano de 2023, houveram seis alojamentos para acolhimento de famílias atingidas pelas chuvas intensas que assolou o município de Campo Bom. A execução programada dos recursos foi diretamente impactada por motivo de força maior, que exigiu a mobilização imediata, integral das equipes técnicas e de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo os profissionais dos CRAS, CREAS e da gestão do SUAS. O socorro imediato e o alojamento inicial das famílias desalojadas e desabrigadas foram a maior parte custeados com dotações orçamentárias originárias da Defesa Civil, de recursos do Governo Federal e do município. O Município optou pela preservação estratégica destes saldos para aplicação na fase de restabelecimento e autonomia das famílias (pós-abrigo), momento em que os serviços continuados do CRAS e CREAS e a concessão de benefícios eventuais estruturantes serão mais necessários e eficazes

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom — RS, 20 de agosto de 2026.

TIAGO JESUS DA SILVEIRA
Presidente do CMAS Campo Bom - RS

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:927C4D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 129/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 25 de agosto de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 008/2026, de 02.07.2026.

· **MARIA ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar - 1ª classificação;
· **FRANCIELE MÉLO DE OLIVEIRA** para o cargo de Professor de Anos Iniciais - 1ª classificação;
· **FRANCIELE AQUINO MARQUES** para o cargo de Professor de Anos Iniciais - 2ª classificação;
· **CLARISSA CUNHA DE ARAÚJO** para o cargo de Professor de Anos Iniciais - 3ª classificação;
· **IZABEL CRISTINA ARAUJO DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha - 1ª classificação;
· **JOSIMARCI AZEVEDO GONÇALVES** para o cargo de Serviços de Cozinha - 2ª classificação;
· **ANA NERES MIRANDA SERRÃO** para o cargo de Serviços de Cozinha - 3ª classificação;
· **ESTER MARIZA DE OLIVEIRA FERREIRA** para o cargo de Serviços de Cozinha - 4ª classificação;
· **MARIA CLEACI REIS AZEVEDO** para o cargo de Serviços de Cozinha o - 5ª classificação;
· **ANGELA FERRI LOPES** para o cargo de Serviços de Limpeza - 1ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1B40E392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 130/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 25 de agosto de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

· **JENIFFER RICHTER SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 377ª classificação;
· **EDUARDA ROBERTA MICHAELSEN** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 378ª classificação;
· **FABIANI CHAVES PINHEIRO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 379ª classificação;
· **LETÍCIA SCHILLING MARTINEZ** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 380ª classificação;
· **GEIZI EMMANUELLE ANTUNES ALVES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 381ª classificação;
· **ISADORA JAQUES DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 382ª classificação;
· **MILENA SANTANA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 383ª classificação;
· **JAQUELINE MARILU ERMEL MARTINS** para o cargo de Psicopedagogo - 10ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3DF77A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 131/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 25 de agosto de 2026, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

· **WILLIAN SCARIOTT DE SOUZA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Música - 6ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9D2C43C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.636, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO FELIPE ELOI** para o Cargo em Comissão de Assessor Setorial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 18 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1B159946

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.642, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a Professora da Educação Infantil **LISIANE PANZENHAGEN DE SOUZA**, matrícula nº 9524, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de agosto de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B13501F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 122/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de placa em aço escovado, de no mínimo 1,5 mm, medindo 35 x 25 cm, gravação em baixo-relevo por processo de corrosão, 04 parafusos com tampa de acabamento cromada.
FORNECEDOR: M.G.A. PAINEIS E ETIQUETAS LTDA, CNPJ 04.535.355/0001-36.
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9268B856

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2026

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 123/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de barras e cantoneiras de ferro destinadas à construção e manutenção de elementos decorativos em estrutura metálica para o evento Natal da Integração de 2026, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Campo Bom.
FORNECEDOR: SULFER COM. DE FERROS LTDA, CNPJ 03.530.239/0001-61.
VALOR TOTAL: R$ 9.146,50 (nove mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:25665441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 804/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 804/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS, ALINHADA À POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO TERRITÓRIO ESTADUAL E AO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – CNCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206, 211 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos, os princípios que regem o ensino, o regime de colaboração entre os entes federados e a articulação das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente os arts. 8º e 11, que dispõem sobre o regime de colaboração entre os sistemas de ensino e as competências dos Municípios na organização e desenvolvimento de seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que assegura o direito à educação em sistema educacional inclusivo e a adoção de medidas necessárias para garantir aprendizagem e participação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, especialmente as diretrizes, objetivos e metas relacionados à garantia da alfabetização, da aprendizagem, da equidade e da redução das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA**, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras mediante a conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada estabelece como elementos estruturantes a governança e a gestão da política de alfabetização, a formação de profissionais da educação, a melhoria das práticas pedagógicas, a avaliação e o monitoramento da aprendizagem;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, valorizando a institucionalização e implementação das políticas de alfabetização e as ações de formação, gestão e acompanhamento;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.048, de 30 de novembro de 2023, que institui o **Programa Estadual de Apoio à Alfabetização – Alfabetiza Tchê**, destinado à melhoria dos níveis de aprendizagem e

dos resultados de alfabetização, em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.519, de 25 de março de 2024, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.048, de 2023, e estabelece ações de cooperação técnica e financeira entre o Estado e os Municípios aderentes ao Programa Alfabetiza Tchê;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 16.086, de 10 de janeiro de 2024, que institui o **Marco Legal da Educação Gaúcha**, estabelecendo normas de cooperação e colaboração entre Estado e Municípios e compromisso estadual pela alfabetização, com metas e indicadores de acompanhamento;

CONSIDERANDO o compromisso do Estado do Rio Grande do Sul de assegurar, em regime de colaboração com os Municípios, que todos os estudantes dos sistemas estadual e municipal de ensino estejam alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Cândido Godói e o Plano Municipal de Educação, que estabelecem diretrizes e compromissos para a garantia do direito à educação e para a melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, no território municipal, uma política permanente, articulada e sistemática de alfabetização, envolvendo a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, profissionais da educação, famílias e demais setores das políticas públicas;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o acompanhamento contínuo da aprendizagem, utilizando evidências e resultados de avaliações para orientar o planejamento pedagógico e as intervenções necessárias;

CONSIDERANDO que a alfabetização constitui direito fundamental da criança e condição indispensável para a continuidade de uma trajetória escolar com aprendizagem, participação, autonomia e equidade;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 1º Fica instituída a **Política Municipal de Alfabetização de Cândido Godói – RS**, como política educacional permanente do Município, articulada à Política de Alfabetização do território estadual, ao Programa Estadual de Apoio à Alfabetização – **Alfabetiza Tchê**, e ao **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA**.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização tem como finalidade assegurar o direito de todas as crianças à alfabetização e à aprendizagem, promovendo condições para que estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como garantindo a continuidade e a consolidação das aprendizagens ao longo dos Anos Iniciais.

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização será implementada pela Secretaria Municipal da Educação, em regime de colaboração com a União e o Estado do Rio Grande do Sul, e em articulação com as unidades escolares, profissionais da educação, famílias e demais políticas públicas municipais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:
I – garantia do direito de todas as crianças à alfabetização e à aprendizagem;
II – equidade educacional e redução das desigualdades de aprendizagem;
III – respeito às singularidades, necessidades e potencialidades de cada estudante;
IV – garantia da inclusão e da acessibilidade no processo de alfabetização;
V – valorização dos profissionais da educação;
VI – formação continuada e desenvolvimento profissional dos professores e gestores;
VII – regime de colaboração entre União, Estado e Município;
VIII – articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
IX – utilização de evidências e dados educacionais para subsidiar o planejamento pedagógico;
X – acompanhamento contínuo do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes;
XI – fortalecimento da gestão pedagógica e escolar;
XII – participação das famílias e da comunidade escolar;
XIII – articulação intersetorial das políticas públicas necessárias à garantia do desenvolvimento integral das crianças;
XIV – valorização das práticas pedagógicas contextualizadas e significativas;
XV – garantia da continuidade das aprendizagens e da recomposição das aprendizagens não consolidadas.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
I – assegurar que todas as crianças tenham oportunidades adequadas de aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática;
II – garantir a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
III – fortalecer as experiências de oralidade, leitura, escrita, literatura e cultura escrita desde a Educação Infantil;
IV – promover a consolidação das aprendizagens essenciais nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
V – reduzir as desigualdades educacionais e de aprendizagem;
VI – prevenir e enfrentar situações de infrequência, abandono e exclusão escolar que comprometam a aprendizagem;
VII – fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;
VIII – promover práticas pedagógicas baseadas em evidências, adequadas às necessidades dos estudantes;
IX – implementar processos sistemáticos de avaliação, acompanhamento e monitoramento da aprendizagem;
X – assegurar ações de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens;
XI – fortalecer a gestão pedagógica das escolas;
XII – incentivar o compartilhamento de experiências e boas práticas de alfabetização;
XIII – fortalecer a articulação entre escola, família e comunidade;
XIV – promover ações intersetoriais que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes;
XV – acompanhar os indicadores municipais, estaduais e nacionais relacionados à alfabetização;
XVI – contribuir para o alcance das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação, pelo Plano Nacional de Educação e pelas políticas estadual e nacional de alfabetização.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com o Referencial Curricular Gaúcho – RCG e com o currículo municipal vigente.

Art. 7º A alfabetização será compreendida como processo contínuo de aprendizagem do sistema de escrita alfabética, associado ao desenvolvimento da leitura, da escrita, da oralidade, da compreensão textual, da produção de textos e da participação em práticas sociais de linguagem.

Art. 8º As ações da Política Municipal de Alfabetização compreenderão, de forma articulada:
I – Educação Infantil, especialmente as turmas de 4 e 5 anos;

II – 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com foco na alfabetização na idade certa;
III – 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, com foco na consolidação das aprendizagens e na recomposição das defasagens;
IV – estudantes que apresentem necessidades específicas de aprendizagem, assegurando estratégias pedagógicas inclusivas e acessíveis.

Art. 9º Na Educação Infantil serão priorizadas experiências que promovam:
I – oralidade e interação;
II – escuta e produção de narrativas;
III – literatura infantil;
IV – contato significativo com diferentes gêneros textuais;
V – ampliação do vocabulário;
VI – consciência fonológica e fonêmica, de forma adequada à faixa etária e sem antecipação inadequada do Ensino Fundamental;
VII – curiosidade e interesse pela cultura escrita;
VIII – desenvolvimento da coordenação motora e de outras habilidades necessárias às aprendizagens posteriores;
IX – experiências lúdicas e significativas.

Art. 10. Nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental serão priorizados:
I – apropriação do sistema de escrita alfabética;
II – desenvolvimento da fluência leitora;
III – compreensão leitora;
IV – produção escrita;
V – oralidade;
VI – ampliação do repertório literário;
VII – desenvolvimento das aprendizagens matemáticas essenciais;
VIII – acompanhamento sistemático do progresso individual dos estudantes;
IX – intervenção pedagógica imediata diante das dificuldades identificadas.

Art. 11. Nos 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental serão desenvolvidas ações destinadas à consolidação e ampliação das competências de leitura, escrita, produção textual, interpretação, matemática e demais aprendizagens essenciais, com atenção especial aos estudantes que apresentem defasagens.

CAPÍTULO V
DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 12. A Política Municipal de Alfabetização será organizada nos seguintes eixos estratégicos:
I – Governança e gestão da política de alfabetização;
II – Formação continuada de professores e gestores;
III – Fortalecimento da gestão pedagógica e escolar;
IV – Currículo, práticas pedagógicas e materiais didáticos;
V – Avaliação, monitoramento e acompanhamento da aprendizagem;
VI – Recomposição das aprendizagens;
VII – Equidade, inclusão e redução das desigualdades;
VIII – Articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
IX – Regime de colaboração entre as redes de ensino;
X – Articulação escola-família-comunidade e intersetorialidade.

CAPÍTULO VI
DA GOVERNANÇA

Art. 13. A governança da Política Municipal de Alfabetização será exercida pela Secretaria Municipal da Educação, com apoio do **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização**, instituído por ato próprio.
Art. 14. Compete à Secretaria Municipal da Educação:

I – coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – elaborar e acompanhar o Plano Anual de Ações de Alfabetização;
III – garantir a articulação com as políticas estadual e nacional de alfabetização;
IV – promover formação continuada dos profissionais da educação;
V – acompanhar os indicadores de aprendizagem;
VI – apoiar as escolas na elaboração e implementação de estratégias de intervenção pedagógica;
VII – organizar ações de avaliação e monitoramento;
VIII – promover a sistematização e divulgação dos resultados;
IX – articular-se com outros órgãos e instituições para o desenvolvimento das ações da Política;
X – garantir as condições necessárias à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 15. O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será responsável por apoiar a governança, o planejamento, o acompanhamento e o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, conforme suas atribuições estabelecidas em ato próprio.

CAPÍTULO VII
DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA A ALFABETIZAÇÃO

Art. 16. A Política Municipal de Alfabetização será operacionalizada por meio de **Plano Municipal de Ação para a Alfabetização**, elaborado anualmente pela Secretaria Municipal da Educação, com participação do Comitê Estratégico Municipal.

Art. 17. O Plano Municipal de Ação para a Alfabetização deverá contemplar, no mínimo:
I – diagnóstico da situação da alfabetização no Município;
II – metas anuais;
III – indicadores de acompanhamento;
IV – ações pedagógicas;
V – ações de formação continuada;
VI – estratégias de avaliação e monitoramento;
VII – ações de recomposição das aprendizagens;
VIII – ações de equidade e inclusão;
IX – cronograma de execução;
X – responsáveis pelas ações;
XI – formas de acompanhamento e avaliação;
XII – estratégias de articulação com as políticas estadual e nacional.

Art. 18. O Plano Municipal de Ação para a Alfabetização deverá estar articulado ao Plano de Ações do Território – PATE, quando aplicável, e às estratégias e orientações estabelecidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do Programa Alfabetiza Tchê.

CAPÍTULO VIII
DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 19. A Secretaria Municipal da Educação promoverá formação continuada dos profissionais da educação, com prioridade para:
I – professores da Educação Infantil;
II – professores do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
III – professores dos demais Anos Iniciais;
IV – gestores escolares;
V – equipes pedagógicas;
VI – profissionais que atuem no acompanhamento e apoio à alfabetização.

Art. 20. As formações deverão considerar as necessidades identificadas por meio dos resultados das avaliações, dos acompanhamentos pedagógicos e das demandas apresentadas pelas unidades escolares.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 21. A Secretaria Municipal da Educação implementará mecanismos permanentes de avaliação e monitoramento da alfabetização.

Art. 22. O monitoramento deverá considerar, sempre que disponíveis:
I – avaliações diagnósticas e formativas;
II – avaliação de fluência leitora;
III – avaliações estaduais;
IV – avaliações nacionais;

V – resultados de aprendizagem em leitura, escrita e matemática;
VI – frequência e permanência escolar;
VII – indicadores de equidade;
VIII – participação dos estudantes nas avaliações;
IX – evolução individual e coletiva da aprendizagem.

Art. 23. Os resultados das avaliações deverão subsidiar o planejamento pedagógico, a formação dos profissionais, a organização das intervenções e a definição de estratégias de recomposição das aprendizagens.

Art. 24. A Secretaria Municipal da Educação deverá realizar, anualmente, avaliação da execução da Política Municipal de Alfabetização, produzindo relatório com os principais resultados, avanços, desafios e encaminhamentos.

CAPÍTULO X
DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 25. A Política Municipal de Alfabetização contemplará ações permanentes de identificação, acompanhamento e recomposição das aprendizagens dos estudantes que não tenham consolidado as habilidades essenciais previstas para sua etapa de escolarização.

Art. 26. As ações de recomposição deverão:
I – partir de diagnóstico individual e coletivo;
II – considerar as habilidades ainda não consolidadas;
III – estabelecer metas de aprendizagem;
IV – utilizar estratégias pedagógicas diversificadas;
V – acompanhar sistematicamente os avanços;
VI – promover intervenções em tempo oportuno;
VII – aulas de reforço no turno inverso, quando disponibilidade de profissional;
VIII – envolver a família sempre que necessário.

CAPÍTULO XI
DA EQUIDADE E DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 27. A Política Municipal de Alfabetização assegurará atenção prioritária aos estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade ou que apresentem barreiras à aprendizagem, garantindo estratégias pedagógicas inclusivas.

Art. 28. Serão consideradas, entre outras, as especificidades dos estudantes:
I – com deficiência;
II – com transtornos do neurodesenvolvimento;
III – com altas habilidades ou superdotação;
IV – em situação de vulnerabilidade social;
V – com histórico de infrequência ou abandono escolar;
VI – que apresentem defasagens de aprendizagem;
VII – pertencentes a diferentes contextos socioculturais e territoriais.

CAPÍTULO XII
DA INTERSETORIALIDADE

Art. 29. A Política Municipal de Alfabetização poderá articular-se com as políticas municipais de:
I – saúde;
II – assistência social;
III – cultura;
IV – esporte e lazer;
V – proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente;
VI – demais áreas que possam contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 30. A articulação intersetorial terá como finalidade contribuir para a superação de barreiras que interfiram no acesso, na permanência, na participação e na aprendizagem dos estudantes.

CAPÍTULO XIII
DA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 31. A Secretaria Municipal da Educação e as unidades escolares promoverão estratégias de aproximação e participação das famílias no processo de alfabetização.

Art. 32. As ações poderão compreender:
I – reuniões e encontros com famílias;
II – orientações sobre leitura e escrita;
III – incentivo à leitura no ambiente familiar;
IV – projetos de literatura;
V – campanhas de incentivo à frequência escolar;
VI – divulgação dos avanços e das necessidades de aprendizagem dos estudantes;
VII – visitas domiciliares com acompanhamento de Assistente Social e Psicóloga;
VIII – outras ações que fortaleçam a parceria entre família e escola.

CAPÍTULO XIV
DOS RECURSOS E DA SUSTENTABILIDADE DA POLÍTICA

Art. 33. As ações da Política Municipal de Alfabetização serão financiadas por dotações orçamentárias próprias, observadas as normas legais aplicáveis e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados recursos oriundos de programas, projetos, convênios, transferências e demais fontes legalmente destinadas à educação e à alfabetização.

Art. 34. A implementação da Política deverá ser considerada no planejamento orçamentário e educacional do Município, especialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas as prioridades e os limites legais.

CAPÍTULO XV
DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 35. A Política Municipal de Alfabetização será implementada em regime de colaboração com a União e o Estado do Rio Grande do Sul, observadas as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e do Programa Estadual de Apoio à Alfabetização – Alfabetiza Tchê.

Art. 36. O Município poderá aderir, participar e desenvolver ações, estratégias e programas disponibilizados pelas políticas nacional e estadual de alfabetização, observadas as normas específicas de cada iniciativa.

Art. 37. A Secretaria Municipal da Educação deverá manter articulação permanente com os órgãos responsáveis pelas políticas nacional e estadual de alfabetização, buscando garantir a integração das ações, o compartilhamento de informações, a formação dos profissionais e o acompanhamento dos resultados.

CAPÍTULO XVI
DAS METAS MUNICIPAIS DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 38. Constituem metas prioritárias da Política Municipal de Alfabetização:
I – assegurar a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
II – elevar progressivamente os níveis de aprendizagem em leitura, escrita e matemática;
III – reduzir o percentual de estudantes com defasagens de aprendizagem;
IV – garantir acompanhamento sistemático dos estudantes desde a Educação Infantil;
V – ampliar a participação dos estudantes nas avaliações diagnósticas e externas;
VI – garantir formação continuada aos profissionais da educação envolvidos na alfabetização;
VII – fortalecer as ações de recomposição das aprendizagens;
VIII – reduzir desigualdades de aprendizagem entre estudantes e unidades escolares;
IX – fortalecer a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
X – consolidar uma cultura de acompanhamento, monitoramento e utilização pedagógica dos resultados.

Art. 39. As metas quantitativas e os respectivos indicadores serão estabelecidos anualmente no Plano Municipal de Ação para a Alfabetização, anexo I, e divulgadas conforme o Plano Municipal de Comunicação e Mobilização pela Alfabetização, anexo II, considerando o diagnóstico da Rede Municipal de Ensino e as metas estabelecidas nas políticas nacional e estadual.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. A Política Municipal de Alfabetização será revisada periodicamente, considerando:
I – mudanças na legislação educacional;
II – resultados das avaliações;
III – indicadores municipais, estaduais e nacionais;
IV – novas orientações do Ministério da Educação;
V – orientações da Secretaria de Estado da Educação;
VI – necessidades identificadas pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 41. A Secretaria Municipal da Educação poderá editar normas complementares necessárias à regulamentação e à execução deste Decreto.

Art. 42. O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização deverá acompanhar a implementação deste Decreto e propor ações para seu aperfeiçoamento.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, observada a legislação vigente.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:DB11F5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 805/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 805/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS, ESTABELECE SUAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS E ORGANIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios estabelecido pela Constituição Federal e pela legislação educacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e estabelece estratégias para garantir o direito à alfabetização das crianças;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, destinado ao reconhecimento dos esforços e iniciativas de gestão das Secretarias de Educação na formulação e implementação de políticas, programas e estratégias voltadas à garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Cândido Godói ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, o planejamento, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO as exigências e os critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação para a participação dos municípios no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar uma política municipal de alfabetização articulada às políticas nacional e estadual, considerando as especificidades e necessidades da Rede Municipal de Ensino de Cândido Godói;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 804/2026, de 24 de agosto que 2026, que Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Cândido Godói – RS, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, e da outras providências;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cândido Godói – RS, o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SMEC.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização constitui-se como instância de governança, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e com as políticas de alfabetização do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º O Comitê terá caráter permanente, intersetorial e colaborativo, buscando promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação e demais setores e instituições envolvidos na garantia do direito à alfabetização.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:
I – acompanhar e contribuir para a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – propor diretrizes, metas, estratégias e ações destinadas à melhoria da alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino;
III – acompanhar a execução do Plano Municipal de Ação da Política de Alfabetização;
IV – acompanhar e analisar indicadores educacionais e resultados de avaliações diagnósticas, formativas e externas relacionados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
V – utilizar evidências e dados educacionais para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação;

VI – acompanhar as ações de formação continuada dos profissionais da educação relacionadas à alfabetização;
VII – promover a articulação entre as ações municipais, estaduais e nacionais de alfabetização, especialmente aquelas vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;
VIII – contribuir para o fortalecimento das ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
IX – acompanhar as estratégias destinadas à redução das desigualdades educacionais e à garantia da equidade no processo de alfabetização;
X – promover a articulação com as famílias e demais setores da comunidade, quando necessário, para o fortalecimento das ações de alfabetização;
XI – acompanhar, sistematizar e divulgar boas práticas desenvolvidas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino;
XII – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração, revisão e atualização dos instrumentos de planejamento da Política Municipal de Alfabetização;
XIII – acompanhar as ações e os documentos comprobatórios necessários à participação do Município nos processos de reconhecimento do Ministério da Educação, inclusive no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização;
XIV – elaborar registros das reuniões, encaminhamentos e ações desenvolvidas pelo Comitê;
XV – exercer outras atribuições relacionadas à governança e ao fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto por representantes dos seguintes segmentos:
I – Secretário(a) Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
II – Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA/Renalfa;
III – Coordenador(a) Municipal do Programa Estadual Alfabetiza Tchê;
IV – Representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
V – Representante dos professores que atuam no ciclo de alfabetização;
VI – Representante da Educação Infantil;
VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação, quando houver indicação;

§ 1º A composição nominal do Comitê será formalizada por Portaria do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O Comitê poderá convidar representantes de instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil, universidades, órgãos de proteção e demais parceiros para participar de reuniões, quando a matéria em discussão exigir colaboração técnica ou intersetorial.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Comitê será coordenado pelo(a) representante da Secretaria Municipal de Educação ou por servidor(a) por ela designado(a), preferencialmente o(a) Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA/Renalfa.

Art. 7º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, **semestralmente**, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 8º As reuniões e deliberações do Comitê deverão ser registradas em ata, contendo, no mínimo, data, participantes, assuntos tratados, encaminhamentos e responsáveis pelas ações.
Art. 9º O Comitê poderá constituir grupos de trabalho, sempre que necessário, para análise de temas específicos relacionados à alfabetização, avaliação, formação, equidade, recomposição das aprendizagens e demais ações da política municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 11. A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 12. O Comitê deverá manter organizados os documentos, atas, relatórios, planos, registros e demais evidências de suas ações, de forma a subsidiar o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização e os processos de avaliação e reconhecimento promovidos pelo Ministério da Educação.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9DFB055B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 807/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 807/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 1.200,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) nas seguintes dotações:

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 41220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
ELEMENTO DESPESA: 339014.000-Diárias-civil.....R$ 1.200,00 (60)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º I, servirão os recursos no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por anulação da seguinte dotação:

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 41220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$ 1.200,00 (61)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:2DB8B4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05– PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 05– PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. ***GUERINO BACKES***, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **PONTUAÇÃO** e **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026, destinado à formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de ***AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.*** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 25 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:5B2EDDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 481/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 804/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 805/2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Comitê responsável pelo acompanhamento, monitoramento, articulação e avaliação da Política Municipal de Alfabetização;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito do Município de Cândido Godói, a governança, a articulação intersetorial, o planejamento, o acompanhamento, o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** os profissionais responsáveis para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização que será responsável por acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, contribuindo para o planejamento, a articulação, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas pelo Município de Cândido Godói – RS:
I - Secretário(a) Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - Darlene Rohleder;
II - Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA/Renalfa – Eliane Lorete Wilhelm;
III - Coordenador(a) Municipal do Programa Estadual Alfabetiza Tchê – Rosane Teresinha Becker Kotowski;
IV - Representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação - Loiva Maria Schardong Kotz;
V - Representante dos professores que atuam no ciclo de alfabetização - Debora Welter Strieder;
VI - Representante da Educação Infantil - Alexandra Traczinski Buchholz;
VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação - Ledi Eberhardt e Ângela Peixoto.

Art. 2º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 3º - O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, podendo ocorrer substituição dos representantes a qualquer tempo, mediante novo ato de designação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:27AACD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 482/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e, conforme Memorando 184//2026, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **FRANCINE TAÍS BOTH**, dia 24/08/2026, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 414/2026.

O dia de convocação serão convertidos em folga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F44770D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA.

OBJETO: Solicitação do curso "OFICINA PRÁTICA: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS LICITATÓRIOS – ETP, TR, DFD, PCA E MUITO MAIS", entre os dias 25 a 28 de agosto. A ser ministrado no INLEGIS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS.

CURSISTAS: Servidoras: Giovana Cristiano e Josiane de Oliveira Silva

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80.

VALOR DA DESPESA: 2 x R$ 1.590,00 = R$ 3.180,00

EMPENHO:673/2026 (ordinário)
DATA DO EMPENHO:24/08/2026

Capão da Canoa, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO MEDEIRO SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:69D76F03

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de traves esportivas para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer e Secretaria de Educação.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Traves para Handebol, dimensões aproximadas de 3,00m x 2,00m (L x A), profundidade entre 0,80 e 1,00m, estrutura em tubo de aço com pintura em faixas contrastantes, conforme regulamentação da modalidade.	Própria	Par	015	R$ 1.700,00
002	Traves para Futebol de Campo, dimensões aproximadas de 7,32m x 2,44m (L x A), estrutura em aço galvanizado ou material equivalente, adequada para instalação em campos de futebol.	Própria	Par	010	R$ 2.520,00
003	Traves para Futebol Society, dimensões aproximadas de 5,00m x 2,20m (L x A), profundidade aproximada de 1,50m na base, estrutura em tubo de aço com resistência compatível para a prática da modalidade.	Própria	Par	010	R$ 2.080,00

Detentora: Seleto Distribuidora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.312.107/0001-45.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4B3C5284

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de cortina rolo blackout para o Município (GAB, SAIS, SGIT, SMADU, SME, SMS, SOF e STDE).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Fornecimento e instalação de cortina rolo blackout com acionamento manual ou monocontrole acionamento com opção de montagem bilateral com regulagem de fluxo de luminosidade tecido com tratamento térmico de alta qualidade e com baixa propagação de fogo e protetor solar contra raios uv estrutura em pvc com maior robustez e durabilidade tratamento antiestático catracas laterais vedadas completamente impedido o descarrilamento no acionamento fixação na parede ou no teto cor na cor gelo, garantia mínima de 1 ano	Própria	M2	2.275	R$ 113,00

Detentora: CRIATIVA CORTINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.364.077/0001-03.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F2B36E5A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 017/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **A SOUZA DA SILVA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 31 de agosto de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Sâmira Bublitz, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n° 014.504.810-19, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
VIGÊNCIA: 31/08/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III, 107 e 117, caput da Lei Federal n° 14.133/2021.

Capão da Canoa, 24 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E5193ED0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 628/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 30 de agosto de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
VIGÊNCIA: 30/08/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 24 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4019A9F4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 629/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 30 de agosto de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
VIGÊNCIA: 30/08/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 24 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EF2147E0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 007 AO CONTRATO 221/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SEGURA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVICOS**.
OBJETIVO: Para assegurar o equilíbrio econômico – financeiro, fica reajustado o valor do item do contrato, totalizando R$ 57.338,99 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/05/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Capão da Canoa, 21 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:544CD058

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10885/2026

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, através do Departamento de Compras e Licitações, comunica que tem interesse na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, compreendendo o fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos destinados à ambientação de evento cívico promovido pelo Município.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, ATÉ O DIA 28 DE AGOSTO DE 2026 às 15 horas, para o e-mail licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Documentos referente ao serviço podem ser encontrados no sítio da Prefeitura de Capão da Canoa (www.capaodacanoa.rs.gov.br), Publicações – Licitações – Procedimento de Manifestação de Interesse.

Capão da Canoa, 24 de agosto de 2026.

MANUELLA SARMENTO CARDOSO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A0FEA4AA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.877/2026

Número do contrato: 491/2026.
Objeto: Compra de vagas para Robótica Educacional destinado ao atendimento de até cem estudantes da Rede Municipal de Ensino de Capão da Canoa, a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **LAPIDAR CENTRO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA.**
CNPJ: 12.148.168/0002-09.
Valor: R$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 24 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:31D649DC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.716/2026

Número do contrato: 494/2026.
Objeto: Aquisição de caminhão basculante 6x2, para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **SAVAR VEICULOS LTDA.**
CNPJ: 92.889.070/0001-60.
Valor: R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Capão da Canoa, 24 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0298A97C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.357/2026

Número do contrato: 493/2026.
Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Respiratória Autônomo para o Corpo de Bombeiros Militar de Capão da Canoa, através de Adesão a Ata de Registro de Preços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, para a Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.
Contratada: **MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**
CNPJ: 45.655.461/0001-30.
Valor: R$ 152.229,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais).

Capão da Canoa, 24 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:58F7D73C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.755/2026**

Número do contrato: 492/2026.
Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de borracharia, geometria e balanceamento para os veículos da Secretaria de Gestão Inovação e Tecnologia.
Contratada: **I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA.**
CNPJ: 09.813.432/0001-96.
Valor: R$ 1.213,34 (um mil, duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

Capão da Canoa, 24 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5E8BE1A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2026**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de supressão e manejo de vegetação, necessários à continuidade e à execução das obras e serviços na Rua Serro Azul, em conformidade com a legislação vigente. Contrato nº: 107/2026
Contratado: TERRA VERDE TERRAPLANAGEM E PAISAGISMO LTDA. CNPJ: 53.530.301/0001-93.

Valor Total: R$ 60.100,23 (sessenta mil e cem reais e vinte e três centavos).

Cerro Largo, 24 de agosto de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:C8C556C1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 430/2026 -TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA N.º 430/2026

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **ALINE JAQUELINE MALONEK,** para o cargo de **Monitor de Escola de Educação Infantil**, conforme Portaria de nomeação n.º 404/2026, em virtude de pedido de protelação do mesmo (final de fila).

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 24 de agosto de 2026

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:237EA5E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 528/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: AGRIFORMA EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA LTDA, CNPJ nº 28.219.176/0001-58
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de graxa para manutenção das máquinas, equipamentos e veículos das secretarias.
Valor total estimado: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 21 de agosto de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:453B3FD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°06/2026 CIRAU**

Registro de Preços de Outro Órgão nº 006/2026
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 03.652.030/0001-70, WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 11.318.264/0001-04, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23, CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP CNPJ: 94.516.671/0001-53, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40, L.A DALLA PORTA JUNIOR CNPJ: 11.145.401/0001-56, TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME CNPJ: 10.728.371/0001-48, AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA CNPJ: 28.900.846/0001-05, TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.555.143/0001-46, SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.294.126/0001-00, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.593.430/0001-50, ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.105.362/0001-23, MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 42.227.547/0001-74, HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 51.287.327/0001-27, W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 46.952.637/0001-89, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0005-72, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.247.385/0001-49, ECO DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 14.633.154/0002-06, BRIDGE COMERCIO INTERNACIONAL E LOGISTICA LTDA CNPJ: 29.280.934/0001-06
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026,

REALIZADO PELO CIRAU (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI), PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
Valor total estimado: R$ 210.675,18
Data: 24 de agosto de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:C7524752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir de 26/08/2026 estará aberto o chamamento público para credenciamento de empresas para o fornecimento de refeições prontas (marmitas), destinadas ao fornecimento de alimentação aos servidores municipais nas hipóteses previstas na lei municipal nº 134, de 01 de abril de 1999. Edital disponível a partir de 26/08/2026 no site: **www.chiapetta.rs.gov.br.**

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:0AB9F7E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/ 2026, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL, POR MEIO DE PLANO PRIVADO COLETIVO EMPRESARIAL, DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS.** Abertura ocorrerá no dia 08 de setembro de 2026 , as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site http s ://www.coronelbarros.rs.gov.br e http s ://wwwportaldecompraspublicas.com.br

Coronel Barros, em Segunda-Feira, 24 de agosto de 2026

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:A9416FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026 – OBRA DE REFORMA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026 – OBRA DE REFORMA

Objeto: Contratação de empresa para realizar a obra de reforma da edificação da UBS Centro e Sala de Vacinas no Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 09 de setembro de 2026 às 08h00min, no portal de compras Contratação: 11/2026 https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 24 de agosto de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:1483777B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 106/2026

DECRETO 106/2026, de 21 de agosto de 2026.

REVOGA O EDITAL DE NOMEAÇÃO Nª 016/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o Edital de nomeação nº 016/2026 de 21 de agosto de 2026, foi digitado erroneamente, sendo que o correto é um Edital de Convocação;
Considerando previsão de contratação emergencial através da lei municipal nº 5118/2026, de 26 de janeiro de 2026;
Considerando que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar o Edital nº 016/2026 de 21 de agosto de 2026, que nomeou os candidatos(as) Sr. Francisco de Almeida e a Sra. Linara Barcelos da Silva, para o cargo de Monitor Escolar.
Art. 2º - Tornar sem efeito todos os atos subsequentes decorrentes da nomeação ora revogada, cessando imediatamente os seus efeitos jurídicos e funcionais a partir da data de publicação deste ato.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CEF56626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR 026/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 026/2026

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 07h30minh às 13h30minh, ou pelo telefone 0800-0540058. A fim de assumir contrato temporário,

conforme Lei Municipal 5118/2026, considerando classificação no concurso público 001/2023. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que os (as) candidatos (as) desistiu do contrato.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

Nome	Cargo	Colocação
DINARA DA LUZ MONTEIRO	Monitor escolar	16º
MAIARA DORNALTS SALDANHA	Monitor escolar	17º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4234794A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 349/2026

PORTARIA Nº 349/2026, de 21 de agosto de 2026.

Convoca Servidora Claudiane da Silva.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando a concordância da servidora ora convocada.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **Claudiane da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Monitora Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 04 a 23 de agosto de 2026, será gozada em período futuro permanecendo um saldo de 20 dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, **AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0B3A367E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350/2026

PORTARIA Nº 350/2026, de 24 de agosto de 2026.

Revoga Ampliação de carga horária de Professora.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando memorando nº 201/2026, de 11 de agosto 2026, da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar ampliação da carga horária da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora:

Nome	Carga Horária
MARIA REGINA SALLET	5,30h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), **AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:960C2841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351/2026

PORTARIA Nº 351/2026, de 24 de agosto de 2026.

Amplia carga horária de Professor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno nº 207/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, do servidor ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola abaixo:

Elenice Batista N. Brezolin	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza	10h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), **AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1D608E65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para distribuição gratuita a serem entregues às pessoas idosas por meio do Programa 90+ Mais Vida com Mais Saúde, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
VALOR: R$ 3.369,60 (três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Cotiporã, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:96159877

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica destinados ao conserto da Motoniveladora Case 845B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 10.347,60 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Cotiporã/RS, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A31D2CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para distribuição gratuita a serem entregues às pessoas idosas por meio do Programa 90+ Mais Vida com Mais Saúde, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 182/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 3.369,60 (três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Cotiporã, 24 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:56D93711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica destinados ao conserto da Motoniveladora Case 845B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 183/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 10.347,60 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Cotiporã/RS, 24 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8B29A507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de peças e serviço na recuperação dos britadores da pedreira municipal.* Data da abertura das propostas no dia **09 de setembro 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 24 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EEF7B5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para a realização de levantamento cadastral, mapeamento e organização das informações do cemitério municipal.* Data da abertura das propostas no dia **09 de setembro 2026 às 14:00 horas.** Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 24 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:765F9A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 30/2026, tipo Menor Preço Unitário, objetivando a aquisição de equipamentos destinados à produção de hambúrgueres e melado, visando ao fortalecimento da agroindústria local e ao desenvolvimento da agricultura familiar, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no Convênio FPE nº 0863/2026, Processo nº 26/3100-0000431-4, decorrente da Consulta Popular 2025/2026. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 11 de setembro de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 24 de agosto de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:F086F99C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 03/2026

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: CMQ Industria e Comércio Ltda, CNPJ sob n° 73.206.393/0001-68;
Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 1 (uma) jaqueta impermeável adulta personalizada, com as mesmas especificações técnicas constantes da Cláusula Primeira do Contrato nº 003/2026, passando o quantitativo total contratado de 7 (sete) para 8 (jaquetas).
O acréscimo ora pactuado fundamenta-se no art. 124, l, ‘’b’’, c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que faculta à Administração, mediante alteração unilateral do contrato, promover acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, sendo o contratado obrigado a aceita-lo nas mesmas condições contratuais.
Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo previsto na Cláusula Primeira, o valor do presente aditivo é de R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), corresponde ao valor unitário já pactuado no Contrato nº 03/2026, mantidas inalteradas as demais condições de preço.
Com o acréscimo, o valor total do Contrato nº 003/2026 passa de R$1.749,30 (mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) para R$ 1.999,20 (mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
O acréscimo ora pactuado corresponde a 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Cláusula Terceira: A relação nominal do servidor e o respectivo tamanho para personalização da jaqueta ora acrescida serão encaminhados pela CONTRATANTE a CONTRATADA em até 3 (três) dias úteis contados da assinatura deste Termo Aditivo.
Aplicam-se ao objeto acrescido os mesmo prazos, condições de entrega e de recebimento estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº 03/2026.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

Dom Feliciano - RS, 18 de agosto de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:CE381687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 46/2026

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para as funções de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM e FONOAUDIÓLOGO: Inscrições de 25 a 31/08/2026**, pessoalmente na Prefeitura. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura** e no *site* **www.pdrmcard.com.br**.

Doutor Maurício Cardoso, em 24 de agosto de 2026.

AUREO GILNEI SCHENKEL
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:E52168DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25.26 - PR Nº 05.26

Ata de Registro de Preços nº 25/2026 - Pregão nº 05/2026:
Fornecimento Microchips de Identificação Animal.
Empresa: STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Valor Total Estimado R$ 32.000,00 - Vigência: 28/08/27.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:5C56AE42

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA Nº 08.26

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/26 - PREGÃO ELETRÔNICO 127/25
O Município torna público o cancelamento do item 05, da empresa **LA COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA** da ata 08/26**,** a contar do dia 30 de julho de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:699BCD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1300/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 58/2026

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **MOTOR CUMMINS 6.7**, novo, completo, para **FORD/CARGO 2423**, Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **08-09-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **08-09-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 24-08-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:CB1CA66B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 147/2026 Objeto: Aquisição de plantas com propriedades medicinais, por Sistema de Registro de Preços, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 18/09/2026, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 24 de agosto de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:E7CE1BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 122/2026 Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual. **Abertura: 21/09/2026, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 24 de agosto de 2026

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:F20A9636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 692/2026, PROCESSO 23279/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CARLOS ENRIQUE LUSSANI - ME CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.** Aquisição emergencial de uniformes. Valor total de R$**29.745,50**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 20/08/2026.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:D8A92E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 069, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo n.º 19599/2026. Inexigibilidade n.º 073/2026. Termo de Fomento n.º 069, de 11 de agosto de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA, visando à execução do projeto "Projeto Sentinela nas Escolas". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 64.999,70 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), por meio da dotação orçamentária: 03.02.06.181.0014.2016.3.3.50.39.20.00.00 e 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.52.33.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 069/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 11 de agosto de 2026.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Segurança Pública.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:725DDA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 68/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025 para registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADAS: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA CNPJ: 24.693.328/0002-80, MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 55.695.599/0001-17 e COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 88.197.330/0001-60. VALOR TOTAL: R$ 127.247,10,** realizada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Erechim, 19 de Agosto de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação e Seg. Pública

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:9C603FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026 - PROCESSO N° 121/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADAS DE 800 KITS DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, COMPLETAS, PADRONIZADAS, MONTADAS, ACONDICIONADAS E PRONTAS PARA DISTRIBUIÇÃO, DESTINADAS ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA EXECUTADAS PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ERVAL SECO/RS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À PORTARIA Nº 2.290/2026 – ENFRENTAMENTO ESTIAGEM, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, EXECUTADAS EM 3 (TRÊS) ENTREGAS MENSAIS, CONFORME A DEMANDA E ESPECIFICAÇÕES.
DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 15:0H DO DIA 24/08/2026. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 2030-0012, DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H.

ERVAL SECO-RS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:416CD817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 346/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE A pedido da Presidente da Comissão de Sindicâncias, o servidor Sr. Mauricio Porcher Andrade, será substituído pelo Sr. Vicente Colombo Junior, a fim de garantir que não haja prejuízos no andamento do Processo Administrativo nº 260/2025, no dia 21 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 21 de agosto de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:C840B040

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.038 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de agosto de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AE223727

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
11º ADENDO AO CONTRATO 117/2020

ADENDO AO CONTRATO N° 117/2020
11° Adendo
CONCORRÊNCIA N° 003/2019
ORDEM DE COMPRA N° 3954 e 4030/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: ONZEURB TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.354.288/0001-04
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS - SMOSU.
Valor: R$ 1.295.413,34 (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 3 (três) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2026 até 21 de novembro de 2026.
Assinatura: 21 de agosto de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:64FA64F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 155/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 155/2022
4° Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 154/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 3896/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: CILIA TECNOLOGIA S.A
CNPJ: 15.533.772/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA CILIA TECNOLOGIA LTDA PARA A AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO (CILIA) DESTINADO À REPARAÇÃO AUTOMOTIVA PARA 2 (DOIS) USUÁRIOS - SMOSU.
Valor: R$ 6.178,77 (seis mil e cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2026 até 10 de agosto de 2027.
Assinatura: 10 de agosto de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:DF51A0D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6313/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 6402/2024 para fazer constar: CONCEDER para Ana Paula Silva da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41390, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/10/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3FA5D38B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6314/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Silva da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41390, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/11/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei

Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:41060A58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6315/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2452/2023 para fazer constar: CONCEDER para Angelita Lopes Trindade, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41061, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/05/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0074C6C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6316/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelita Lopes Trindade, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41061, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D714B55D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6317/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 5235/2025 para fazer constar: CONCEDER para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6D896100

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6318/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3180/2025 para fazer constar: CONCEDER para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41078, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/08/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3617F0DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6319/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41078, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/11/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7C3DB8CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6320/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3664/2025 para fazer constar: CONCEDER para Aline Anzorena Simeão, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41194, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/12/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D4E455CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6321/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Anzorena Simeão, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41194, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/01/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1EF7A7A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6322/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3236/2024 para fazer constar: CONCEDER para Angela dos Reis Costa, Professor Educação Infantil, Estatutário, Matrícula nº 41210, 4°avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/09/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:99C58BFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6323/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela dos Reis Costa, Professor Educação Infantil, Estatutário, Matrícula nº 41210, 5°avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/20

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3CC37892

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6324/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4316/2022 para fazer constar: CONCEDER para Aline Motta de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41791, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/06/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D41F62B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6325/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2410/2025 para fazer constar: CONCEDER para Aline Motta de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41791, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/06/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F5CEFCB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6326/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3185/2025 para fazer constar: CONCEDER para Alexsandra Cristina Erhart Bamberg Pedroso, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41134, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/11/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CD5DEF5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6327/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexsandra Cristina Erhart Bamberg Pedroso, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41134, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/11/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:25C7698F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6328/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/02/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2997C6DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6329/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 6442/2024 para fazer constar: CONCEDER para Adriani Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41214, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:84377F35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6330/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 7375/2024 para fazer constar: CONCEDER para Alexandra Machado Schaun de Mattos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/09/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EC600931

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6331/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 7375/2024 para fazer constar: CONCEDER para Alexandra Machado Schaun de Mattos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/09/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A81A12D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6332/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4114/2022 para fazer constar: CONCEDER para Adriane Kuhn, Professor Educação Infantil, matrícula nº 41148, Estatutário, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/08/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0400A3C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6333/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 5493/2025 para fazer constar: CONCEDER para Adriane Kuhn, Professor Educação Infantil, matrícula nº 41148, Estatutário, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/10/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:73D24591

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6334/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3308/2023 para fazer constar: CONCEDER para Adriana Dias Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41367, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/08/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:051E695A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6335/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Dias Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41367, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0EA920EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6336/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2050/2023 para fazer constar: CONCEDER para Anacir Gedoz da Silva Cardoso, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41339, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/11/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9AD22DE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6337/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anacir Gedoz da Silva Cardoso, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41339, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/12/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:865FA383

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6338/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 1987/2023 para fazer constar: CONCEDER para Andreia da Rosa Pereira Pacheco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41174, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/04/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B563C596

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6339/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Rosa Pereira Pacheco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41174, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/05/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AF1364E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6340/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4255/2024 para fazer constar: CONCEDER para Angela Ines Paiva de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41079, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/10/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B97E2437

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6341/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Ines Paiva de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41079, 6° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/11/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1625BE95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6342/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bárbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/12/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8FD1CC8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6343/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2774/2022 para fazer constar: CONCEDER para Bruna Plocharski de Souza, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41812, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/07/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:22CAE4AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6344/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3194/2025 para fazer constar: CONCEDER para Bruna Plocharski de Souza, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41812, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F7EFE3F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6345/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n°

4259/2025 para fazer constar: CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41080, 4º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 08/01/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A4B8FD84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6346/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41080, 5º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 05/03/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5995828F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6347/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, 1° avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 27/11/2019, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F24E352E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6348/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/02/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:44E6C797

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6349/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriani Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41214, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/02/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A7222F77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6350/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Thaís Machado, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 49064, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/08/2026 até 20/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BBF61ECE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6351/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2026 até 13/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AD777C91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6352/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula n° 50486, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4B9B5634

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6353/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Yasmim Caroline de Mello Danigno, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41285, licença por incapacidade temporária para o

trabalho, no período de 18/08/2026 até 20/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7A2292BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6354/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Emília Vieira Adolfo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41402, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3F663362

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6355/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Luis Fernando da Silva, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula n° 46255, a partir de 01/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:10701F56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6356/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Paula Severo Meyer, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula n° 47111, a partir de 01/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:56B1A655

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6357/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suelen Fiuza de Barros, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A5F7D5D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6358/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adrise Ferreira de Souza, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 49087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:95B920F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6359/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/08/2026 até 20/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:77DC3C77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6360/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silviane Chaves dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5E62ED12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6361/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:60702A7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6362/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:04DCBF0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6363/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleiton Marques Souza, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50730, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2026 até 05/09/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:28D1326F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6364/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina dos Santos Martins, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31513, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4E6D1F41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6365/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EB4C6A2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6366/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Leal da Silva dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 7103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/08/2026 até 21/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2298E380

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6367/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR cedência da servidora Carolina Gaviraghi Ferreira Prates, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula n° 46037, para o Município de Canoas, a partir de 01/09/2026, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:610DDBD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6368/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Borges Leal, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula 47743, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/08/2026 até 18/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2CF3B140

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6369/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lisandra Lussani, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº

47008, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/08/2026 até 21/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:58F8B5FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6370/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell Seiter, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n° 47350/49056, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:541C25EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6371/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3CECD82E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6372/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Renata Jacobus de Oliveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47143, licença prêmio referente ao período de 03/06/2019 a 03/06/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal n° 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:65AD4BE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6373/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Gislaine de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 45817, a partir de 01/08/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8680F996

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6374/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alexsandra dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 50701, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/08/2026 até 20/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E7FAA63C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6375/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Maria de Oliveira Ubatuba, Servente, Estatutário, matrícula n° 50594, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/08/2026 até 21/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:27481A8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6376/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Kauer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47112, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/08/2026 até 21/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:70B515B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6377/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341/41788, licença por incapacidade temporária para

o trabalho, no período de 19/08/2026 até 21/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:356623F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6378/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Margareth de Moura, Técnico em Nutrição, Estatutário, matrícula nº 30841, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/08/2026 até 21/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7FA447A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6379/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe G, Claudine Spatt Chavarria, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41119, a partir de 01/07/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B99A9526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Fagundes Varela/RS
Processo Licitatório nº 583/2026 – Pregão Eletrônico nº 034/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de **sinalização viária horizontal**, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários.
Abertura das propostas: 09/09/2026 às 08h30min.
Disputa: 09/09/2026 às 09h00min.
Local: Portal de Compras Públicas. **Edital:** Portal de Compras Públicas e www.fagundesvarela.rs.gov.br ou **Mais Informações:** (54) 3445-1066.

Fagundes Varela/RS, 24 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:B8A80AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 535/2026 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006. O Município De Fagundes Varela informa que essa licitação acontecerá no Portal De Compras Públicas. O edital completo está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações: (54) 3445-1066.

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:F9C09517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 405/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VB VIDEO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ:** 04.536.494/0001-84; **Objeto:** Aquisição de dois quadros para homenagear as escolas do Munícipio, devido ao bom desempenho de ambas na realização do IDEB. **Valor:** R$ 298,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de agosto de 2026.

DAIR LUIS CORTTELINI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E845A08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 143/ 2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MAGBA E-COMMERCE LTDA - CNPJ**: 55.695.599/0001-17.**Objeto**: Aquisição de novos pneus para utilização nos veículos da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente, em conjunto com os municípios consorciados ao CISGA. **Valor:** R$ 1.784,00 **Prazo**: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 587/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 404/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **RPM LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ:** 65.168.762/0001-47; **Objeto:** A aquisição de discos lustradores brancos e vermelhos e de detergente específico para máquinas lavadoras de piso é necessária para garantir a adequada limpeza, conservação e manutenção do assoalho da quadra do Ginásio de Esportes Municipal proporcionando melhores condições de higiene, segurança e utilização do espaço para atividades esportivas e eventos municipais. **Valor:** R$ 620,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 403/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSTRUAGRO BELA VISTA FERRAGENS LTDA CNPJ:** 87.873.568/0001-03; **Objeto:** Aquisição de EPI s, para

os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 464,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:07C51A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 474/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS; **CONTRATADA: MASPER ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: **08.402.772/0001-61** **DO OBJETO:** fornecimento de sistema, no modo de licença de uso, para a gestão e acompanhamento da arrecadação do IPM quanto ao ICMS e ISSQN, para a Administração Tributária Municipal, contemplando implantação, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva. **Valor: R$ 11.400,00. Validade: 12 Meses a contar 01/09/2026.** O processo bem como o contrato em sua integra encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

CONTRATO Nº 82/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 483/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2026
Torna-se público CONTRATANTE: **Município de Fagundes Varela - RS, CONTRATADA**: **MI CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA** CNPJ: 50.506.731/0001-05 - **RECURSO VINCULADO- MINISTERIO DA SAUDE - PROPOSTA DE INCREMENTO PAP - N° da Proposta – 36000798894202600 – UBS - DO OBJETO:** execução de serviços de manutenção predial, compreendendo lavagem das superfícies com jato de alta pressão, reparo de fissuras e trincas, preparação das superfícies e pintura, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, nos seguintes prédios públicos do Município de Fagundes Varela/RS: **LOTE 01 - CASA DA CULTURA:** lavagem com jato de alta pressão, reparo de fissuras e trincas, pintura das paredes externas, paredes internas e forros: R$ 21.442,13 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais com treze centavos) **LOTE 03 - UBS:** lavagem com jato de alta pressão, reparo de fissuras e trincas, pintura das paredes externas, paredes internas e forros. R$ 18.040,58 (dezoito mil e quarenta reais e cinquenta e oito centavos). **Prazo de execução do serviço:** 30 (trinta) dias. O processo bem como o contrato em sua integra encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

CONTRATO Nº 83/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 483/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2026
Torna-se público CONTRATANTE: **Município de Fagundes Varela - RS, CONTRATADA**: **CONTRATADA: ZT DRIVES E FACILITIES LTDA** CNPJ 27040739/0001-83- **DO OBJETO:** execução de serviços de manutenção predial, compreendendo lavagem das superfícies com jato de alta pressão, reparo de fissuras e trincas, preparação das superfícies e pintura, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, nos seguintes prédios públicos do Município de Fagundes Varela/RS: **02 - CENTRO ADMINISTRATIVO:** lavagem com jato de alta pressão, reparo de fissuras e trincas, pintura das paredes externas, paredes internas e forros. **Valor:** R$ 69.000,00 - Sessenta e nove mil reais. **Prazo de execução do serviço:** 60 (sessenta) dias. O processo bem como o contrato em sua integra encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela/RS, 24 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:C6D5C4A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

CONTRATADO: G4 IMPRESSÃO DIGITAL LTDA CNPJ: 04.876.092/0001-29	
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e acabamento do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.	
Data: 24/08/2026	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:D178C269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO DE PATROCÍNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, julgamento da documentação para projetos de patrocínio apresentada pelos participantes do Chamamento Público nº 003/2026, inscritos até o momento, que objetiva a captação de terceiros interessados em apresentarem suas propostas e receberem patrocínio para eventos e projetos de interesse público, tais como festivais, congressos, workshops, eventos locais, ações de promoção turística do destino Flores da Cunha, feiras, seminários, além de outros que geram fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômico e turístico local, nos termos da Lei Municipal nº 3.756/2023. Abre-se prazo legal de recurso de 02 (dois) dias úteis.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1203C5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1152/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de Material Hidráulico para conserto de adutora de água, danificada de forma acidental durante a execução de serviços de manutenção da via pública realizados por máquina pertencente à Prefeitura Municipal.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:D0B8310E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 63/2026 - DISPENSA Nº 35/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 134/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO; **VALOR TOTAL:** R$ 37.246,55; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** ACQUADUTO BRASIL LTDA; **CNPJ:** 39.889.959/0001-65; **CONTRATO:** 134/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 21 de agosto de 2026 a 20 de setembro de 2026.

Floriano Peixoto, RS, 24 de agosto de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:7DF03E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 24-2026

Contrato nº 24/2026
Vinculado a Dispensa por Limite nº 355/2026
Processo nº 400/2026
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa GSM ENGENHARIA **Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 25.166.997/0001-85, com sede à RUA ERLY DE ALMNEIDA LIMA, nº 120, APT 301, Bairro: CAMOBI, CEP 97.105-120, na cidade de SANTA MARIA - RS, Telefone:(55) 99912-3837, email: GUSTAVO.GSMENGENHARIA@GMAIL.COM, neste ato representada pelo Gustavo Panciera Abbad, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:
I- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SERVIÇO DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R$ 3.240,00 (**três mil, duzentos e quarenta reais**.), mensais, sendo o valor total de R$ 38.880,00 (**trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais**.), para o período de 12 meses, conforme proposta da CONTRATADA.
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:
– O prazo de início da execução será de 24/08/2026
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: FMS
Ação (Atividade ou Projeto): 2180
Fonte de recurso: 1600
Despesa: 2027

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 3 de julho de 2024.
- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida.
As peculiaridades do caso concreto.
As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão do contrato ficará a cargo do Servidor Luís Gustavo Maia Machado, designado através da Portaria nº 1616-2, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Luís Gustavo Maia Machado, fiscal ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 1616-2, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado a Dispensa por Limite nº 355/2026, Processo nº 400/2026, e a proposta da empresa GSM ENGENHARIA Ltda, contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 21 de agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

GSM ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 25.166.997/0001-85 - Contratada

_____
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
Edilson G. Campos.

_____
Robson Da Costa G.

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2845ABAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº20.2026

Pregão Eletrônico n.º 20/2026 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da reforma do Salão Comunitário do Bairro Scherer, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 11 de setembro de 2026, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 ou ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 24 de agosto de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4D1242D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

Pregão Eletrônico n.º 22/2026 – O Município de Formigueiro – RS, torna público para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de utensílios e equipamentos elétricos de cozinha, destinados à estruturação dos espaços comunitários das comunidades quilombolas do Município de Formigueiro/RS. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 09 de setembro de 2026, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 ou ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 24 de agosto de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2CF1D6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 377-2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 377/2026
Processo nº 424/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para serviço de seguro das vans PLACA JBH9J04, JDG2E03 E JDE6138, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	serviços de seguro contemplando exclusivamente as coberturas de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), Responsabilidade Civil (RC) e Despesas Médico-Hospitalares (DMH) para as vans pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde	R$ 1.253,31	R$ 3.759,93
SERVIÇO:				**R$ 3.759,93**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.759,93**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ **90.180.605/0001-02**
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, BAIRRO CENTRO HISTORICO, CEP 90.020-060, **PORTO ALEGRE- RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o serviço por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se pela necessidade de seguro dos referido veículo, em razão do para estar em dia os as normas.

2.2– Dos preços
Empresa: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ **90.180.605/0001-02**
Valor global R$ 3.759,93 (**três mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos**).

Empresa: **VELSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
CNPJ nº **18.295.234/0001-79**
Valor global R$ 4.372,85 (**quatro mil trezentose setenta edois reais eoitenta e cincocentavos**).

Empresa: **MAXTER CORRETORA E ADMINISTRATORA DE SEGUROS LTDA**
CNPJ nº **22.855.053/0001-27**
Valor global R$ 8.694,58 (**Oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos.**);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600/00
Despesa Principal: 2026
Despesa: 2038

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Luis Gustavo Maia Machado, Cargo: Secretario de Saúde, Matrícula: 1502-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 20 de agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B7391A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 383/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 383/2026
Processo nº 431/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção do veículo Fiat Toro IXK-6I34, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	AMORT. DIANT. LE.	R$ 400,00	R$ 400,00
02	01	AMORT. DIANT. LD.	R$ 400,00	R$ 400,00
03	02	COXIM AMORT. DIANT. C/ ROLAMENTO.	R$ 354,00	R$ 708,00
04	02	KIT AMORT. DIANT. (COIFA + BAT).	R$ 82,00	R$ 164,00
05	02	AMORT. TRAS. LE/LD.	R$ 349,00	R$ 698,00
06	02	COXIM AMORT. TRAS.	R$ 184,00	R$ 368,00
07	02	BATENTE AMORT. TRAS.	R$ 60,00	R$ 120,00
08	02	BIELETA DIANT.	R$ 52,00	R$ 104,00
09	02	BIELETA TRAS.	R$ 53,00	R$ 112,00
10	04	BUCHA ESTAB. TRAS.	R$ 35,00	R$ 140,00
11	04	BUCHA ESTAB. DIANT.	R$ 28,00	R$ 112,00
12	02	BUCHA BAND. DIANT.	R$ 46,00	R$ 92,00
13	02	BUCHA BAND DIANT/TRAS.	R$ 67,00	R$ 134,00
14	02	PIVO SUSP.	R$ 70,00	R$ 140,00
15	01	TERMINAL DE DIREÇÃO LD.	R$ 78,00	R$ 78,00
16	01	TERMINAL DE DIREÇÃO LE.	R$ 78,00	R$ 78,00
17	01	PASTILHA FREIO DIANT.	R$ 143,00	R$ 143,00
18	01	PASTILHA FREIO TRAS.	R$ 147,00	R$ 147,00
Material:				**R$ 4.138,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 4.138,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ 88.990.213/0001-59
AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ N°1546 BAIRRO CENTRO CEP **97.210-000**, **FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição tendo em vista que o veículo é indispensável para o desenvolvimento das atividades diárias desta Secretaria. Sua manutenção é essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços operacionais prestados pelo setor.

2.2– Dos preços
Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ 88.990.213/0001-59
Valor global R$ 4.138,00 (quatro mil cento e trinta e oito reais);

Empresa: **ELETRO PEÇAS SANTAMARIENSE LTDA**
CNPJ nº **95.608.576/0001-42**
Valor global R$ 4.808,30 (quatro mil oitocentos e oito reais e trinta centavos).

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor global R$ 5.105,00 (cinco mil cento e cinco reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2468
Despesa: 2472

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário deObras, matrícula 1505-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 21 de Agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:98B16EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA/RS**, inscrita no **CNPJ nº 09.566.749/0001-75**, torna público nos termos do Art Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação de Proposta e Documentação: 27/08/2026 às 16 Horas
Referência de Horário: Horário de Brasília/DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Propostas e Documentação: secretaria@camaraglorinha.rs.gov.br

DO OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada em Seguro Predial para sede da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha/RS, localizada na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho Nº 23.830 – Centro – Glorinha/RS com CNPJ: 09.566.749/0001-75. Prédio Comercial Térreo locado em alvenaria, fachada toda de vidro, 4 banheiros, 1 cozinha. Sendo composto de 2 salas (cada sala com 8mt largura x 24mt comprimento e 2 banheiros), com 2 acesso pela frente e 1 acesso pelos fundos, sem portas laterais.

As coberturas são:
*Incêndio/Raio/Explosão ou queda de aeronave R$ 800.000,00
*Danos Elétricos R$ 50.000,00
*Perda ou Pagamento de aluguel a terceiros R$ 48.000,00
*Quebra de vidros R$ 300.000,00
*Responsabilidade Civil R$ 80.000,00
*Roubo e Furto de Bens R$ 70.000,00
*Vendaval/Furacão/Ciclone/Tornado/Granizo/Fumaça/Enchente/Alagamento R$ 200.000,00
*Despesas fixas de incêndio R$ 60.000,00
*Recomposição de registros e documentos R$ 15.000,00
*Benefício 24hs -

O Presente Aviso Ficará Aberto Por um Período de 3 (três) Dias úteis, a Partir da Data de Divulgação no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores - https://www.camaraglorinha.rs.gov.br/e no Diário Oficial dos Municípios do RS, e os Respectivos Documentos Deverão Ser Encaminhados Através do Email: secretaria@camara Glorinha.rs.gov.br

Glorinha/RS, 24 de agosto de 2026

SILVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:F319EF77

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.211/2026
Dispensa de Licitação Nº 018

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei Nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO SOB MEDIDA**, para a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA.

NOME: Classe Esquadrias e Móveis LTDA
CNPJ: 09.425.572/0001-97
ENDEREÇO: Rua Antônio Alves Pinheiro, 1551, Santo Antonio da Patrulha/RS
VALOR R$ 7.800,00

Glorinha, 21 de agosto de 2026

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:CE379C07

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 003/2026

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 003/2026
PROCESSO N° 1.211/2026
OBJETO:
O objeto do presente Contrato de Dispensa de Licitação Nº 018/2026, é a **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO SOB MEDIDA**.

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação Nº 018/2026

VALOR:
R$ 7.800,00

FIRMADO EM:
21/08/2026

Glorinha, 24 de agosto de 2026

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:6692FD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.275/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Fonte 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0065.2.116	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.400,00	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 21 de Agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B28A3AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 47/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES - SMS. Abertura das

propostas: dia**04/09/2026**às**13h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 25 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:9881301C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 037/2026

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 037/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 037/2026, prestação de serviços de elaboração, aprovação, construção e homologação, junto a concessionária local, de projetos de usinas de geração de energia fotovoltaica on grid, que fazem o município de glorinha e a empresa solaxis engenharia e energia solar ltda.
Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **SOLAXIS ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Firmino, 561 - CEP 98.300-000 Bairro Operaria, Palmeira das Missões /RS, inscrita no CNPJ sob nº 16.833.296/0001-61, neste ato representada por, seu Representante legal Sr. LEANDRO SOUZA SABBADO, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 1.419/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 19 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
LEANDRO SOUZA SABBADO
Solaxis Engenharia e Energia Solar LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:7FC66131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 001 146/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

primeiro termo de apostilamento ao contrato n° 146/2025, que fazem o município de glorinha e a empresa mbs transportes e turismo ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **MBS TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio na Rua Sinval Guazeli, n° 151, Bairro Centro, Cidade Glorinha/RS, CEP: 94.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.453.855/0001-42, representada neste ato pela, Sra. MARITANI BRUCKCHEM SOARES, para alteração da Cláusula 7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**7** - Caberá à fiscalização, por parte dos servidores: Rafael Marques Fleck – fiscal e Adriana Porcellis Lemos da Silva - suplente."*

Glorinha, 24 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:EEE767B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTLAMENTO 02 039/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02

segundo termo de apostilamento ao contrato n° 039/2025, que fazem o município de glorinha e a empresa autolocadora linck & mello ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.146.749/0001-16, com sede na Rua Humaitá, nº 1200, na cidade de Canoas/RS CEP: 992.025-340, representada neste ato pelo seu representante Legal, Sr. FABIO MELLO LINCK, para alteração da Cláusula 5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5 - Caberá à fiscalização, por parte dos servidores: Rafael Marques Fleck – fiscal e Adriana Porcellis Lemos da Silva - suplente."

Glorinha, 24 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:7FB89DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 235

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.219/2026
Dispensa por Limite nº 235

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA SEGURANÇA**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 54.827.418/0001-04
ENDEREÇO: , 393, São Paulo/SP
VALOR R$ R$ 240,00

Glorinha, 21 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:EC63098C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 236

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.177/2026
Dispensa por Limite nº 236

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO EXTERNA DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: MAXMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 07.056.381/0001-70
ENDEREÇO: PAULO MACIEL DE MORAES, 824 SALA 02, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ 9.850,00

NOME: 30.162.006 CAMILA SILVA DE JESUS
CNPJ: 30.162.006/0001-26
ENDEREÇO: R FRANCISCO FLORES ALVAREZ, 1860, SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS
VALOR: R$2.750,00

Glorinha, 24 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:8E3ECD81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Município de Gramado dos Loureiros/RS, torna público o ato de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no art. **74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme segue: **CONTRATADO: BANDA HERANÇA DE GALPÃO**, **CNPJ:** 33.623.531/0001-90, **Endereço:** Rua Antonio Morandi, nº 143 E, Bairro Efapi, CEP 89.809-722, Chapecó/SC. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de apresentação artística musical para realização de **baile tradicionalista** durante a programação da **Semana Farroupilha 2026**, promovida pelo Município de Gramado dos Loureiros/RS, com apresentação prevista para o dia **19 de setembro de 2026**, com duração estimada de **04 (quatro) horas**, incluindo a disponibilização dos músicos e demais profissionais necessários à execução do espetáculo. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ **5.000,00 (cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Gramado dos Loureiros/RS, 24 de agosto de 2026.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:809CBCDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a **ANULAÇÃO** dos seguintes instrumentos, firmados com a Associação Hospitalar Vila Nova (CNPJ: 04.994.418/0005-46):
Termo de Convênio nº 003/2026, **Termo de Convênio nº 004/2026**, **Termo de Convênio nº 005/2026**, **Termo de Convênio nº 006/2026**, **Termo de Convênio nº 007/2026**, **Termo de Convênio nº 008/2026** e **Termo de Convênio nº 009/2026**

OBJETO: Repasse de recursos para aquisição de Materiais e Medicamentos hospitalares. **MOTIVO DA ANULAÇÃO:** Vício de legalidade insanável, por sobreposição do objeto dos convênios com contratos administrativos preexistentes, em violação a cláusulas contratuais e aos princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e cláusulas de não sobreposição dos respectivos termos de convênio.

Guaíba, 19 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:ECC7F8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CT 116/2025

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao CT 116/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº. 005/2025

CONTRATADO: **SOLVENG CONSTRUÇÃO LTDA.**
CPF/CNPJ nº: 33.340.634/0001-42

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de execução/entrega do objeto contratual, com fundamento no artigo 111, da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, por mais **105 (cento e cinco)dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2026 a 15/10/2026. Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período de **105 (cento e cinco) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/10/2026 a 28/01/2027.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
VALOR: 0,00
PROCESSO: 42339/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:7ECBA75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026
CONTRATADO: ELIANDRO ROCHA DE SOUZA LTDA
CNPJ: 42.920.813/0001-40

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PALESTRA COM O ESCRITOR ELIANDRO ROCHA DE SOUZA E AQUISIÇÃO DE LIVROS DO PALESTRANTE, PARA A 12ª FEIRA DO LIVRO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2026.
VALOR TOTAL: R$ 6.382,00
DATA DE EMISSÃO: 21/08/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº14.133/2021, ART. 74, INCISO II

Harmonia/RS, 25 de agosto de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:4347DB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2026
CONTRATADO: ELIANDRO ROCHA DE SOUZA LTDA
CNPJ: 42.920.813/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DUAS PALESTRAS COM O ESCRITOR ELIANDRO ROCHA DE SOUZA, SENDO UMA A SER REALIZADA NO PERÍODO DA MANHÃ E OUTRA NO PERÍODO DA TARDE, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA 12ª FEIRA DO LIVRO, NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2026, NO PARQUE MUNICIPAL JOSÉ ALBINO JACOBY, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DE AUTORIA DO REFERIDO ESCRITOR.
VALOR: R$ 6.382,00
DATA DE EMISSÃO: 21/08/2026
VIGÊNCIA: 24/08/2026 A 31/12/2026
PROCESSO:INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026

Harmonia/RS, 25 de agosto de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:9766F799

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026
CONTRATADA: WAGNER & BOTTON MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 08.280.294/0001-64
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DOIS MÉDICOS PARA ANÁLISE DE 246 EXAMES DE LABORATÓRIO PSA E EXAME DE TOQUE, SE NECESSÁRIO, NA CAMPANHA DA PRÓSTATA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2026, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 14.760,00
DATA DE EMISSÃO: 24/08/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 25 de agosto de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:D9D2F9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026
CONTRATADA: ORLANDIN AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 94.819.406/0001-44
OBJETO: REFERENTE À MANUTENÇÃO NO MOTOR DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG 180 USADA PELA SMOV.
VALOR: R$ 11.592,52
DATA DE EMISSÃO: 21/08/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 25 de agosto de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:4627CCA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2026
Processo de Licitação nº 84/2026

A Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, torna pública a SUSPENSÃO do Edital de Concorrência Presencial n° 06/2026, Processo de Licitação n° 84/2026, referente **contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico (Anexo I) e demais projetos e cronogramas que acompanham o edital** para adequações ao edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, Centro, através do telefone (55) 3525-1166 ou pelo e-mail compras@humaita.rs.gov.br.

Humaitá/RS, 24 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:2AD10947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA N.º 065/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Exonerar a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal ELIZETE MACHADO DA SILVA, matricula nº 669-6, do cargo de

Coordenador de Serviços Gerais, junto a Autarquia Hospital Municipal São José, a partir de 24/08/2026.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras - RS, 24 de Agosto de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:2658C025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º70/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 133/2026 o Prefeito Municipal, Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa VANZO TRANSPORTES E VIAGENS LTDA – CNPJ: 94.296.563/0001-12, no valor de R$ 2.300,00(Dois mil e trezentos reais), para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, com disponibilidade de veículo tipo Micro-ônibus, com 34 lugares, para viagem em 28 de Agosto de 2026, ida a volta, de Ibiraiaras/RS para Campestre da Serra/RS, para festival de teatro. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 24 de Agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:18A718E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º71/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º136/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Edivaldo Passos de Oliveira LTDA – CNPJ: 51.927.750/0001-44, no valor de R$ 6.975,40(seis **mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos),** aquisição de peças para conserto do veículo Ford Ranger placa IZC1F72, da Secretaria Municipal da Saúde. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, I, § 7º.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 24 de Agosto de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:D2C20667

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 145/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 145/2026; Processo Licitatório n.º 24/2026; Chamamento Público n.º 03/2026;

Credenciada: **SANDRO CAZANATTO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **58.494.823/0001-09**

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 24 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:4A0D9ABF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº037/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2026:

Contrato Administrativo nº 037/2026; Contratada: GABRIELE MOLINA KRAEMER; objeto: Contratação de Doméstica Servente; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 24/08/2026; Valor mensal: R$ 1.728,78 (Hum Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Oito centavos).

Ibiraiaras/RS, em 24 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:54F26101

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 549/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Diego Fabio Puerari**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete, CC-09,** com lotação no Gabinete do Prefeito – Gabinete Servidores, a partir de 24/08/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:CB6B884E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 550/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e respectivo laudo de insalubridade, para a servidora a seguir relacionada:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
4304-4	Adriana Rochembach Carneiro de Souza	Médico Ginecologista	SMS-ESF 2	40% (Quarenta por Cento)	24/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:6C58C0DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 551/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Convoca Servidor Municipal no período de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Servidor
Municipal **Giovani Rigotti**, matrícula nº 10-8, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº 523/2026, para retornar as suas atividades na data de 24/08/2026, tendo em vista a necessidade dos serviços por ele prestados.
Parágrafo Único. Os dias de férias convocados serão gozados em período a ser marcado, de acordo com a disponibilidade da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:C6481812

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº552/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4276-5	Denise Luciane Menegaz	17/08/2026	01	Cássio Cuchi CRM RS 39.769
4093-2 4260-9	Karen Elizabete Perosa	24/08/2026	03	David P. Lopez CRM RS 52.811
332-8	Rosane Pitton Rodrigues	19/08/2026	01	Talia P. Z. Trombetta CREMERS 56.010
3980-2	Tainara Gomes Verlindo Martini	18/08/2026	14	Patrícia R. de Lara CRM RS 33.851
4267-6	Tainara Ribeiro Borges	24/07/2026 10/08/2026	08 14	Marcos I. A. da Luz CRM RS 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:2D395789

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 553/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
680-7	Aristeu Jose Tessaro	17/08/2026	07	Patrícia R. de Lara CRM RS 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:AA0529C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 554/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme P.A. nº 604/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, em espécie, ao Servidor Municipal **Agenor Ribeiro Leitão**, matricula nº 3691-9, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 03/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5C1F6174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº555/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4083-5	Sinval de Oliveira	24/08/2026	01	David P. Lopez CRM RS 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:A8A838BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 556/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 04 (QUATRO) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Elisiane dos Passos**, matrícula nº 4287-0, conforme avaliação do Dr. Igor Comis, CRM RS 60.865, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 18/08/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:B050E99A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) SANDRO CAZANATTO – CNPJ: 58.494.823/0001-09, para execução dos serviços estipulados nos itens 1 do lote 04.

Município de Ibiraiaras/RS, 24 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ezequiel Dal Molin Bonatto
Código Identificador:634E37F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.043/2026

Declara de utilidade pública área de imóvel particular necessária ao alargamento e melhoramento de via pública municipal rural e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirubá, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover o alargamento e a melhoria de via pública municipal localizada na zona rural do Município de Ibirubá, na localidade de Linha Duas;

CONSIDERANDO que a intervenção visa proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e circulação de veículos, máquinas e demais usuários da via;

CONSIDERANDO que a execução da melhoria exige a utilização de faixa integrante de imóvel particular, nos limites definidos em levantamento técnico, planta e memorial descritivo;

CONSIDERANDO a manifestação de anuência dos proprietários quanto à execução das obras de alargamento da via;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "i", e no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de realização de obras públicas, a área necessária ao alargamento da via pública municipal rural localizada na Linha Duas, neste Município, a ser destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 12.521 do Registro de Imóveis de Ibirubá/RS, de propriedade de ARLINDO BOHRZ e EDI BOHRZ.

§ 1º A área atingida corresponde à faixa necessária à execução do alargamento da via municipal, em largura aproximada de 3 (três) a 5 (cinco) metros e comprimento aproximado de 170 (cento e setenta metros), situada nas proximidades das coordenadas geográficas SIRGAS 2000, latitude -28.599561º e longitude -53.118519º, conforme levantamento técnico, planta e memorial descritivo.

Art. 2º A área declarada de utilidade pública destina-se exclusivamente ao alargamento, melhoramento e adequação da via pública municipal rural, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Fica o Município de Ibirubá autorizado a promover os atos administrativos e jurídicos necessários à execução da obra pública mencionada, observadas as disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º A execução das obras observará a anuência dos proprietários e os demais documentos constantes do processo administrativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8D2C2B45

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2026

PUBLICA O RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 1, MODALIDADE MCMV FNHIS SUB 50, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004 E N.º 005/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, com sede administrativa na Rua Tiradentes nº 700 - Centro - CEP 98.200-000, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados, a PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL dos inscritos no Processo de Seleção de famílias do Programa MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 1, MODALIDADE MCMV FNHIS SUB 50, de acordo com o Edital de Chamamento Público n.º 004 e n.º 005/2026:

Nº ENVELOPE	*NOME*	*CLASSIFI-CAÇÃO*
70	Dagmar Leite Costa	1º
48	Jandira Camargo	2º
30	Mônica Guedes dos Santos	3º
67	Kevillin Maidana dos Santos	4º
4	Bruna Cristina dos Santos Holtz	5º
14	Janaína Krammes Moisés	6º
12	Mariane Oliveira	7º
38	Janice dos Santos	8º
68	Eva Normelia de Campos Bertei	9º
13	Paulo da Silva	10º
37	Andréia Pereira Fredrich	11º
63	Suely Dias Machado	12º
29	Natiele Roque Wilsmann	13º
7	Angela Maria dos Santos	14º
52	Jose Cristiano Mello	15º
15	Lubia Gomes	16º
47	Daniela Ferreira Terres Brignoni	17º
45	Cristile dos Santos Mattos	18º
32	Geovana Luis Silva	19º
10	Julia Francine de Campos da Costa	20º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 24 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:44783F46

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 114/2026

DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO(A).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS do Processo Seletivo para Contratação de ENFERMEIRO(A), de acordo com o Edital de Abertura nº 112/2026:
Art. 1º - LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
011	ANA CAROLINA MAURER
006	ANA PAULA SESTARI
002	ANDRESSA JANIELE DE ALMEIDA DUTRA
003	BIANCA CONTREIRA DE JUNG
005	CARLA MACHADO VENDRUSCULO DE OLIVEIRA
007	CLAUSE INES LANG
010	DANIELA TUSSI DE ALMEIDA
004	GIULIA MORETTO MAFINI
001	LUIZA MARIA DE PAULI HEINRICH
009	NATALINE ROBERTA CARVALHO DAL MASO
008	PAULO SERGIO QUEVEDO PERES

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 24 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:78C01907

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 149-2026 – Processo 283-2026, Processo APROVA 4848-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.655.160/0001-80, para revisão programada em período de garantia do veículo Tiggo 5X Sport, frota 244, pelo valor total de R$ 854,29 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 314-2026.

Ibirubá - RS, 24 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7FCB6A26

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 151-2026 – Processo 287-2026, Processo APROVA 5033-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MARIA A. PETRY ZENI – CNPJ 30.948.397/0001-09, para contratação de serviço de disponibilização temporária de espaço para realização do evento "Conexão Lilás", no dia 27 de agosto de 2026, com capacidade para aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas, pelo valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 24 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B3F8F9D6

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 152-2026 – Processo 288-2026, Processo APROVA 5031-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GENTE SEGURADORA AS – CNPJ 90.180.605/0001-02, para prestação de serviços de seguro veicular, na modalidade seguro total, destinado ao veículo Chevrolet Spin 1.8L AT Premier, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$ 3.155,77 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 24 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E7E75E5A

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 285-2026
PROCESSO APROVA 4803-26-IBR-CLI AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 150-2026

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 01 (um) smartphone de alto desempenho, marca Apple, modelo iPhone 17 Pro Max, com armazenamento interno de 256 GB, acompanhado de capa de silicone e película de vidro, destinado às atividades de produção, edição e publicação de conteúdo audiovisual da Assessoria de Imprensa do Município de Ibirubá**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 28 de agosto de 2026, até às 11 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: comunicacao@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8504.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2026

Ibirubá/RS, 25 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:055CC728

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 60-2026 – Processo 265-2026 – Processo APROVA 4456-26-IBR-CLI, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão, compreendendo toners, cartuchos, tintas e kits de refis, com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ibirubá – Itens: 1, 9, 10, 11, 12, 23, 43, 45, 46, 57, 59, 60 - Empresa: **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA ME**– CNPJ: 10.820.186/0001-89, pelo valor total de R$ 16.478,13 / Itens: 2, 3, 13, 14, 15, 16, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58 - Empresa: **J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** – CNPJ: 20.058.175/0001-67, pelo valor total de R$ 26.921,09 / Itens: 4, 22, 33, 34, 35, 40, 41, 62 - Empresa: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 23.496.174/0001-92, pelo valor total de R$ 4.623,32 / Itens: 5, 6, 7, 17, 18, 24, 25, 26, 27 - Empresa: **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 13.383.196/0001-92, pelo valor total de R$ 127.684,00 / Itens: 19,20 - Empresa: **INTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 59.503.117/0001-30, pelo valor total de R$ 18.350,00 / Item: 61 - Empresa: **VITOR ALFREDO THOMAS LTDA** – CNPJ: 53.278.020/0001-95, pelo valor total de R$ 5.174,00 – totalizando R$ 199.230,54 (cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 24 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D452D642

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 52-2026 – Processo 284-2026, Processo APROVA 4903-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SOS BOM HUMOR DOUTORES PALHAÇOS - CNPJ 49.058.707/0001-48, para contratação de 05 (cinco) apresentações teatrais presenciais do projeto educativo “Conectando Corações”, realizadas pelos artistas da SOS Bom Humor Doutores Palhaços, com duração aproximada de 45 minutos cada, pelo valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme documentos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 311-2026.

Ibirubá - RS, 24 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F9553BB3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 08/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 41/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o Credenciamento nº 08/2026 foi instaurado para viabilizar o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota municipal;

CONSIDERANDO que, em 17 de agosto de 2026, foi realizada reunião entre representantes do Município de Ibirubá e da Regional do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCERS, oportunidade em que foram debatidos aspectos relacionados ao modelo adotado pelo Município para o abastecimento e controle da frota municipal;

CONSIDERANDO que, na referida reunião, foram levantados questionamentos quanto à conveniência da manutenção simultânea do sistema de gerenciamento por cartão de controle de frota e do Credenciamento nº 08/2026, especialmente sob a perspectiva do controle, da fiscalização e da rastreabilidade dos abastecimentos realizados;

CONSIDERANDO que as ponderações apresentadas na reunião ensejaram a reavaliação, pela Administração Municipal, da solução inicialmente adotada, particularmente quanto à necessidade de manutenção de dois mecanismos distintos para o abastecimento da frota;

CONSIDERANDO que, após essa reavaliação, a Administração concluiu que a manutenção do sistema de gerenciamento e controle por cartão de frota se mostra, neste momento, mais adequada ao interesse público, por possibilitar maior uniformidade dos procedimentos de controle, fiscalização e acompanhamento dos abastecimentos, além de reduzir possíveis divergências de interpretação quanto aos mecanismos utilizados;

CONSIDERANDO que a decisão ora adotada decorre de razões de conveniência e oportunidade administrativa, a partir de circunstância superveniente que justificou a revisão da solução anteriormente definida, não representando reconhecimento de ilegalidade do procedimento de credenciamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a revogação por motivo de conveniência e oportunidade, mediante fato superveniente devidamente comprovado;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Credenciamento nº 08/2026, destinado ao credenciamento de estabelecimentos para fornecimento de combustíveis à frota municipal, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, diante da reavaliação superveniente do modelo de controle e gerenciamento dos abastecimentos da frota municipal.

Art. 2º. A presente revogação não decorre da constatação de ilegalidade no procedimento, mas da alteração da avaliação administrativa quanto à solução mais adequada para atendimento da necessidade pública, conforme fundamentos constantes deste Termo e dos demais documentos integrantes do processo administrativo.

Art. 3º. A revogação do Credenciamento nº 08/2026 não produzirá, por si só, a extinção de eventuais instrumentos contratuais ou

equivalentes já celebrados, os quais deverão ser analisados individualmente e observarão as regras legais e contratuais aplicáveis quanto à sua continuidade ou eventual extinção.

Art. 4º. Ficam preservados os atos regularmente praticados e as obrigações constituídas até a produção dos efeitos deste Termo, especialmente aquelas decorrentes de fornecimentos efetivamente realizados, observada a correspondente liquidação e pagamento na forma legal.

Art. 5º. Determina-se a juntada deste Termo ao respectivo processo administrativo, bem como a adoção das providências necessárias à sua publicidade e à ciência dos interessados.

Ibirubá/RS, 24 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:646D1279

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 286/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026**, **Processo APROVA 4790-26-IBR-CLI**, para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção da sinalização horizontal do Município de Ibirubá, compreendendo tintas para demarcação viária, tintas esmalte industrial, tinta acrílica para piso, thinner, diluentes, microesferas de vidro, rolos para pintura, garfos gaiola e broxas, utilizados pela equipe própria da Divisão de Trânsito. **Início das Propostas: 14:00h do dia 25/08/2026 até às 07:59h do dia 08/09/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 08/09/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 25 de agosto de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1491AE4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas, controle vetorial, fumacê, sanitização, desratização, desinsetização e limpeza e desinfecção de reservatórios de água em prédios públicos municipais, exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 57/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 57-2026
Contratada: **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA**
CNPJ: **06.941.912/0001-44**
Lote: 1 e 2
Valor estimado: R$ 6.800,00

Contratada: **JADIR DANIEL SCAPINI – ME**
CNPJ: **38.661.741/0001-96**
Lote: 3
Valor estimado: R$ 10.500,00

Contratada: **INVICTA SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: **47.712.414/0001-07**
Lote: 4
Valor estimado: R$ 7.879,99

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:0D6B916C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com itens exclusivos e/ou cota reservada para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando aplicável, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 53/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 53-2026
Contratada: **MISSOES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ: 64.320.979/0001-68
Itens: 1 ao 8, 10 ao 13, 20, 29, 31, 44, 45, 55 ao 59
Valor estimado: R$ 164.000,48

Contratada: **COUTINHO PNEUS LTDA**
CNPJ: 49.230.882/0001-70
Itens: 14, 15, 17, 19, 23 ao 28, 30, 32 ao 37, 40, 51, 52 e 53
Valor estimado: R$ 347.360,96

Contratada: **ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: 61.554.307/0001-29
Itens: 16 e 47
Valor estimado: R$ 31.400,76

Contratada: **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**
CNPJ: 63.278.264/0001-21
Itens: 18, 21, 41, 49, 54 e 60
Valor estimado: 92.294,80

Contratada: **ZEUS COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 34.840.358/0001-44
Itens: 22 e 50
Valor estimado: 269.440,00

Contratada: **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**
CNPJ: 36.097.231/0001-02
Itens: 38, 39, 43 e 46
Valor estimado: 41.944,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:DCB34600

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos dos prédios públicos municipais quando necessários, bem como para o fornecimento de extintores de incêndio e suportes, para os veículos, exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 58/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 58-2026
Contratada: **RS MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA**

CNPJ: **59.375.301/0001-42**
Lote: 1
Valor estimado: R$ 37.455,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5DC9F430

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 04-2023 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica rescindido, a contar de 23 de agosto de 2026, o contrato de locação de sala comercial com 128,25m², destinada ao funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental, datado de 06 de fevereiro de 2023, cfe. Aviso prévio encaminhado via e-mail no dia 23/07/2026.
Vinculado a Dispensa de Licitação 001-2023
Contratada: **GILMAR RUDI POTTKER**
CPF nº ***.751.360-**

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:A797125C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº 27-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica prorrogada a validade da ATA de REGISTRO de PREÇOS nº 27-2025 referente aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, para atender demanda da Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2027, sendo renovados os quantitativos licitados para o período.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 34-2025
Contratada: MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.283.797/0001-08
Item: 1
Valor: R$ 2.480,72

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:80308BB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº 29-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Fica prorrogada a validade da ATA de REGISTRO de PREÇOS nº 29-2025 referente aquisição de ar condicionado, para atender as Secretarias Municipais de Ibirubá, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2027, sendo renovados os quantitativos licitados para o período.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 39-2025

Contratada: PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 58.753.217/0001-52
Item: 1, 2, 5 e 6
Valor: R$ 124.880,00

Contratada: VITOR DIOGO WENDLING
CNPJ: 23.588.621/0001-33
Item: 3 e 4
Valor: R$ 90.900,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:66E41C77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº 30-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Fica prorrogada a validade da ATA de REGISTRO de PREÇOS nº 30-2025 referente aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2027, sendo renovados os quantitativos licitados para o período.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 40-2025

Contratada: OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.072.327/0001-86
Item: 1
Valor: R$ 109.950,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:1A897700

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 144-2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 17-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de pavimentação com blocos de concreto da rua Deputado Cícero do Amaral Viana, bairro Hermany, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma que fazem parte do edital.
Vinculado a Concorrência Eletrônica 17-2026
Contratada: **CARLOS DE OLIVEIRA OBRAS LTDA**
CNPJ 27.005.734/0001-10
Valor: R$ 115.500,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:7D56CB6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 145-2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 50-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de medicina veterinária, destinados ao assessoramento do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), à emissão de pareceres e avaliações técnicas, ao acompanhamento e orientação dos estabelecimentos registrados no SIM, bem como ao suporte técnico nos processos de adesão ao Selo ARTE e ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) cfe. solicitação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 50-2026
Contratada**: MASTER SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA**CNPJ 58.108.106/0001-93
Valor estimado: R$ 51.000,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:BAD82CE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 146-2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 51-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de 02 (duas) atividades presenciais de contação de histórias e intervenção cultural, acompanhada da aquisição de 100 (cem) exemplares do livro infantil "Que Cola Enrolada! " de autoria exclusiva da professora, contadora de histórias e escritora gaúcha Jussara Carvalho Graffunder, a serem realizadas em local e horário definidos pela Administração Municipal (preferencialmente no âmbito da programação da 7ª FELIBI – Feira do Livro de Ibirubá) para o

público infantil, estudantes, educadores e comunidade, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 51-2026
Contratada**: 35.051.561 JUSSARA CARVALHO GRAFFUNDER**
CNPJ 35.051.561/0001-02
Valor: R$ 6.600,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:4CD612D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 116-2026.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **63.586.203 RONALDO FERNANDES TOSTA**
CNPJ 63.586.203/0001-21
Objeto: a prestação de serviços de instrução e desenvolvimento de oficinas na Secretaria Municipal de Saúde, 20 horas semanais.
Item: 3 e 4 (1º cadastro reserva)
Prazo: 21/08/2026 a 21/08/2027
Valor Hora: R$ 40,58

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:841B0334

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006-2025

RESCISÃO DO TERMO CREDENCIAMENTO N° 41-2026.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **MARLISE DIETZE PREDIGER LTDA**
CNPJ 13.712.491/0001-45
Objeto: Fica rescindido a pedido da contratada, a contar de 20 de agosto de 2026, o Termo de Credenciamento nº 41-2026, referente a prestação de serviços de instrução e desenvolvimento de oficinas na Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:6F85B967

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1014/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1014/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **12/08/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **059/2026, PE nº 21840/2026,** que tem como objeto, Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria de Educação, assistência social e demais secretarias.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Mauro Gustavo Martins Pinto	16759	Nutricionista
Fiscal de Contrato	Andreia Borges Libano Ramos	1516	Nutricionista
Fiscal de Contrato	Andressa da Silva Evaldt	16710	Nutricionista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato de Ata de Registro de Preços n° **059/2026, PE nº 21840/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:988B7CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1015/2026 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO"

PORTARIA Nº 1015/2026

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO",** designada a receber, avaliar as amostras e emitir Parecer Técnico de conformidade da amostra dos sacos de lixo do Pregão Eletrônico nº 071/2026, realizado no dia 13/08/2026, sendo composta pelos seguintes servidores:

Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal Comissão Avaliação	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Fiscal Comissão Avaliação	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal Comissão Avaliação	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Fiscal Comissão Avaliação	André Luis Carlos	18521	Gari
Fiscal Comissão Avaliação	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo – Assessor de Governança
Fiscal Comissão Avaliação	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal Comissão Avaliação	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:847FA41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1016/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 793/2023 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMALES"

PORTARIA Nº 1016/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 793/2023 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMALES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal nº 4.171, de 18 de maio de 2023, REVOGA a Portaria nº 793/2023 e **NOMEIA**, a partir desta data, para o Quadriênio 2023/2027 – Período de gestão de 18/05/2023 a 17/05/2027, o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMALES**, representado pelos seguintes membros:

I - Poder Executivo Municipal:

•Fabiana Assunção Santos dos Santos (Titular);

•Andrius Becker Demianczuk (suplente).

II – Pais de Alunos:

•Wilian Junior Vieira Adriano (Titular);

•Clayton Platen da Silva (Suplente).

•Debora Evangelista Mesquita (Titular);

•Kelly Janaina da Silveira (Suplente).

III – Educação Docente:

•Lilian Bassani Zanin (Titular);

•Michele Cardoso Blaneck (Suplente).

•Maiara Verluci da Silva Moreira Dias (Titular);

•Michele Becker Paz (Suplente).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1016/2026

IV – Sociedade Civil:

•Mirian Pureur (Titular);

•Glória Soraya Figueiredo Menezes (Suplente).

•Sabrina Ramos Cândido – **Vice-Presidente** (Titular);

•Franciele Souza dos Santos (Suplente).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:7631D163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1017/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/08/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato da Ata de Registro de Preços nº **056/2026**, **PE nº 20844/2026,** que tem como objeto, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE FUNILARIA, compreendidos em calhas, rufos, algeroz, chapim. A contratação dos serviços de funilaria abrangerá a instalação, reparo e manutenção de materiais para proteção e escoamento de água em edificações, serviços essenciais para evitar infiltrações a danos estruturais causados pelo acúmulo de água de chuva nos prédios públicos.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Dalvana Barbosa da Rocha	18044	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcos Antonio Einecke	4062	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato do Contrato de Ata de Registro de Preços n° **056/2026**, **PE nº 20844/2026,** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:03E8D2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2026 "DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1018/2026

"DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 586/2026 – SMED, **DESIGNA**, a partir de 17 de agosto de 2026, o servidor **Maximiliano Cavalheiro Ribeiro Dalla Rosa,** matrícula nº 18.640, Professor de Educação Física, nomeado por meio da Portaria nº 1056/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre as horas de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:83609FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 856/2026 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1019/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 856/2026 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 562/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 856/2026 e **CONVOCA**, a contar de 03 de agosto de 2026, a servidora **Daiane Maria Moreira,** matrícula nº 17.970, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:F486631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 715/2026, QUE DESIGNOU PROFESSORA, EM SUBSTITUIÇÃO"

PORTARIA Nº 1020/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 715/2026, QUE DESIGNOU PROFESSORA, EM SUBSTITUIÇÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando nº 563/2026 – SMED, **REVOGA,** a partir de 03 de agosto de 2026, a Portaria nº 715/2026 que DESIGNOU a servidora **Michele Becker Paz,** matrícula nº 7.878, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 717/2010, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Música "Guaracyra Ramos Kramer"**, percebendo a gratificação correspondente a **70% (setenta por cento)**, calculada também sobre seu vínculo de Permuta + horas de convocação (permuta), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FAC1CE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1021/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 563/2026 – SMED, **DESIGNA,** a partir de 03 de agosto de 2026, a servidora **Michele Becker Paz,** matrícula nº 7.878, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 717/2010, para exercer a função de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Música "Guaracyra Ramos Kramer"**, percebendo a gratificação correspondente a **50% (cinquenta por cento)**, calculada também sobre seu vínculo de Permuta + horas de convocação (permuta), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:8508B712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 716/2026 E CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1022/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 716/2026 E CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 563/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 716/2026 e **CONVOCA**, a contar de 03 de agosto de 2026, a servidora **Michele Becker Paz,** matrícula nº 7.878, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 717/2010, para cumprir regime suplementar de trabalho de **10 (dez)** horas semanais (Permuta), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:ECF5F2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023/2026 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1023/2026

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 15 de julho de 2026, ao servidor **Diego Beza Machemann,** matrícula nº 13.149, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Motorista, Padrão 5, de acordo com o Processo Eletrônico nº 23.196/2026, relacionado ao Processo Eletrônico nº 1.993/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,em 19 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:77141D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024/2026 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1024/2026

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Camila D'Ávila Lopes Alves,** matrícula nº 14.223, do cargo de Enfermeiro, Padrão 9, no período de 19 de agosto de 2026 a 18 de setembro de 2026, devendo retornar ao serviço em 19 de setembro de 2026, concedida pela Portaria nº 220/2024, de acordo com o Processo Eletrônico nº 15.522/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:0780BD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1025/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **17/08/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **060/2026**, **PE nº 22842/2026,** que tem como objeto, Registro de Preços visando à futura aquisição de computadores para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração – Gestão e Recebimento Provisório			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Secretaria Municipal de Educação – Gestão e Recebimento Provisório			
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	73 443	Professor área I Professor área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil Diretor de Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança
Secretaria Municipal de Saúde – Gestão e Recebimento Provisório			
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silveira de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Minegurre	18944	Estoquista
Setor de Informática – Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico de Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico de Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico de Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico de Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato do Contrato de Ata de Registro de Preços n° **060/2026**, **PE nº 22842/2026,** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5FBCCC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2026 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1026/2026

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 18 de agosto de 2026, a servidora **Rosemary Ferreira Vargas,** matrícula nº 19.323, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 847/2026, para ocupar o cargo de Técnico de Educação Infantil, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 23.251/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:AE04F177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 950/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1027/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 950/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 950/2026**, que NOMEOU **NATHÁLIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:50821659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 951/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1028/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 951/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 30 de julho de 2026, a **Portaria nº 951/2026**, que NOMEOU **JULIANA APARECIDA STANIECKI BRUM,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 20.904/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3893E1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 953/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1029/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 953/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 953/2026**, que NOMEOU **LISIÊ VITÓRIA WERPP CORREA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:8A4EFEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 956/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1030/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 956/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 956/2026**, que NOMEOU **DIONE DOS SANTOS NUNES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:B21C46B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 959/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1031/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 959/2026 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 959/2026**, que NOMEOU **GRAZIELA DA SILVA RISTOW,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:515F6B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 961/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1032/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 961/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 29 de julho de 2026, a **Portaria nº 961/2026**, que NOMEOU **DINEIA TEREZINHA TEIXEIRA RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 20.779/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FF832FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 965/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1033/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 965/2026 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 04 de agosto de 2026, a **Portaria nº 965/2026**, que NOMEOU **RAFAEL BIANCHINI STIVANIN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme Edital de Homologação nº 043, de 15/06/2026, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 21.274/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C1F2A153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1620/2025, QUE DESIGNOU SERVIDORA"

PORTARIA Nº 1034/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 1620/2025, QUE DESIGNOU SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Memorando nº 444/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de agosto de 2026, a Portaria nº 1620/2025 que DESIGNOU a servidora **Déborah Evangelista**, matrícula nº 18.759, Professora Área I, cedida (permuta) pela Prefeitura de Tramandaí, para exercer a Função Gratificada Especial, FGE-8, como **Coordenador do Ensino Fundamental**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:F480A769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035/2026 "DESIGNA SERVIDORA"

PORTARIA Nº 1035/2026

"DESIGNA SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Memorando nº 444/2026 - SMED, **DESIGNA,** a partir de 1º de agosto de 2026, a servidora **Déborah Evangelista**, matrícula nº 19.277, Orientadora Educacional, nomeado(a) por meio da Portaria nº 687/2026, para exercer a função de **Coordenador do Ensino Fundamental, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:37186633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036/2026 "REVOGA A PORTARIA 1060/2023, QUE DESIGNOU SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1036/2026

"REVOGA A PORTARIA 1060/2023, QUE DESIGNOU SERVIDOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 12 de agosto de 2026, a Portaria nº 1060/2023, que DESIGNOU o servidor **Alcebíades Danielli**, Assistente Administrativo, matrícula nº 14.311, como Chefe do Setor de Compras, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:954F0AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037/2026 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1595/2025, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

PORTARIA Nº 1037/2026

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1595/2025, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao Memorando nº 585/2026 - SMED, **RETIFICA**, a partir de 11 de agosto de 2025, a Portaria nº 1595/2025, que DESIGNOU a servidora **Vanessa Barbosa da Silva**, matrícula nº 6.167, Orientadora Educacional, nomeado(a) por meio da Portaria nº 530/2007, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), conforme segue:

•Onde se lê: "... calculada somente sobre as horas de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação. ...";

•Leia-se: "... calculada sobre as horas de concurso e convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação. …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:DF4D338E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038/2026 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1038/2026

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 585/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 11 de agosto de 2025, a servidora **Vanessa Barbosa da Silva**, matrícula nº 6.167, Orientadora Educacional, nomeado(a) por meio da Portaria nº 530/2007, para cumprir regime suplementar de trabalho de **05 (cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A494CF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 263/2026 E DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1039/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 263/2026 E DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 564/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 263/2026 e **DESIGNA,** a contar de 05 de agosto de 2026, o servidor **Isaac Goulart da Silva**, matrícula nº 17.690, Professor Área II - Geografia, nomeado por meio da Portaria nº 466/2024, para exercer a função de **Vice-Diretor do Centro de Atendimento Pedagógico da Educação Básica – CAPEB II",** percebendo a gratificação correspondente a **50%** (cinquenta por cento), calculada somente sobre as horas do concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:9E9C4403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 568/2025 E CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1040/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 568/2025 E CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 564/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 568/2025 e **CONVOCA**, a contar de 05 de agosto de 2026, o servidor **Isaac Goulart da Silva**, matrícula nº 17.690, Professor Área II - Geografia, nomeado por meio da Portaria nº 466/2024, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:634D3FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1041/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 583/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 10 de agosto de 2026, o servidor **Pedro Correa Meyer Vilela,** matrícula nº 17.673, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - História, para cumprir regime suplementar de trabalho de **10 (dez)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:508E88B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1042/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 584/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 13 de agosto de 2026, a servidora **Patrícia Peres Ponte,** matrícula nº 19.281, nomeado(a) por meio de Concurso

Público, no cargo de Professor Área II – Ensino Religioso, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C7ACD027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1043/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/08/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **061/2026, PE nº 22864/2026,** que tem como objeto, Registro de Preços para aquisição de material personalizado para o Projeto PROERD.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Moisés da Silva Pacheco	17390	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Ata de Registro de Preços n° **061/2026, PE nº 22864/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:0FDC14BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 731/2021 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1044/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 731/2021 E DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA**,** a Portaria nº 731/2021 e **DESIGNA,** a contar de 17 de agosto de 2026, o servidor **Jefferson Firme Graciano,** matrícula nº 13.807, Oficial Administrativo, como Operador e Administrador Responsável (titular) do Sistema de Licitações e Contratos - **"LicitaCon**, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS e o servidor **Leonardo Silvestri**, matrícula 16.074, como suplente.

Compete ao Operador e Administrador Responsável do LicitaCon:

I. Alimentar o LicitaCon conforme disposto na Instrução Normativa nº 13, de 12/12/2017, do TCE/RS, obedecendo os prazos estabelecidos na normativa;

II. Enviar as remessas dos dados, documentos e informações inseridas no sistema por meio do LicitaCon e-Validador, ou por meio do LicitaCon Web, quando for o caso;

III. Retificar quando for o caso, as divergências e gerar uma nova remessa;

IV. Emitir os Relatórios de Validação e Encaminhamento – RVE dos dados, documentos e informações cadastrados no período, e assinar os e-Protocolos de envio dos RVEs do LicitaCon, conforme previsto no § 6º, do Art. 17, da Instrução Normativa nº 13/2017, por meio de certificado do padrão ICP-Brasil.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1044/2026.

Conforme § 4º, do Art. 13, da Instrução Normativa nº 13/2017, a inobservância dos prazos e demais regras dispostas na referida normativa, poderá ensejar à aplicação de multa ao Operador e Administrador Responsável do LicitaCon.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:6670267E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 736/2025 E DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 966/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 736/2025 E DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 01 de agosto de 2026, a Portaria nº 736/2025 que DESIGNOU o servidor **Igor Ramon Gomes Mesquita**, matrícula nº 12.169, Vigilante Sanitário, Padrão 7, nomeado(a) por meio da Portaria nº 028/2018, para exercer a função de Secretário Adjunto, FG-9, e **DESIGNA** o mesmo, para exercer a função de **Secretário Executivo do Gabinete, FG-11**, junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:34078734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 96, DE 17 DE AGOSTO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 72.002,15** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 72.002,15** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 3.619,67** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 3.619,67** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 18,21**%** com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 17 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 96/2026

Crédito Suplementar em (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 150,00
Por redução da dotação orçamentária (0138) 22.01 2.011 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0455) 41.01 2.051 4.4.90.52 500.00 1001..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0448) 41.01 2.051 3.3.90.35 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0580) 41.03 2.062 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0370) 33.01 2.036 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0613) 41.04 2.066 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0280) 31.01 2.023 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 850,00
Por redução da dotação orçamentária (0282) 31.01 2.023 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0887) 43.01 2.094 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0901) 43.02 2.097 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0887) 43.01 2.094 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0903) 43.02 2.097 3.3.90.33 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1230) 42.01 2.081 3.3.90.30 621.27 ..... R$ 1.002,15
Por redução da dotação orçamentária (1106) 42.01 2.081 4.4.90.52 621.27 ;

Crédito Suplementar em (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0091) 21.03 2.006 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 2.400,00
Por redução da dotação orçamentária (1179) 10.01 0.026 3.3.50.43 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0048) 10.01 0.008 3.3.90.67 500.00 ..... R$ 2.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0558) 41.02 2.060 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 2.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (1132) 43.02 1.028 3.3.90.30 661.02 ..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1133) 43.02 1.028 3.3.90.39 661.02 ;

Crédito Suplementar em (0836) 42.01 2.087 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1179) 10.01 0.026 3.3.50.43 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0645) 42.01 2.072 3.3.90.93 500.00 1002..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1179) 10.01 0.026 3.3.50.43 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1230) 42.01 2.081 3.3.90.30 621.27 ..... R$ 3.619,67
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.03.20 621.27;

Crédito Suplementar em (0337) 32.02 2.031 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0338) 32.02 2.031 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0317) 32.01 2.027 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 6.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1179) 10.01 0.026 3.3.50.43 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0603) 41.03 2.065 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0602) 41.03 2.065 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0603) 41.03 2.065 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0465) 41.02 2.052 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0603) 41.03 2.065 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0467) 41.02 2.052 3.3.90.32 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0603) 41.03 2.065 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0497) 41.02 2.056 3.3.90.40 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0603) 41.03 2.065 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0617) 41.04 2.067 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0540) 41.02 2.059 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 8.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0768) 42.01 2.081 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 20.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:9C9DFC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 640/2026 PROCESSO Nº 794/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,** sendo a empresa contratada HFTUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.683.647/0001-70, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Independência, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5170FCC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 641/2026 PROCESSO Nº 795/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS,** sendo a empresa contratada LUCIANO LUIS ROBERTI MEI, inscrita no CNPJ nº 35.535.479/0001-45, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Independência, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:15C4D44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 642/2026 PROCESSO Nº 796/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,** sendo a empresa contratada VILMAR FERRARI TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 02.163.655/0001-06, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Independência, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0801219A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 643/2026 PROCESSO Nº 797/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR,** sendo a empresa contratada FELICE - VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.830.284/0002-56, no valor de R$ 3.266,62 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais com sessenta e dois centavos).

Independência, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CF1C830B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 644/2026 PROCESSO Nº 798/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais); a empresa RICOHPEL - SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.818.169/0001-00, no valor de R$ 2.422,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais) e a empresa JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICACOES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R$ 2.091,02 (dois mil e noventa e um reais com dois centavos).

Independência, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:429453F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIIBILIDADE Nº 77/2026
PROCESSO Nº 804/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAS DE MÚSICA, POESIA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS,** sendo a empresa contratada MARCELO HENRIQUE SCHMIDT ENTRETENIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.174.353/0001-73, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Independência, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:86F91704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 84, DE 24 DE AGOSTO DE 2026. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 16, de 07 de fevereiro de 2024:
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO a vinculação do objeto contratual à Secretaria Municipal competente;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Veranice Tatiane Zingler Rockenbach**, matrícula n.º 3.046, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como **Gestor Titular** do Contrato Administrativo n.º 082/2026 e o servidor **Jonadan Candido Staziaki**, matrícula n.º 1.769, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços como **Gestor Suplente**; o servidor **Felipe Feron Kirschner**, matrícula n.º 2.688, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Titular**; e o servidor **Pablo Backes Roque**, matrícula n.º 2.882, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Suplente** do Contrato Administrativo n.º 082/2026, firmado entre o Município de Independência e a empresa SÃO JOSE CONSTRUTORA LTDA., tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra e isolamento de risco.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor do Contrato:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII - adotar as providências para a confecção das rescisões, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
XIV – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, dois dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;

VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 4º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.
Art. 5º O(a) Fiscal designado(a) deverá exercer suas funções com observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais e o Decreto Municipal Nº 16, de 07 de fevereiro de 2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:0177553F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº199/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº199/2026, Processo Administrativo N°254/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE RESIDÊNCIA.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ANGELO SEVERO FLORES
CNPJ: 09.546.671/0001-27
Valor contratado: R$ 7.991,00

Homologação: 24/08/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:7E5E9C83

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº201/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº201/2026, Processo Administrativo N°256/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (CONECTOR PERFURANTE CDP-70).

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: DFER DISTRIBIDORA DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 23.143.410/0001-97
Valor contratado: R$ 2.025,00

Homologação: 24/08/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E304FDA5

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº203/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº203/2026, Processo Administrativo N°258/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SMS PARTICIPANTES DE CURSOS DE APH E SBV.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$ 539,30

Empresa contratada: ALISON PAVÃO VELASQUES LTDA
CNPJ: 58.352.524/0001-21
Valor contratado: R$ 301,33

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 840,63

Homologação: 24/08/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:CCD3ABC2

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº010/2026, Processo Administrativo Nº262/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA UBS IVO BRAGA FIALHO.

Fundamento: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Empresa contratada: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76
Valor contratado: R$ 2.200,00

Homologação: 24/08/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:306C56F7

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0028/2026, Processo Administrativo nº 0000226 finalizado quinta-feira, 20 de agosto de 2026 às 11:21, objeto: Aquisição de eletrodomésticos e móveis.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: J BORELLA & BORELLA LTDA (33393503000123) com o lote 4 no valor de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais) e lote 11 no valor de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais) e GUILHERME XAVIER PIVA LTDA (18136904000104) com o lote 3 no valor de R$ 708,00 (setecentos e oito reais) e lote 8 no valor de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais) e EDUCAR MOVEIS LTDA (20132150000166) com o lote 2 no valor de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais), lote 5 no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), lote 6 no valor de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) e lote 12 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e INFANTARIA COMERCIAL LTDA (20795155000179) com o lote 9 no valor de R$ 423,82 (quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) e TMD E-COMMERCE LTDA (54152890000186) com o lote 13 no valor de R$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais) e FAVCOLD REFRIGERACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (52675627000146) com o lote 7 no valor de R$ 1.447,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais),

ITACURUBI (RS), segunda-feira, 24 de agosto de 2026

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Condutor de Processos

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:EA770CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 047/2026 – REGISTRO DE PREÇOS DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 08/09/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 08/09/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:92484667

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0897/2026

Contratado: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS.**
CNPJ: 03.575.238/0028-53.
Objeto: Serviço de Organização da Feira do Livro 2026.
Valor: R$ 74.650,00 (Setenta e quatro mil reais seiscentos e cinquenta reais).
Dispensa de Licitação nº 185/2026.
Datado de 21/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:34B464F0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM22190/2026;
OBJETO: Aquisição de Material de Construção;
CONTRATADA: Lojas Quero-quero S/A;
CNPJ: 96.418.264/0344-67;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.530,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;
DATA: 18/08/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BF7E6188

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM22659/2026;
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos;
CONTRATADA: Idali Edi Muraro – ME;
CNPJ: 07.549.208/0001-03;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.681,75;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;
DATA: 18/08/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5125E024

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 900/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
CNPJ: **54.085.570/0001-50**
Objeto: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS
Valor: R$ **42.694,76** (Quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais com setenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 24/08/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EBC9FC1F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 901/2026

Contratado: **CARINE PIRES OVIEDO ME**
CNPJ: **39.520.380/0001-20**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS
Valor: R$ **1.286,68** (Um mil, duzentos e oitenta e seis reais com sessenta e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 031/2026
Datado de 24/08/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:66AC92EC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 902/2026

Contratado: **CARINE PIRES OVIEDO ME**
CNPJ: **39.520.380/0001-20**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS
Valor: R$ **3.216,70** (Três mil, duzentos e dezesseis reais com setenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 031/2026
Datado de 24/08/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7BB45839

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 903/2026

Contratado: **RM SUPRIMENTOS ESCOLAR**
CNPJ: **61.237.085/0001-10**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ **101,74** (Cento e um reais com setenta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2026
Datado de 24.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6B295126

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 904/2026

Contratado: **BRUNO ERTELE FURQUIM-ME**
CNPJ: **40.100.4700001-41**
Objeto: SERVIÇO DE ARBITRAGEM
Valor: R$ **26.376,00** (Vinte e seis mil trezentos e setenta e seis mil reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2026

Datado de 24.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EBE7E93E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 905/2026

Contratado: **STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME**
CNPJ: **47.305.688/0001-81**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: R$ **35,00** (Trinta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025

Datado de 24.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E82B5113

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 906/2026

Contratado: **PORTO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **42.572.060/0001-29**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R$ **4.166,41** (Quatro mil cento e sessenta e seis reais com quarenta e um centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2026
Datado de 24.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6913CEB6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 103/2026

Contratado: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Reajuste Contratual.
Contrato nº 551/2023.
Datado de 14/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:885DE397

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2026 - AQUISIÇÃO DE 24 REFLETORES DE LED COM INSTALAÇÃO NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 25/2026** no dia **03 DE SETEMBRO DE 2026** às 08h para **AQUISIÇÃO DE 24 REFLETORES DE LED COM INSTALAÇÃO NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.** A data limite para recebimento das propostas será dia **03/09/26**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 24 de agosto de 2026

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:1064EAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO N° 01 - PRD N° 61/2026

RETIFICAÇÃO PRD N° 61/2026

Onde lê-se:
VALOR: *R$ 41.841,00 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais).*

LEIA-SE:
R$ VALOR: R$ 41.739,00 (quarenta e um mil, cetecentos e trinta e nove reais).

Ivorá – RS, 24 de agosto de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:860DF9C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 44/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026,** em favor da empresa **VIA SUL SINALIZAÇÕES E RECICLAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ nº 57.979.207/0001-77. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, recebimento, triagem, armazenamento, tratamento, reciclagem, reaproveitamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais orgânicos, resíduos especiais e volumosos gerados pelos moradores e estabelecimentos do Município de Jacutinga. **VALOR:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), mensais. **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze meses), prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 24 de agosto de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:8A0CA3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados o aviso de retificação da data dos pregões: **PREGÃO 028/2026 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração e desmonte de rocha com utilização de explosivos, em jazida licenciada no Município de Jaguarão, incluindo todas as etapas operacionais, bem como o encaminhamento e custeio integral para obtenção do Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro e demais autorizações exigidas por lei**– **Dia 09/09/2026 às 9h**. **PREGÃO 034/2026 – SRP** - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais permanentes, materiais educativos, brinquedos pedagógicos, recursos sensoriais, mobiliários e demais itens destinados à estruturação da Rede Bem Cuidar (RBC-RS) e das unidades básicas de saúde do Município de Jaguarão/RS, através de Registro de Preços, para atender às necessidades das Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS – **Dia 15/09/2026 às 9h**. O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelo telefone 08000002042, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:DB5EB648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 62/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 62/2026, de 18 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 258.520,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$10.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.003 - CONVENIOS COM O ESTADO
08.003.8.423.14.2265-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$4.650,00

1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 4.650,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 - APOIO A BRIGADA MILITAR
03.003.6.181.3.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$11.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$5.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.15.2056-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$3.200,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.003 - CONVENIOS COM O ESTADO
08.003.8.423.14.2265-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$350,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 350,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$119.520,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 119.520,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$29.800,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 29.800,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$25.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 25.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 - CULTURA E DESPORTO
06.005.27.812.1032.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$20.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 20.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$15.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$5.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$10.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$13.320,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 13.320,00

07.001.10.301.13.2024-3.3.50.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$21.200,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 21.200,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO

07.003.10.301.13.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.650,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 4.650,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO

07.003.10.301.13.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$350,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 350,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.122.9.2209-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$800,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 800,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.122.9.2209-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$200,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 200,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$2.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 2.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$53.000,00

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 53.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.3.2004-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$29.800,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 29.800,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.3.2004-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$10.200,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.200,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001.20.606.5.2066-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$20.800,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.800,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001.20.606.5.2066-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001.20.606.5.2066-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001.20.606.5.2066-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$4.200,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.200,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$32.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde 32.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$12.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde 12.000,00

07.001.10.301.13.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$8.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde 8.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.451.3.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.800,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.800,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.451.3.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$11.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.451.3.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.200,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.200,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.366.9.2258-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2026.

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0A124CB8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 63/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 63/2026, de 19 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 74.221,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO
07.003.10.301.13.2285-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$66.431,33
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 66.431,33

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO
07.003.10.301.13.2285-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.790,56

1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 7.790,56

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$66.431,33
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 66.431,33

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO

07.003.10.301.13.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.790,56
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 7.790,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2026.

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:275E8686

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2026

PORTARIA Nº 148/2026

CONCEDE FG-CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AO SERVIDOR ERMENEGILDO DOS SANTOS 84

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDE FG-chefe de serviços administrativos ao servidor Ermenegildo dos Santos Silva matricula 84.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 13 De Agosto de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:10D8123E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2026

PORTARIA Nº 149/2026.

NOMEIA A SRA. POLIANA NUNES DOS SANTOS NO CARGO TEMPORARIO DE ENCARREGADO DE SETOR.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA a Sra. Poliana Nunes dos Santos no cargo temporário de encarregado de setor.
.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 21 de agosto de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6AA67792

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2026

PORTARIA Nº 150/2026.

NOMEIA A SRA. GABRIELI MACHADO DE MATTOS SILVA NO CARGO TEMPORARIO DE ENCARREGADO DE SETOR.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA a Sra. Gabrieli Machado de Mattos no cargo temporário de encarregado de setor.
.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 21 de agosto de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1F2764E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2026

O Município de Liberato Salzano – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 09/09/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação com o objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação, modernização e conservação do sistema de iluminação pública do Município de Liberato Salzano/RS**.** A (s) sessão (ões) virtual (is) do (s) processo (s) licitatório (s) será (ão) realizada (s) no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia e horário acima mencionado (s), sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Mais informações pelo telefone (55) 3755-1133, a íntegra dos editais encontra-se no Site Oficial https://liberatosalzano.atende.net/, no portal do sistema BLL e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

Liberato Salzano, 24 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Isana Peron Gheller
Código Identificador:18744415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Declara emergência no Município de Lindolfo Collor em decorrência do evento Inundações Código COBRADE 1.2.1.0.0, nos termos da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e suas alterações, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e
CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingem o Município de Lindolfo Collor/RS desde o dia 20 de julho de 2026, com elevados acumulados de precipitação em curto intervalo de tempo;
CONSIDERANDO que as intempéries resultaram em significativa destruição, com danos a residências, a vias públicas e a demais bens públicos e privados, expondo a risco a segurança da população;
CONSIDERANDO que, na esteira do art. 2º, inciso I, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a situação ocorrida caracteriza-se como desastre súbito;
CONSIDERANDO, por fim, os relatórios encaminhados pelas diversas Secretarias e a manifestação favorável da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lindolfo Collor/RS quanto à decretação de situação de emergência,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada situação de emergência em toda a área do Município de Lindolfo Collor/RS, em virtude do desastre súbito classificado como "Tempestade Local/Convectiva — Chuvas Intensas e Inundações", código COBRADE 1.3.2.1. e 1.2.1.0.0, nos termos da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e suas alterações, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
§ 1º A situação de anormalidade é válida para todas as áreas do Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme registro estabelecido no Formulário de Informações do Desastre — FIDE.
§ 2º A situação de emergência ora declarada fica classificada como desastre de Nível II — de média intensidade, nos termos do art. 5º, inciso II, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 (com a redação da Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022), do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, tendo em vista que o restabelecimento da normalidade depende da complementação dos recursos mobilizados em nível local com o aporte de recursos do Estado, da União ou de ambos os entes federativos.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Fica autorizada a intervenção do Município em área privada, por meio de suas autoridades administrativas e dos agentes de proteção e defesa civil, para fins de defesa civil e de preservação da segurança de pessoas e de bens, públicos e privados, notadamente para a execução das ações de prevenção, mitigação, resposta e recuperação relacionadas ao desastre de que trata este Decreto.
Parágrafo único. A intervenção de que trata o caput observará os princípios da necessidade, da proporcionalidade e da menor onerosidade ao particular, assegurada ao proprietário, em caso de dano, a indenização ulterior, nos termos do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal.
Art. 6º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme a legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 7º Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitação as aquisições dos bens necessários ao atendimento da emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedadas a recontratação de empresas e a prorrogação dos respectivos contratos.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo máximo de até 90 (noventa) dias.

Lindolfo Collor, 29 de julho de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:ABB84988

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 0055/2026

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA**, que será regido pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE**

ULTRASSONOGRAFIAS (ecografias) PARA A POPULAÇÃO EM GERAL, USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 28 de setembro até o dia 29 de setembro de 2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17:00.
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 30/09/2026 às 8h.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Ruby Kney, 350, Industrial.

Lindolfo Collor, 24 de agosto de 2026.

GILNEI GILMAR PRASS
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Camili Habitzreiter
Código Identificador:75D7406A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 0056/2026

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas do Município.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026 – EDITAL 056/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 03/09/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 03/09/2026.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 03/09/2026.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 24 de agosto de 2026.

GILNEI GILMAR PRASS
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Camili Habitzreiter
Código Identificador:301A52A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 11/2026 – O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal Sr. Gilberto Lopes Roldão, torna público que no dia 09 de Setembro de 2026 as 08h:30min, estará recebendo os envelopes de Proposta e de Habilitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA. A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mampituba, 25 de agosto de 2026.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Réus Pereira
Código Identificador:87D98935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito o Servidor **RUDINEI LUNELLI**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:DC215A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 19/2026 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia **08 de setembro de 2026**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto será ***Aquisição e Instalação de Câmara Fria,*** destinada ao atendimento dos produtores de pequenas frutas. Os interessados poderão solicitar o edital pelo email:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br e no portal (acima indicado) / telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos/RS, 24 de agosto de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:AE2444A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Mormaço/RS torna público que promoveu a Retificação nº 001/2026 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 072/2026, cujo objeto consiste aquisição de 01 veículo novo,zero km, tipo Van/Minibus de passageiros, teto alto, comacessibilidade por DPM, destinado ao transporte de pacientesdo SUS. A retificação contempla ajustes no Edital e no Anexo I - Termo de Referência. Em razão das alterações promovidas, fica redesignada a sessão pública para o dia 04 de setembro de 2026, às 09h00min,junto aos sites oficiais do Município e do Portal de Compras Públicas. Informações: compras@mormaco.rs.gov.br.

Mormaço/RS, 24 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Rodrigues Fermino
Código Identificador:F2C47AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Morro Redondo comunica a formalização do contrato administrativo Nº 181/2026, entre o Município de Morro Redondo e a empresa Bamex Benefícios Instituição de Pagamento LTDA, Cnpj 28.008.410/0001-06, referente a contratação de empresa para gerenciamento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade, através de cartão combustível com chip ou magnético.

Morro Redondo, 24 de Agosto de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:AC025EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 042/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N**O042/2026.**

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.
Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 25 de agosto de 2026.

SECRETÁRIA DE ESCOLA - 40 HORAS

•DANIELA APARECIDA VEIGA VERSA

Nonoai-RS, no dia 24 de agosto de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franchesca Bassi Ferreira Palaoro
Código Identificador:72394526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia **09 de setembro de 2026**, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **09:00h** estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO ACCESS POINTS E TELEFONES IP, através da Licitação Pregão Eletrônico 16/2026.
Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:99EFD28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA N° 11

Aviso de Licitação n.º 817/2026 - Edital n.º 099/2026 – Concorrência Eletrônica n.º 011/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO INDIVIDUAL DE ESGOTO, SERVIÇOS CORRETIVOS E MELHORIAS PONTUAIS NA EMEI RECANTO DA ALEGRIA, LOCALIZADA NA AV. AUGUSTO PESTANA, Nº 157, SANTA CRUZ, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA – RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 11/09/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262.

Nova Prata, 26 de agosto de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:D67551BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31

Aviso de Licitação n.º 772/2026 - Edital n.º 095/2026 - Pregão Eletrônico n.º 031/2026 – Registro de Preços n.º 020/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS, CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA PRATA/RS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 14/09/2026.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262.

Nova Prata, 25 de agosto de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:063BB522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Eletrônica nº**08/2026,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.** A data de abertura da presente será dia**30/09/2026 a partir das 09:01hs.**O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 25 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:007F1428

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO Nº 5361/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação amigável o Imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 57, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação amigável, com a finalidade de escrituração de terreno, situado na zona urbana da cidade de Novo Cabrais, destinado à abertura de rua (via pública), área pertencente a Charles Guilbert Quoos, inscrito no CPF sob nº 537.460.230-68, Marivoni Marlete Quoos, inscrita no CPF sob nº 593.044.640-72, Carlos Maurício Siqueira, inscrito no CPF sob nº 523.777.330-34 e de Clanice Angela Siqueira, inscrita no CPF sob nº 905.415.370-91, matriculada **sob nº 34.063**, às folhas 001 do livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul.
Parágrafo único - Da área descrita na matrícula **nº 34.063**, serão desapropriados **1.692,97m² (um mil, seiscentos e noventa e dois metros e noventa e sete decímetros quadrados)**, destinada a abertura da rua, também denominada "ÁREA A1", com as dimensões e posicionamento conforme descrito abaixo e ilustrado no Mapa de Localização anexo ao presente documento:

I – ÁREA A1: A área está situada na Avenida 28 de Dezembro (lado ímpar), no trecho compreendido entre a Quadra 6 e Quadra 7, sem benfeitorias, com área superficial de 1.692,97m², com as seguintes dimensões e confrontações num caminhamento sucessivo no sentido horário. A partir do ponto de extremo norte na extensão de 84,70m da Quadra 6, face nordeste, fazendo um ângulo interno de 119°29'10" sentido norte-sul; na extensão de 22,98m, face sudeste, fazendo um ângulo interno de 60°30'51" na direção leste-oeste; na extensão de 85,14m da Quadra 7, fazendo um ângulo interno de 119°41'11", na direção sul-norte, face sudoeste; na extensão de 23,02m com a Avenida 28 de Dezembro fechando o perímetro com um ângulo interno de 60°18'48" com o ponto de partida, na direção oeste-leste, face noroeste.
Art. 2º - Para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no Art. 1º, é declarada de urgência, na forma do art. 15, do Decreto-Lei Nº.3.365/41.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:5564C6B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2026
1ºCOOPERANTE: ASESP – ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO
2º COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
OBJETO: O presente Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica e operacional entre os COOPERANTES, visando a conjugação de esforços para a promoção da saúde ocular da população, mediante a prestação de serviços de atendimento clínico e a realização de exames diagnósticos de saúde visual, de caráter preventivo, resolutivo e inteiramente gratuito. As ações previstas nesta cooperação englobam o conjunto de protocolos clínicos realizados pela equipe técnica do 1º COOPERANTE, voltados à detecção precoce e triagem de patologias oculares e vícios de refração.
DA FINALIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A presente cooperação fundamenta-se no relevante interesse público de reduzir a demanda reprimida por atendimentos de saúde ocular no Município, promovendo a equidade no acesso a atendimentos oftalmológicos e optométricos de qualidade, a total gratuidade dos serviços e a melhoria da qualidade de vida e bem-estar social dos usuários da rede pública local. O presente instrumento pauta-se estritamente pelos Princípios da Economicidade e da Eficiência (Art. 37, caput, da Constituição Federal), materializando a otimização de
resultados com o menor impacto financeiro possível ao erário, haja vista que a parceria viabiliza a ampliação massiva dos atendimentos de saúde visual sem gerar repasses financeiros, investimentos diretos ou despesas de custeio estrutural por parte do Município.
DO CUSTEIO: A execução deste Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência ou
repasse de recursos financeiros entre os COOPERANTES. O 1º COOPERANTE assume integralmente a responsabilidade pelo custeio de sua equipe técnica, pelo transporte (deslocamento da equipe e dos materiais) e pela disponibilização de todos os equipamentos necessários. Considerando o elevado custo operacional da ação, o projeto será financiado mediante fundos próprios e doações de mantenedores da iniciativa privada, atendendo ao princípio da autossustentabilidade (Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC). Em

estrita obediência ao direito fundamental à informação (Art. 6º, III, do Código de Defesa do Consumidor), fica resguardado ao 1º COOPERANTE o direito de informar ao público, de forma estritamente verbal durante as atividades, a relação dessas entidades mantenedoras que viabilizam a gratuidade da ação, cumprindo assim com o seu dever institucional de transparência e prestação de contas perante os seus próprios apoiadores privados que participam da viabilização financeira do projeto, e demonstrando de forma inequívoca a ausência de ônus financeiro ao erário municipal. O 2º COOPERANTE assumirá integralmente o ônus financeiro e a responsabilidade pelo custeio de todas as obrigações logísticas e estruturais sob sua contrapartida, conforme descritas na Cláusula Terceira e especificadas no Anexo I, não gerando qualquer direito a reembolso ou repasse por parte do 1º COOPERANTE. Os atendimentos, exames e orientações clínicas realizados sob a égide deste
instrumento serão prestados com total gratuidade, não sendo permitida a cobrança de qualquer taxa, contribuição ou valor dos cidadãos beneficiados pelo projeto.
DO ESPAÇO PÚBLICO: As partes ratificam que o espaço público ou institucional cedido pelo Município será destinado única e exclusivamente ao atendimento assistencial em saúde prestado pelo 1º COOPERANTE. Fica expressamente vedada a comercialização ou exposição com fins de lucro de quaisquer produtos no interior do recinto, preservando a finalidade estritamente não-comercial do uso do bem público. Excetua-se desta vedação apenas a entrega de caráter estritamente gratuito e assistencial de medicamentos (como colírios) aos pacientes ao final da consulta médica, quando houver prescrição decorrente do diagnóstico.
DA VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 02/11/2026, podendo ser prorrogado caso haja interesse comum.
EXPEDIENTE: 15902/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:6C0245E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2025
OBJETO: Parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atendimento do Eixo 1 do Edital de Chamamento Público CMDCA 02/2025, visando celebração e execução de parceria destinada a proteção e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, projeto “Projeto Gol de Letra”, a serem financiadas com recursos do FUMDICAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osório/RS
CONTRATADA: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MIRKO LAUFFER
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade formalizar a alteração e adequação do Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento n.º 008/2025, especificamente no item relativo à contratação de recursos humanos para a execução das oficinas do "Projeto Gol de Letra" (Eixo 01 do Edital de Chamamento Público CMDCA 02/2025).
DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho a fim de modificar a modalidade de contratação do profissional responsável pelas oficinas, substituindo-se a previsão de contratação de oficineiro na condição de Pessoa Física (PF) para a condição de Pessoa Jurídica (PJ), conforme o expediente n.º 13086/2026.
DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 008/2025
EXPEDIENTE: 13086/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:BA49E40D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 063/2026
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais com seguro, para as linhas Porto Alegre/Osório e Osório/Porto Alegre, destinado ao deslocamento de pessoas para o tratamento de saúde., nas condições estabelecidas no Termo de Referência
CONTRATADA: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 063/2026.
DA DOTAÇÃO: Fica incluída a dotação orçamentária vinculada ao instrumento, de forma a que passe a constar a seguinte dotação:
08.012.0010.0122.1214.2007.33390320000000000000.15000040–1455
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 27509/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:C74A4081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 055/2025
CREDENCIADA: CAMILA NUNES PIRES DE PAULA
CPF: 019.218.450-40
DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de apoiador de processos inclusivos, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.4.3, a contar
de 05 de agosto de 2026, conforme o que consta no expediente n.º 25594/2026.

EXPEDIENTE: 25594/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:3CFE89E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 75.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de refrigerador industrial vertical, capacidade mínima de 800 litros e 4 portas, para atender demanda da Secretaria da Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 02/09/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 02/09/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 24 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:F5BD3DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 76.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de camisetas para uso dos servidores da saúde, lotados na Secretaria da saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 01/09/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 01/09/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 24 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:21766804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de publicações de extratos de editais de licitação e demais atos correlatos da Prefeitura Municipal de Osório, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 28/08/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 28/08/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 24 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:D0F9CDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 173/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 27523 e 25882/2026
Valor: 6.048,00
Credor: GONI CONSULTORIA LTDA
Objeto: Contratação de inscrições para a V Jornada Gaúcha de Educação Infantil de 2026, conforme art. 74, III, alínea 'f', da lei 14.133/21.Mais informações pelo e-mail compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 25 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:BDDC8B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026: Comunicamos o deferimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do item 132 – sulfadiazina de prata 1%, creme 50g, protocolado sob expediente nº 24119/2026 pela empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, passando a vigorar o valor de R$ 9,12. Os valores corrigidos estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 25 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:A6588C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO
Processo Administrativo nº 911/2025. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – REGISTROS DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18,. **Objeto:** Ônibus Rural Escolar (ORE 1) - Transmissão Mecânica. **Contratada:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, **Contrato nº:** 78/2025. **Valor:** R$ 436.266,80. **Vigência:** 320 dias contados da assinatura do contrato. **Fundamentação legal:** art. 86 da Lei 14.133/202

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:D5A4923D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. **º 991/2026** - Termo de dispensa n. º **97/2026**, Objeto**: Aquisição de marmitas**, tendo como fornecedor a empresa: Luana da Silva Lima, no valor global de R$ **997,50** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75 inc. II

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:0975555E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. **º776 /2026 -** Termo de inexigibilidade n. º **97/2026**, Objeto**: Fórum Internacional de Educação**, tendo como fornecedor a empresa: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DE PICUI-FUNDEPI, no valor global de R$ **2.275,00** Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, "caput"

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:7BD9B5F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratado: RESIDENCIAL GERIÁTRICO SÃO RAFAEL LTDA
CNPJ: 27.690.146/0001-62
Valor mensal: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
Vigência: 01/08/2026 a 31/07/2027

OBJETO: Contratação de serviços especializados de residencial terapêutico/estabelecimento residencial especializado para acolhimento e tratamento de longa permanência, destinado a munícipes de Palmitinho/RS, conforme Parecer Social e demais avaliações técnicas pertinentes, necessitem de acolhimento residencial continuado, em ambiente adequado, seguro e compatível com suas necessidades individuais, garantindo proteção, cuidados, acompanhamento e condições dignas de vida.

Palmitinho/RS, 20 de agosto de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:F6AFA6ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 96-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 096/2026
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 096/2026, que visa à aquisição de peças novas e originais (bico injetor), destinadas a manutenção corretiva do caminhão marca FORD, modelo CARGO, placa IQW7A94, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Interior, conforme documentação constante no processo administrativo nº 5248/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **JV PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.186.861/0001-99, pelo valor total de **R$ 7.227,60 (sete mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 388/2026 e embasada no artigo 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 24 de agosto de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:5D33FACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO COTRATO 110/2026 TIAGO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: TIAGO DE AVILA PEREIRA & CIA LTDA
OBJETO; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento 1/2024
CONTRATO: 110/2026.
VALOR: R$ 22.459,58 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA 20/08/26 a 20/11/26.
DOTAÇÃO: 339039050000

Pedras Altas, 24 de agosto de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:03AFA51B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 298-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet
Objeto: Material para manutenção de veiculo spin placa jat8g70 ano 2021/2022.
Valor: R$ 3.769,24 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 298/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 20 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:451D8ACB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 306-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Evandro Peres Pinheiro
Objeto: Peças para caminhonete ranger xl cd4 22c ano/modelo 2019/2020 placa izw 6d50 motor 2.2 chassis 8afar23n8lj167226
4 x 4
Valor: R$ 2.619,00 (dois mil seiscentos e dezenove reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 306/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 24 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5E7DCB68

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 307-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Material para veículos spin e onix
Valor: R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 307/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 24 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5FDB350B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 307-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Material para veículos spin e onix
Valor: R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 307/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 24 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8A2C365F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9912 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 109 e 110/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – 4902 e 4943/2026 , via sistema Cidade 360,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 109/2026, decorrentes da Chamamento Público/Credenciamento 1/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA.
Titular: Paulo Rogério Vasconcelos Camargo, matrícula – 1964-0
Suplente: Alexandre Forgiarini Firpo, matrícula nº 1910-0;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 109/2026 e 110/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 109 e 110/2026..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:18FB43C8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 96/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo nº 887/2026 e a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, regido pelo Edital de Abertura de 23 de janeiro de 2026 , **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: CUIDADOR INFANTIL

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
46280	Laci Vaz Madeira	7º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 24 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:976D933D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 – Edital nº 53/2026, bem como Ofício nº 626/2026, considerando a solicitação de passar para o final da lista de aprovados da candidata de inscrição nº 009, convocada pelo Edital nº 94/2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
011	Betina Medeiros Gonçalves	10º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 24 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:0693A080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE PINHAL/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026
EXTRATO DO EDITAL N.º 27/2026 – NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

O Município de Pinhal/RS, representado neste ato, pelo Prefeito Luiz Carlos Pinto Ribeiro, TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado através do Edital nº 20/2026, de 06 de abril de 2026, a convocação da candidata aprovada e classificada em 4º lugar para o cargo de Monitor de Escola, JENIFER MAIARA PEREIRA DE QUADROS, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital n.º 27/2026, comparecer ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, situada na Avenida Treze de Maio, nº 1.922, a fim de tratar de sua contratação no respectivo cargo. O edital na íntegra pode ser conferido site do Município: https://pinhal.atende.net/cidadao.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pinhal/RS, 24 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:CAF4D1A5

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 04 de setembro de 2026, as 9;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 64/2026**, Aquisição de contêineres de lixo 1.000 litros.** Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 24 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:8816D89B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1618, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Decreto nº 1612, de 20 de agosto de 2026, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, COBRADE 13.214, e classifica o desastre como de Nível II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1612, de 20 de agosto de 2026, para incluir a classificação do desastre como Nível II, passando sua ementa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, COBRADE 13.214, e classifica o desastre como de Nível II, conforme legislação aplicada ao tema."

Art. 2º Fica incluída no art. 1º do Decreto nº 1612, de 20 de agosto de 2026, a classificação do desastre como Nível II, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE do protocolo RSF-4314506-13214-20260818 do S2iD e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 13.214, classificado como de Nível II, conforme legislação aplicada ao tema."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1612, de 20 de agosto de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

RONALDO COSTA MADRUGA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANNA PAULA DE AVILA
Secretária da Administração

Publicado por:
Lucas da Silva Resing
Código Identificador:DB52A7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Piratini/RS. ORIGEM: Pregão Eletrônico RP nº 01/2026 (Sistema de Registro de Preços). HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2026.
AMPARO LEGAL: Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de suporte para notebook.
EMPRESA REGISTRADA: WAGNER BORBA DE AZEVEDO.
CNPJ: 20.060.598/0001-11.
ITEM REGISTRADO: - Item 1: Suporte para Notebook • Quantidade: 10 un. • Valor Unitário: R$ 25,00 • Valor Total do Item: R$ 250,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura (23/07/2026).

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Piratini/RS

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:BD71DF47

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Piratini/RS.
ORIGEM: Pregão Eletrônico RP nº 01/2026 (Sistema de Registro de Preços). HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2026.
AMPARO LEGAL: Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de projetor multimídia.
EMPRESA REGISTRADA: K2M MAQUINAS LTDA.
CNPJ: 50.445.599/0001-45.
ITEM REGISTRADO: - Item 11: Projetor Multimídia • Quantidade: 2 un. • Valor Unitário: R$ 2.750,00 • Valor Total do Item: R$ 5.500,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura (23/07/2026).
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Piratini/RS

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:67060B21

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Piratini/RS.
ORIGEM: Pregão Eletrônico RP nº 01/2026 (Sistema de Registro de Preços).
HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2026.
AMPARO LEGAL: Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de impressora multifuncional.
EMPRESA REGISTRADA: CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA.
CNPJ: 34.009.638/0001-05.
ITEM REGISTRADO: - Item 6: Impressora Multifuncional • Quantidade: 15 un. • Valor Unitário: R$ 2.620,00 • Valor Total do Item: R$ 39.300,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura (23/07/2026).
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Piratini/RS

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:B8543BDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Piratini/RS.
ORIGEM: Pregão Eletrônico RP nº 01/2026 (Sistema de Registro de Preços). HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2026.
AMPARO LEGAL: Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de SSD.
EMPRESA REGISTRADA: K. LUMERTZ CARDOSO. CNPJ: 38.311.637/0001-71.
ITEM REGISTRADO: - Item 12: SSD • Quantidade: 20 un. • Valor Unitário: R$ 428,00 • Valor Total do Item: R$ 8.560,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura (23/07/2026).
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Piratini/RS

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:517C9276

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO
CÂMARA DE VEREADORES DE PIRATINI - RS (PODER LEGISLATIVO)

CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º semestre
Documento gerado em 21/08/2026 12:57:56 Página 1 de 6
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Despesa com Pessoal
Despesa Executada com Pessoal
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
LIQUIDADAS
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<MR-11> <MR-10> <MR-9> <MR-8> <MR-7> <MR-6> <MR-5> <MR-4> <MR-3> <MR-2> <MR-1> <MR> TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses) - - - - - - - - - - - - - -
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 184.697,59 189.012,62 187.994,33 187.609,36 196.487,57 357.813,66 187.612,53 217.339,39 216.399,55 337.389,90 188.282,59 252.035,58 2.702.674,67
Pessoal Ativo 184.697,59 189.012,62 187.994,33 187.609,36 196.487,57 357.813,66 187.612,53 217.339,39 216.399,55 337.389,90 188.282,59 252.035,58 2.702.674,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 164.316,30 168.673,25 167.716,14 167.873,03 175.269,99 318.952,28 187.612,53 189.057,68 188.907,28 281.973,65 188.282,59 202.659,42 2.401.294,14
Obrigações Patronais 20.381,29 20.339,37 20.278,19 19.736,33 21.217,58 38.861,38 28.281,71 27.492,27 55.416,25 0,00 49.376,16 301.380,53
Pessoal Inativo e Pensionistas
Aposentadorias, Reserva e Reformas
Pensões
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) 50.914,92 50.914,92
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 50.914,92 50.914,92
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)
Outras Deduções Constitucionais ou Legais
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) 184.697,59 189.012,62 187.994,33 187.609,36 196.487,57 306.898,74 187.612,53 217.339,39 216.399,55 337.389,90 188.282,59 252.035,58 2.651.759,75

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:4ED79175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: NOVA ERA IMPORTADORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para atender às necessidades da frota de veículos e máquinas do município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 24/08/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 25 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:3BCA921C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para atender às necessidades da frota de veículos e máquinas do município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 24/08/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 25 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:3AF0A906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: POWER ENERGY BATERIAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para atender às necessidades da frota de veículos e máquinas do município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 24/08/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 25 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:ECF24660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SÓ BATERIAS – COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para atender às necessidades da frota de veículos e máquinas do município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 24/08/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 25 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:60108FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Alberto Bonacina,** torna público aos interessados, a realização de processo de Inexigibilidade de Licitação conforme dados que seguem:
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026
Objeto: Contratação de empresa para a realização de apresentação do espetáculo "O Jogo do Tempo", voltado aos alunos das escolas municipais a ser realizada na data de 22/09/2026;
Regência: Com fundamento no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total R$: 6.000,00
Vigência: 60 dias
Contratado: SESC Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

Pouso Novo, 25 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:3A7ECF47

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 42/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina,** em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 42/2026
Objeto: Aquisição de equipamento Desfibrilador Externo Automático (DEA), destinados ao uso nos atendimentos médicos realizados nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pouso Novo/RS
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 25/08/2026.
Data da sessão: 28/08/2026.
Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:0438B187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL TELEFÔNICA SMS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a Contratação de prestação de serviços para o desenvolvimento e implementação de um Sistema de Gestão Integrada de telefonia entre as dependências da secretaria de saúde UBS, abarcando análise de requisitos, customização, integração com sistemas existentes. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 27/08/2026, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico https://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 24 de agosto de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:E682BB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGURO RCO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a contratação de seguro veicular RCO para os três veículos tipo VAN/MINI ÔNIBUS utilizados no transporte TFD (transporte fora do domicílio). Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 27/08/2026, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico https://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 24 de agosto de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:6E6F008B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054 E 058.2026

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA Nº. 054/2026, **DE 18 DE AGOSTO DE 2026, conforme** Processo de Licitação nº 079/2026, edital de Pregão Presencial SRP nº 040/2026 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÚALICO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE REDENTORA**. **Valor do Contrato: R$40.866,10** (quarenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Empresa**: AGUATANQUE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA LTDA -** CNPJ: 61.624.535/0001-28

ATA Nº. 058/2026, **DE 18 DE AGOSTO DE 2026, conforme** Processo de Licitação nº 079/2026, edital de Pregão Presencial SRP nº 040/2026 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÚALICO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE REDENTORA**. **Valor do Contrato: R$ 18.434,55** (dezoito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. Empresa: VEX PLÁSTICOS LTDA -** CNPJ: 23.604.276/00014-84.

Redentora/RS, 24 de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9D2855F9

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.
MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

Republicação de Processo Licitatório nº 088/2026 – concorrência nº 008/2026.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE ESPORTES DE SETOR ESTIVA – RESERVA INDIGENA DO GUARITA, MUNICIPIO DE REDENTOTA/RS. Nova data para recebimento das propostas dia 09 de setembro de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Redentora – RS, 24 de agosto de 2026.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9564E086

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 073 E 074.2026

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº. 073/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.049/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENTORA/RS. **Valor do Contrato: R$ 30.000,00** (trinta mil reais)**. Empresa CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**, inscrita com **CNPJ Nº 04.553.782/0001-47.**

CONTRATO Nº. 074/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.049/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS CAMPANHAS, EVENTOS E AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENTORA/RS.

Valor do Contrato: R$ 9.418,00 (nove mil quatrocentos e dezoito reais)**. Empresa CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**, inscrita com **CNPJ Nº 04.553.782/0001-47. Empresa CLEONICE FELIMBERTI TAMIOSO – GUGUI CONFECÇÕES LTDA**, inscrita com **CNPJ Nº 04.314.161/0001-00.**

Redentora/RS, 24 de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:257A873F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1774/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: COOPERMÉDICA COM. PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.458.504/0001-73
OBJETO: Aquisição de gerador de energia elétrica, sendo 01 (um) de 125 KVA, em atendimento ao Convênio nº 4727/2025 – PROA nº 25/0804-0001752-5, destinado ao fortalecimento das ações de proteção e defesa civil do Município.
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 24/08/2026.

Riozinho/RS, 24 de agosto de 2026.

ADRIANO PAULO BAUER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:05015AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL Nº 002/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE nº 001/2025
PROCESSO Nº 1031/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede na Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Riozinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em exercício, Sr. **ADRIANO PAULO BAUER**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VANIR DE MATTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 68.699.386/0001-05, com sede na Avenida Coronel Travassos, nº 1992, Sala 201, Bairro: Rondonia, no município de Novo Hamburgo/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **VANIR DE MATTOS**, inscrito na OAB/RS sob nº 32.692, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão da retirada do Dr. Vanir de Mattos da sociedade Mattos & Manini Advogados e da constituição de nova sociedade independente, fica formalizada, mediante o presente Termo Aditivo, a alteração da razão social da empresa responsável pela execução do objeto contratual, passando a figurar como **VANIR DE MATTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 68.699.386/0001-05, com sede na Avenida Coronel Travassos, nº 1992, Sala 201, Bairro: Rondonia, no Município de Novo Hamburgo/RS.

Parágrafo único. Em decorrência da alteração ora formalizada, fica estabelecido que o documento fiscal hábil à cobrança mensal pelos serviços efetivamente prestados no âmbito do contrato, especialmente a respectiva Nota Fiscal, deverá ser emitido pela empresa **VANIR DE MATTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 68.699.386/0001-05, a qual passará a ser responsável pelo faturamento dos serviços contratados, observadas as demais condições, valores e obrigações estabelecidas no instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2026, produzindo efeitos jurídicos e administrativos a partir dessa data, inclusive para fins de execução contratual, faturamento e emissão dos respectivos documentos fiscais pela empresa **VANIR DE MATTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 24 de agosto de 2026.

ADRIANO PAULO BAUER
Prefeito Municipal, em Exercício
Contratante

VANIR DE MATTOS
Vanir de Mattos Sociedade de Advogados
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:8F8084F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3087, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.232,74 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal n° 3.038/2025, no valor total de R$ 4.232,74 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores e Unidades Subordinadas;
FUNÇÃO: 01 – Legislativa;
SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa;
PROGRAMA: 0001 – Gestão do Poder Legislativo;

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas;
ELEMENTO: 3390.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais..... de R$ 4.232,74

Como suporte para a abertura do Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos oriundos da redução da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Municipal

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores e Unidades Subordinadas;
FUNÇÃO: 01 – Legislativa;
SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa;
PROGRAMA: 0001 – Gestão do Poder Legislativo;
ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas;
ELEMENTO: 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....de R$ 4.232,74.
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 20/08/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:E8CEF88D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO E ADITIVOS

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA JONARA GALVÃO LANDWOIGT LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.363.940/0001-33.
Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição dos alimentos para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, na preparação diária das refeições conforme cardápio elaborado pelas nutricionistas responsáveis, de acordo com as especificações detalhadas no Pregão Eletrônico nº 003/2026 e em quantidade, unidades e especificações descritas no termo de referência que embasa a presente contratação.
Valor: R$ 38.227,48 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

ADITIVOS

ADITIVO Nº 067/2026
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA TRANSQUINZE - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 03.754.982/0001-03.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2027.

ADITIVO Nº 068/2026
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA TRANSQUINZE - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 03.754.982/0001-03.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 15 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2027.

ADITIVO Nº 087/2026
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
Objeto: 1.1 O presente aditivo contratual tem por finalidade a INCLUSÃO de veículos recentemente adquiridos pelo Município, com a finalidade de abranger tais bens na apólice de seguro vigente, da seguinte forma: 1.1.2 Inclui-se no Lote 01, do Item 1.1 do contrato originário os seguintes veículos:
– Volkswagen Polo Track - Placa TRK6E96; – Volkswagen Polo Track - Placa TRK6E77; 2.1. Promove-se, assim, a devida atualização dos valores contratados, no percentual aproximado de 0,55%, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original, ACRESCENDO ao contrato o valor de R$ 228,26 (seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos), tomando-se por base as cotações apresentadas pela CONTRATADA em anexo. 2.2 O valor total global contratado passará de R$ 41.152,38 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) para R$ 41.380,46 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:AFCEACDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1382 /2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, os seguintes servidores:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
06	Agente Visitador do PIM	40h	R$ 1.639,44

Art. 2º As contratações serão realizadas em caráter administrativo, pelo período de **12 meses**, podendo ser **prorrogada pelo mesmo período**.
Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de **natureza administrativa**, ficando assegurados aos contratadso os direitos previstos no **Regime Jurídico dos Servidores do Município**.
Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho, dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da categoria funcional: **Agente Visitador do PIM**.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 16 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:2DFDAD4F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 321/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **Lindamara Penteado**, matrícula n° 1304, do cargo de Monitora de Educação Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de agosto de 2026, em virtude da rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:7CF8DDF1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 322/2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Conceder à servidora **Silvana Santos de Oliveira**, matrícula nº 570, no cargo de Serviços Gerais, a Licença para Tratamento de Saúde de 01 de agosto a 17 de setembro de 2026, conforme Comunicação de Decisão do INSS divulgada em 21/08/2026;
Artigo 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a 01/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:7EE3A9F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.081 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Desporto**
3.3.90.40.00.00.00 **(55) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 15.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(183) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(187) –** Material de Consumo..... R$ 30.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.079 – Manutenção do Programa "Mais Médicos para o Brasil"**
3.3.90.36.00.00.00 **(522) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 6.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(596) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 121.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
04.02.28.846.0000.**0.024 – Amortização de Financiamentos Bancários**
3.2.90.21.00.00.00 **(157) –** Juros sobre a dívida por contrato..... R$ 121.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 121.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se E
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:210BDFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 302/2026

Contrato: nº 302/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: PSMAC COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 59.131.289/0001-20
Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa para aquisição de peças para o veículo I/FORD TRANSIT 460B, Placa JBM6F16 Ano/Modelo 2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Valor total do contrato: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico 25/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante

Data da Assinatura: 24/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:808FD286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 304/2026

Contrato: nº 304/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: M.G.A REPARAÇÕES AUTOMÁTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 25.305.958/0001-11
Objeto: Inexigibilidade para contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca de vidro para-brisa dianteiro do veículo Fiat Strada Hard Working 1.4, placa: IXU8155, ano: 2017, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Valor total do contrato: R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)
Vinculação: Processo de inexigibilidade nº 32/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 21/08/2026 e término em 21/02/2027.

Data da Assinatura: 21/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:55360ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO 01 AO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 365/2024

Contrato: nº 365/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS
Contratada: CONCRETK CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 33.151.137/0001-04
Vinculação: Concorrência eletrônica 006/2024

Por este, fica revogado o TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO 365/2024, da Administração Municipal de Santana da Boa Vista - RS, tornando-o sem efeito, devido a um erro no cálculo da solicitação do referente termo aditivo, havendo, assim, necessidade de correção.

Data da Assinatura: 21/08/2026.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AE23B3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

ITEM DE LICITAÇÃO COM PROVA DE CONCEITO (PoC).

OBJETO: Aquisição de máquina contadora de cédulas com somatório e detector de cédulas falsas; impressora de cheques; leitor de código de barras e impressora térmica não fiscal conforme condições e exigências do Anexo I – Termo de Referência.
DATA DA ABERTURA: 04/09/2026
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.gov.br/compras
www.gov.br/pncp/pt-br
https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao
Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Sant'Ana do Livramento – RS, 21 de agosto de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações e Contratos – DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:FA3C0C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O CURSO DE VENDAS, NEGOCIAÇÃO E ATENDIMENTO AO CLIENTE PARA FREE SHOPS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sant'Ana do Livramento torna público o presente Chamamento Público Simplificado para seleção de participantes interessados em realizar o curso de **Vendas, Negociação e Atendimento ao Cliente para Free Shops**, a ser realizado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS.

1. DO OBJETIVO

O presente Chamamento Público Simplificado tem por objetivo selecionar participantes para o curso de **Vendas, Negociação e Atendimento ao Cliente para Free Shops**, visando à qualificação profissional, ao desenvolvimento de competências e à ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho.
A capacitação busca preparar os participantes para atuação no comércio de fronteira, especialmente nas áreas de vendas, negociação e atendimento ao cliente, considerando também a importância do atendimento em espanhol para o setor.

2. DO CURSO
O curso será realizado na modalidade presencial e terá as seguintes características:
Curso: Vendas, Negociação e Atendimento ao Cliente para Free Shops;
Carga horária: 45 horas;
Modalidade: Presencial;
Número de turmas: 02 (duas);
Número de vagas: até 40 (quarenta) participantes por turma, totalizando até 80 (oitenta) vagas;
Instituição responsável pela capacitação: SENAC/RS.
As turmas serão realizadas conforme o seguinte cronograma:
Turma 01:
Período: 21/09/2026 a 16/11/2026;
Horário: das 19h às 22h.
Turma 02:
Período: 22/09/2026 a 12/11/2026;
Horário: das 19h às 22h.

O conteúdo programático contemplará:
a) Introdução aos Free Shops;
b) Excelência no Atendimento ao Cliente;
c) Técnicas em Vendas e Negociação;
d) Hospitalidade no Atendimento;
e) Técnicas Básicas para Atendimento em Espanhol.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do processo de seleção pessoas que atendam aos seguintes requisitos:
a) possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
b) possuir, no mínimo, Ensino Fundamental incompleto;
c) ter interesse em qualificação profissional e/ou atuação no comércio, vendas e atendimento ao cliente;
d) apresentar as informações e documentos solicitados no período de matrícula.
O atendimento aos requisitos de participação não garante, por si só, a vaga, ficando a seleção condicionada ao número de vagas disponíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Também será disponibilizado atendimento presencial na Secretaria para auxílio na realização da inscrição, para aqueles que necessitarem de apoio no preenchimento do formulário.
No ato da inscrição, o interessado deverá fornecer corretamente as informações solicitadas no formulário.
A inscrição será considerada válida somente quando preenchidas todas as informações obrigatórias.
A inscrição não garante automaticamente a participação no curso.

5. DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES
A seleção dos participantes será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, observando os requisitos estabelecidos neste edital, o número de vagas disponíveis e a relação do candidato com a área de comércio, vendas e atendimento ao cliente.
Considerando a finalidade específica da capacitação e sua vinculação às atividades desenvolvidas nos Free Shops do Município, será dada prioridade aos candidatos que possuam vínculo profissional ou interesse de atuação no segmento de comércio, vendas e atendimento ao cliente, especialmente em Free Shops.
A seleção observará a seguinte ordem de prioridade:
a) trabalhadores empregados em Free Shops ou estabelecimentos comerciais relacionados ao segmento;
b) pessoas desempregadas com interesse ou experiência na área de comércio, vendas e atendimento ao cliente;
c) demais pessoas empregadas que atuem ou tenham interesse em atuar nas áreas de comércio, vendas e atendimento ao cliente;
d) público em geral que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.
Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis dentro de uma mesma categoria, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior idade;
b) maior tempo de desemprego, quando aplicável;
c) ordem de inscrição.
Para fins de classificação, o candidato deverá informar sua situação profissional e sua relação ou interesse com a área de comércio, vendas e atendimento ao cliente no momento da inscrição, podendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico solicitar documentação comprobatória quando necessário.
A classificação será realizada respeitando a ordem de prioridade estabelecida neste item, até o preenchimento das vagas disponíveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS
Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos previstos neste edital, conforme a pontuação obtida nos critérios de seleção e até o limite de vagas disponíveis.
Serão disponibilizadas até **80 (oitenta) vagas**, distribuídas em:
Turma 01: até 40 participantes;
Turma 02: até 40 participantes.
Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula dentro do período estabelecido no cronograma deste edital.
O não comparecimento ou a não apresentação da documentação necessária para matrícula dentro do prazo estabelecido poderá resultar na perda da vaga.
Em caso de desistência ou perda da vaga, poderão ser convocados candidatos suplentes, observada a ordem de classificação.

7. DA MATRÍCULA
Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no período de **16 a 19 de setembro de 2026**, conforme orientações que serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
As matrículas serão realizadas pelo SENAC, que entrará em contato diretamente com os candidatos selecionados para orientação e efetivação do processo de matrícula.
Para a matrícula, poderão ser solicitados documentos pessoais e documentos comprobatórios dos requisitos de acesso ao curso.
A matrícula somente será efetivada após a conferência da documentação e confirmação do atendimento aos requisitos estabelecidos.

8. DA FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO
Para fins de certificação, os participantes deverão cumprir os requisitos de frequência e aproveitamento estabelecidos pela instituição responsável pela capacitação.
Conforme a proposta do curso, será exigida frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** e participação nas atividades propostas.
A certificação será concedida aos participantes que estiverem devidamente matriculados e atenderem aos requisitos de frequência e aproveitamento.

9. DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES
São compromissos dos participantes selecionados:
a) comparecer às aulas e participar das atividades propostas;
b) cumprir a frequência mínima exigida;
c) respeitar horários, professores, colegas e normas do local de realização do curso;
d) fornecer informações e documentos verdadeiros;
e) comunicar previamente eventual impossibilidade de comparecimento, quando possível;
f) participar das atividades de avaliação e demais atividades previstas na capacitação.

10. DA DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES
O participante que desistir da capacitação deverá comunicar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Em caso de desistência, ausência na matrícula ou perda da vaga, a Secretaria poderá convocar candidatos suplentes, respeitando a ordem de classificação.
A convocação dos suplentes ficará condicionada à existência de vagas disponíveis.

11. DOS RECURSOS
Os candidatos poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no dia **14 de setembro de 2026**, conforme orientações divulgadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Os recursos deverão ser apresentados de forma clara e fundamentada, indicando o motivo da solicitação de revisão.
Os recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo divulgado o resultado final conforme o cronograma deste edital.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS
As informações fornecidas pelos candidatos serão utilizadas exclusivamente para fins relacionados à inscrição, seleção, matrícula, execução e certificação da capacitação, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.
No ato da inscrição, os candidatos deverão declarar estar de acordo com o uso de seus dados para fins de contato, matrícula e participação na capacitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição implica a aceitação integral das regras estabelecidas neste edital.
A participação no processo de seleção e no curso será gratuita para os participantes selecionados.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá realizar a divulgação dos resultados, convocações e demais informações necessárias ao andamento do processo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

14. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital Simplificado	24/08/2026
Inscrições	24/08 a 07/09/2026
Análise das inscrições	08 a 10/09/2026
Resultado preliminar	11/09/2026
Prazo para recursos	14/09/2026
Análise dos recursos	15/09/2026
Resultado final	15/09/2026
Matrículas	16 a 19/09/2026
Início do curso	21/09/2026

Sant'Ana do Livramento/RS, 24 de agosto de 2026.

RAFAEL DAMASCENO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Sant'Ana do Livramento-RS

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DDF1D33B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026. Processo Administrativo nº 248/2026. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL – SMS. Valor: R$ 954,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:33C4B0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 64/2026
OBJETO: Desenvolvimento de estudo de ALM- Asset Liability Management (gerenciamento de ativos e passivos). Fornecedor: Gestor Um Consultoria Financeira LTDA; CNPJ 27.298.119/0001-49 Valor total: R$ 9.000,00

ANA MARIA STEINKE
Presidente do FABS

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:AE3A9A2B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 155/2026

Aviso de Revogação do Processo de Dispensa de Licitação n° 155/2026, que tem como objeto a aquisição de Cômoda com gavetas, que tinha como fornecedora: Delta Sul Utilidades Ltda. Valor: R$ 399,00. Motivo da revogação: a contratada alegou restrições no sistema que impediram a entrega do produto para o Município.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:670D45F4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2026 E DO CONTRATO 130/2026

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 054/2026 e do Contrato 130/2026 que tem como objeto SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CANINOS FÊMEAS PORTE G (25- 40KG) CONFORME PLANO DE TRABALHO, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 501/2022, PROCESSO Nº23/0500- 0002010-0, FPE Nº 1212/2025, PROJETO MELHORES AMIGOS. Apresentando como vencedora, no seguinte item e valores:

PROJETO CASTRAÇÃO LTDA

Lote/item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item
001	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CANINOS FÊMEAS PORTE G (25-40KG). serviços de esterilização cirúrgica canina – fêmeas, porte G (25-40 kg), com Recurso de Emenda Parlamentar nº 501/2022, processo nº 23/0500-0002010-0, Projeto Melhores Amigos.	UN	148	R$ 240,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:890113CD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2026 E DO CONTRATO 144/2026

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 060/2026 e do Contrato 144/2026 que tem como objeto elaboração e execução de projeto técnico de projeção mapeada (vídeo mapping) na fachada da Catedral de Santo Ângelo, localizada no Município de Santo Ângelo/RS. Apresentando como vencedora, no seguinte item e valores:

EMOTIONLAB AV SOLUTIONS LTDA

Lote/item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor do item
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.	UN	1	R$ 175.000,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:135EAFB2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 349/2022 - INEXIGIBILIDADE 13/2022

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 349/2022 - Inexigibilidade 13/2022 que tem como objeto a Prestação de Serviços para assessoria, manutenção, treinamento e suporte técnico dos relógios pontos e respectivos sistemas pontos a serem implantados/instalados na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo – RS. Tendo como contratada CLAUDINEI A. HASSE E CIA LTDA – ME. Cujo objeto do aditivo é a Prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a contar de 09/08/2026 a 09/08/2027. O valor do contrato será reajustado em 4,64% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.446,36 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) para R$ 1.513,47 (um mil quinhentos e treze reais e quarenta e sete centavos) pagos mensalmente.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:F1787B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.103/2026 que tem por objeto a aquisição de contentores de resíduos para disponibilização em locais estratégicos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08/09/2026 às 10:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:88436710

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.104/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de placas de sinalização de trânsito, compreendendo placas de advertência e de indicação, visando atender às demandas desta Secretaria e ao cumprimento de emendas impositivas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09/09/2026 às 14:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:CD116C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 009/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo **período remanescente de 4 (quatro) dias e 6 (seis) meses**, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 009/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Pedagogia - 30h	**Valeria Abruzzi Grassi**	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:4CB11084

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 008/2026 - SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 008/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 11/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 11/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.093, de 9 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Educacional Escolar - 20h	**Giseli da Silveira Cardoso**	8.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:CE98B81F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 127/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Oficial Administrativo	**Thiele Rodrigues dos Reis**	50°

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E325BE41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 128/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Professor - Área II - Anos Finais - Matemática	**Lara Rodrigues Porto**	19°

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1F181904

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 45/2026 - RETIFICA O EDITAL N.º 42/2026.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 45/2026
Retifica o Edital n.º 42/2026.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do Edital n.° 42/2026, cujo objeto é a Correção do número da Lei Municipal.
ONDE SE LÊ:
[…] em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.975, de 31 de março de 2026.

LEIA-SE:
[…] em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.158, de 28 de julho de 2026.

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:CD416B42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAND INTIMAÇÃO DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA

MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTERESSADO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 3.342, de 26 de setembro de 2022, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 035/2022, em que é requerida a empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, bem como na Lei Municipal n.º. 8.225, de 27 de dezembro de 2018, INTIMA o representante legal da empresa quanto à oitiva aprazada a testemunha, o servidor Fernando Schimidt Prudêncio, a fim de que preste depoimento no presente processo em data e horário de **09.09.2026 às 9h** na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, situada na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha, RS.

Vossa Senhoria, caso queira, pode assistir e ou participar do depoimento de modo on line, para tanto no dia aprazado lhe enviaremos o link de acesso à reunião.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitar informações através do e-mail processospmsap@gmail.com ou pelo telefone (51) 9 9159-8869.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2026.

MARILENE SOARES DA CUNHA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:DE4CD994

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 2.444, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área II - Anos Finais - Matemática aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Marcos Antônio dos Santos da Silva,** constante no Edital n.° 125/2026, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área II - Anos Finais - Matemática,** devido a desistência protocolada nesta municipalidade através do n.° 2026/11295.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B9D3ED40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO N.º 091/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 004/2026
Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 091/2026
OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção e melhorias nas estruturas da Praça CEU.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.
CONTRATADA: AEA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ n.º 51.236.528/0001-03
RESCISÃO AMIGÁVEL: vem rescindir de forma amigável, por acordo entre as partes, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 091/2026determinada por ato amigável e escrito da Administração Pública, em conformidade com o descrito na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 091/2026, conforme as justificativas contidas no memorando nº 505/2026 – SECTE, de 21/08/2026, e com a concordância da contratada. O citado Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2026 se refere a prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção e melhorias nas estruturas da Praça CEU, Bairro Bom Princípio, no município de Santo Antônio da Patrulha, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato e processo licitatório na modalidade Concorrência nº. 004/2026, que sofreu avarias de grande porte decorrente dos vendavais da última semana. Desta forma, fica rescindido de forma amigável, por acordo entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 091/2026, a partir de 24/08/2026, conforme previsão do artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:58E78768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS torna público o resultado do Processo Administrativo nº 25, da Dispensa de Licitação nº 18/2026, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço. Consagrou-se vencedora a empresa RÁDIO CIRANDA, CNPJ nº 01.852.190/0001-38, do Município de Santo Augusto/RS, pelo valor total de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

Santo Augusto, dia 24 de agosto de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:19CB5E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 044/2026 (Processo Administrativo nº 210/2026). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais elétricos destinados à iluminação pública, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito na manutenção e melhoria da iluminação no Município de Santo Augusto RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO III)**. Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 25/08/2026, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul. com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 10/09/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 24 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CD1E9908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEISI JULIANE MALLMANN, classificado em 20° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV - AEE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 25 DE AGOSTO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B1C92CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.629 de 16 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LARISSA ORTIZ DA SILVA, classificado em 6° lugar, para o cargo de ENCARREGADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2025, publicado em 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 25 DE AGOSTO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:AD87D1F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULAS DE CONTRATO

SÚMULAS DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026

Objeto: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba **FNDE/PNAE**, para atender o período do ano letivo de 2026**.**

CONTRATO	*VENCEDOR*	*VALOR (R$)*
CONTRATO nº232/2026	**Tomé Strieder**	**R$ 14.397,00**
CONTRATO nº 233/2026	**Getúlio Ribeiro dos Santos**	**R$ 11.538,90**

São Gabriel, 24 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3E1673EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 060/2026

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CINCO BARULHOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.832.565/0001-10, cuja finalidade é auxiliar a entidade na aquisição de 01 (um) ar condicionado de 24mil BTUS e 03 climatizadores, no valor de R$ 14.200,00, nos termos do processo nº 1522/2026 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:56179830

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 061/2026

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CINCO BARULHOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.832.565/0001-10, cuja finalidade é auxiliar a entidade na aquisição de sistema fotovoltaico e 20 placas solares, no valor de R$ 27.874,30 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), nos termos do processo nº 1518/2026 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:798D0850

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 062/2026

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA HAVAÍ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.700.756/0001-83, cuja finalidade é auxiliar a entidade na aquisição de mobiliário para a cozinha da sede do clube e cortador de grama, no valor de R$ 10.259,90 (dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), nos termos do processo nº 1736/2026 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D821B1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 063/2026

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA HAVAÍ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.700.756/0001-83, cuja finalidade é auxiliar a entidade na contratação de mão de obra especializada para execução nos serviços de pintura, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do processo nº 1737/2026 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:064F60FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 064/2026

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA HAVAÍ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.700.756/0001-83, cuja finalidade é auxiliar a entidade na aquisição de materiais destinados a execução da pintura interna da sede social, no valor de R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais), nos termos do processo nº 1738/2026 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:090E54C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 068/2025 – TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Masper Assessoria Ltda
CNPJ n° 08.402.772/0001-61

Objeto: Contratação de consultoria tributária e fornecimento de licença de software gerenciamento do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS e ISS, incluindo implantação, parametrização, treinamento de pessoal, suporte técnico e manutenção do sistema.

CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 01 de setembro de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual e com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula terceira do instrumento contratual, passando para **R$ 2.714,61** (dois mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 24 de agosto de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:13562D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO IV - CONTRATO Nº 051/2024

Contrato nº 051/2024 – Dispensa de Licitação nº 031/2024: Contratação de empresa para prestar assessoria técnica visando otimizar o funcionamento do CadÚnico, melhorar o atendimento e promover a integração da rede de proteção social, apoiando a implementação eficaz de políticas públicas.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: MP Serviço Social Ltda
CNPJ Nº 41.172.513/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas **até o dia 31 de março de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R$ 2.205,48** (dois mil, duzentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

São José do Ouro, RS 24 de agosto de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:6C30FF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Básica de São José do Ouro.

Fornecedor: **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ nº: 03.652.030/0001-70
Dipirona 500 mg - 5.000 comp.: R$ 0,1280
Paroxetina 20 mg - 6.000 comp.: R$ 0,1830
Cálcio 500 mg - 3.000 comp.: R$ 0,0680
Total: R$ 1.942,00 (mil novecentos e quarenta e dois reais)

Fornecedor: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**
CNPJ nº: 00.802.002/0001-02
Enalapril 20 mg - 10.000 comp.: R$ 0,0760
Quetiapina 25 mg - 6.000 comp.: R$ 0,1330
Total: R$ 1.558,00 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais)

Fornecedor: **Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ nº: 21.227.039/0001-16
Finasterida 5 mg - 6.000 comp.: R$ 0,4900
Total: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

Processo Homologado em 25 de agosto de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:78810EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 59/2026 o qual possui como objeto a prestação de serviço para manutenção do telhado e algerosas do "Castelinho", execução de piso sobre piso e instalação de manda "anti-chuva" na passagem para o "Castelinho", e pintura da rampa de acesso dos cadeirantes com tinta emborrachada. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em favor FOAM INDUSTRY LTDA (CNPJ: 43.684.061/0001-28). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.30.16.00.

São Leopoldo, 20 de agosto de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:33DED2EE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026 o qual possui como objeto a inscrição para participação no curso de capacitação em "Como Implementar a Gestão de Riscos no Contexto da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades da União, Estados DF e Municípios", conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 19/2026. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais), em favor de MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (CNPJ: 14.087.594/0001-24). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.48.00.

São Leopoldo, 25 de agosto de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:4DD707BF

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 24/2026 – SRP - Aquisição futura de colchões e travesseiros hospitalares, para uso da Fundação Hospital Centenário,** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

DORNELLES DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ 30.809.055/0001-08

Item 03 – Especificação: Colchão piramidal, densidade 33 com as seguintes medidas: 1,88 x 88 x 06 cm. (Cód. FHC 16113). **Marca:** Zamed **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 500 unidades; **Valor unitário:** R$ 78,800/unidade.

SEGREDO INDUSTRIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - CNPJ 47.476.474/0001-78

Item 01 – Especificação: Travesseiro hospitalar, resistente a lavagem industrial, 0,35 x 0,50. (Cód. FHC 20496). **Marca:** Softbliss **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 500 unidades; **Valor unitário:** R$ 24,000/unidade.

Item 02 – Especificação: Colchão hospitalar com espuma 100% poliuretano, densidade 28, com as seguintes medidas: 1,88 x 88 x 12 cm (Cód. FHC 23633). **Marca:** Softbliss **Unidade:** Unidade **Quantidade máxima:** 600 unidades; **Valor unitário:** R$ 240,000/unidade.

A ata na íntegra está disponível no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:8D9DE0E8

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 40754/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 40754/2023
COREMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 21/2023;
PROCESSO: n° 1131/2021;
CNPJ: 09.171.488/0001-94;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em Engenharia Clínica e Manutenção Técnica dos Equipamentos Médico-Hospitalares da Fundação Hospital Centenário (FHC);
DO PRAZO: Fica a partir de 02 de setembro de 2026, prorrogado o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**;
DO REAJUSTE: Conforme previsto no subitem 3.6, bem como subitem 12.2, foi aplicado o reajuste do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), aumentando o valor mensal de R$ 17.000,00, **passando o valor mensal para R$ 17.334,74**, totalizando R$ 208.016,86 para o período de 12 (doze) meses;
GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Sauro Alencar Ghidini como gestor do contrato e nomeia-se como fiscal do contrato o Sr. Felipe Herold;
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

LEONARDO GONÇALVES DA CÂMARA
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:DA2C3855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.437, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.474.480,90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.587, de 21 de agosto de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.474.480,90 (um milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos), da seguinte forma:
ÓRGÃO 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE 02 – DIRETORIA DE CULTURA
16.02.13.392.0212.2629 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
3.3.50.41.00.00.00.00 - 1719 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 50.000,00
0000211 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-CICLO 2

3.3.50.43.00.00.00.00 - 1719 - SUBVENÇÕES SOCIAIS…....R$ 500.000,00
0000211 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-CICLO 2

3.3.60.45.00.00.00.00 - 1719 – SUBVENÇÕES ECONOMICAS…...R$ 100.000,00
0000211 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-CICLO 2

3.3.90.31.00.00.00.00 - 1719 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R$ 560.000,00
0000211 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-CICLO 2

3.3.90.36.00.00.00.00 – 1719 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA….....R$ 30.400,00
0000211 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-CICLO 2

3.3.90.39.00.00.00 – 1719 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA…….R$ 41.600,00
0000211 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-CICLO 2

3.3.90.48.00.00.00.00 – 1719 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS…...…R$ 192.480,90
0000211 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-CICLO 2

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial a que refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação:
I - recurso 1601 e destinação 0000505, referente ao inciso I do artigo anterior;
II - recurso 1631 e destinação 0000506, referente ao inciso II do artigo anterior ;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0CD54E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.587, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.474.480,90.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.474.480,90 (um milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos), da seguinte forma:

ÓRGÃO 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE 02 – DIRETORIA DE CULTURA
16.02.13.392.0212.2629 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
3.3.50.41.00.00.00.00 - 1719 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 50.000,00
0000211 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-CICLO 2

3.3.50.43.00.00.00.00 - 1719 - SUBVENÇÕES SOCIAIS…....R$ 500.000,00
0000211 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-CICLO 2

3.3.60.45.00.00.00.00 - 1719 – SUBVENÇÕES ECONOMICAS…….....R$ 100.000,00
0000211 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-CICLO 2

3.3.90.31.00.00.00.00 - 1719 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R$ 560.000,00
0000211 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-CICLO 2

3.3.90.36.00.00.00.00 – 1719 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA….....R$ 30.400,00
0000211 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-CICLO 2

3.3.90.39.00.00.00 – 1719 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA…...R$ 41.600,00
0000211 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-CICLO 2

3.3.90.48.00.00.00.00 – 1719 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS……R$ 192.480,90
0000211 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-CICLO 2

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem na redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE 02 – DIRETORIA DE CULTURA
16.02.13.392.0212.2629 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
3.3.50.41.00.00.00.00 - 1719 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 50.000,00
0000202 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

3.3.50.43.00.00.00.00 - 1719 - SUBVENÇÕES SOCIAIS…….....R$ 500.000,00
0000202 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

3.3.60.45.00.00.00.00 – 1719 - SUBVENÇÕES ECONOMICAS……..R$ 100.000,00
0000202 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

3.3.90.31.00.00.00.00 - 1719 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R$ 560.000,00
0000202 - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

3.3.90.36.00.00.00.00 – 1719 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA…….....R$ 30.400,00
0000202 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

3.3.90.39.00.00.00 – 1719 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA…...R$ 41.600,00
0000202 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

3.3.90.48.00.00.00.00 - 1719 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS……..R$ 192.480,90
0000202 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4CCD15BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.144

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 19393/2026, de 04 de agosto 2026, e no memorando nº 870/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **CÁREN MICHELEM MACHADO SARAIVA,** matrícula nº 84432, cargo: Professora de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao segundo semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de estudos, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:63C6E99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.145

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 19415/2026, de 04 de agosto de 2026, e no memorando nº 869/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **REGINA MARIA REITTER,** matrícula nº 82875, cargo: Professora na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao segundo semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C4F5E654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.146

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 19200/2026, de 31 de julho de 2026, e no memorando nº 871/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **ANELISE ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 88589, cargo: Professora na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao segundo semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2BC39C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.220

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 6378 de 13 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **HELENA TERESINHA BORGES DUTRA**, **matrícula n° 85330,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 87.769 de 28 de outubro de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de outubro de 2014 a 28 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:28509FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.223

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 134/2026, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

N O M E I A

no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2026 (10 dias), o servidor **VANDERLEI FRANCISCO DA ROSA SIQUEIRA,** matrícula nº 55690, para responder pelo Cargo em Comissão de 1º Subsecretário, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular OLI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 55688, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:19E9409C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.436

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 7800/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

no período de 27 de julho a 02 de agosto de 2026 (07 dias), a servidora **LUCIANA DE FREITAS ARAÚJO,** matrícula nº 87719, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular SARA CRISTINA KILPP FERNANDES, matrícula nº 84321, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:728C089F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.437

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 9203/2026, da Diretoria de Disciplina Administrativa, da Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 143.889, de 12 de agosto de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, no período de 12 a 14 de agosto de 2026 (03 dias), a servidora **SIMONE KOCH DA SILVA**, matrícula nº 84290, para responder pela Gratificação de Função de Secretária de Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Estatutário e/ou Celetista, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo GF-3, em substituição a titular GISELE MARIA DE LIMA, matrícula nº 81106, **em gozo de licença saúde**, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4A43C7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.439

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 9103/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

no período de 03 a 09 de agosto de 2026 (07 dias), a servidora **CRISTIANE MARIA HILLESHEIM,** matrícula nº 82088, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Técnico de Trânsito, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LIZIA BERTUZZI, matrícula nº 82073, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D6957377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.440

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 8985/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

C A N C E L A

com vigência a partir de 10 de agosto de 2026, a Portaria nº 143.297, de 04 de agosto de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, símbolo FG-3, ao servidor **JUAN DOS SANTOS FERRAZ,** matrícula nº 87925.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5F06DF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.441

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 8.985, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

com vigência a partir de 10 de agosto de 2026, **GIOVANE PORTINHO FERREIRA,** matrícula nº 83712, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Financeiro, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.415, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F4C948BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.442

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 9.191/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

C A N C E L A

com vigência a partir de 10 de agosto de 2026, a Portaria nº 143.343, de 04 de agosto de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, símbolo FG-3, ao servidor **MANASSÉS MARTINS DO NASCIMENTO,** matrícula nº 80854.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7665F683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.443

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 9.192/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

C A N C E L A

com vigência a partir de 10 de agosto de 2026, a Portaria nº 143.339, de 04 de agosto de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Assessora II de Planejamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, símbolo FG-3, à servidora **SUELEM DA CUNHA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 85391.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:17A5439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.444

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que que consta no Memorando Eletrônico nº 9.192/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

com vigência a partir de 10 de agosto de 2026, **JUAN DOS SANTOS FERRAZ,** matrícula nº 87925, para a Função Gratificada de Assessor II de Planejamento Administrativo, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.405, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AA10E771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.453

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que que consta no Memorando Eletrônico nº 9.213/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

com vigência a partir de 10 de agosto de 2026, **SUELEM DA CUNHA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 85391, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arquivo, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.405, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A7A0D17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.454

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que que consta no Memorando Eletrônico nº 9.089/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

com vigência a partir de 10 de agosto de 2026, **PETER FERNANDO LINCK RODRIGUEZ,** matrícula nº 88201, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Veículos, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.405, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3139BD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.463

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 21.081 de 22 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RICHTIELE DA SILVA DE OLIVEIRA**, **matrícula n° 85304,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 74.116 de 20 de março de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **08 de outubro de 2015 a 07 de janeiro de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DE255385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.464

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20664 de 18 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARCIELE SOARES FAGUNDES, matrícula n° 87123**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 120.169 de 28 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **12 de agosto e 13 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:80BA4C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.465

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20689 de 18 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MAINA BRANDAO MORAES, matrícula n° 88517**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 142.773 de 09 de julho de 2026, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **10 de agosto e 11 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B83A4170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.466

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20689 de 18 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MAINA BRANDAO MORAES, matrícula n° 88517**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 142.773 de 09 de julho de 2026, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:56C6D9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.467

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 20760 de 18 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CRISTINE DA ROCHA, matrícula n° 83805**, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 50.871 de 29 de novembro de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de agosto de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:568C451E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.470

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026.

CONCEDE

Com vigência a partir de 23 de março de 2026 a **CLÁUDIO VAZ PINTO MONTEIRO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Tributário, matrícula nº 87584, nomeado através da Portaria nº 125057 de 09 de março de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D6613E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.471

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.554, de 10 de julho de 2026.

CONCEDE

Com vigência a partir de 16 de março de 2026 a **JEAN ROLOFF NUNES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Tributário, matrícula nº 87562, nomeado através da Portaria nº 124629 de 23 de março de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C4A4BD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144.472

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554 de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo nº 20.564 de 17 de agosto de 2026,

C O N C E D E

A servidora **KATIA PEDRA DE SOUZA SOARES**, **matrícula n° 83238,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 47.946 de 21 de fevereiro de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de maio de 2016 a 1º de julho de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:936D2669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.473

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 9460/2026, da Diretoria de Disciplina Administrativa, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 08 a 16 de setembro de 2026 (09 dias), a servidora **SIMONE KOCH DA SILVA**, matrícula nº 84290, para responder pela Gratificação de Função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Estatutário e/ou Celetista, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo GF-3, em substituição a titular LUZIMARA SILVEIRA MOTTA, matrícula nº 82045, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:461467C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.474

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 9146/2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

D E S I G N A

no período de 20 a 29 de julho de 2026 (10 dias), o servidor **JOÃO BORGES FRANCISCO**, matrícula nº 85781, para responder pela Função Gratificada de Diretor do Teatro Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular CRISTIANO ADELI ROZA DA SILVA, matrícula nº 85467, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2DCCDCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.475

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 9417/2026, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 31 de agosto a 09 de setembro de 2026 (10 dias), a servidora **VANESSA DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 85577, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Contratualizações Diretas, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ANGEL NATÁLIA DA SILVA SCHOKAL, matrícula nº 55899, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9C663D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.476

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 8.979/2026, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 143.006, de 20 de julho de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, com vigência a partir de 16 de julho de 2026, **VITÓRIA RAFAELA NUNES,** matrícula nº 88111, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contratação Direta, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0217BAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.477

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 9262/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

no período de 02 a 31 de agosto de 2026 (30 dias), a servidora **THAÍS SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 85506, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Operacional de Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo o valor da Gratificação correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular JULIANA SEVERO FAISTAUER, matrícula nº 85048, em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:14E15803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.479

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 9217/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,

N O M E I A

no período de 17 a 28 de agosto de 2026 (12 dias), a servidora **MAYARA MENDES DEL PINO VIEIRA,** matrícula nº 55780, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Empresarial, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição ao titular GUILHERME LEONARDO DE SOUZA FERNANDES, matrícula 55697, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4ECBB0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.480

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 9322/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

no período de 17 a 28 de agosto de 2026 (12 dias), o servidor **MARCOS FERNANDO DA SILVA,** matrícula nº 82379, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição à titular CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 83915, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:42952949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.510

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 353/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 17 de agosto de 2026, **PAMELA HAACK,** matrícula nº 88304, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Enfermagem do Lar São Francisco, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.401, de 23 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:65D2D8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.513

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 146/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 22 de setembro a 07 de outubro de 2026 (16 dias), a servidora **ELIANE CARDOSO OCANHA,** matrícula nº 84716, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição à titular VANESSA BACKES, matrícula nº 83914, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7E6E6A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.515

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 037/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

D E S I G N A

no período de 13 a 26 de agosto de 2026 (14 dias), o servidor **JEZIEL SOLANO OLIVEIRA,** matrícula nº 83984 para responder pela Função Gratificada de Corregedor da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular JUAREZ BATISTA, matrícula nº 82630, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B4CCF2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.516

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 038/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

D E S I G N A

no período de 13 a 26 de agosto de 2026 (14 dias), o servidor **EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA,** matrícula nº 84699, para responder pela Gratificação de Função de Presidente de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Estatutário e/ou Celetista, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo GF-2, em substituição ao titular JEZIEL SOLANO OLIVEIRA, matrícula nº 83984, em substituição de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D08FC352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.517

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 18 de agosto de 2026, **ALINE DÉBORA VOLTZ,** matrícula nº 55936, do Cargo em Comissão de Supervisora do Setor de Apoio e Logística, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada através da Portaria nº 143.217, de 04 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0757045F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.518

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 18 de agosto de 2026, **ALINE DÉBORA VOLTZ**, matrícula nº 55936, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Comunicação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026, Decreto nº 11.400, de 22 de julho de 2026 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:32E7E130

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
APOSTILAMENTO N° 07 AO CONTRATO Nº 07/2026

APOSTILAMENTO N° 07 AO CONTRATO Nº 07/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.° 89.814.693/0001-60, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **BM ELETROMECANICA LTDA,** com sede na Rua João Alves Pereira, nº 339, na cidade de São Leopoldo/RS, CEP 93042-040, inscrita no CNPJ sob o nº **02.056.727/0001-16,** neste ato representado por seu representante legal **Sr. Marcos Antonio Miotto**, inscrito no CPF sob o nº **675.008.549-00**, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Roger de Jesus Lopes**, inscrito(a) no CPF sob o nº **020.624.330-85**, doravante designada **CONTRATADA**, objeto do **Pregão Eletrônico nº 36/2025**, com amparo no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente apostilamento tem por objeto o seguinte registro:

1.1.1 ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO - SEMURB
Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, item 10.3.8, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor **Pedro Ferreira Rodrigues**, matrícula nº **55964**, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do 17 a 31 de agosto de 2026 em substituição ao gestor **Maurílio José Caetano Farias**, matrícula nº **83493** no período de férias.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas não alteradas por este instrumento ficam ratificadas.

São Leopoldo, 18 de AGOSTO de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:EBE54912

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 43/2023**CONTRATADA**: CLARO S.A, CNPJ o nº 40.432.544/0001-47
ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO : Altera-se a Cláusula nona do contrato supra, item 9.1, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Juan dos Santos Ferraz, matrícula 87925, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 17 de agosto de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:23D9CDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 105/2023
CONTRATADA: N C KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.298.921/0001-96, representada neste ato pela LDR NEGÓCIOS IMOBILIÁROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.909.777/0001-20.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 22 de agosto de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:8B19B665

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19655 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

EXONERAR

Com vigência a partir de **21 de agosto de 2026**, o(a) servidor(a) **FELIPE MARTINS SANTOS**, matrícula nº **50.664**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE MANUTENCAO DE ESGOTOS**, símbolo **CC-03**, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n° 10.555 de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:8715CDD7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19656 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

FELIPE MARTINS SANTOS, com vigência a partir de **21 de agosto de 2026**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE MANUTENCAO DE ESGOTOS**, símbolo **CC-02**, da DIRETORIA DE MANUTENCAO DE ESGOTOS, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n° 10.555 de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:C064B5E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Município de São Paulo das Missões- PREGÃO eletrônico Nº 003/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **PREGÃO eletrônico Nº 003/2026** para aquisição de itens para viabilizar a adução e distribuição de água no complexo industrial Danilo Alberto Rhoden, em conformidade com o Contrato de Financiamento nº 006/2026, firmado com o BADESUL Desenvolvimento S.A – Agencia de Fomento/RS. **Sessão virtual: http://pregaobanrisul.com.br/, no dia 09 de setembro, às 08h30min**. Informações**:** com a Pregoeira, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 24 de agosto de 2026.

ROQUE ENGROFF,
Prefeito Municipal em Exercicio.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:E135EC74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.602 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

APROVA O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul**,** Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 13.431/2017;

Considerando os Memorandos nº 129/2025/SMDS e nº 143/2025/SMDS, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Considerando as alterações elaboradas pela equipe interdisciplinar da Casa da Criança e do Adolescente de São Pedro do Sul – CCASPS.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Casa da Criança e do Adolescente do Município de São Pedro do Sul, o qual é parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

REGIMENTO INTERNO

CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO SUL

SÃO PEDRO DO SUL – RS
2026
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Este regimento interno tem como objetivo nortear as disposições acerca da Casa da Criança e do Adolescente, do Município de São Pedro do Sul, criado pela Lei Municipal nº1. 264 de 03 de maio de 2000, visando subsidiar e nortear as ações, normas e procedimentos a serem adotados por esta instituição, de acordo com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei Federal nº.8.069, de 13 de julho de 1990), em especial previstas no Art. 101 e seu parágrafo primeiro:

Art. 101 (...)
§ 1o O acolhimento institucional é medida provisória e excepcional utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A Casa da Criança e do Adolescente de São Pedro do Sul é um serviço público de acolhimento institucional, de natureza governamental, destinado a oferecer proteção integral a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal ou social, abandono ou violação de direitos fundamentais. A instituição opera sob a gestão direta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, integrando a rede de serviços socioassistenciais do Município.

Art. 2º A direção da unidade será exercida por profissional devidamente designado pelo Poder Executivo Municipal, o qual ocupará o cargo de Diretor(a). A função de direção exige atuação exclusiva na instituição, com responsabilidade direta pela coordenação administrativa, técnica e operacional do serviço, sendo atribuído ao Diretor o papel de guardião legal dos acolhidos para todos os fins de direito, conforme as prerrogativas do artigo 92, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Para a execução qualificada das atividades, a instituição contará com uma equipe técnica interdisciplinar mínima, composta pelos seguintes:

I - Assistente Social;

II - Psicólogo(a).

Art. 4º A estrutura funcional da unidade é vinculada administrativa e financeiramente à Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, que deve prover os recursos necessários para a manutenção das instalações físicas, fornecimento de alimentação, medicamentos, vestuário e contratação do corpo de funcionários de apoio, incluindo monitores e agentes de serviços gerais. Todos os servidores lotados na unidade devem observar o regime estatutário do município, além das normas específicas estabelecidas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO E PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO

Art. 5º A Casa da Criança e do Adolescente de São Pedro do Sul, caracterizado como um Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, tem por objetivo promover no Município de São Pedro do Sul, o acolhimento de criança e ao adolescente em situação risco pessoal e/ou social, abandono ou quando seus direitos estão sendo ameaçados ou violados no contexto familiar, garantindo-lhes proteção e cuidado. O acolhimento institucional é uma medida

protetiva provisória e excepcional, aplicada apenas após se esgotarem as possibilidades de manutenção segura da criança e/ou do adolescente em sua família de origem.

§ 1º A Casa da Criança e do Adolescente deverá estabelecer seu funcionamento de acordo com as leis, normativas e recomendações de âmbito nacional e estadual que orientam o atendimento e a proteção integral das crianças e adolescentes:

I - Constituição da República Federativa do Brasil – 1988;

II - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8.069/1990;

III - Lei nº 13.509/2017 – que dispõe sobre adoção e altera o ECA, et. al;

IV - Lei nº 14.344/2022 – Lei Henry Borel;

V - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei 8.472/1993;

VI - Plano Nacional de Assistência Social – PNAS;

VII - Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

VIII - Norma Operacional Básica da Assistência – NOB SUAS;

IX - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Rio Grande do Sul - CEDICA/RS;

X - O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

XI - Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovado pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;
XII - Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

XIII - Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento.

Art. 6º O atendimento deverá promover ações que visem à proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, por meio de um conjunto de ações governamentais e não governamentais, da União, do Estado e do Município.

Art. 7º São princípios do acolhimento da criança e ao adolescente:

I - Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar: o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar deverá ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica.

II - Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar: Quando o afastamento do convívio familiar for a medida mais adequada para se garantir a. proteção da criança e do adolescente, esforços devem ser feitos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar ou em família substituta (adoção, guarda e tutela). A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional **não se prolongará por mais de 18** (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

III - Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários: Os vínculos familiares e comunitários são fundamentais para o desenvolvimento humano, pois contribui para formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão. Ocorre nas ações cotidianas dos serviços de acolhimento como: visitas e encontros com as famílias e/ou com as pessoas de referências da comunidade da criança e do adolescente.

IV - Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não discriminação: Devem ser combatidas quaisquer formas de discriminação às crianças e aos adolescentes acolhidos desta isntituição, baseadas em condição sócio-econômica, arranjo familiar, etnia, religião, gênero, orientação sexual, ou, ainda, por serem pessoas com necessidades especiais em decorrência de deficiência física ou mental, que vivem com HIV/ AIDS ou outras necessidades específicas de saúde.

V - Garantia de Liberdade de Crença e Religião: Os antecedentes religiosos de crianças e adolescentes devem ser respeitados tanto pelo serviço de acolhimento quanto por aqueles com os quais venha a manter contato em razão de seu acolhimento. “Nenhuma criança ou adolescente deverá ser incentivado ou persuadido a mudar sua orientação religiosa enquanto estiver sob cuidados” em serviço de acolhimento. Visando a garantia do direito à liberdade de crença e culto religioso, assegurado no Art. 16 do ECA, os serviços de acolhimento devem propiciar, ainda, que a criança e o adolescente possam satisfazer suas necessidades de vida religiosa e espiritual. Nesse sentido, deve ser viabilizado o acesso às atividades de sua religião, bem como o direito de “não participar de atos religiosos e recusar instrução ou orientação religiosa que não lhe seja significativa”

VI - Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado: A instituição deverá prestar cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança e do adolescente. Para tanto, o atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. A organização de condições que favoreçam a formação da identidade da criança e do adolescente implica o respeito à sua individualidade e história de vida.

VII - Garantia de atendimento especializado à criança e ao adolescente portador de necessidades especiais: Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária; promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

VIII - Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem: As decisões acerca de crianças e adolescentes atendidos em serviços de acolhimento devem garantir-lhes o direito de ter sua opinião considerada. O direito à escuta, viabilizada por meio de métodos condizentes com seu grau de desenvolvimento, deve ser garantido nas diversas decisões que possam repercutir sobre seu desenvolvimento e trajetória de vida, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento. A organização do ambiente de acolhimento também deverá proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e a aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias.

Art. 8º A criança e ao adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de **programa de apadrinhamento**.

§ 1º O apadrinhamento consiste em estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos à instituição para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.

§ 2º Podem ser padrinhos ou madrinhas pessoas maiores de 18 (dezoito) anos não inscritas nos cadastros de adoção, desde que cumpram os requisitos exigidos pelo programa de apadrinhamento de que fazem parte.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA PROFISSIONAL E EQUIPE TÉCNICA INTERDISCIPLINAR

Art. 9º A Casa da Criança e do Adolescente contará com o apoio das seguintes categorias profissionais disponibilizados pelo Executivo Municipal: um(a) Diretor(a) Administrativo, Assistente Social, Psicólogo, Monitores, Agente de serviço complementar e Estagiários, além de voluntários e demais funcionários designados pela Administração Municipal.

Art. 10. Para garantir o funcionamento mais adequado da Casa da Criança e do Adolescente, será composta uma Equipe Interdisciplinar, da qual fará parte minimamente: um Diretor(a) Administrativo(a), um Assistente Social, um Psicólogo.

§ 1º A equipe interdisciplinar deve reunir-se no mínimo duas vezes ao mês ou sempre que necessário para discutir o caso de cada criança/adolescente que se encontra na Instituição.

§ 2º A equipe técnica, a partir do que foi explanado na reunião, escreverá um relatório sobre a situação de cada criança/adolescente e enviará uma cópia ao Ministério Público, Poder Judiciário, Administração Municipal, quando solicitado pelos mesmos, e uma cópia deverá ser arquivada na instituição.

§ 3º Deverá ser elaborado pelo(a) Diretor(a) Administrativo(a) relatório mensal das atividades exercidas na Casa da Criança e do Adolescente juntamente com cópias dos registros de plantões e intervenções executadas o qual será encaminhado ao Ministério Público sempre que solicitado.

Seção I
Do(a) Diretor(a)

Art. 11. A direção da unidade será exercida por profissional devidamente designado pelo Poder Executivo Municipal, o qual ocupará o cargo de Diretor(a). A função de direção exige atuação exclusiva na instituição, com responsabilidade direta pela coordenação administrativa, técnica e operacional do serviço, sendo atribuído ao Diretor o papel de guardião legal dos acolhidos para todos os fins de direito, conforme as prerrogativas do artigo 92, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 12. São atribuições do (a) Diretor (a) da Casa da Criança e Adolescente de São Pedro do Sul:

I - Participar juntamente com a equipe técnica interdisciplinar, da avaliação de projetos, visando à continuidade ou a reformulação das atividades e atendimento às crianças/adolescentes, oferecendo espaço físico para que haja liberdade de movimento, condições básicas;

II - Prever e prover o projeto de material de consumo, bem como bens duráveis, preservação do prédio, alimentação, medicamentos, vestuários para seu bom funcionamento e atendimento aos abrigados;

III - Prever recepção da criança e/ou adolescente encaminhado à Instituição;

IV - Organizar o regulamento de atribuições dos funcionários da casa e fiscalização para seu fiel cumprimento;

V - Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos do Serviço de Acolhimento Institucional referente à criança/adolescente abrigado bem como aos funcionários/servidores da Instituição;

VI - Zelar pelo cumprimento das normas descritas no Regimento Interno e afins, de acordo com as leis/decretos/normas acerca da Instituição e serviço prestado;

VII - Garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços;

VIII - Participar das atividades internas da casa, no que se refere ao trabalho desenvolvido pelos funcionários junto às crianças/adolescentes;

IX – Organizar e convocar a equipe interdisciplinar e funcionários para a reunião quinzenal ou sempre que for necessário;

X – Desenvolver o relatório mensal, com o auxílio da equipe interdisciplinar, e enviar às autoridades competentes quando solicitado;

XI - Elaboração anual do planejamento de atividades, assim como supervisionar os trabalhos desenvolvidos por todos os funcionários, zelando pelo bom andamento do atendimento aos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades, registrar em livro de ocorrência, discutir os casos com a equipe técnica e comunicar a Secretaria de Assistência Social, para as devidas providências;

XII - Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o ECA, bem como dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos;

XIII - Averiguar as necessidades de capacitação da equipe e informar a Secretaria de Desenvolvimento Social, e se havendo necessidade, garantir uma formação continuada prevendo momentos de estudo e aprimoramento da ação;

XIV - Comunicar aos órgãos superiores, ocorrências que exijam decisões ou – providências que fujam a sua competência;

XV - Participar de cursos, capacitações, congressos e eventos relevantes ao acolhimento infantojuvenil.

Seção II
Do(a) Assistente Social

Art. 13. A administração assume a obrigação de manter profissional técnico na área do Serviço Social, com atribuições voltadas para o atendimento na sede da entidade ou em local apropriado para os atendimentos, com carga horária semanal compatível com a necessidade, procedendo o acompanhamento dos protegidos de modo individual e/ou coletivo, respeitado o exercício da atividade profissional.

Art. 14. São atribuições do (a) Assistente Social:

I - Contribuir na elaboração em conjunto com o/a coordenador (a) e demais funcionários, do Projeto Político Pedagógico do Serviço e Regimento Interno;

II - Auxiliar a coordenação na elaboração anual do planejamento de atividades em relação aos atendimentos psicossocial e as visitas domiciliares;

III - Acompanhamento psicossocial individual e/ou grupal dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;

IV - Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD (Sistema de Garantia de Direitos) das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e suas famílias;

V - Organização das informações das crianças e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;

VI - Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos monitores;

VII - Elaboração, monitoramento e avaliação do PIA (Plano Individual de Atendimento);

VIII - Receber do (a) Coordenador (a) a Ficha Individual de Evolução de cada criança/adolescente para a avaliação e readequação ou não do PIA e de Relatórios de Acompanhamento;

IX - Acompanhar junto aos demais funcionários o cumprimento da execução do PIA;

X - Monitorar e comunicar a direção da instituição qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários;

XI - Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade Judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;

XII - Preparação da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com os cuidadores, coordenador, e profissionais que estejam acompanhando a criança/adolescente acolhido);

XIII - Mediação, em parceria com o cuidador de referência, psicólogo e coordenador, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando houver necessidade e determinação judicial.

XIV - Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários da instituição;

XV - Lançamento de dados e informações em prontuários físicos e eletrônico, conforme necessidade e demanda;

XVI - Realização de Projetos, de acordo com a necessidade e demanda do Serviço em tela, assim como realização de diagnóstico do serviço em tela, apresentando estratégias de melhorias;

XVII - Realização de visitas domiciliares e institucionais, observando e repassando para prontuários e relatórios de acompanhamento com riqueza de detalhes e clareza do ambiente e situação social das mesmas;

Seção III
Do(a) Psicólogo(a)

Art. 15. A administração assume a obrigação de manter profissional técnico na área da Psicologia, com atribuições voltadas para o atendimento na sede da entidade ou em local apropriado para os atendimentos, com carga horária semanal compatível com a necessidade, procedendo o acompanhamento dos protegidos de modo individual e/ou coletivo, respeitado o exercício ético da atividade profissional.

Art. 16. São atribuições do(a) psicólogo(a):

I - Elaboração em conjunto com o/a coordenador (a) e demais funcionários, do Projeto Político Pedagógico do Serviço e Regimento Interno;

II - Auxiliar a coordenação na elaboração anual do planejamento de atividades em relação aos atendimentos psicossocial e as visitas domiciliares;

III - Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;

IV - Apoio na seleção dos monitores e demais funcionários;

V - Apoio e acompanhamento de determinados trabalhos desenvolvido pelos monitores;

VI - Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;

VII - Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;

VIII - Elaboração, monitoramento e avaliação do PIA (Plano Individual de Atendimento);

IX - Acompanhar junto aos demais funcionários o cumprimento da execução do PIA;

X - Monitorar e comunicar à Direção do Serviço de Acolhimento Institucional qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários;

XI - Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade Judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:

a) Possibilidades de reintegração familiar;

b) Necessidade de aplicação de novas medidas;

c) Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;

XII - Preparação da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) Monitor (a) de referência, Coordenador e o Assistente Social);

XIII - Mediação, em parceria com o Monitor de referência, Coordenador e Assistente Social do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando houver determinação judicial e necessidade.

Seção IV
Dos(as) Monitores(as)

Art. 17. Os Monitores desempenham função essencial no cuidado direto e cotidiano dos acolhidos, sendo responsáveis por garantir um ambiente de acolhimento afetivo e seguro. Suas atribuições abrangem o suporte nas necessidades básicas de alimentação, higiene, saúde e organização do espaço doméstico, sempre pautadas pelo respeito à dignidade da criança e do adolescente

Art. 18. São atribuições dos(as) monitores(as):

I - Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção:

a) Orientar e acompanhar a realização da higiene pessoal das crianças e adolescentes, avaliando a presença de piolhos (realizar o tratamento imediato), machucados, alergias, manchas e escoriações, auxiliando quando necessário;

b) Zelar pela higiene dos bebês: banhos diários, troca de fraldas, higiene bucal e cortar as unhas, avaliando a presença de piolhos (realizar o tratamento imediato), machucados, alergias, manchas e escoriações;

c) Orientar as crianças e adolescentes a ingestão de alimentação balanceada;

d) Servir e auxiliar crianças nas horas das refeições, em porções adequadas;

e) Estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados;

f) Preparar e dar mamadeira na posição correta, com o bebê no colo, seguindo orientação do profissional de referência;

g) Dar papinha e alimentos sólidos cumprindo horário de refeição, sendo alimentação balanceada;

h) Fazer lavagem e esterilização das mamadeiras cada vez que for utilizado;

i) Supervisionar o banho e tomar os cuidados necessários evitando acidentes domésticos;

j) Orientar e supervisionar a alimentação, evitando acidentes (como afogar, engasgar e outros);

k) Ensinar bons modos a mesa.

l) dar acalento e acolhimento afetivo as crianças sempre que houver demanda e necessidade (por exemplo dar colo e abraço), assim como choro, pedido e solicitação do abrigado, incluindo atividades lúdicas e orientativas;

II - Cuidados básicos com a saúde:

a) Observar urina, fezes, vômitos e quaisquer outras alterações físicas;

b) Controlar e observar a qualidade do sono;

c) Controlar e observar o ciclo menstrual das adolescentes;

d) Ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas;

e) Cuidar da higiene pessoal das crianças e adolescentes;

f) Aplicar as medicações de acordo com a prescrição médica/odontológica e fazer os registros na ficha de evolução da criança/adolescente;

g) Fazer inalação, curativos e realizar orientações médicas conforme solicitadas/indicadas;

h) Controlar a guarda de medicamentos, avaliando semanalmente a data de validade dos mesmos;

i) Organizar documentos e pertences (mala/bagagem e outros) para as internações e viagens dentro e fora do município para tratamento de saúde, quando necessário.

III - Organização do ambiente:

a) Organizar, cuidar e manter os pertences pessoais das crianças;

b) Orientar os adolescentes no cuidado com a organização e seus pertences;

c) Lavar as roupas, guardar e organizar nas cômodas e guarda-roupas das crianças. Orientar e monitorar os adolescentes para guardar suas roupas.

d) Cuidar dos espaços domésticos para evitar acidentes;

e) Orientar para a preservação do patrimônio público;

f) Guardar as chaves das portas em local seguro.

g) Realizar a distribuição individual de vestuário e objetos pessoais dos abriga dos, garantindo assim o direito a individualidade dos mesmos;

IV - Auxílio à criança/adolescente para lidar com suas histórias de vida:

a) Dar e receber afeto (abraçar, elogiar, etc.)

b) Ensinar as crianças/adolescentes a respeitar os princípios morais, éticos, cívicos;

c) Não julgar a história de vida, não discriminar, não ofender, não realizar pontuações e justificativas de comportamentos dos abrigados com suas histórias de vida, assim como expor o histórico de seus familiares e dos mesmos, tratando-os com respeito, imparcialidade e igualdade;

d) Ouvir mais do que perguntar, respeitando o tempo da cada um, realizando acolhimento incondicional, não impor condições de preferência por determinado abrigado;

e) Respeitar a personalidade de cada criança/adolescente no que se refere à expressão da afetividade, assim como compreender e respeitar as fases de desenvolvimentos dos mesmos;

f) Manter sigilo em relação a história de cada um, sendo que o descumprimento poderá acarretar prejuízos ao servidor, assim como responsabilidade judicial pelo ato cometido, o qual acarreta prejuízos e danos morais diretamente as crianças/adolescentes abrigados;

V - Acompanhamento nos serviços:

a) Saúde: levar os abrigados para realização de consultas médicas, exames laboratoriais e demais exames especializados, consultas e tratamento odontológico, psicológico e demais especialidades e internações, dentro e fora do município. Relatar as observações e orientações dos profissionais para a coordenação e/ou equipe técnica.

b) Escola: levar e buscar na escola cumprindo com os horários de cada instituição; auxiliar nas atividades escolares/educacionais realizadas e desenvolvidas;

c) Assistência Social e outras secretarias/serviços: levar, buscar e se necessário acompanhar nos serviços/atividades/compromissos.

VI - Equipe Técnica e Coordenação

a) Fornecer a coordenadora, e a mesma repassar ao Assistente Social e ao Psicólogo (a) a Ficha Individual de Evolução de cada criança/adolescente para a avaliação e readequação ou não do PIA e de relatórios de Acompanhamentos;

b) Preparar a criança/adolescente para o desligamento em parceria com o Assistente Social, Psicólogo (a) e diretor.

c) Mediar em parceria com o Assistente Social e com o Psicólogo o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

§ 1º É vedado aos monitores permitir o uso de seus objetos pessoais pelos acolhidos, tais como: aparelhos telefônicos, aparelhos de som, roupas e objetos pessoais, dentre outros.

§ 2º É vedado aos monitores ministrar medicações contínuas, sem prescrição médica.

§ 3º Os monitores deverão manter sigilo e ética quanto ao funcionamento da instituição e vida pessoal dos acolhidos.

Seção V
Do Agente de serviço complementar

Art. 18. Os **Agentes de Serviço Complementar** são responsáveis pela manutenção da infraestrutura e pelo suporte logístico da unidade, dividindo-se em:

I - Cozinha: elaboração e preparo de refeições saudáveis, controle de estoque e higienização rigorosa dos utensílios e ambiente de preparo;

II - Limpeza: execução de rotinas diárias e periódicas de higienização de todas as dependências, organização de móveis e controle de resíduos, garantindo a salubridade do ambiente de moradia

Art. 19. São atribuições do Agente de Serviço Complementar, que labora na cozinha:

I - Elaborar o pré-preparo, o preparo e a finalização dos alimentos, observando os métodos e padrões de qualidade dos alimentos, conforme instruções;

II - Zelar pelo armazenamento e guarda adequados dos utensílios e equipamentos de trabalho;

III - Manter a coordenação informada de qualquer acontecimento ou situação inadequada que impeça o desenvolvimento do trabalho;

IV - Obedecer às normas de segurança;

V - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade;

VI - Armazenar os gêneros alimentícios de acordo com a sua perecibilidade de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;

VII - Realizar controle de estoque e vencimento dos gêneros alimentícios;

VIII - Preparação de alimentos/refeição de forma a estarem prontos nos horários estabelecidos;

IX - Servir os alimentos na temperatura adequada para o consumo;

X - Servir refeições, lanches, merenda e outros tipos de alimentação; XI. Manter o ambiente da cozinha, copa e despensa organizados e livres de materiais desnecessários;

XI - Executar a limpeza e higienização geral das cozinhas, despensas, utensílios e equipamentos em geral;

XII - Lavar, higienizar, manipular e preparar os alimentos, de acordo com orientação das boas práticas da alimentação e nutrição;

XIII - Tratar com delicadeza, respeito e educação toda a equipe de trabalho;

XIV - Receber e cumprir as determinações dos responsáveis de cada unidade;

XV - Lavar os bebedouros, geladeiras e frigobares, mantendo-os higienizados permanentemente;

XVI - Aos sábados deixar preparados alimentos para o domingo; fazer pães, bolos, saladas de frutas e outros alimentos que englobem uma alimentação saudável para as crianças/adolescentes abrigados.

XVII - Executar outras atividades correlatas.

Art. 20. São atribuições do Agente de Serviço Complementar, que labora na Limpeza:

I - Rotinas diárias:

a) Os serviços executados diariamente são os seguintes: Remover, com pano e/ou flanela úmidos, o pó e proceder à limpeza e/ou aspiração, conforme o caso, de todos os móveis, tais como: balcões, bancos, mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, monitores, bem como demais móveis existentes inclusive aparelhos elétricos, calculadoras, extintores de incêndio, entre outros, de modo a não os danificar.

b) Vasculhar o teto, toldos, áreas externas e paredes, se necessário, para remoção de teias de aranhas entre outras sujeiras.

c) Varrição dos pisos de todas as dependências (corredores, salas, alas externas – calçadas), remover manchas e lustrar os pisos encerrados com equipamentos e produtos adequados.

d) Passar pano de chão e lavar quando necessário, corredores, halls, escadas, patamares, pisos com produtos e equipamentos apropriados;

e) Limpeza geral com desinfecção das instalações sanitárias: azulejos,

f) Abastecer papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido e/ou sabonete em barra os sanitários privativos e públicos, copos descartáveis, de modo a evitar sua falta.

g) Limpeza geral dos vidros de portas e janelas de acesso aos inúmeros setores, basculantes e rodapés.

h) Retirar o lixo duas vezes ao dia (quando necessário), acondicionando-o em sacos plásticos (em separado conforme coleta seletiva (úmido, seco), removendo-os para local indicado pela Administração, e repor sacos plásticos.

i) Organizar móveis conforme necessidade de cada setor após limpeza.

j) Lavar, estender, passar e trocar utilitários como: pano de chão, toalhas (ou quando necessário);

k) Limpar bebedouros com pano apropriado.

II - Rotinas quinzenais:

a) Limpar atrás dos móveis;

b) Limpar com produtos adequados as divisórias, armários, portas e outros móveis;

c) Limpar os espelhos;

d) Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

III - Rotinas mensais:

a) Lavar janelas internas e externas, paredes, portas, persianas e balcões;

b) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, janelas e outros semelhantes, se necessário;

c) Fazer limpeza geral no piso (limpeza pesada e com enceramento do piso);

d) Limpar externamente e filtros de ares-condicionados;

e) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços durante o mês, fazendo-o ou refazendo-o quando necessário;

f) Remover com pano as manchas de paredes, pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis;

g) Organizar cadeiras do ambiente e de eventos;

§ 1º É vedado aos funcionários de serviços gerais permitir o uso de seus objetos pessoais pelos acolhidos, tais como: aparelhos telefônicos, aparelhos de som, roupas e objetos pessoais, dentre outros.

§ 2º É vedado aos funcionários ministrar medicações sem prescrição médica.

§ 3º Os funcionários deverão manter sigilo e ética quanto ao funcionamento da instituição e vida pessoal dos acolhidos

Seção VI
Dos Voluntários, Estagiários e Demais Servidores

Art. 21. Poderão ser prestados serviços voluntários na Casa da Criança e do Adolescente, em benefício direto ou indireto às crianças e adolescentes residentes, mediante programação com o(a) Diretor(a) e equipe interdisciplinar.

§ 1º Os trabalhos voluntários dizem respeito à colaboração no ensino, através de aulas de reforço, recreação, evangelização, limpeza, jardinagem, horta, pinturas, reparos, consertos e outros que se tornarem necessários.

§ 2º Os trabalhos voluntários poderão ser prestados por pessoas da comunidade ou região e ou mediante convênio com universidades e

parcerias com empresas locais, obedecendo às regras do presente Regimento, bem como do sigilo inerente à atividade.

§ 3º Os interessados deverão passar por uma entrevista com a Diretora da instituição, que firmará termo de adesão de voluntariado.

§ 4º É vedado ao voluntariado interferir nas atividades desenvolvidas pela equipe de trabalho da instituição.

Art. 22. A critério do Poder Executivo, poderá haver a participação de estagiários na instituição, para desenvolver atividades de educação,recreação e profissionalização.

Art. 23. Poderão participar do funcionamento da instituição, por deferimento do Poder Executivo, demais servidores que possam contribuir nas atividades desenvolvidas na instituição. Esses profissionais devem estabelecer vínculo e grau de conhecimento que permitam prestar atenção e auxílio na busca da superação de suas dificuldades, de forma a atingir as metas fixadas no plano individual de atendimento.

Parágrafo único. Os servidores devem, ainda, zelar, para que a criança/adolescente mantenha a disciplina e demonstre responsabilidade durante a permanência no serviço de acolhimento. Os funcionários lotados na Casa da Criança e Adolescentes de São Pedro do Sul, reger-se-ão pela Lei Orgânica do Município, no tocante aos direitos e deveres funcionais, e pelo Regimento Interno da entidade no atendimento específico do funcionamento da instituição quanto aos acolhidos.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE SOCIAL

Art. 24. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), um órgão do controle social, autônomo, normativo, deliberativo e fiscalizador da política de atendimento e defesa da Criança e do Adolescente de São Pedro do Sul. O representante do COMDICA participará das reuniões da equipe interdisciplinar quando for solicitado, exercendo as seguintes atribuições, dentre outras de sua competência:

I - Averiguar o funcionamento da instituição, bem como a atuação profissional do diretor (a), equipe técnica, monitores, serviços gerais estão de acordo com as atribuições descritas neste regimento interno e demais regulamentações das profissões.

II - estimular e coordenar os programas de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, exercendo a sua avaliação prévia e encaminhando a execução pelos órgãos competentes;

III – criar mecanismos junto aos órgãos públicos e privados para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gerindo e determinando sua aplicação;

IV – aprovar projetos, programas e atividades com vistas aos recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, fiscalizando sua devida aplicação;

V – propagar a existência do Conselho e sensibilizar a comunidade, através da divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente nos meios de comunicação, bem como as realizações e eventos pelo Conselho Municipal;

VI - Fiscalizar a estrutura física da Casa da Criança e adolescente de São Pedro do Sul são adequadas a demanda, se as condições da instituição seguem os pressupostos das normativas regem os direitos das crianças e dos adolescentes.

VII – estar atualizado acerca da realidade que gerou a medida de proteção das Crianças e dos Adolescentes acolhidos na Casa da Criança e do Adolescente de São Pedro do sul, a fim de instrumentalizar-se tanto para sensibilização da Comunidade como para propor ações e programas coerentes com a realidade do Município que por ventura possam prevenir futuros acolhimentos.

VIII – Zelar pela execução dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 25. Com a finalidade de melhorar e manter a qualidade dos serviços executados pela equipe de profissionais da instituição, diante do não cumprimento das normas contidas neste regulamento, serão adotadas medidas administrativas pelo(a) Diretor (a) da Casa da Criança e do Adolescente, sendo elas:

I - advertência verbal;

II - advertência escrita;

III - encaminhamento ao Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
DA ADMISSÃO

Art. 26. A Casa da Criança e do Adolescente atenderá dentro de sua capacidade física, crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária desde o nascimento até os 17(dezessete) anos 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, sendo disponibilizada 20 (vinte) vagas que é o que a instituição comporta, poderá haver interesse em parcerias e convênios entre os municípios vizinhos, ao completar 18 (dezoito) anos o(a) acolhido(a) perderá o vínculo com a instituição.

Art. 27. As crianças e adolescentes encaminhados para acolhimento institucional deverão estar em situação de vulnerabilidade, nos aspectos: abandono, negligências e maus tratos sofridos pelos genitores e/ou responsáveis.

§ 1º É vedado o acolhimento institucional da criança e adolescente que tenha cometido ato infracional, que deverá ser encaminhado à instituição competente.

§ 2º As medidas especiais de acolhimento institucional de crianças e adolescentes com deficiências, compreenderá uma avaliação médica e encaminhamento para acompanhamento e tratamento de acordo com suas demandas singulares.

Art. 28. A Casa da Criança e do Adolescente preferencialmente receberá crianças e adolescentes para acolhimento institucional se estas forem encaminhadas pelo Juíz da Vara da Infância e pelo Conselho Tutelar de São Pedro do Sul/RS.

§ 1º O(a) Diretor(a) Administrativo(a) poderá receber, em caráter excepcional e de urgência, crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo a comunicação do fato até o 2º dia útil imediato (Lei Federal 8.069 – Artigo 93).

Art. 29. A criança e adolescente, ao ser acolhida deverá ser cientificado das normas deste Regimento Interno e das demais normas da Casa da Criança e do Adoslecente e ficará sujeito, de imediato, à:

I - Verificação dos seus objetos que serão listados pela funcionária de plantão;

II - entrega dos objetos e valores, como dinheiro e celular, cuja posse não é permitida dentro da unidade, mediante inventário e contra recibo;

III - será providenciado de forma imediata itens de para higienização e vestuário, se necessário.

IV - avaliação para elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

V – identificação através da documentação da criança e adolescentes (certidão de nascimento, CPF, carteira de vacina, atestado médico no dia do acolhimento e demais documentos necessários);

VI - encaminhamento para avaliação médica (consulta ESF 4 de referência).

VII - avaliação inicial pela equipe multidisciplinar;

VIII - abertura da pasta individualizada de acompanhamento da criança e do adolescente;

Art. 30. Cada município (convênios ou parcerias) se responsabilizará pela medicação, consultas, exames e transporte da criança/adolescente de seu município.

Seção I
Da Documentação Necessária

Art. 31. Toda criança e adolescente encaminhado para acolhimento institucional deverá estar acompanhado de determinação judicial, certidão de nascimento, documentos escolares, de saúde e principais peças do processo, para conhecimento de sua história.

Art. 32. Quando o encaminhamento se der através do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de São Pedro do Sul ou dos municípios conveniados, deverá ser acompanhado por determinação do conselheiro tutelar que estará atendendo o caso, fornecendo os documentos possíveis.

Parágrafo único. Para a permanência da criança e adolescente encaminhados pelo Conselho Tutelar de São Pedro do Sul ou dos municípios conveniados, este órgão deverá providenciar em 01 (um) dia útil, todos os documentos faltantes, entregando-os ao Diretor(a) Administrativo(a).

CAPÍTULO VII
DA METODOLOGIA E ATENDIMENTO

Art. 33. A Casa da Criança e do Adolescente manterá a seguinte metodologia e atendimento:

I - será preservada a identidade da criança e adolescente em ambiente de respeito e dignidade;

II - será realizado acompanhamento social no sentido de restabelecimento e preservação dos vínculos familiares;

III - nos casos em que se mostre inviável ou impossível o fortalecimento dos vínculos familiares, será comunicado à autoridade judiciária;

IV - à criança e/ou adolescente em acolhimento institucional será oferecido instalações físicas em condições de habitat, higiene, salubridade e segurança, bem como objetos e produtos necessários à higiene
pessoal.

V – as monitoras deverão registrar os fatos ocorridos durante seu período de trabalho no livro ata e manter sigilo sobre as informações recebidas.

VI - Promoção de um ambiente seguro e de escuta ativa, visando suavizar o trauma do afastamento familiar.

VI - Escuta das crianças e adolescentes na construção da rotina e nas decisões que os afetam quando possível.

VII - Foco no respeito ao tempo e histórico da criança e de sua família, com preparo prévio e diálogo constante, facilitando a transição de moradia/ambiente.

Art. 34. É terminantemente proibido a qualquer funcionário fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância entorpecente ilícita nas dependências da instituição.

Seção I
Dos Horários e das Atividades de Rotina

Art. 35. Os horários de expediente para os servidores da Casa da Criança e do Adolescente do município de São Pedro do Sul, fica sendo o que segue:

I – A direção cumprirá 06 horas corridas mínimas de expediente diário na instituição, preferencialmente das 8h00 às 14h00, ficando disponível em tempo integral para qualquer necessidade;

II – A equipe técnica cumprirá 06 horas corridas mínimas de expediente diário na instituição, preferencialmente das 8h00 às 14h00. Fora do horário do expediente a equipe técnica ainda pode permanecer disponível para as visitas de acompanhamento das famílias dos acolhidos, acompanhamento das crianças quando são desacolhidas, acompanhamento em agendamentos de consultas, internações, audiências concentradas, dentre outras situações.

III - Os Agentes de Serviços Complementares cumprirão 06 horas corridas mínimas de expediente diário na instituição, preferencialmente das 8h00 às 14h00, sendo os sábados intercalados, trabalhando um sim e outro não;

IV – Os monitores cumprirão carga horária através de plantões de 12/36 horas, pré-determinados.

Art. 36. As crianças e adolescentes da Casa da Criança e do Adolescente do município de São Pedro do Sul, seguirão os horários e as atividades de rotina propostos pela instituição, sob orientação do Diretor(a) da Casa, estipulados em Ordem de Serviço elaborada conjuntamente com a equipe técnica.

Art. 37. Os monitores da Casa da Criança e do Adolescente deverão comparecer obrigatoriamente às reuniões convocadas pela Direção da instituição, sempre que houver necessidade administrativa, pedagógica, disciplinar ou de alinhamento das rotinas de trabalho.

§ 1º A convocação para as reuniões será realizada por meios digitais oficiais de comunicação ou por ofício individual encaminhado aos monitores.

§ 2º O não comparecimento deverá ser previamente justificado à Direção, por escrito ou por meio digital, cabendo análise e deliberação quanto à aceitação da justificativa.

§ 3º As reuniões poderão ocorrer em horário previamente estabelecido pela Direção, observadas as necessidades do serviço e a organização da escala de trabalho.

Seção II
Das Visitas Familiares

Art. 38. As crianças e adolescentes receberão visitas das famílias, conforme Plano de visitas estabelecido pela Equipe Técnica, obedecendo sempre os horários e datas previamente agendadas. As visitas a instituição serão supervisionadas pela Equipe Técnica, Diretor(a) ou monitor(a) de plantão, devendo obedecer às normas estabelecidas no Regimento.

§ 1º Todos os objetos recebidos dos familiares devem ser examinados pela direção e ou funcionária plantonista e listados no livro de pertences.

§ 2º Quando forem encontradas drogas e/ou armas, bem como qualquer objeto ou substância que ameace a integridade física, mental e/ou moral, junto aos objetos trazidos pelos familiares, deverá ser comunicado a Brigada Militar e posteriormente o Boletim de Ocorrência.

§ 3º As visitas de pessoas da comunidade e de voluntários das atividades internas serão permitidas mediante autorização do(a) Diretor(a) em dias e horários pré-estabelecidos.

§ 4º As crianças e adolescentes serão privados das visitas quando a equipe interdisciplinar avaliar prejuízos e sofrimento para as crianças e adolescentes.

§ 5º Visitas da comunidade em geral poderão ser realizadas somente com autorização prévia do(a) Diretor(a) e mediante pré-agendamento.

Seção III
Das Atividades Recreativas e Culturais

Art. 39. Sempre que possível as crianças/adolescentes deverão participar, tanto no período da manhã quanto à tarde, de atividades recreativas e culturais, desde que não interfira nos horários pré-determinados da rotina da casa. As monitoras deverão ficar atentas quanto à organização e manter cuidados redobrados para com as crianças/adolescentes no decorrer dos passeios.

Seção IV
Da Assistência Material

Art. 40. As crianças e/ou adolescentes em acolhimento institucional receberão assistência material padronizada que deverá assegurar:

I - Alimentação balanceada e suficiente;

II - Vestuários;

III – Guarnição de cama e banho;

IV - Acesso a produtos e objetos de higiene e asseio pessoal;

V - Acolhimento em alojamento em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

Seção V
Da Assistência em Saúde

Art. 41. A Assistência à Saúde assegurará a promoção e a atenção integral à saúde da criança e do adolescente, por meio das seguintes ações educativas, preventivas e curativas, de forma articulada e integrada com o Sistema Único de Saúde nas instâncias municipal, estadual e federal:

I - Acompanhamento do desenvolvimento físico;

II - Orientação sexual e reprodutiva;

III - Acompanhamento psicológico;

IV - Imunização;

V - Saúde bucal;

VI - Saúde mental;

VII - Controle de agravos;

VIII - Apoio à vítima de violência;

IX - Recebimento de medicamentos e insumos farmacêuticos;

X - Acesso a dietas especiais, devidamente prescritas.

Seção VI
Da Assistência Social

Art. 35. A Assistência Social garantirá o acesso e a inclusão da criança e do adolescente nos programas, bens e serviços da rede socioassistencial, promovendo o fortalecimento da cidadania, por meio da convivência familiar e comunitária, proporcionando, dentre outros:

I – Acompanhamento sistemático e continuo da criança e adolescente e sua família durante o acolhimento institucional na Casa;

II – Orientação, encaminhamento e acompanhamento dos procedimentos oficiais para obtenção dos documentos pessoais;

III – Integração e acesso às assistências básicas e especializadas, definidas nesse Regimento Interno, por meio de rede socioassistencial;

IV – Acesso à previdência social e programas de transferência de renda básica;

V – Após desacolhimento institucional, as crianças e adolescentes serão acompanhados pela Equipe Técnica da Casa da Criança e do Adolescente pelo prazo de 06 (seis) meses, mantendo relatório mensal ao Poder Judiciário.

Seção VII
Da Assistência Religiosa

Art. 36. A Assistência Religiosa, com liberdade a crença e participação, será oferecida a criança e ao adolescente, permitindo-lhes semanalmente o acesso aos serviços organizados na unidade ou na comunidade, em local apropriado para encontros ou celebrações.

Seção VIII
Da Assistência Jurídica

Art. 37. À criança e ao adolescente será assegurada acesso a Assistência Jurídica prestada pela Procuradoria do Município.

CAPÍTULO VIII
DOS DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

Seção I
Dos Direitos

Art. 38. Ficará como guardião para todos os efeitos de direito da criança e adolescente o Diretor (a) da Casa da Criança e do Adolescente de São Pedro do Sul.

Art. 39. À criança e ao adolescente são assegurados todos os direitos e deveres não atingidos pela sentença ou pela Lei, sem distinção de natureza racial, social, religiosa ou política.

Art. 40. São direitos da criança/adolescente, dentre outros, os seguintes:

I - Ter acesso as políticas sociais, prestadas por meio de assistências básicas e especializadas, promovidas direta ou indiretamente pela unidade;

II - Receber tratamento com respeito e dignidade, assegurando-se o chamamento pelo nome, a proteção contra qualquer forma de sensacionalismo e sigilo das informações;

III - Receber atendimento integral à saúde, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

IV - Receber atendimento especializado, em casos de crianças e adolescentes com deficiência;

V - Ter acesso pessoalmente ao representante do Ministério Público;

VI - Peticionar diretamente a qualquer autoridade;

VII - Falar reservadamente com o seu defensor;

VIII - Obter informação sobre a sua situação processual;

IX - Receber visitas semanalmente, mediante autorização;

X - Corresponder-se com seus familiares e amigos, mediante autorização;

XI – Ter acesso aos meios de comunicação social, mediante autorização;

XII - Manter a posse de seus objetos pessoais, desde que, compatíveis e permitidos pela segurança, e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles que por ventura estejam depositados em poder da instituição;

XIII - Receber quando de seu desligamento os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade;

XIV - Solicitar medida de convivência protetora, assegurando-se espaço físico apropriado, quando estiver em situação de risco;

XV - Receber orientação das regras de funcionamento da unidade e das normas deste Regimento Interno, mormente, quanto ao regulamento disciplinar;

XVI - Receber periodicamente informações sobre a evolução do seu plano individual de atendimento (PIA).

Seção II
Dos Deveres das Crianças e dos Adolescentes

Art. 41. As crianças e adolescentes acolçhidos deverão cumprir as seguintes obrigações:

I - Organizar seus quartos e objetos pessoais;

II - Cuidar da higiene pessoal e contribuir para a manutenção da higiene da casa;

III - Auxiliar na limpeza e organização de suas roupas;

IV - Manter a higiene pessoal e conservar o seu alojamento;

V - Auxiliar as atividades domésticas da Casa da Criança e do Adolescente, contribuindo com a ordem da casa e o desenvolvimento pessoal do menor.

VI - Realizar o acompanhamento psicossocial inicial e continuado com a Equipe Técnica Interdisciplinar;

VII - Participar das atividades previstas no Plano Individual de Atendimento;

VIII - Tratar com urbanidade e respeito às autoridades, servidores e demais adolescentes;

IX - Obedecer ao servidor no desempenho de suas atribuições;

X - Ter conduta oposta aos movimentos individuais ou coletivos de fuga ou de subversão da ordem ou disciplina interna;

XI - Zelar pelos bens patrimoniais e materiais que lhe forem destinados, direta ou indiretamente;

XII - Submeter-se a verificação de seu alojamento e pertences, sempre que necessário e a critério da instituição;

XIII - Encaminhar à área competente os objetos ou valores, cuja a entrada não é permitida na casa;

XIV - Devolver para a área competente, os objetos fornecidos pela casa e destinados ao uso próprio, quando de seu desligamento;

XV - Atender as diretrizes para o controle da segurança e disciplina;

XVI - Permitir a revista e controle pela área competente de seus bens, pertences e valores, quando da entrada na casa;

XVII - Cumprir fielmente as medidas aplicadas e comportar-se convenientemente;

XVIII - Cumprir, quando imposta, a sanção disciplinar

XIX - Atender as normas deste Regimento Interno;

Art. 42. Toda criança e/ou adolescente que estiver na Casa, ao atingir 14 anos, deverá ser incentivada a frequentar uma escola profissionalizante e/ou cursos profissionalizantes.

§ 1º No caso de não existirem escolas ou convênios que forneçam o ensino profissionalizante, a instituição deverá colocar os respectivos menores para realizar trabalhos ou afazeres dentro do próprio esquema de funcionamento da entidade.

CAPÍTULO IX
DOS INCENTIVOS E/OU RECOMPENSAS

Art. 43. Os incentivos e/ou recompensas têm por objetivos reconhecer o bom comportamento das crianças/adolescentes, a colaboração com a disciplina e a ordem interna, o interesse e a dedicação com as atividades pedagógicas e a evolução, pessoal e coletiva, no cumprimento das normas deste Regimento.

Art. 44. Configuram-se como incentivos e recompensas:

I – Elogio;

II – Passeios;

III – A escolha de atividades que lhe proporcione satisfação;

IV – Sessões de cinema;

V – A bonificação com algum objeto que tenha apreço e que esteja dentro das condições financeiras da instituição;

VI – Apreciação de shows artísticos;

VII - outras atividades socioculturais em épocas especiais.

Parágrafo único. Todas as atividades serão combinadas previamente com a Diretor(a) da Casa e serão realizadas mediante sua autorização

Art. 45. O Diretor(a) da unidade ouvida a Equipe Técnica Interdisciplinar, poderá, por ato motivado, suspender ou restringir recompensas, se a criança/adolescente deixar de atender os requisitos deste Regimento Interno.

CAPÍTULO X
DAS FALTAS DISCIPLINARES E DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Art. 46. As faltas disciplinares classificam-se em leves, médias e graves.

Art. 47. Pune-se a tentativa com a sanção correspondente à falta disciplinar consumada.

Art. 48. A criança e o adolescente que concorrer para o cometimento da falta disciplinar incidirá nas mesmas sanções cominadas ao autor, na medida de sua participação.

Art. 49. As faltas disciplinares serão registradas em formulário próprio, devidamente assinado pelo Acolhido, Monitor e Diretor(a) e emitido em duas vias. Uma via deve ficar em posse do(a) Diretor(a) e outra na pasta de documentação do acolhido.

Art. 50. Nas faltas disciplinares de natureza grave, o(a) Diretor(a) da unidade comunicará o Juiz competente, para os fins previstos em lei.

Seção I
Das Faltas Disciplinares de Natureza Leve

Art. 51. Considera-se falta disciplinar de natureza leve:

I – Comunicar-se com visitantes sem a devida autorização;

II – Adentrar em alojamento alheio, sem autorização;

III – Possuir papéis, documentos, objetos ou valores não cedidos e não autorizados pela unidade;

IV – Usar material de serviço, ou bens de propriedade do Município, para finalidade diversa para o qual foram previstas;

V – Remeter correspondência, sem registro regular pelo setor competente.

Seção II
Das Faltas Disciplinares de Natureza Média
Art. 52. Considera-se falta disciplinar de natureza média:

I – Desviar ou ocultar objetos cuja guarda lhe seja confiada;

II – Simular doença para eximir-se de dever legal ou regulamentar;

III – Divulgar notícia que possa perturbar a ordem ou disciplina interna;

IV – Dificultar a vigilância em qualquer dependência da unidade;

V – Provocar perturbações com ruídos, gritarias ou vaias;

VI – Impedir ou perturbar a realização de atividades pedagógicas, recreação ou repouso noturno;

VII – praticar atos de comércio de qualquer natureza;

VIII – Inobservar os princípios de higiene e asseio pessoal do abrigo;

IX – Danificar roupas e objetos de uso pessoal, fornecidos pelo abrigo;

X – Atrasar, sem justa causa, o retorno à instituição, quando das saídas autorizadas;

XI – Apostar em jogos de azar de qualquer natureza;

XII – Deixar de submeter-se à revista pessoal, de seus bens e pertences;

Seção III
Das Faltas Disciplinares de Natureza Grave

Art. 53. Considera-se falta disciplinar de natureza grave:

I - Incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou disciplina interna;

II – Evadir;

III – Possuir indevidamente instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;

IV – Observar os deveres previstos nos incisos VII, VIII, IX, X, XVII, XVIII e XIX do art. 39;

V – Ter em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar que permita a comunicação com outros adolescentes ou com ambiente externo;

VI – Provocar autolesão, devidamente comprovada, atribuída com ato de outrem, com intuito de levar as autoridades a erro;

VII – Induzir ou instigar alguém a praticar falta disciplinar de qualquer natureza;

VIII – Receber, confeccionar, portar, ter, consumir ou concorrer, para que haja em qualquer local do abrigo drogas psicoativas ou objetos que possam ser utilizados em fuga ou movimentos de subversão da ordem ou disciplina interna;

Seção IV
Do Procedimento Disciplinar

Art. 54. É dever do servidor que, por qualquer meio, presenciar ou tiver conhecimento de falta disciplinar, de qualquer natureza, elaborar comunicado, no livro de registros, que conterá:

I – O nome e a identificação da criança/adolescente;

II – Local e hora da ocorrência;

III – A falta que lhe é atribuída;

IV – A descrição sucinta dos fatos;

V – A indicação da norma infringida;

Parágrafo único. O comunicado será enviado ao Diretor(a) da instituição que remeterá à Equipe Técnica Interdisciplinar.

Art. 55. O(a) Diretor(a) da Unidade, imediatamente após a decisão dos demais da Equipe Técnica Interdisciplinar, determinará as seguintes providências:

I - Ciência a criança/adolescente;

II - Comunicação ao juiz competente, na ocorrência de falta disciplinar de natureza grave;

III - Arquivamento na pasta da criança/adolescente;

IV - Ciência ao Gestor do Município mediante relatório quando necessário.

Art. 56. Quando a Criança/adolescente cometer falta disciplinar de natureza grave, o(a) Diretor(a) da instituição deverá realizar registro no departamento de Polícia Civil.

CAPÍTULO XI
DA PERMANÊNCIA E SAÍDA

Art. 57. A permanência da criança e adolescente deverá ser considerada como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Art. 58. A permanência da criança e adolescente não deverá exceder o período de 2 (dois) anos, salvo c
omprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Art. 59. A saída do menor da Casa da Criança e do Adolescente, poderá ocorrer após avaliação da Equipe Técnica e/ou por determinação do Juíz da Vara da Infância e Juventude.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. O(a) Diretor(a) da Unidade, e encarregados Técnicos e Administrativos e demais componentes da Equipe Interdisciplinar são os responsáveis pelo correto e integral cumprimento das normas deste **"Regimento Interno".**

Art. 61. O Presente Regimento Interno entra em vigor no dia de sua aprovação e publicação, pelo Prefeito Municipal, de Decreto, podendo ser revogadas as disposições contrárias.

Equipe Interdisciplinar:

Secretário de Desenvolvimento Social: Maikel Ribas Marconatto

Diretor(a): Cristiane Medianeira Dalla Porta

Assistente Social : Jessica de Almeida Toller

Psicólogo: Matheus Mortari Carijo

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EEEADAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1042/2026, 21 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1042/2026, 21 DE AGOSTO DE 2026

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "B"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, ao servidor **VAGNER FERREIRA DA SILVA**, matrícula 4211, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, tendo entrado em exercício em **18.07.2023,** tendo implementado a mudança de Classe em **JULHO/2026,** com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO/2026**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:5212DD42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1043/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1043/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA SUB PREFEITO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, ARTEMIO DIAS DINIZ, para exercer o cargo em comissão de **SUB PREFEITO**, cargo criado nos termos do anexo II, da Lei Municipal 314/89-92, com percepção de **CC-5,** conforme ofício nº 129/GP/2026, a contar de **01.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:814EC8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1044/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1044/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE PENSÃO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Retifica a portaria **DP nº 0969/2026 de 04 de Agosto de 2026**, **Onde lê –se Classe "D", correto Classe "E".**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:609228F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1045/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1045/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
PRORROGA, o prazo para tomar posse de **EDUARDO WAGNER GIACOMINI**, nomeado pela Portaria 0997/2026, 10.08.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 25.08.2026 a 08.09.2026 para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme pedido protocolado n° 3424 de 24.08.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:BA973FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1046/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1046/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1007/2026 de 18.08.2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **1007/2026 de 18.08.2026** de **EDUARDO OZORIO AREND** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINI9STRATIVO**, classificado em 21º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme pedido de **DESISTÊNCIA** da vaga com data de **19.08.2026**, documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.08.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:5B73F7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1047/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 1047/2026, 24 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1021/2026 de 21.08.2026

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **1021/2026 de 21.08.2026** de **MARCOS WILLIAM DE ALMEIDA** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, classificado em 23º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.08.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:45633679

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº1048/2026, 25 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº1048/2026, 25 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA KELEN MORAES DOS SANTOS** , nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **24º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:3A2477D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto **é** Registro de Preços para recarga de gás de cozinha. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 10/09/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de agosto de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:713CFA4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de reboques de rodado duplo, geradores de energia a diesel e quadriciclo 4x4, todos novos, destinados ao atendimento das necessidades da Defesa Civil Municipal, com recursos recebidos da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, destinados às ações de proteção e defesa civil, em conformidade com a Portaria n.º 015/SPDC/2026 e a Resolução n.º 008/FUNDEC, de 12 de junho de 2026, para atuação em situações decorrentes de eventos climáticos no Município de São Valentim do Sul/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos do edital. Recebimento das propostas: a partir das 16h do dia 25/08/2026, até às 08h58min do dia 04/09/2026. Abertura das propostas: a partir das 09h do dia 04/09/2026. Início da sessão de disputa de preços: às 09h01min do dia 04/09/2026. Para participar do certame, os interessados deverão realizar seu credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Valentim do Sul/RS, 24 de agosto de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:1EDD699A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025 – RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA - TERMO ADITIVO 134/2026 -
Processo: Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: MATT CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:E73EE095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará:

Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo OBJETO: Aquisição de notebooks e memórias DDR4, para a Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento (Edital) e seus anexos. Modo de disputa aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Divulgação 24/08/2026. Disputa em 08/09/2026, às 08h30min. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http//www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

VEREADOR CLEBER RACHEL (CLEBER ALEMÃO) -
Presidente da Câmara de Vereadores/2026.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:180BC77D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 321951 – DL 060/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FORNECEDOR: CAZIMEDI SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA (34485424000105) R$ 321.532,20.
PROCESSO 281337 – PERP 070/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286343. FORNECEDOR: BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA (03188198000681) R$ 97.462,56.
PROCESSO 164638 – PE 146/2022 – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169297. FORNECEDOR: LE VEICULOS E EXTINTORES LTDA - ME CAMAQUA (09350631000105)R$ 88.392,00.
PROCESSO 309120 – PERP 021/2026 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA 315543. FORNECEDOR: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA-EPP (39835028000184) R$ 30.924,60.
PROCESSO 100283 – PE 131/2021 – QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 105206. FORNECEDOR: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES SA (67423152000178)R$ 74.946,00.
PROCESSO 211169 – CPC 006/2023 – TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 218482. FORNECEDOR: TWD MEDICAL SERVICOS LTDA (41647573000199) R$ 125.814,00
PROCESSO 251586 – PE 063/2024 – SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 253876. FORNECEDOR: RX ASSUMPCAO JUNIOR LTDA (93019974000106) R$ 772.772,04.
PROCESSO 288758 – PERP 132/2025 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA 295009. FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 27.045,48.
PROCESSO 285631 – PERP 095/2025 – QUARTO TERMO ADITIVO ATA 291059. FORNECEDOR: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (42040380000138) R$ 2.812.903,20.

Sapucaia do Sul, 25 de agosto de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:1E5F74EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 147/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 020/2026

Nos termos do art. 74, Inciso III, alínea "f" e art. 82 § 6º da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de ***Inexigibilidade de Licitação por Sistema de Registro de Preços*** nº020/2026 e ratifico a ***Contratação da empresa DPM Educação Ltda., para disponibilização de cursos de capacitação destinados à participação de servidores de todas as Secretarias Municipais, em cursos, treinamentos e seminários, nas modalidades presencial e online (ao vivo).*** A cópia do Termo de Inexigibilidade por Sistema de Registro de Preços e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 25 de agosto de 2026**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:01D52182

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 148/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 021/2026

Nos termos do art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de ***Inexigibilidade de Licitação*** nº021/2026 e ratifico a ***Locação de espaço físico pertencente ao Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Porteira da Querência, inscrito no CNPJ nº 90.894.478/0001-03, para a realização de eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sarandi/RS***. A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 25 de agosto de 2026**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:C30ECC7E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 146/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 069/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 069/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Contratação de serviço de transporte terrestre para deslocamento de integrantes dos grupos da Terceira Idade e Coral Municipal de Sarandi/RS***. Data da abertura será no dia ***17 de setembro de 2026 às 08h30min***. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 25 de agosto de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:94906C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2025

Processo número: 2025/6085
Licitação: Pregão Eletrônico 091/2025
Assunto: Registro de Preço para prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, de forma parcelada, a fim de atender a demanda dos veículos da frota municipal.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97, e por outro lado, a aquela(s) enunciada(s) abaixo:
ILSO DA ROSA ME, inscrita no CNPJ sob o nº73.411.175/0001-65 - Endereço: Avenida Fernando Ferrari, 2473 - CEP: 95600-600 - UF: RS - Município: Taquara - Telefone: (51) 99791-1085, com o seguinte endereço de e-mail:trianguloborracharia131@gmail.com, representada, neste ato, por ILSO DA ROSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 317.374.980-49.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no **item 2.1,** prorrogando o prazo, com a empresa **descritas acima,** *por mais 12 (doze) meses*, a contar de 26 de agosto do corrente ano, conforme solicitado pela Secretaria, através da sinalizado favorável a prorrogação.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA;
ILSO DA ROSA;
24/08/2026.

Publicado por:
Claudio Roberto Machado da Silva
Código Identificador:FB865D28

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2026
PROCESSO Nº: 2026/5505
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 11 de setembro 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de duas redes de proteção na Quadra Esportiva do Ginásio do Parque do Trabalhador, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 20 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Tairini Machado da Silveira
Código Identificador:8C8A5D8B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 078/2026

Processo n° 7266/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para realização de diagnóstico socioambiental com amparo no artigo 75, II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 557/2026 anexo ao processo.

Taquara, 24 de agosto de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B2FAD1EA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 079/2026

Processo n° 7161/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de peças para manutenção motoniveladora placa IXG9851com amparo no artigo 75, VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 559/2026 anexo ao processo.

Taquara, 24 de agosto de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C20F5D64

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 080/2026

Processo n° 7324/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de motosserras com amparo no artigo 75, VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 560/2026 anexo ao processo.

Taquara, 24 de agosto de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:767DFD08

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 087/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de CARGA DE GÁS COZINHA, tipo GLP, P13 e P45 para as demandas das secretarias municipais, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 25 de agosto de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 057/2026**, com a empresa:

SANDRA CRISTINA DE MATTOS - GAS LIDER POA LTDA - CNPJ: 53.498.104/0001-34

Taquara, 24 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:EC7F4714

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - 4491/2026

Considerando a necessidade de aquisição de PEÇAS MECANICAS para o veículo Fia Doblo, placa IVE 1915, da Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 27/08/2026.

Sendo assim, os interessados podem solicitar informações, termo de referência e enviar cotações através do e-mail ambiente10@taquara.rs.gov.br.

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
Fone: 51-35419200 ramal 235
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:885D494A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4275/2026

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4275/2026
Cotação para contratação, em caráter de URGÊNCIA, de empresa especializada em fornecimento de peças e materiais veiculares, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 17/08/2026.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.
SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9323
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:9F0F1912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 101/2026, Pregão Eletrônico nº 34/2026, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico https://bll.org.br/. A sessão pública será realizada no dia 04/09/2026, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto

Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 34/2026
Processo Licitatório nº 101/2026

Data da Sessão: 04/09/2026
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 10/08/2026, às 11:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 04/09/2026, às 08:59 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Tenente Portela/RS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 24 de agosto de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:F5CB4732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: Laura Vitoria Teixeira Lessa
CNPJ/CPF: 52.460.768/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos recreativos e equipamentos destinados à realização do evento "Dia D de Vacinação", promovido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4BE4948C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ/CPF: 30.050.141/0001-80.
Objeto: PARTICIPAÇÃO NO 62° ENCONTRO DE EXECUTIVO: OS NOVOS DESAFIOS DA GESTÃO PÚBLICA E O PAPEL ESTRATÉGICO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA SERVIDORA JUSSARA JACOBY, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026, DAS 9H ÀS 17H, NA RUA JERÔNIMO COELHO, 354, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS, PROMOVIDO PELO INLEGIS.
Valor: R$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:EAEBC4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: COOP. ECONATIVA DE PRODUTORES ECOLOGISTAS LTDA
CNPJ: 07.635.210/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2026.
Valor Total: R$ 17.394,00 (Desessete mil e trezentos e noventa e quatro reais).
Vigência: 12 meses.
Data de Emissão: 17 de agosto de 2026

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:2B07D324

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS
CNPJ: 08.616.387/0001-17
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2026.
Valor Total: R$ 185.864,50 (Cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses.
Data de Emissão: 17 de agosto de 2026

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:AAFB18B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA DE ELETRÔNICA Nº 115/2026

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA DE ELETRÔNICA Nº 115/2026. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **REPUBLICA** o Edital de Concorrência Eletrônica n° 100/2026, que tem por objeto a **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção do Centro de Atenção às Mulheres – Casa Amar Elas, localizado na Avenida Flores da Cunha, Lote 17, Quadra 244, Setor 55, neste Município,** para **ALTERAR** o subitem 7.1.12 e o subitem 17.8 e **INCLUIR** o inciso III ao subitem 17.8 do Edital e a Minuta do Contrato, desigando a data para o certame no dia **11 de setembro de 2026 às 14h00**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 100/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:56EE23EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026: Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Período de credenciamento:** as propostas e documentos de habilitação serão recebidas a partir das **08h** do dia **25/08/2026**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 24 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmundo Modesti Rohr
Código Identificador:2A99AAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.499/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Abre um crédito especial no valor de R$ 335.412,53 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.024, de 02 junho de 2026,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito especial no valor de R$ 335.412,53 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
16.244.0029.1001.0000 – Melhorias Habitacionais ……. R$ 335.412,53
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (590) ……... R$ 335.412,53
TOTAL ……… R$ 335.412,53

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 335.412,53 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:09F4DE33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de instituição para a realização da "31ª Festa Municipal dos Idosos", que será realizada no dia 17 de outubro de 2026, conforme Lei Municipal n° 1.994/2025.

FAVORECIDO: CLUBE ESPORTIVO TRAVESSEIRENSE.
CNPJ Nº 87.319.703/0001-65.
VALOR: R$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais).
Fundamento Legal: art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 24 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E786DD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria Tributária, relativos a Cálculos e Pareceres Técnicos com base na Lei de Incentivo as Empresas no que tange ICMS/ISS e Produção Primária, acompanhamento em visitas presenciais a empresas junto com os Fiscais Municipais, Palestras com enfoque na Educação Fiscal, Apoio Técnico Implementação de ações de preparação para a Reforma Tributária do Consumo.

FAVORECIDO: HUPPES CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA.
CNPJ Nº 04.709.391/0001-79.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.
Fundamento Legal: art. 74, inc. III § "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 24 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:EB83C207

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **MAX TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ Nº 08.148.220/0001-79.
OBJETO: **Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, incluindo solução avançada de segurança de rede (firewall),** para atendimento das necessidades de infraestrutura tecnológica da administração municipal, conforme proposta vencedora.

LOTE 02				
Item	**Descrição Serviços**	**Un**	**Quant**	**Valor Final Mensal**
03	Serviços de solução avançada de Firewall, contemplando o Hardware e Software, bem como todos os licenciamentos necessários.	Mês	12	R$ 1.090,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2026
PRAZO/VALIDADE: 21 de agosto de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais) referente ao mês de serviço prestado.

Travesseiro, 24 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D94DA6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
DETENTORA DA ATA: NILSSON & CIA LTDA.
CNPJ Nº 89.205.629/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 22 de agosto de 2026, tendo validade até a data de 22 de agosto de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pelo **CONTRATANTE** pela aquisição dos materiais a que se refere a Ata de Registro de Preços nº 016/2025, passando a vigorar com os seguintes valores:

Item	Produto	Un	Marca	Valor Unitário
05	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal 600 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PS1	UN	NILSSON	R$ 99,29
06	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal 800 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PS1	UN	NILSSON	R$ 191,26
07	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 400 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PA1	UN	NILSSON	R$ 101,17
11	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal 1000 mm, junta macho e fêmea, 1000 mm de comprimento útil, classe PA1	UN	NILSSON	R$ 342,81

VinculaçãO: Pregão Eletrônico nº 019/2025.

Travesseiro, 24 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5CD24C82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 297/2026

NOMEIA a Sra. MARIEL MACHADO MELO para exercer o cargo de CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** a Sra. **MARIEL MACHADO MELO** para exercer o cargo de **CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão "CC1"**, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7B994591

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 298/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato nº 068/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **EVANDRO ALFREDO ZANATTA, ASSISTENTE SOCIAL,** matrícula nº 781 e **CLÁUDIA MARIA DÖRTZBACH, AUXILIAR ADMINISTRATIVA,** matrícula nº 907, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2026, firmado com a empresa **CLUBE ESPORTIVO TRAVESSEIRENSE**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2AA0B444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 039/2026, cujo objeto é a contratação da empresa **A. C. J. L. SILVEIRA – REDES E CORDAS**, para aquisição de rede de contenção para o ginásio da EMEF Águas Branscas, no valor total de **R$ 10.732,00 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais)**, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 24 de agosto de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:4DB1026D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 093 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Publica o Resultado e a Classificação da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado e a classificação da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde.
I – Segue o resultado e a classificação da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, conforme Edital nº 080, de 21 de julho de 2026.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
EDITAL Nº 080/2026

Candidato(s) Classificados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Carol Cristo Miranda	40

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BC710080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 094 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Retifica o Edital 091/2026 de 07/08/2026 de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Desporto, TORNA PÚBLICO, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 091/2026 de 07/08/2026 de abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Auxiliar de Professor, retificando o seguinte item:

I – Retifica o item 5.1 PROVA OBJETIVA

Onde se lê:
5.1.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **26 de agosto de 2026**, Segunda-feira, às 18:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Candido Rondon, localizada na Rua Armindo Lauffer, nº 541, Bairro Vila Nova, Três Coroas/RS.
Leia-se:
5.1.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **26 de agosto de 2026**, **Quarta-feira**, às 18:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Candido Rondon, localizada na Rua Armindo Lauffer, nº 541, Bairro Vila Nova, Três Coroas/RS.
II - Os demais itens do Edital 011/2026 de 26/01/2026 permanecem inalterados.
Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site *www.trescoroas.rs.gov.br*, no link Publicações, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4DBF04BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA O GESTOR E NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTE E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Executivo nº 2.784, de 30 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA**, Assessor da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA CIDADE VERDE**, formalizada por meio do **Termo de Fomento nº 148/2026**, cujo objeto é a aquisição de bens e equipamentos destinados à estruturação e ao fortalecimento das atividades, oficinas e eventos promovidos pela entidade, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

I – Mérian Amanda Roos Teodoro;
II – Keli Faccio Cardoso;
III – Norton Samuel Matte.

Art. 3º Compete ao Gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – promover o monitoramento da execução da parceria e a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, quando cabível;
III – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise da prestação de contas;
IV – comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria, bem como indícios de irregularidades na aplicação dos recursos;
V – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – acompanhar e avaliar a execução da parceria;
II – analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
III – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 19 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E693AB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA O GESTOR E NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTE E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Executivo nº 2.784, de 30 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA**, Assessor da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO VALE DO PARANHANA DE MOTOCICLISTAS**, formalizada por meio do **Termo de Fomento nº 149/2026**, cujo objeto é a aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação da etapa de Três Coroas do Campeonato Gaúcho de Enduro Regularidade 2026, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

I – Mérian Amanda Roos Teodoro;
II – Keli Faccio Cardoso;
III – Norton Samuel Matte.

Art. 3º Compete ao Gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – promover o monitoramento da execução da parceria e a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, quando cabível;
III – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise da prestação de contas;
IV – comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria, bem como indícios de irregularidades na aplicação dos recursos;
V – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – acompanhar e avaliar a execução da parceria;
II – analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
III – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Executivo nº 2.784/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 19 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:681539BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Concede Gratificação de Difícil Acesso.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Gratificação de Difícil Acesso, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**

CONCEDE DIFÍCIL ACESSO

Nº	Matrícula	Nome	Difícil Acesso	A contar de:
01	6222-7	Aline Batista Ferreira	8%	01/08/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A27A2E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Altera e Concede Desdobramentos das Atividades Escolares.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, ALTERA. CANCELA e CONCEDE Desdobramentos (Convocação em Regime Suplementar) das atividades escolares conforme a seguir, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**
ALTERA:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
3502-5	Anelise Borges Crivello	26/07/2018	De 20 h para 16 h semanais	04/08/2026
4592-6	Indianara Aparecida Miranda	02/03/2023	De 16 h para 20 h semanais	03/08/2026
2021-4	Mari Simone dos Santos	15/07/2010	De 16 h para 20 h semanais	12/08/2026

CONCEDE:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
6231-6	Adelaide Mumbach	03/08/2026	16 h semanais	13/08/2026
3338-3	Carina Dreher Hoffmeister	02/05/2017	4 h semanais	03/08/2026
2026-5	Elaine Fauth	21/07/2010	4 h semanais	03/08/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6E795D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Exonera e Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, Padrão CC-1.08 e NOMEIA para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, Padrão CC-1.08, a partir de 20/08/2026, a servidora Glaucia Carla Brizolla Bueno Spohr, matrícula nº 6075-5.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Adminitração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0B8F32AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Concede Gratificação de Difícil Acesso.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Gratificação de Difícil Acesso, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**

CONCEDE DIFÍCIL ACESSO

Nº	Matrícula	Nome	Difícil Acesso	A contar de:
01	62120	Bruna Souza da Silveira	8%	01/08/2026
02	62162	Yasmim Caroline Kauer Mazzini	12%	01/08/2026
03	62170	Silvana Valentini	8%	01/08/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 21 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2421DF3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ANULAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS E PASSAPORTES, MÃO DE OBRA PARA CONTROLE DE ACESSOS, CREDENCIAMENTO, PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES, ENTRE OUTROS PARA A OPERAÇÃO NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NO TRIUNFO EM FESTA 2026
O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi ANULADO. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EF1D31A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA: 130/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 281/2026 - Requisição: 748/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, RG 140B, PATRIMÔNIO 31890.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25 a 27 de agosto 2026, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:BE83E9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA: 110/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 285/2026 - Requisição: 568/2026.
OBJETO: Aquisição de coletes e jaquetas corta vento para a Defesa Civil.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25 a 27 de agosto 2026, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:E20CB5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA: 132/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 286/2026 - Requisição: 662/2026.
OBJETO: Aquisição de aluzinco para confecção e manutenção de toldos nas escolas da rede municipal de ensino de Triunfo.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25 a 27 de agosto 2026, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:24F99F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 504/2022
Pregão eletrônico: 12/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: META ELEVADORES LTDA
Termo aditivo: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com previsão de encerramento em 21 de outubro de 2026, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela fiscal do contrato através do Memorando 1Doc nº 6.963/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:0D7277BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 PROC 282/2026 AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de setembro de 2026, às 149 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:0CFDE4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026 PROC 287/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS E PASSAPORTES, MÃO DE OBRA PARA CONTROLE DE ACESSOS, CREDENCIAMENTO, PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES, ENTRE OUTROS PARA A OPERAÇÃO NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NO TRIUNFO EM FESTA 2026.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de setembro de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:5DCAD93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 504/2022
Dispensa de licitação nº 332/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA
Termo aditivo: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando 1Doc n° 6.840/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:32C98C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 232/2025
Pregão eletrônico: 76/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Termo aditivo: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 660H DE SERVENTE DE PEDREIRO E 1.320H DE PINTOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência e tabela abaixo:

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:8FF717E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.146, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 4.146, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de setembro de 2026, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 25,66 (vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de julho de 2026 (-0,01%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Silvia Naiara de Souza Borba
Código Identificador:6263FA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.193, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

LEI N° 3.193, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Concede ao Município de Tuparendi, o título de Capital do Acordeon, em razão do Município abrigar a única indústria brasileira dedicada à produção integral do acordeon, sendo igualmente referenciada, em estudos especializados, como a única fábrica da América Latina a dominar toda a cadeia produtiva do instrumento, desde o beneficiamento da matéria-prima até a sua afinação definitiva.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Município de Tuparendi o título honorífico de "Capital do Acordeon", em reconhecimento à sua relevante trajetória histórica, cultural e econômica relacionada à produção, à tradição, ao desenvolvimento e à difusão do acordeon.

Art. 2º O título de "Capital do Acordeon" constitui referência de valorização da identidade cultural, histórica e produtiva do Município de Tuparendi, podendo ser utilizado em documentos, eventos, ações e campanhas institucionais relacionados à cultura, ao turismo, à educação, ao desenvolvimento econômico e à divulgação do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover e apoiar ações, eventos, projetos e iniciativas destinados à valorização e divulgação do título de "Capital do Acordeon", observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE AGOSTO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Silvia Naiara de Souza Borba
Código Identificador:88C5A374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 145/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JULIO CESAR MATTIAZZI, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, SEGER E SEGER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.120.963/0001-48 , com sede na Rua Padre Augusto nº 593, Sala 03, CEP: 98.960-000, Centro, Endereço Eletrônico cristiano_seger@hotmail.com.br, Telefone (55) 99938-7304, doravante denominada CONTRATADA. O objeto da presente contratação é a prestação de serviços técnicos especializados para atualização do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI do Centro de Eventos Sylvia Bauken, localizado no Parque Municipal de Eventos Heinrich Fankhauser. O valor global do presente contrato é de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA terá o prazo de **10 (dez) dias** para execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Tuparendi (RS), 24 de agosto de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:7720D8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JULIO CESAR MATTIAZZI, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, NÚCLEO PPCI – CONSULTORIA TÉCNICA, inscrita no CNPJ sob nº 65.184.266/0001-87, com sede na Rua Assis Brasil, nº 189 – Fundos – Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS, CEP 98789-154, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 33/2026. O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e execução de serviços destinados à correção, manutenção, substituição, instalação e adequação dos sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio existentes na Quadra de Esportes do Parque de Exposições de Tuparendi/RS. O valor global do presente contrato é de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais.

Tuparendi (RS), 21 de agosto de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:AA3DD5DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 85/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 85/2026
OBJETIVO: A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela prestação dos serviços de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal, com 22 (vinte e dois) rodadas, incluindo de fase classificatória, semifinal e final. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL ME, CNPJ N° 15.346.188/0001-00**, com sede na Rua Vereador Ottmar Krause, 86, na cidade de Vera Cruz/RS. **Valor total:** O valor total do presente instrumento é de R$ 21.450,00(vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), sendo total de 22 rodadas. **Prazo**: O presente Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura com data prevista para o início do campeonato, dia 21 de agosto de 2026, estendendo-se até o final do campeonato, com data limite de 30 de novembro de 2026.

Vale Verde, 21 de agosto de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DD13CD73

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 86/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 86/2026
OBJETIVO: A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela prestação dos serviços de organização e sonorização do campeonato municipal de Futsal que terá início no dia 21 de agosto de 2026 e contará com 22 rodadas, conforme carnê de jogos em anexo, podendo haver alterações. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **35.054.929 PABLO SANTOS DA ROSA,** CNPJ N° 35.054.929/0001-88. **Valor total:** O Município pagará à

CONTRATADA pela totalidade, o valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). **Prazo**: O presente Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura com data prevista para o início do campeonato, dia 21 de agosto de 2026, estendendo-se até o final do campeonato, com data limite de 30 de novembro de 2026.

Vale Verde, 21 de agosto de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8A951384

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0110/2026 DISPENSA Nº 082/2026

RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0110/2026
DISPENSA Nº 082/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição do equipamento denominado Drone Matrice 4T, para uso no fortalecimento e modernização da estrutura da Defesa Civil Municipal no Município de Vale Verde/RS, conforme o Plano de Aplicação referente ao repasse de recursos financeiros do FUNDEC, como parte do programa PREPARA RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a **MOTTA HANSEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 16.571.094/0001-99,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$50.690,00 (cinquenta mil e seiscentos e noventa reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 21 de agosto de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EEAC57D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2025, que Registrou os Preços de serviços de ensaios geotécnicos, incluindo investigação e caracterização de solos e sondagens de simples reconhecimento com ensaio SPT e ensaios de viga Benkelmann, visando fornecer subsídios técnicos para a elaboração de projetos de pavimentação e edificações no Município de Venâncio Aires. Data da assinatura: 24/08/2026. Validade: 24/10/2027.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4DF3B59E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PRIME TECNOLOGIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 28/08/2027. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste de modo que o valor passa a viger pelo preço de R$ 8.157,83 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), ordenado com base nas disposições da Cláusula Oitava do contrato, como também em consonância com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Venâncio Aires, 21/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:89035C32

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GODOY TUR TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31/10/2027. Ao mesmo tempo é concedida a repactuação e o reajuste, assim, o valor unitário do item 01 passa a viger ao preço de R$ 5,06 por km rodado; o valor unitário do item 03 passa a viger ao preço de R$ 8,84 por km rodado; o valor unitário do item 04 passa a viger ao preço de R$ 8,14 por km rodado; o valor unitário do item 05 passa a viger ao preço de R$ 10,91 por km rodado; o valor unitário do item 06 passa a viger ao preço de R$ 4,21 por km rodado e o item 07 passa a viger ao preço de R$ 5,75 por km rodado, ordenado de acordo com o disposto no §9º da Cláusula Sétima do instrumento contratual bem como em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2.021.

Venâncio Aires, 24/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6D655EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DISPENSA NÃO ELETRÔNICA 24.2026 - EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE TOALHAS PERSONALIZADAS

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-24-2026-aquisicao-de-toalhas-personalizadas

As propostas serão recebidas de 25/08/2026 a 27/08/2026 preferencialmente através do e-mail **contratacaocmvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.**

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:F040F423

PREV-XANGRI-LÁ
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - Nº 03/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS ESTRUTURADAS.

O **PREV-XANGRI-LÁ**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, II), visando ao fornecimento e à instalação de paredes divisórias leves nas dependências da autarquia, e manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de **3 (três) dias úteis**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 7,00 m² de paredes divisórias estruturadas do tipo Eucatex (35 mm) com perfis em aço galvanizado e acabamento em pintura epóxi, sendo:
• **Item 01**: Parede Divisória 1 (Guichê/Vidro) — 1,30m x 2,65m (3,50 m²), dotada de guichê com vidro temperado (1,20m x 0,85m) e abertura inferior para passagem de documentos.
• **Item 02**: Parede Divisória 2 (Porta) — 1,30m x 2,65m (3,50 m²), dotada de porta cega de passagem (0,85m x 2,11m) com fechadura completa.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 3.162,11 (três mil, cento e sessenta e dois reais e onze centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global / Lote Único.
PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.
LOCAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: As propostas comerciais acompanhadas do Cartão CNPJ e Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal) deverão ser encaminhadas para o e-mail: **prevxangrila@prevxangrila.rs.gov.br**.
O Termo de Referência integral, arquivo **05-2026 TR – Paredes Divisórias**, está disponível no site do PREV-XANGRI-LÁ, no endereço https://www.prevxangrila.com.br/pagina/licitacoes-e-editais.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:9845BFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
II e III, Art. 5º, e inciso III, Art. 6º da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 407.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$407.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 09 01 Planejamento
120218.541.0001.2040.0000 Gestão Administrativa do Executivo 45.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1759 Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Corrente)
196804.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 50.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 2501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)
196904.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 7.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)
197004.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 5.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)
119118.541.0035.2031.0000 Proteção Ambiental 300.000,00
Manutenção do Recolhimento do Lixo
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 45.000,00

Fontes de Recurso
1759 45.000,00

Superávit Financeiro: 62.000,00

Fontes de Recurso
2501 62.000,00

Anulação (-)

011001Fazenda
156128.843.0001.2047.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 300.000,00
Dívidas Contratuais
4.6.90.71.00PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte de Recurso: 1501

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 300.000,00

Proj 145 Proc 193908-2026 Sup art 5 II e III 6 III.

XANGRI-LA, 20 de agosto de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:08D6FD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do Art. 5º, da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 20.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
606 10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 10.000,00
Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
833 10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 10.000,00
Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação (-)

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
421 10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica -20.000,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **-20.000,00**

processo 193907 Art. 5° inciso l

XANGRI-LA, 19 de AGOSTO de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:9CAE1491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 209

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 25.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 13 01 Mobilidade Urbana e Segurança Pública
121004.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo 25.000,00
Manutenção de Mobilidade Urbana e Segurança Pública
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

011001Fazenda
12004.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 25.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -25.000,00

Proj 146 Proc 193911-2026 Sup art 6 III

XANGRI-LA, 21 de agosto de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:A6FE1939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a LEI Nº 2983, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Suplementação (+) 30.000,00

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 30.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
193410.305.0014.2072.0000 Vigilância em Saúde 30.000,00
Portaria SES 497/2025 - Custeio Imunizações Inverno Gaúcho
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover

Art. 2° O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -30.000,00
010802 Fundo Municipal de Saúde
188010.305.0014.2072.0000 Vigilância em Saúde **-30.000,00**
Portaria SES 497/2025 - Custeio Imunizações Inverno Gaúcho
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

XANGRI-LA, 24 de AGOSTO de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:4D360DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **a LEI Nº 2985, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

Suplementação (+) 804.000,00

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 804.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:
01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
193510.301.0012.2226.0000 Atenção Básica 200.000,00
Custeio Servidores APS - Pessoa Jurídica - Emenda Parlamentar 36000799815202600
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

193610.301.0012.2227.0000 Atenção Básica 150.000,00
Custeio de Sevidores APS - Pessoa Jurídica - Emenda Parlamentar 36000802189202600
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

193710.301.0012.2228.0000 Atenção Básica 150.000,00
Procedimentos Ginecológicos - Pessoa Jurídica - Emenda Parlamentar 36000775948202
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

193810.301.0012.2229.0000 Atenção Básica 154.000,00
Aluguel de Veículos - Pessoa Jurídica - Emenda Parlamentar 36000758105202600
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

193910.301.0012.2230.0000 Atenção Básica 150.000,00
Práticas Integrativas Complementares - Pessoa Jurídica - Emenda Parlamentar 36000760
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

Art. 2° O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 804.000,00

Fontes de Recurso
1600 454.000,00
1600 350.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

XANGRI-LA, 24 de AGOSTO de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:1615E658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2026

Nº 315/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de práticas integrativas complementares.
VALOR	R$ 26.648,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS 10.301.0012.2217.0000 Aluguel da ESF Centro - Emenda Parl 36000753698202600 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (E 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
AMPARO LEGAL	Processo nº 218150/2026
DATA ASSINATURA	21/08/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:67ACD756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17444/2026

PORTARIA 17444/2026

Dispõe sobre a reclassificação de candidata aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 220209/2026 pela candidata Paola Cazzanelli, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025 para o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL II;
CONSIDERANDO o pedido de reposicionamento para o final da lista de classificados;
RESOLVE:
Art. 1º Reclassificar a candidata Paola Cazzanelli, aprovada para o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL II, passando a ocupar a última colocação na lista de classificados do referido cargo, observada a ordem de classificação vigente.
Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação da candidata realizada por meio da portaria 17360/2026.
Art. 3º A candidata permanecerá apta para futuras convocações durante o prazo de validade do concurso público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 21 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:228B89DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 424/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a professora abaixo relacionada:

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
3692	Ana Lúcia Menezes Bertinetti Torres	Professora Delfina Bordalo de Pinho	04h	Manhã	18/06/2026	31/12/2026

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de agosto de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samuel Rehling Reichow
Código Identificador:F2898D7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 85/2026.

Fornecedor: ADAO SERVIO VIANA
CNPJ: 21.054.116/0001-83
Endereço: Rua Claudio Reckziegel, N° 1054, Venâncio Aires/RS
Representante: Adão Sergio Viana

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	Serviço de detecção ediagnósticode falhas e causasdemau funcionamentode ar condicionado split de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	90	61,82	5.563,80
	02	Serviço de detecção ediagnósticode falhas e causasdemau funcionamentode ar condicionado m split de 24.000 a 30.000 btus	SERVIÇO	90	64,29	5.786,10
	03	Serviço de higienização da evaporadora e limpeza da condensadora do ar condicionado split de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	120	73,12	8.774,40
	04	Serviço de higienização da evaporadora e limpeza da condensadora do ar condicionado split de 24.000 a 30.000 btus	SERVIÇO	30	87,90	2.637,00
	05	Serviço de recarga de gás com limpeza interna do sistema com efetivação de alto vácuo em ar condicionado split de 9.000 a 18.000 btus.	SERVIÇO	60	118,92	7.135,20
	06	Serviço de recarga de gás com limpeza interna do sistema com efetivação de alto vácuo em ar condicionado split de 24.000 a 30.000 btus.	SERVIÇO	30	147,47	4.424,10
	07	Retirada de ar condicionado split de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	30	70,67	2.120,10
	08	Retirada de ar condicionado split de 24.000 a 30.000 btus.	SERVIÇO	30	86,06	2.581,80
	09	Reinstalação ou instalação de ar condicionado split de 9.000 a 12.000 btus.	SERVIÇO	25	172,66	4.316,50
	10	Reinstalação ou instalação de ar condicionado split de 18.000	SERVIÇO	35	230,78	8.077,30
	11	Reinstalação ou instalação de ar condicionado split de 24.000 a 30.000 btus	SERVIÇO	20	262,08	5.241,60
	12	Reposição de compressor para split de 9.000 btus	SERVIÇO	10	289,93	2.899,30
	13	Reposição de compressor para split de 12.000 btus	SERVIÇO	10	321,03	3.210,30
	14	Reposição de compressor para split de 18.000 btus	SERVIÇO	25	395,60	9.890,00
	15	Reposição de compressor para split de 24.000 btus	SERVIÇO	25	512,18	12.804,50
	16	Reposição de compressor para split de 30.000 btus	SERVIÇO	25	499,45	12.486,25
	17	Reposição de placa de comando em ar condicionado split de 9.000 a 12.000 btus	SERVIÇO	15	161,69	2.425,35
	18	Reposição de placa de comando em ar condicionado split de 18.000 btus	SERVIÇO	25	170,90	4.272,50
	19	Reposição de placa de comando em ar condicionado split de 24.000 a 30.000 btus.	SERVIÇO	10	196,81	1.968,10
	20	Reposição de motor ventilador em split de 9.000 a 12.000 btus unidade externa 0u interna	SERVIÇO	15	170,89	2.563,35
	21	Reposição de motor ventilador em split de 18.000 btus unidade externa ou interna.	SERVIÇO	25	192,87	4.821,75
	22	Reposição de motor ventilador em split de 24.000 a 30.000 btus unidade	SERVIÇO	10	231,07	2.310,70

		externa ou interna				
	23	Reposição de capacitores de 1uf a 14 uf	SERVIÇO	30	90,30	2.709,00
	24	Reposição de capacitores de 15uf a 30 uf	SERVIÇO	30	53,30	1.599,00
	25	Reposição de capacitores de 31uf a 50 uf	SERVIÇO	30	53,72	1.611,60
	26	Reposição de sensores para ar condicionados split de 9.000 a 18.000 btus.	SERVIÇO	20	43,75	875,00
	27	Reposição de sensores para ar condicionados split de 24.000 a 30.000 btus	SERVIÇO	20	44,65	893,00
	28	Reposição de turbina para ar condicionado split de 9.000 a 18.000 btus	SERVIÇO	20	131,21	2.624,20
	29	Reposição de turbina para ar condicionado split de 24.000 a 30.000 btus	SERVIÇO	15	130,01	1.950,15
	30	Troca de válvula de serviços diversos tamanho (ar tipo split)	SERVIÇO	30	86,34	2.590,20
	31	Troca de pressostato de baixa ou alta (ar tipo split)	SERVIÇO	20	122,40	2.448,00
	32	Troca de bandeja do dreno da evaporadora (ar tipo split)	SERVIÇO	15	150,45	2.256,75
	33	Troca de mangueira dreno do split (ar tipo split)	SERVIÇO	80	25,39	2.031,20
	34	Troca de placa universal (ar tipo split)	SERVIÇO	30	124,88	3.746,40
	35	Troca de controle universal (ar tipo split)	SERVIÇO	30	26,18	785,40
	36	Troca de chave contatora (ar tipo split)	SERVIÇO	15	126,63	1.899,45
	37	Troca de suporte do condensador (ar tipo split)	SERVIÇO	30	65,73	1.971,90
	38	Troca de suporte do evaporador (ar tipo split)	SERVIÇO	30	52,62	1.578,60
	39	Troca ou instalação de tubulação ao tamanho padrão – metro - (ar tipo split)	SERVIÇO	300	52,17	15.651,00
	40	Troca de mancal, coxim da turbina (ar tipo split)	SERVIÇO	40	47,03	1.881,20
	41	Troca de motor swing para split (ar tipo split)	SERVIÇO	30	52,82	1.584,60
	42	Troca de filtro para split (ar tipo split)	SERVIÇO	30	46,05	1.381,50
	43	Troca de calço de borracha para condensadora (ar tipo split)	SERVIÇO	40	66,14	2.645,60
	44	Troca de hélice para ventilador	SERVIÇO	15	112,02	1.680,30
	45	Troca de tubo isolante polietileno, diversas bitolas (ar tipo split)	SERVIÇO	300	33,60	10.080,00
	46	Troca ou instalação de fita PVC para isolamento (ar tipo split)	SERVIÇO	200	27,37	5.474,00
	47	Troca de serpentina de cobre de 9.000 a 12.000 btus (ar tipo split)	SERVIÇO	15	196,44	2.946,60
	48	Troca de serpentina de cobre de 18.000 btus (ar tipo split)	SERVIÇO	15	195,08	2.926,20
	49	Troca de serpentina de cobre de 24.000 a 30.000 btus (ar tipo split)	SERVIÇO	10	234,72	2.347,20
	50	Troca de protetor térmico (ar tipo split)	SERVIÇO	15	86,37	1.295,55
	51	Troca de kit start	SERVIÇO	20	112,32	2.226,40

Mariana Pimentel, 24 de agosto de 2026.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:B0DC144E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOCUMENTO ORIENTADOR MUNICIPAL DA BNCC COMPUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO ORIENTADOR MUNICIPAL
DA BNCC COMPUTAÇÃO
Educação Tecnológica e Computacional
Educação Infantil e Ensino Fundamental — Anos Iniciais e Anos Finais

Referencial Curricular Municipal em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026

PROTÁSIO ALVES — RS
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO ORIENTADOR MUNICIPAL DA BNCC COMPUTAÇÃO
Educação Tecnológica e Computacional na Educação Básica

Documento orientador do território municipal de Protásio Alves/RS para a implementação da Computação e do Pensamento Computacional na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Documento Curricular Gaúcho (DCG) e ao Referencial Curricular do Município, nos termos da Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026.

PROTÁSIO ALVES — RS
2026

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Itamar Antônio Girardi

VICE-PREFEITO(A)

Alencar Cecchin

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria Angélica Prigol Defaveri

EQUIPE PEDAGÓGICA / COORDENAÇÃO
Bruna Tavariol Martello Bolsoni

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — CME/PROTÁSIO ALVES
Eliange Salete Borsa Lorenset

ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL
Samir Casagrande

APRESENTAÇÃO

A educação é o pilar sobre o qual se constrói o futuro de um município. Em um tempo em que a Cultura Digital atravessa todas as dimensões da vida — o trabalho, a convivência, o acesso à informação e o exercício da cidadania —, garantir que cada estudante compreenda, utilize e crie tecnologias de forma crítica, ética e criativa deixou de ser uma opção para tornar-se um compromisso da escola pública.
Este Documento Orientador Municipal da BNCC Computação materializa esse compromisso na Rede Municipal de Ensino de Protásio Alves. Ele traduz, em orientações pedagógicas e em um referencial curricular organizado por etapa, as determinações da Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026, que institui a implementação da Computação e do Pensamento Computacional como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Documento Curricular Gaúcho (DCG) e ao Referencial Curricular do Município.
A proposta reconhece a Computação como área de conhecimento capaz de explicar o mundo contemporâneo e de formar estudantes protagonistas, aptos a analisar criticamente os impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos e éticos da tecnologia. Estruturada nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, e ancorada em práticas plugadas e desplugadas, a implementação assegura equidade: aprende-se a pensar computacionalmente com ou sem dispositivos, respeitando a realidade de cada escola.
Da Educação Infantil, com suas experiências lúdicas e a Cultura Maker, ao Ensino Fundamental, com o aprofundamento progressivo das habilidades, este documento convida educadores, gestores e a comunidade escolar a construírem, coletivamente, uma escola que prepara os estudantes de Protásio Alves para os desafios do século XXI — com autonomia, responsabilidade e sensibilidade para transformar a própria comunidade.

MARIA ANGÉLICA PRIGOL DEFAVERI
Secretaria Municipal de Educação de Protásio Alves — RS

SUMÁRIO
Apresentação..... **4**
1. O Documento Orientador da BNCC Computação em Protásio Alves..... **6**
1.1 Fundamentação legal e normativa..... 6
1.2 Competência Geral 5 da Educação Básica..... 6
1.3 Visão..... 7
1.4 Os três eixos estruturantes..... 7
1.5 Os quatro pilares do pensamento computacional..... 7
1.6 Organização curricular e prazo de implementação..... 8
2. Educação Infantil..... **9**
2.1 Premissas da Computação na Educação Infantil..... 9
2.2 Ementa..... 9
2.3 Proposta metodológica..... 10
2.4 Diretrizes de implementação na Educação Infantil..... 10
2.5 Resultados esperados..... 10
2.6 Referencial Curricular — Educação Infantil..... 10
3. Ensino Fundamental..... **14**
3.1 Objetivos do componente..... 14
3.2 Competências e habilidades desenvolvidas..... 14
3.3 Proposta metodológica..... 15
3.4 Diretrizes de implementação no Ensino Fundamental..... 15
3.5 Referencial Curricular — Anos Iniciais (1º ao 5º ano)..... 16
3.6 Referencial Curricular — Anos Finais (6º ao 9º ano)..... 21
4. Acompanhamento, Avaliação e Formação Continuada..... **25**
Referências..... **26**

1. O DOCUMENTO ORIENTADOR DA BNCC COMPUTAÇÃO EM PROTÁSIO ALVES

O Sistema Municipal de Ensino de Protásio Alves, no uso de sua autonomia, avança para incorporar ao currículo da Educação Básica as competências e habilidades relacionadas à Computação e ao Pensamento Computacional. Este documento é o instrumento que orienta, no território municipal, como essa incorporação deve ocorrer — do planejamento à prática de sala de aula —, oferecendo às escolas uma referência comum, progressiva e coerente com as normas nacionais, estaduais e municipais.
Tornar a aprendizagem um processo relevante, significativo e "mão na massa" é o grande desafio da educação atual. Em um mundo no qual a Cultura Digital impacta todas as esferas da vida, incorporar seus elementos ao contexto escolar é tarefa imprescindível e inadiável. É na escola que se ampliam as oportunidades de ressignificar o papel da tecnologia, engajando os estudantes e potencializando sua aprendizagem e sua ação no mundo contemporâneo.

1.1 Fundamentação legal e normativa

A implementação da Educação Tecnológica e Computacional na Rede Municipal de Protásio Alves fundamenta-se no seguinte conjunto normativo:
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB (Lei Federal nº 9.394/1996);

Base Nacional Comum Curricular — BNCC, homologada pela Resolução CNE/CP nº 2/2017, que inclui a Computação e o Pensamento Computacional como habilidades essenciais da Educação Básica;
Resolução CNE/CP nº 1/2022 e Parecer CNE/CP nº 2/2022, que estabelecem as normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à BNCC;
Plano Nacional de Educação — PNE (Lei nº 15.388/2026) e Plano Municipal de Educação de Protásio Alves;
Documento Curricular Gaúcho — DCG e o Referencial Curricular do Município de Protásio Alves;
Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026, que dispõe sobre a implementação da BNCC da Computação no Sistema Municipal de Educação de Protásio Alves.
Nos termos da Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026, os planos de estudos e atividades devem ser readequados às competências específicas da Educação Tecnológica e Computacional, trabalhada de forma transversal e interdisciplinar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (art. 3º).

1.2 Competência Geral 5 da Educação Básica

Competência Geral 5 (BNCC)

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

A Cultura Digital já está fortemente presente nas dez Competências Gerais da BNCC, com destaque para a Competência 5. Ela conecta o estudante ao presente, no qual é primordial compreender, utilizar e criar tecnologias de forma crítica e ética, dominando o universo digital e compreendendo o pensamento computacional e seus impactos na sociedade.

1.3 Visão

A Computação na Educação Básica deve ser entendida como um alicerce para a transformação social e cultural, apoiando o desenvolvimento de cidadãos críticos, criativos, inovadores e empreendedores, capazes de resolver problemas e de compreender o potencial da Computação para transformar positivamente a sociedade. Busca-se empoderar o estudante a partir dos conceitos fundamentais da Computação e suas tecnologias, construindo as bases para a compreensão e a atuação no mundo, e para a formação de uma sociedade conectada, multicultural, diversa, igualitária e justa.

1.4 Os três eixos estruturantes

Em consonância com a Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026 (art. 4º), o trabalho com a Computação organiza-se em três eixos, desenvolvidos de forma articulada e progressiva ao longo das etapas:

Pensamento Computacional

Capacidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas de forma metódica e sistemática, desenvolvendo a habilidade de criar e adaptar algoritmos e de aplicar os fundamentos da Computação para aprimorar o pensamento criativo e crítico em todas as áreas do conhecimento.

Mundo Digital e Tecnologias Digitais na Sociedade

Aprendizagem sobre os artefatos digitais físicos (hardware) e virtuais (internet, redes sociais, programas, nuvens de dados), abrangendo o conhecimento sobre a informação, sua representação, processamento, transmissão e proteção de forma segura e confiável.

Cultura Digital

Participação consciente, crítica, ética e democrática na sociedade por meio das tecnologias, compreendendo os impactos da revolução digital, construindo atitude responsável e desenvolvendo fluência no uso da tecnologia para propor soluções e manifestações culturais.

1.5 Os quatro pilares do pensamento computacional

Nos termos do art. 6º da Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026, o ensino da Educação Tecnológica e Computacional está embasado em quatro pilares fundamentais:

Decomposição: divisão do problema em partes menores, o que ajuda a gerenciar e a desenvolver uma solução;
Reconhecimento de padrões: identificação de similaridades para facilitar e agilizar a solução de problemas;
Abstração: filtragem e classificação de dados para categorizar o que precisa ser resolvido;
Algoritmo: criação de instruções para solucionar o problema ou executar uma tarefa.

1.6 Organização curricular e prazo de implementação

A Matriz Curricular de Computação será aplicada de forma interdisciplinar, incorporada aos componentes curriculares existentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, conforme as orientações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e observado o Referencial Curricular constante do Anexo I da Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026 (art. 7º).
Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação da Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026, para que a Computação seja construída, consolidada e instituída oficialmente como componente curricular próprio na Matriz Curricular Municipal (art. 11). Durante esse período, o trabalho é desenvolvido de forma transversal, com apoio contínuo de formação, infraestrutura e materiais pedagógicos.

2. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é um momento fundamental para o desenvolvimento integral da criança, no qual se consolidam as bases para a aprendizagem ao longo da vida. Orientada pelos eixos estruturantes "interações e brincadeiras", valoriza a ludicidade, a criatividade e a interação como pilares para a construção de conhecimentos e habilidades. Nesse contexto, a integração da Cultura Digital surge como estratégia inovadora e necessária, alinhada à BNCC e aos documentos complementares.
A Cultura Digital não se limita ao uso de dispositivos: engloba a compreensão crítica e criativa das tecnologias como ferramentas para resolver problemas, comunicar e produzir conhecimento. A Cultura Maker, com seu enfoque no "faça você mesmo", estimula a criatividade, a colaboração e a resolução de problemas por meio de atividades mão na massa, com materiais acessíveis e sustentáveis, trabalhando o conceito de computação desplugada.
Conforme o art. 8º da Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026, na Educação Infantil (Pré-Escola) a Educação Tecnológica e Computacional deverá ser desplugada, estruturada em quatro premissas relacionadas aos campos de experiência.

2.1 Premissas da Computação na Educação Infantil

Premissas (art. 8º)

I. Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios (quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento);
II. Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;
III. Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo, de maneira individual ou em grupo;

IV. Solucionar problemas, decompondo-os em partes menores, identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizados ou reutilizados.

2.2 Ementa

Objetivo geral

Introduzir as crianças no universo das tecnologias digitais de forma lúdica, criativa e responsável, promovendo o desenvolvimento de habilidades básicas de pensamento computacional, interação com dispositivos e a compreensão inicial de conceitos como algoritmos, padrões e resolução de problemas, estimulando a criatividade, a colaboração e a consciência crítica no uso das tecnologias.

Objetivos específicos

Desenvolver o reconhecimento de padrões e a identificação de sequências lógicas por meio de atividades lúdicas e brincadeiras;
Promover a interação com dispositivos digitais de forma segura e consciente, explorando ferramentas adaptadas à faixa etária;
Estimular a criatividade e a resolução de problemas por meio de atividades "mão na massa" (Cultura Maker) e computação desplugada;
Introduzir conceitos básicos de algoritmos de forma concreta e lúdica, com movimentos corporais, brincadeiras e materiais recicláveis;
Fomentar a consciência ambiental e a sustentabilidade pela reutilização de materiais e tecnologias de baixo custo;
Desenvolver habilidades de colaboração, comunicação e pensamento crítico em atividades de criação e experimentação.

2.3 Proposta metodológica

O trabalho privilegia aulas lúdicas e práticas, com foco em brincadeiras e atividades "mão na massa", uso de materiais recicláveis e sustentáveis e a integração de tecnologias digitais de forma complementar às brincadeiras tradicionais, respeitando as recomendações de órgãos de saúde quanto ao tempo de exposição a telas. As premissas da Computação — reconhecimento de padrões, criação de algoritmos e resolução de problemas — são trabalhadas de forma concreta: algoritmos criados com movimentos corporais, sequências em danças e circuitos, organização de blocos por cores e tamanhos, construção com materiais recicláveis.

A avaliação é formativa e contínua, observando o engajamento, a criatividade e a participação das crianças, os avanços no reconhecimento de padrões e na resolução de problemas, e o desenvolvimento de habilidades sociais como colaboração e comunicação.

2.4 Diretrizes de implementação na Educação Infantil

Para viabilizar a abordagem transversal e garantir suporte aos professores titulares, a Secretaria Municipal de Educação estabelece:

Formação continuada: programa focado nos professores da Educação Infantil, estruturado nos eixos de Apropriação Curricular, Práticas Pedagógicas (incluindo robótica e Cultura Maker) e Cidadania Digital, com cronograma divulgado anualmente;

Infraestrutura e recursos pedagógicos: diagnóstico e adequação contínuos da infraestrutura, priorizando recursos de exploração lúdica (tablets educacionais, kits de robótica de baixo custo) e ampla disponibilização de materiais para atividades desplugadas e de Cultura Maker, garantindo equidade e suporte técnico às escolas.

2.5 Resultados esperados

Ao final desta etapa, espera-se que as crianças tenham desenvolvido habilidades básicas de pensamento computacional (reconhecimento de padrões e criação de algoritmos simples), saibam interagir de forma segura e consciente com dispositivos digitais, tenham ampliado a criatividade e a capacidade de resolução de problemas em atividades lúdicas e colaborativas e demonstrem consciência crítica e ética no uso das tecnologias.

2.6 Referencial Curricular — Educação Infantil

O quadro a seguir organiza os objetivos de aprendizagem por eixo e apresenta exemplos de atividades plugadas e desplugadas, conforme o Anexo I da Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026.

OBJETIVO DE APRENDIZAGEM	EXEMPLOS DE ATIVIDADES
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	
(EI03CO01) Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos e desenhos. **(EI03CO02)** Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada.	**Computação plugada:** Criar padrões de repetição em sequência com formas e cores diferentes: (i) por meio de editor de desenho; (ii) por meio de ferramenta online (Pattern Shapes). Completar a sequência de figuras de acordo com o padrão estabelecido por meio de jogo online: (i) Shape Pattern; (ii) Chicken Dance. **Computação desplugada:** Perceber, por meio de tarefas de sua rotina, a repetição de movimentos: (i) comer um sanduíche (morder, mastigar, engolir); (ii) respirar (inspirar, expirar). Reconhecer padrão por meio de sons do próprio corpo: escolher uma música produzida com sons do corpo e, após ouvir, questionar o que se repete e qual padrão foi observado. Criar uma sequência a partir de um padrão de cores ou formas semelhantes, indicando a quantidade de repetições por meio de blocos de montar ou outros materiais.
(EI03CO03) Experienciar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados. **(EI03CO04)** Criar e representar algoritmos para resolver problemas. **(EI03CO05)** Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema.	**Computação plugada:** Explorar jogos digitais, puzzles e jogos de programar que permitem representar uma sequência lógica para resolver problemas, como: (i) LightBot; (ii) Scratch Jr. Comparar diferentes rotas executadas pelas crianças a partir de um jogo digital de labirinto. **Computação desplugada:** Preparar uma receita (por exemplo, bolo ou sorvete) com as crianças, evidenciando os passos do preparo (algoritmo) e dialogando sobre a ordem das etapas. Sugestão: "Minha Fábrica de Comida". Criar percursos, de uma origem até um destino, em um tabuleiro (papel ou chão), representando os passos do trajeto. Sugestões: "AlgoCards" e "Segue o Trilho". Comparar diferentes rotas executadas em um labirinto marcado no chão e diferentes formas de realizar tarefas diárias (escovar os dentes, tomar banho, colocar roupa).
(EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso).	**Computação plugada:** Criar um jogo digital com perguntas baseadas em uma história, personagens ou tema de interesse da turma, avaliando cada pergunta como verdadeiro ou falso. Ferramentas sugeridas: Wordwall e Jamboard. Jogos de sequência lógica: (i) SmartKids; (ii) LightBot; (iii) Scratch Jr. **Computação desplugada:** Cada criança recebe duas cartas, uma verde (verdadeiro) e uma vermelha (falso); para cada pergunta, apresenta o resultado da sua avaliação e, em conjunto, discutem erros e acertos. Realizar a brincadeira popular de "morto e vivo" (e variações) utilizando frases passíveis de serem julgadas como verdadeiras (vivo) ou falsas (morto). Atividade "Verdadeiro ou Falso".
MUNDO DIGITAL	
(EI03CO07) Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não eletrônicos), identificando quando estão ligados ou desligados (abertos ou fechados). **(EI03CO08)** Compreender o conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados. **(EI03CO09)** Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de interação.	**Computação plugada:** Reconhecer as diferentes interfaces de aparelhos (micro-ondas, computador, projetor, controle remoto, etc.) e suas partes, diferenciando as formas de comunicar ações. Representar, por meio de editores gráficos (por exemplo, Paint), as diferentes interfaces de aparelhos e suas partes. Brincar com dispositivos (tablets, telas interativas, computador, dispositivos robóticos, tecnologias assistivas) verificando diferentes formas de utilização: toque de tela, uso do mouse, manipulação de um robô, comando por voz, reconhecimento facial e de gestos. **Computação desplugada:** Propor atividades de visualização ou exploração de dispositivos eletrônicos (lanterna, calculadora, televisão, celular, rádio, tablets) de forma a: (i) ligar e desligar; (ii) reconhecer quando estão ligados ou desligados; (iii) diferenciar dos dispositivos não eletrônicos. Participar de brincadeiras que demonstrem dois estados (ligado e desligado): Seu Mestre Mandou; Pega-gelo; Estátua. Brincar de "telefone sem fio", dialogando sobre o conceito de interface; representar as diferentes formas de interação (narrativas, storyboards, maquetes, colagem, modelagem) por meio de atividades manuais.
CULTURA DIGITAL	
(EI03CO10) Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa. **(EI03CO11)** Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes.	**Computação plugada:** Propor um caça ao tesouro (escape room) com desafios que retratam situações reais de uso de tecnologia, segurança e ética. Ambientes gratuitos: Google Forms, Escape Factory ou Genially. Produzir um portfólio com dicas para manter-se seguro ao assistir vídeos, jogar online e compartilhar informações na internet.

	Ferramentas: Book Creator, Flipgrid, Canva. Compreender a importância do tempo de exposição à tela por meio de dinâmicas com óculos sem grau e tampões, simbolizando que quanto maior o tempo de tela, maior a dificuldade de visualizar nitidamente. **Computação desplugada:** Propor um caça ao tesouro cujas pistas são situações reais de uso de tecnologia, segurança e ética; para avançar, as crianças demonstram ou oralizam o que fariam em cada situação. Produzir um portfólio físico a partir da mesma realidade apresentada no exemplo plugado. Dialogar sobre situações: (i) durante um jogo aparece uma propaganda que assusta — o que fazer?; (ii) alguém desconhecido pergunta onde você mora — você conta?; (iii) todo jogo pode ser jogado por crianças da sua idade? Dialogar sobre os potenciais efeitos do uso prolongado de jogos digitais e as estratégias que mantêm o usuário envolvido.

3. ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental é etapa crucial para o desenvolvimento integral dos estudantes, marcada por transformações físicas, sociais, cognitivas e emocionais. Nos anos iniciais, a alfabetização é o foco e deve ser trabalhada de forma lúdica e integrada, mobilizando todas as áreas do conhecimento; nos anos finais, as diferenças individuais se acentuam, exigindo abordagem que reconheça a singularidade e as potencialidades de cada estudante.

Conforme o art. 9º da Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026, no Ensino Fundamental a Educação Tecnológica e Computacional deve contribuir de forma significativa para que o estudante atue criticamente na sociedade em relação às questões ambientais, culturais, sociais, econômicas, científicas e éticas. Nos anos iniciais, o trabalho volta-se à integração de competências tecnológicas de forma lúdica, plugada e/ou desplugada, explorando recursos que desenvolvam o pensamento lógico, a resolução de problemas e a criatividade, base para a introdução do pensamento computacional.

A computação desplugada apresenta-se como metodologia acessível e eficaz, ensinando conceitos por meio de jogos, desafios e atividades colaborativas, sem dependência de equipamentos — o que democratiza o acesso ao conhecimento computacional e garante que todos os estudantes possam participar ativamente, independentemente de sua condição socioeconômica. O trabalho organiza-se nos três eixos — Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital — por meio de objetos de conhecimento e habilidades, de forma progressiva do 1º ao 9º ano.

3.1 Objetivos do componente

Alinhados às competências específicas da Computação, os objetivos do trabalho no Ensino Fundamental são:

Compreender a Computação como área que contribui para explicar o mundo atual e ser agente ativo e consciente de transformação, analisando criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos;

Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os desafios para os indivíduos na sociedade;

Expressar e partilhar ideias, informações e soluções computacionais usando diferentes linguagens e tecnologias de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética;

Aplicar princípios e técnicas da Computação para identificar problemas e criar soluções, preferencialmente de forma cooperativa e com abordagem científica e inovadora;

Desenvolver projetos baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto do estudante, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários;

Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade e resiliência, recorrendo aos conhecimentos da Computação para tomar decisões.

3.2 Competências e habilidades desenvolvidas

Letramento digital e informacional: cidadania digital, uso ético das ferramentas e pensamento crítico para distinguir informações confiáveis;

Tecnologia digital: representação de dados, hardware, software, comunicação e redes;

Pensamento computacional: decomposição, abstração, reconhecimento de padrões e criação de algoritmos;

Criatividade e inovação: desenvolvimento de soluções aplicáveis a contextos reais, integrando técnica e colaboração.

3.3 Proposta metodológica

As aulas são teórico-práticas, exploratórias e dialógicas, voltadas à resolução de problemas a partir dos saberes do Mundo Digital, do Pensamento Computacional e da Cultura Digital. O mote articulador são as metodologias ativas, o movimento Maker e a Aprendizagem Criativa. As ações incluem atividades plugadas e desplugadas, programação em blocos, robótica educacional, trabalhos em grupo e projetos interdisciplinares. A avaliação é formativa e processual, com acompanhamento contínuo dos conhecimentos conceituais, procedimentais e atitudinais e monitoramento das habilidades previstas.

3.4 Diretrizes de implementação no Ensino Fundamental

Formação continuada: programa específico para os docentes, com metodologias ativas e práticas alinhadas ao movimento Maker e à Aprendizagem Criativa (programação em blocos, robótica), com cronograma anual;

Infraestrutura e recursos pedagógicos: diagnóstico, manutenção e adequação contínuos da infraestrutura, com kits de robótica educacional, acesso a plataformas de programação e materiais para atividades desplugadas.

3.5 REFERENCIAL CURRICULAR — ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

Os quadros a seguir apresentam, por ano, os objetos de conhecimento e as habilidades da Computação organizados pelos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, conforme o Anexo I da Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026.

1º ANO — *Despertar Tecnológico*

OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM	HABILIDADES
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	
Organização de objetos	**(EF01CO01)** Organizar objetos concretos de maneira lógica utilizando diferentes características (por exemplo: cor, tamanho, forma, texturas, detalhes).
Algoritmos: definição	**(EF01CO02)** Compreender a necessidade de algoritmos para resolver problemas. **(EF01CO03)** Compreender a definição de algoritmos resolvendo problemas passo a passo (exemplos: construção de origamis, orientação espacial, execução de uma receita).
MUNDO DIGITAL	
Máquina: terminologia e uso de dispositivos computacionais	**(EF01CO04)** Nomear dispositivos capazes de computar (desktop, notebook, tablet, smartphone, drone) e identificar e descrever a função de dispositivos de entrada e saída (monitor, teclado, mouse, impressora, microfone).
Informação	**(EF01CO05)** Compreender o conceito de informação, a importância de sua descrição (linguagem oral, textos, imagens, sons, números) e a necessidade de armazená-la e transmiti-la para a comunicação.
Códigos	**(EF01CO06)** Representar informação usando símbolos ou códigos escolhidos.
Proteção de informação	**(EF01CO07)** Compreender a necessidade de proteção da informação (por exemplo, usar senhas adequadas para proteger aparelhos e informações de acessos indevidos).
CULTURA DIGITAL	
Introdução à tecnologia digital	**(EF01CO08)** Reconhecer e explorar tecnologias digitais. **(EF01CO09)** Reconhecer a relação entre idades e usos em meio digital. **(EF01CO10)** Identificar a presença de tecnologia digital no cotidiano.

2º ANO — *Descobrindo a Tecnologia*

OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM	HABILIDADES
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	
Identificação de padrões de comportamento	**(EF02CO01)** Identificar padrões de comportamento (exemplos: jogar jogos, rotinas do dia a dia).
Algoritmos: construção e simulação	**(EF02CO02)** Definir e simular algoritmos (descritos em linguagem natural ou pictográfica) construídos como sequências e repetições simples de um conjunto de instruções básicas (avance, vire à direita, vire à esquerda).
Modelos de objetos	**(EF02CO04)** Criar e comparar modelos de objetos identificando padrões e atributos essenciais (exemplos: veículos terrestres, construções habitacionais).
MUNDO DIGITAL	
Conjunto de instrução de máquina	**(EF02CO05)** Compreender que as máquinas executam instruções, criando diferentes conjuntos de instruções e associando-os a diferentes ações.
Hardware e software	**(EF02CO06)** Diferenciar hardware (componentes físicos) e software (programas que fornecem as instruções para o hardware).
Uso básico de tecnologia digital	**(EF02CO07)** Interagir com as diferentes mídias. **(EF02CO08)** Produzir textos curtos em meio digital. **(EF02CO09)** Realizar pesquisas na internet.
CULTURA DIGITAL	
Impacto da tecnologia digital no dia a dia	**(EF02CO10)** Reconhecer e analisar a apropriação da tecnologia digital pela família e pelos estudantes no dia a dia. **(EF02CO11)** Analisar e refletir sobre as trilhas de impressões no meio digital.

3º ANO — *Interagindo com a Tecnologia*

OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM	HABILIDADES
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	
Definição de problemas	**(EF03CO01)** Identificar problemas cuja solução é um processo (algoritmo), definindo-os através de suas entradas (recursos/insumos) e saídas esperadas.
Introdução à lógica	**(EF03CO02)** Compreender o conjunto dos valores-verdade e as operações básicas sobre eles (operações lógicas).
Algoritmos: seleção	**(EF03CO03)** Definir e executar algoritmos que incluam sequências, repetições simples (iteração definida) e seleções (em linguagem natural e/ou pictográfica) para realizar uma tarefa, de forma independente e em colaboração.
MUNDO DIGITAL	
Dado	**(EF03CO04)** Relacionar o conceito de informação com o de dado (dado é a informação codificada e processada/armazenada em um dispositivo).
Algoritmos: entradas e saídas / Diversas mídias	**(EF03CO05)** Reconhecer o espaço de dados de um indivíduo, organização ou estado e que este espaço pode estar em diversas mídias. **(EF03CO06)** Compreender que existem formatos específicos para armazenar diferentes tipos de informação (textos, figuras, sons, números).
Interface	**(EF03CO07)** Compreender que, para se comunicar e realizar tarefas, o computador utiliza uma interface física: reage a estímulos do mundo exterior via dispositivos de entrada e comunica reações via dispositivos de saída.
CULTURA DIGITAL	
Fluência digital	**(EF03CO08)** Investigar e experimentar novos formatos de leitura da realidade. **(EF03CO09)** Pesquisar, acessar e reter informações de diferentes fontes digitais para autoria de documentos. **(EF03CO10)** Usar software educacional.
Uso crítico da internet	**(EF03CO11)** Apresentar julgamento apropriado quando da navegação em sites diversos.
Rastro digital	**(EF03CO12)** Compreender trilhas de impressões em meio digital deixadas pelas pessoas em jogos on-line, bem como a presença de pessoas de várias idades no mesmo ambiente.
Tecnologia digital, economia e sociedade	**(EF03CO13)** Relacionar o uso da tecnologia digital com as questões socioeconômicas locais e regionais.

4º ANO — *Elaborando Conceitos*

OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM	HABILIDADES
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	
Estruturas de dados estáticas: registros e matrizes	**(EF04CO01)** Compreender que a organização dos dados facilita a sua manipulação (exemplo: verificar que um baralho está completo dividindo por naipes e ordenando). **(EF04CO02)** Dominar o conceito de estruturas de dados estáticos homogêneos (matrizes) por experiências com materiais concretos (jogo da senha, batalha naval). **(EF04CO03)** Dominar o conceito de estruturas de dados estáticos heterogêneos (registros) por experiências com materiais concretos. **(EF04CO04)** Utilizar uma representação visual para as abstrações computacionais estáticas (registros e matrizes).
MUNDO DIGITAL	
Codificação	**(EF04CO07)** Compreender que, para guardar, manipular e transmitir dados, é preciso codificá-los de forma compreendida pela máquina (formato digital). **(EF04CO08)** Codificar diferentes informações para representação em computador (binária, ASCII, atributos de pixel como RGB), discutindo representação decimal e binária.
CULTURA DIGITAL	
Linguagens midiáticas e tecnologias digitais	**(EF04CO09)** Expressar-se usando tecnologias digitais. **(EF04CO10)** Agregar diferentes conhecimentos para explorar linguagens midiáticas. **(EF04CO11)** Usar recursos midiáticos para agrupar informações para apresentações. **(EF04CO12)** Usar simuladores educacionais.
Direitos autorais de dados online	**(EF04CO13)** Reconhecer e refletir sobre direitos autorais. **(EF04CO14)** Demonstrar postura apropriada nas atividades de coleta, transferência, guarda e uso de dados, considerando suas fontes.

5º ANO — *Criar e Programar*

OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM	HABILIDADES
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	
Estruturas de dados dinâmicas: listas e grafos	**(EF05CO01)** Entender o que são estruturas dinâmicas e sua utilidade para representar informação. **(EF05CO02)** Conhecer o conceito de listas, identificando instâncias do mundo real e digital (lista de chamada, fila, pilha de cartas, lista de supermercado). **(EF05CO03)** Conhecer o conceito de grafo, identificando instâncias do mundo real e digital (redes sociais, mapas). **(EF05CO04)** Utilizar uma representação visual para as abstrações computacionais dinâmicas (listas e grafos). **(EF05CO05)** Executar e analisar algoritmos simples usando listas/grafos, de forma independente e em colaboração. **(EF05CO06)** Identificar, compreender e comparar diferentes métodos (algoritmos) de busca de dados em listas (sequencial, binária, hashing).
MUNDO DIGITAL	
Arquitetura básica de computadores	**(EF05CO07)** Identificar os componentes básicos de um computador (dispositivos de entrada/saída, processadores e armazenamento).
Sistema operacional	**(EF05CO08)** Compreender a relação entre hardware e software (camadas/sistema operacional) em nível elementar.
Mídias digitais	**(EF05CO09)** Utilizar compactadores de arquivos. **(EF05CO10)** Integrar os diferentes formatos de arquivos. **(EF05CO11)** Experimentar as mídias digitais e suas convergências.
CULTURA DIGITAL	
Informação online e direitos autorais	**(EF05CO12)** Distinguir informações verdadeiras das falsas, conteúdos bons dos prejudiciais e conteúdos confiáveis. **(EF05CO13)** Citar fonte e materiais utilizados, respeitando a privacidade dos usuários e as restrições pertinentes.
Proteção da informação em jogos online	**(EF05CO14)** Reconhecer e refletir sobre os jogos on-line e as informações do usuário.
IMPACTOS DA TECNOLOGIA DIGITAL	
Impactos da tecnologia digital	**(EF05CO15)** Expressar-se crítica e criativamente na compreensão das mudanças tecnológicas no mundo do trabalho e sobre a evolução da sociedade.

3.6 REFERENCIAL CURRICULAR — ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

Nos anos finais, o trabalho aprofunda o pensamento computacional e a programação, articulando estruturas de dados, técnicas de solução de problemas, fundamentos do mundo digital e reflexão crítica sobre a Cultura Digital, conforme o Anexo I da Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026.

6º ANO — *Criatividade e Programação*

OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM	HABILIDADES
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	
Tipos de dados	**(EF06CO01)** Reconhecer que entradas e saídas de algoritmos são elementos de tipos de dados. **(EF06CO02)** Formalizar o conceito de tipos de dados como conjuntos.
Introdução à generalização	**(EF06CO03)** Identificar que um algoritmo pode ser uma solução genérica para um conjunto de instâncias de um mesmo problema, usando variáveis (parâmetros) para descrever soluções genéricas. **(EF06CO04)** Compreender a definição de problema como relação entre entrada (insumos) e saída (resultado), identificando seus tipos de dados (número, string).
Linguagem visual de programação	**(EF06CO05)** Utilizar uma linguagem visual para descrever soluções de problemas envolvendo instruções básicas de processos (composição, repetição e seleção). **(EF06CO06)** Relacionar programas descritos em linguagem visual com textos precisos em português.
Técnicas de solução de problemas: decomposição	**(EF06CO07)** Identificar problemas de diversas áreas do conhecimento e criar soluções usando a técnica de decomposição.
MUNDO DIGITAL	
Fundamentos de transmissão de dados	**(EF06CO08)** Entender o processo de transmissão de dados: a informação é quebrada em pedaços, transmitida em pacotes por múltiplos equipamentos e reconstruída no destino.
Proteção de dados	**(EF06CO09)** Atribuir propriedade (direito sobre) aos dados de uma pessoa ou organização. **(EF06CO10)** Identificar problemas de segurança de dados do mundo real e sugerir formas de proteção (senhas fortes, não compartilhar senhas, backup, antivírus).
Segurança em ambientes virtuais	**(EF06CO11)** Aplicar protocolos de segurança e privacidade em ambientes virtuais.
CULTURA DIGITAL	
Tecnologia digital e sociedade	**(EF06CO12)** Apresentar conduta e linguagem apropriadas ao se comunicar em ambiente digital, considerando a ética e o respeito. **(EF06CO13)** Analisar problemas sociais de sua cidade e estado a partir de ambientes digitais, propondo soluções.
Tecnologia digital e sustentabilidade	**(EF06CO14)** Analisar as tomadas de decisão sobre usos da tecnologia digital e suas relações com a sustentabilidade. **(EF06CO15)** Comparar sistemas de informação do passado e do presente, considerando sustentabilidade econômica, política e social.

7º ANO — *Programando o Futuro*

OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM	HABILIDADES
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	
Automatização	**(EF07CO01)** Compreender que automatizar a solução de um problema envolve tanto a definição de dados (representações abstratas da realidade) quanto do processo (algoritmo).
Estruturas de dados: registros e vetores	**(EF07CO02)** Formalizar o conceito de registros e vetores.
Técnicas de solução de problemas: decomposição e reuso	**(EF07CO03)** Criar soluções para problemas usando estruturas estáticas (registros e vetores) e algoritmos, com implementação em linguagem de programação. **(EF07CO04)** Depurar a solução de um problema para detectar erros e garantir sua correção.
Programação: decomposição e reuso	**(EF07CO05)** Identificar subproblemas comuns em problemas maiores e a possibilidade de reuso de soluções. **(EF07CO06)** Colaborar e cooperar na proposta e execução de soluções algorítmicas utilizando decomposição e reuso.
MUNDO DIGITAL	
Internet	**(EF07CO07)** Entender a estrutura e o funcionamento da internet. **(EF07CO08)** Compreender a passagem da sociedade de um modelo de poucas fontes acreditadas para um modelo de fragmentação de fontes e desconhecimento de sua qualidade. **(EF07CO09)** Analisar fontes de informação e a existência de conteúdos inadequados.
Armazenamento de dados	**(EF07CO10)** Compreender e utilizar diferentes formas de armazenamento de dados (sistemas de arquivos, nuvens de dados).
Documentação de projetos	**(EF07CO11)** Documentar e sequenciar tarefas em uma atividade ou projeto.
CULTURA DIGITAL	
Cyberbullying	**(EF07CO12)** Demonstrar empatia sobre opiniões divergentes na web. **(EF07CO13)** Identificar e refletir sobre cyberbullying, propondo ações.
Impactos da tecnologia digital	**(EF07CO14)** Compreender os impactos ambientais do descarte de peças de computadores e eletrônicos e sua relação com a sustentabilidade. **(EF07CO15)** Analisar o papel da industrialização e dos avanços da tecnologia digital e sua relação com as mudanças na sociedade.

8º ANO — *Resolução de Problemas*

OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM	HABILIDADES
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	
Estruturas de dados: listas	**(EF08CO01)** Formalizar o conceito de listas de tamanho indeterminado (listas dinâmicas). **(EF08CO02)** Conhecer algoritmos de manipulação e busca sobre listas.
Técnicas de solução de problemas: recursão	**(EF08CO03)** Identificar o conceito de recursão em diversas áreas (Artes, Literatura, Matemática). **(EF08CO04)** Empregar o conceito de recursão para a compreensão mais profunda da técnica de solução por decomposição de problemas.
Programação: listas e recursão	**(EF08CO05)** Identificar problemas de diversas áreas e criar soluções, individual e colaborativamente, usando algoritmos sobre listas e recursão.
Paralelismo	**(EF08CO06)** Compreender o conceito de paralelismo, identificando partes de uma tarefa que podem ser realizadas concomitantemente.
MUNDO DIGITAL	
Fundamentos de sistemas distribuídos	**(EF08CO07)** Compreender os conceitos de armazenamento e processamento distribuídos e suas vantagens. **(EF08CO08)** Compreender o papel de protocolos para a transmissão de dados.
CULTURA DIGITAL	
Redes sociais e segurança da informação	**(EF08CO09)** Compartilhar informações por meio de redes sociais. **(EF08CO10)** Compreender e analisar a vivência em redes sociais, em especial as responsabilidades e os perigos dos ambientes virtuais. **(EF08CO11)** Distinguir os tipos de dados pessoais solicitados em espaços digitais e os riscos associados. **(EF08CO12)** Reconhecer e analisar os problemas de segurança de dados pessoais. **(EF08CO13)** Analisar e refletir sobre as políticas de termos de uso das redes sociais.

9º ANO — *Empreendedorismo e Criação*

OBJETOS DE CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM	HABILIDADES
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	
Estruturas de dados: grafos e árvores	**(EF09CO01)** Formalizar os conceitos de grafo e árvore. **(EF09CO02)** Conhecer algoritmos básicos de tratamento das estruturas árvores e grafos.
Técnica de construção de algoritmos: generalização	**(EF09CO03)** Identificar problemas similares e a possibilidade de reuso de soluções, usando a técnica de generalização.
Programação: generalização e grafos	**(EF09CO04)** Construir soluções de problemas usando a técnica de generalização, permitindo o reuso de soluções em outros contextos e articulando saberes escolares. **(EF09CO05)** Identificar problemas de diversas áreas e criar soluções, individual e colaborativamente, através de programas usando grafos e árvores.
MUNDO DIGITAL	
Segurança digital	**(EF09CO06)** Compreender o funcionamento de vírus, malware e outros ataques a dados. **(EF09CO07)** Analisar técnicas de criptografia para transmissão de dados segura.

CULTURA DIGITAL	
Documentação	**(EF09CO08)** Criar documentação, conteúdo e propaganda de uma solução digital.
Uso crítico de tecnologias digitais	**(EF09CO09)** Avaliar a escolha e o uso de tecnologias digitais pelo ser humano em seu cotidiano.

4. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA

A implementação da Educação Tecnológica e Computacional é acompanhada de forma permanente, assegurando as condições para a consolidação prevista no prazo de dez anos. Nos termos dos artigos aplicáveis da Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026, adotam-se os seguintes mecanismos:

4.1 Avaliação da implementação

Relatórios pedagógicos das escolas;

Avaliação de indicadores de aprendizagem e engajamento dos estudantes.

4.2 Responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação

Promover formação continuada aos professores e gestores;

Garantir infraestrutura tecnológica mínima nas escolas;

Elaborar materiais de apoio pedagógico e orientações curriculares;

Acompanhar e apoiar o desenvolvimento das práticas pedagógicas com tecnologias.

4.3 Papel do Conselho Municipal de Educação

Compete ao Conselho Municipal de Educação acompanhar, avaliar e deliberar sobre ajustes neste processo, garantindo a participação democrática da comunidade escolar.

4.4 Contexto e acompanhamento da implementação na Rede Municipal

A implementação da Computação na Rede Municipal de Ensino de Protásio Alves já se encontra em curso e é acompanhada de forma sistemática pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação. Na Educação Infantil, o trabalho é desenvolvido na EMEI Recanto do Saber de forma transversal, integrado aos Campos de Experiência e aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, por meio de experiências lúdicas que favorecem o Pensamento Computacional. No Ensino Fundamental, a EMEF Caetano Peluso oferta a Computação em aulas semanais no Tempo Integral, ministradas por professora habilitada, em espaço pedagógico específico e equipado com recursos tecnológicos — modelo consolidado desde 2016 —, contemplando os três eixos estruturantes da BNCC da Computação: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

Como parte desse processo, em 11 de fevereiro de 2026 (Ata de Reunião nº 01/2026), a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e as equipes gestora e pedagógica das escolas organizaram a ampliação dessas ações. Em 24 de julho de 2026, o Conselho realizou visita técnica de monitoramento às unidades (Ata nº 02/2026), da qual resultaram os seguintes encaminhamentos:

fortalecer o alinhamento entre o planejamento pedagógico e as habilidades previstas na BNCC;

intensificar os momentos de formação continuada da equipe docente;

ampliar o acompanhamento das aprendizagens por meio de instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa;

promover reuniões periódicas para monitoramento das ações pedagógicas e análise dos indicadores de aprendizagem;

registrar e socializar as boas práticas desenvolvidas pelas unidades escolares;

adquirir novos equipamentos para qualificar as aulas.

Em consonância com esses encaminhamentos, a Secretaria Municipal de Educação informou a abertura de processo licitatório para a aquisição de novos equipamentos destinados ao uso dos estudantes, reforçando o compromisso do município com a melhoria contínua da infraestrutura tecnológica das escolas e com a consolidação da Computação como componente curricular.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 1, de 4 de outubro de 2022, e Parecer CNE/CP nº 2/2022: Normas sobre Computação na Educação Básica — Complemento à BNCC. Brasília, 2022.

BRASIL. Lei nº 15.388, de 2026. Aprova o Plano Nacional de Educação — PNE. Brasília, 2026.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Educação. Documento Curricular Gaúcho (DCG). Porto Alegre, 2018.

PROTÁSIO ALVES. Conselho Municipal de Educação. Resolução CME/PROTÁSIO ALVES nº 01/2026: dispõe sobre a implementação da BNCC da Computação nas instituições de ensino do Sistema Municipal de Educação de Protásio Alves. Protásio Alves/RS, 2026.

PROTÁSIO ALVES. Prefeitura Municipal. Plano Municipal de Educação e Referencial Curricular do Município de Protásio Alves. Protásio Alves/RS.

CENTRO DE INOVAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA (CIEB). Currículo de Referência em Tecnologia e Computação para a Educação Básica. São Paulo, 2018.

PROTÁSIO ALVES. Conselho Municipal de Educação. Ata de Reunião nº 01/2026, de 11 de fevereiro de 2026: implementação e ampliação da BNCC da Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Protásio Alves/RS, 2026.

PROTÁSIO ALVES. Conselho Municipal de Educação. Ata nº 02/2026, de 24 de julho de 2026: visita técnica de monitoramento da implementação da BNCC da Computação na EMEI Recanto do Saber e na EMEF Caetano Peluso.

Protásio Alves/RS, 2026.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FB87A60B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - HOMOLOGAÇÃO P.E. Nº 04/2026

HOMOLOGÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 180ML, COM 100 UNIDADES - Copo descartável, 180 ml, branco, pacote c/ 100 unidades Aplicação: Água, Suco, Refrigerante, café e chá. Descrição: Capacidade: 180 mililitros. Atóxico e biodegradável, termo formados para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (pp) na cor branco leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 180 ml, peso mínimo por cento 198g (massa mínima =1,98g por copo). O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865. Embalagem: original do fabricante, contendo 100 (cem) copos em cada, devendo a caixa das embalagens e as mesmas terem identificação impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBR-14.865.	UNIDADE	ECCOCOPO	1.200	R$5,15	R$6.180,00
7	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - Garrafa térmica, capacidade de 1,8 litros. Descrição: Garrafa térmica, capacidade de 1,8 litros. Com alça, sistema de pressão e corta gotas, com ampola de vidro, acabamento do corpo em inox.	UNIDADE	SOPRANO	60	R$79,00	R$4.740,00
8	GARRAFA TÉRMICA 1L - Garrafa térmica, capacidade de 1 litro Descrição: Garrafa térmica, capacidade de 1 litro, com alça, sistema de pressão, corta gotas e ampola de vidro.	UNIDADE	SOPRANO	30	R$42,00	R$1.260,00

AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 102 COM 30 UNIDADES - Filtro de papel para café, n° 102 c/ 30 unidades Descrição: Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n.º 102, branco, isento de impurezas, 100% celulose. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.	UNIDADE	BOM JESUS	600	R$3,64	R$2.184,00
5	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103 COM 30 UNIDADES - Filtro de papel para café, n° 103 c/ 30 unidades. Descrição: Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n.º 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.	UNIDADE	BOM JESUS	200	R$3,64	R$728,00

Alvorada, 21 de agosto de 2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA -

Presidente.

Total do Fornecedor: R$2.912,00

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F9DCC8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA – 5ª LISTA DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) NÚCLEO LOTEAMENTO VILA SANTA BÁRBARA

O Município de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, torna pública a presente errata referente à quinta lista da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) do Núcleo Loteamento Vila Santa Bárbara, para fins de retificação de dados constantes na publicação original. Na publicação referente ao **Lote 22, Quadra K, Matrícula nº 58.729**, onde se lê **"Matrícula nº 58.729"**, passa a constar **"Matrícula nº 58.728"**, mantendo-se inalterados os demais dados e titulares constantes da publicação original.

Observando-se a atribuição de fração ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) para cada um dos titulados.

TÍTULO	LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	ÁREA m²	NOME	CPF	PROCESSO
79/2026	22	K	58728	199,1	Alan da Silva	XXX.XXX.XXX-53	64883/2025
79/2026	22	K	58728	199,1	Rafael da Silva	XXX.XXX.XXX-45	64883/2025

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano SMHDU
Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:015420EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JAINE B. FIGUR**, inscrita no CNPJ n° 42.743.483/0001-64, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 565, na cidade de Nova Ramada/RS, neste ato representada pelo Sr. **DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n° 8105047164, CPF n° 027.245.270-03, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n° 565, bairro Pinhal, na cidade de Nova Ramada/RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2026, assim como em conformidade com as condições do edital e termos da proposta, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira: DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula 1.1, item 2, do Contrato n.º 38/2026, a fim de acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade inicialmente contratada do referido item, nos termos do art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. INICIAL	VALOR UNIT R$	VALOR TOT. INICIAL R$	HORAS ACRESCIDAS	TOTAL ACRÉSCIMO
2	"Arte Renova"	HORA	750	34,50	25.875,00	**187**	**6.451,50**
						TOTAL:	**6.451,50**

1.2. O presente acréscimo corresponde a 187 (cento e oitenta e sete) horas e importa no valor de R$ 6.451,50 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

1.3. Em razão do presente acréscimo, o valor global do Contrato n.º 38/2026 passa de R$ 138.275,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais) para R$ 144.726,50 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Cláusula Segunda: DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 24 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

JAINE B. FIGUR
CNPJ n° 42.743.483/0001-64
Contratada

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CD37E046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 177

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1.198/2026

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO. A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA A SERVIDORA KELLY TIRELLI ORITA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO, POIS A PREFEITURA MUNICIPAL NECESSITA DE CAPACITAÇÃO EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA E TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC. ÊNFASE NA DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA. INSTRUMENTO JURÍDICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTEAMENTOS IRREGULARES E CLANDESTINOS.
Processo : 496/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **177/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Av. Pernambuco	1001	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10533	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	315,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso de capacitação e aperfeiçoamento pela DPM.	SVÇ	1,0	315,00	315,00

Glorinha, 24 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:93603A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3108/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de R$ 152.720,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.02.13.392.1014.1.156	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 40.000,00
08.01.10.128.1018.2.170	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 255,00
08.01.10.302.1019.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 210,00
08.01.10.302.1019.2.187	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 111.505,00
08.01.10.302.1019.2.188	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 750,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.123.1002.2.266	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.624,88
03.03.04.129.1006.2.300	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.000,00
03.03.04.129.1006.2.301	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 6.000,00
04.02.04.331.1002.2.279	3.3.90.08.00.00.00	1500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 28.875,12
06.01.15.451.1009.1.079	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 97.225,86
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 210,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 4.796,00
08.01.10.301.1018.2.173	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 255,00
08.01.10.301.1018.2.174	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 750,00
08.01.10.302.1019.2.189	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 440,00
08.01.10.303.1020.2.200	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.738,14
08.01.10.304.1021.2.208	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.305,00
08.01.10.304.1021.2.210	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,Em 24 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:28888921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 014/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 014/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio da Presidente Sra. Cladis Magnani torna público os preços registrados no PE nº 014/2026, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do SUL - DOM, cujo objeto é aquisição futura de aparelhos **aquisição futura de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, equipamentos de medição, instrumentos de inspeção, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas específicas para manutenção, operação, construção e segurança dos sistemas de água e esgoto**, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

			COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME	
Lote	**PO**	**Item**	**CNPJ: 10.942.831/0001-36 FERRAMENTAS E MATERIAIS DA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA**	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
05	381	01	ALICATE BOMBA D'AGUA 12"	**R$94,70**
05	382	02	ARCO DE SERRA REGULAVEL/FIXO - COM APOIO FRONTAL ANATÔMICO - INJETADO EM ALUMÍNIO - COM ALAVANCA TENSIONADORA - CABO ANATÔMICO EMBORRACHADO - COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM 45º - COM CABO FECHADO - FABRICADO EM AÇO TUBULAR OU CHATO, RECEBE LAMINA DE 12"	**R$40,00**
05	383	03	Grosa meia-cana 12", com cabo encartelada. Perfil: Meia-cana Comprimento: 12" - 304mm Tipo do cabo: Cabo plástico revestido com barracha Massa aproximada (peso): 0,460K	**R$57,30**

05	384	04	Marreta oitavada 1kg, cabeça forjada em aço carbono - Têmpera nas faces de impacto - fixação por cunha metálica - cabo de madeira energizado - Diâmetro mínimo do batente 40mm - Comprimento total entre 230 e 270mm	**R$43,37**
05	385	05	Chave combinada 14mm, plana com catraca - Chave em aço cromovanadium, niquelado e cromado, com um lado boca e outro catraca com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: 15° em ambos os lados - Comprimento mínimo 190mm	**R$58,06**
05	386	06	Chave combinada 17mm, plana com catraca - Chave em aço cromovanadium, niquelado e cromado, com um lado boca e outro catraca com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: 15° em ambos os lados - Comprimento mínimo 225mm	**R$78,15**
05	387	07	Chave combinada 19mm, plana - Chave em aço cromo-vanadium, niquelado e cromado, com um lado boca e outro estrela com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: 15° em ambos os lados - Comprimento mínimo 230mm - Espessura mínima 7,8mm - DIN3113	**R$62,60**
05	388	08	Chave combinada 24mm, plana com catraca - Chave em aço cromovanadium, niquelado e cromado, com um lado boca e outro catraca com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: 15° em ambos os lados - Comprimento mínimo 323mm	**R$110,28**
05	389	09	COLHER DE PEDREIRO 6' CANTO VIVO	**R$27,33**
05	390	10	Chave de fenda 3/16"x4" - Chave de fenda 3/16"x4" - Ponta oxidada - haste em aço Cromo- Vanádio temperado	**R$7,23**
05	391	11	CHAVE DE FENDA 3/16' X 8'	**R$14,54**
05	392	12	CORTADOR TESOURA PARA TUBO PEAD ATÉ 42MM	**R$57,19**
05	393	13	PONTEIRO SEXTAVADO ¾'X 12'	**R$28,47**
05	394	14	CAIXA TIPO BAÚ COM BANDEJA REMOVÍVEL 50CM	**R$94,70**
05	395	15	TALHADEIRA MANUAL ¾' X 13'	**R$29,85**
05	396	16	CHAVE DE FENDA 3/16 X 10'	**R$9,30**

			KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**PO**	**Item**	**CNPJ: 27.171.625/0001-72 FERRAMENTAS E MATERIAIS DA AUTOMOTIVA**	
04	373	01	Jogo de ferramentas com 150/151 peças	**R$1.277,99**
04	374	02	Conjunto de acessórios para compressor de ar	**R$196,74**
04	375	03	Auxiliar de partida 12 volts com compressor	**R$965,62**
04	376	04	Compressor de ar 12 volts "off road"	**R$1.800,00**
04	377	05	Furadeira e parafusadeira ½' 18 volts com 2 baterias	**R$1.289,00**
04	378	06	Chave de impacto	**R$1.429,00**
04	379	07	Rebolo de pedra esmeril 6x3/4"	**R$33,00**
04	380	08	Carregador de bateria	**R$457,90**

			MRJ MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA -	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**PO**	**Item**	**CNPJ: 60.372.357/0001-22 FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS**	
01	01	01	Abraçadeira 15CM {N71} cinta plástica; preta (Pacote com 100 unidades)	**R$8,50**
01	02	02	Abraçadeira 20CM {N72} cinta plástica; preta (Pacote com 100 unidades)	**R$13,00**
01	03	03	Abraçadeira 40CM {N73} cinta plástica; preta (Pacote com 100 unidades)	**R$53,00**
01	04	04	Alicate de Bico Chato e Longo. Polido e cromado. Alicate de bico chato e longo, com finos dentes para trabalhar em montagens e reparos eletro-eletrônicos L: 160mm; L pol: 6.½"; Peso: 210 gramas. VDE 8120-160 VDE 8120 DIN ISO 5745	**R$128,00**
01	05	05	Alicate de Corte Diagonal Modelo Americano. Polido e cromado. Corte temperado por indução para cortar arame duro. L: 200mm; L pol: 8"; Peso: 345 gramas. VDE 8316-200. VDE 8316 DIN ISO 5749	**R$152,00**
01	06	06	Alicate de Corte Diagonal modelo Sueco. Polido e cromado. Corte temperado por indução para cortar arame duro L: 160mm; L pol: 6.½"; Peso: 190 gramas. VDE 8314-160 VDE 8314 DIN ISO 5749	**R$120,00**
01	07	07	Alicate de Pressão Mordentes forjados em aço cromo-vanadium 31CrV3. Niquelado. L: 250mm; L Pol: 10"; Capacidade de abertura: 28mm ou 1.⅛" polegadas; Peso: 545 gramas. (Referência: Modelo Grip N 137-10")	**R$168,00**
01	08	08	AlicateMultímetro instrumento utilizado para medição de corrente CA por meio de de sonda de corrente flexível de até 2500A. Corrente CC Faixa: 999,9A Resolução: 0,1A Tensão AC Faixa: 1000,0V Resolução: 0,1 V (≤ 600,0 V) 1 V (≤ 1000 V) Tensão CC Faixa: 1000,0V Resolução: 0,1 V (≤ 600,0 V) 1 V (≤ 1000 V) mV CC Faixa: 500,0mV Resolução: 0,1mV Corrente CA por meio da sonda de corrente flexível Faixa:2500 A Resolução: 0,1 A (≤ 999,9 A) 1 A (≤ 2.500 A) n Corrente CA via garra Faixa: 999,9 A Resolução: 0,1 A Frequência pela garra Faixa: 5,0 – 500,0 Hz Resolução: 0,1 Hz Frequência por meio da sonda flexível de corrente Faixa: 5,0 – 500,0 Hz Resolução: 0,1 Hz Resistência Faixa: 60 k Ω Resolução: 0,1 Ω (≤ 600 Ω) 1 Ω (≤ 6.000 Ω) 10 Ω (≤ 60 kΩ) Capacitância Faixa: 1000 µ F Resolução: 0,1 µ F (≤ 100 µF) 1 µ F (≤ 1.000 µF) Tamanho (C x L. x A): 246 mm x 83 mm x 43 mm Peso: 388 g Abertura das garras: 34 mm Diâmetro da sonda flexível de corrente: 7,5 mm Comprimento do cabo da sonda flexível de corrente (do cabeçote ao conector eletrônico): 1,8 m (Referência: Fluke 376)	**R$7.200,00**
01	09	09	Alicate Tipo Telefone Bico Curvo. Polido e cromado. Alicate de bico longo e curvo (45 graus) com ponta oval. Tratamento térmico especial e corte temperado por indução. Indicado para cortar arame duro L: 200mm; L Pol: 8"; Peso: 210 gramas. VDE 8132AB-200 VDE 8132AB DIN ISO 5745	**R$125,00**
01	10	10	Alicate Tipo Telefone Bico Reto. Polido e cromado. Alicate de bico longo e ponta oval. Tratamento térmico especial e corte temperado por indução. Indicado para cortar arame duro. L: 200mm; L pol: 8"; Peso: 210 gramas. VDE 8132-200 VDE 8132 DIN ISO 5745	**R$115,00**
01	11	11	Alicate Universal Polido e cromado. Tratamento térmico especial e corte temperado por indução. Indicado para cortar arame duro. L: 200mm; L pol: 8"; Peso: 360 gramas. VDE 8250-200 VDE 8250 DIN ISO 5746	**R$130,00**
01	12	12	Base para relé fotoelétrico {N90} Base giratória 360º com suporte plástico para relé fotoelétrico, corrente de 10A e ligação a três fios	**R$22,00**
01	13	13	Cabo Condutor Flexível 10mm² - cor preta - anti chama PVC 750V, formado com fios de cobre eletrolítico NU, têmpera mole, encordoamento classe 4, isolação em composto de PVC 70°, norma técnica NBR NM 247-3	**R$30,00**
01	14	14	Cabo Flexível 1,5mm² {N148} cor preta -formado com fios de cobre eletrolítico NU, têmpera mole, encordoamento classe 4, isolação em composto de PVC 70°, antichama 750V, norma técnica NBR 247-3	**R$4,40**
01	15	15	Cabo Flexível 1,5mm² cor azul - fios em cobre eletrolítico NU, têmpera mole, encordoamento classe 4, tensão nominal de 750V, norma técnica NBR 247-3, isolação de PVC 70ºC (policloreto de vinila) antichama	**R$4,40**
01	16	16	Cabo Flexivel 3x2,5mm² Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extra flexível) atendendo a norma ABNT NM 280. Norma de referência: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, classe térmica de 70°, tensão de isolação 300/500V.	**R$26,72**
01	17	17	Cabo Flexível 3x4mm² cor preta - formado com fios de cobre eletrolítico NU, têmpera mole, encordoamento classe 4, isolação em composto de PVC 70°, norma técnica NBR NM 247-3.	**R$41,40**
01	18	18	Cabo Paralelo PVC 2x1mm² {N155} - na cor branca- fios de cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma abnt nm 280, composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo pvc/d. Norma de referência: nbr nm 247-5 - cabos isolados com policloreto de vinila (pvc) para tensões nominais até 450/750V	**R$9,50**
01	19	19	Cabo PP NAX 0,6/1KV NBR 7288 2x1,5mm² Condutor: Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação: Composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) anti chama;Cobertura: Composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) anti chama	**R$12,50**
01	20	20	Caixa De Inspeção Cilíndrica Para Aterramento 300x300mm Material PVC, Formato Cilíndrico, de dimensão 300 x 300mm, com tampa.	**R$162,00**
01	21	21	Chave de Boca Ajustável 8" para porcas até 8", corpo forjado em aço cromo vanádio e temperada,	**R$170,00**

			cabeça polida , acabamento fosfatizado e escala marcada a laser. ISO 6787 (Referência: Tramontina Código 44022108)	
01	22	22	Chave de Fenda Cruzada (Tipo Philips) totalmente isolada com ponta fosfatizada. DIN ISO 8764 PH: 0; M: M1,6-M2 Comprimento Haste: 60mm; Comprimento total: 140mm. VDE 2160PH0 VDE 2160 DIN 7438	**R$70,00**
01	23	23	Chave de Fenda Cruzada (Tipo Philips) totalmente isolada com ponta fosfatizada. DIN ISO 8764 PH: 1; M: M2-M3 Comprimento Haste: 80mm; Comprimento total: 170mm. VDE 2160PH1 VDE 2160 DIN 7438	**R$70,00**
01	24	24	Chave de Fenda Cruzada (Tipo Philips) totalmente isolada com ponta fosfatizada. DIN ISO 8764 PH: 2; M: M3,5-M5 Comprimento Haste: 100mm; Comprimento total: 200mm. VDE 2160PH2 VDE 2160 DIN 7438	**R$80,00**
01	25	25	Chave de Fenda Cruzada (Tipo Philips) totalmente isolada com ponta fosfatizada. DIN ISO 8764 PH: 3; M: M5,5-M7 Comprimento Haste: 150 mm; Comprimento total: 260mm. VDE 2160PH3 VDE 2160 DIN 7438	**R$88,00**
01	26	26	Chave de nível pendular (para esgoto) - com contatos de microswitch totalmente encapsulado, 10A/250Vca tipo SPDT, corpo a prova d'agua, corpo polipropileno, tipo de cabo: em PVC composto de bitola 3x1,5mm² , comprim. min. de cabo de 10m com contrapeso, classe de isolação máxima 600V, temperatura máxima de 0 a 50ºC, Grau de Proteção IP-68.F39	**R$260,00**
01	27	27	Chave Hexagonal com cabo. Em aço Cromo -Vanadium 50CrV4. Fosfatizado/escurecido, cabo em polipropileno. Chave para parafusos com sextavado interno. Uso em linha eletrônica, montagem e desmontagem de painéis e controles elétricos. Indicado para uso em locais de difícil acesso Comprimento Haste L1: 100mm; Comprimento total L2: 190mm; Sextavado interno: 4mm; Peso: 45 gramas. 42C-4	**R$88,00**
01	28	28	Chave Hexagonal com cabo. Em aço Cromo -Vanadium 50CrV4. Fosfatizado/escurecido, cabo em polipropileno. Chave para parafusos com sextavado interno. Uso em linha eletrônica, montagem e desmontagem de painéis e controles elétricos. Indicado para uso em locais de difícil acesso. Comprimento Haste L1: 100mm; Comprimento total L2: 190mm; Sextavado interno: 5mm; Peso: 80 gramas. 42C-5	**R$88,00**
01	29	29	Chave Hexagonal com cabo. Em aço Cromo -Vanadium 50CrV4. Fosfatizado/escurecido, cabo em polipropileno. Chave para parafusos com sextavado interno. Uso em linha eletrônica, montagem e desmontagem de painéis e controles elétricos. Indicado para uso em locais de difícil acesso. Comprimento Haste L1:100 mm; Comprimento total L2: 200mm; Sextavado interno: 6mm; Peso: 90 gramas. 42C-6	**R$96,00**
01	30	30	Chave Hexagonal com cabo. Em aço Cromo -Vanadium 50CrV4. Fosfatizado/escurecido, cabo em polipropileno. Chave para parafusos com sextavado interno. Uso em linha eletrônica, montagem e desmontagem de painéis e controles elétricos. Indicado para uso em locais de difícil acesso. Comprimento Haste L1:100 mm; Comprimento total L2: 200mm; Sextavado interno: 7mm; Peso: 100 gramas. 42C-7	**R$100,00**
01	31	31	Chave Hexagonal com cabo. Em aço Cromo -Vanadium 50CrV4. Fosfatizado/escurecido, cabo em polipropileno. Chave para parafusos com sextavado interno. Uso em linha eletrônica, montagem e desmontagem de painéis e controles elétricos. Indicado para uso em locais de difícil acesso. Comprimento Haste L1:100 mm; Comprimento total L2: 220mm; Sextavado interno: 8mm; Peso: 130 gramas. 42C-8	**R$104,00**
01	32	32	Chuveiro elétrico 220V - 5500W, pressão de funcionamento de 1 a 40mca, IP24, com mangueira com ducha manual. (Referência:Maxi Ducha Ultra Lorenzetti)	**R$380,00**
01	33	33	Conjunto de Brocas Helicoidais em Aço Rápido, para furação em metais. Diâmetros em mm: 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 6,0 - 8,0 (Referência: Irwin 1865310) Norma ANSI B94 11M.	**R$220,00**
01	34	34	Conjunto de Brocas para Concreto Com ponta de carbeto de tungstênio (Metal Duro) e soldagem especial. Diâmetros em mm: 4,0 - 5,0 - 6,0 - 8,0 - 10,0 (Referência: Irwin 891503)	**R$150,00**
01	35	35	Detector de Tensão instrumento utilizado para identificar a presença de tensão AC sem contato elétrico, assim como identificação de fase e neutro, com indicação sonora e luminosa.Este instrumento está de acordo com a categoria IV 1000V de instalação conforme a norma IEC61010.Tensão AC 90~1000V Tensão DC - Indicador de Tensão LED e Buzina Frequência de Detecção 48~62Hz Categoria de Segurança CAT II 1000V Alimentação 2x1,5V AAA Dimensões (mm)/Peso (g) 153x25x18mm/42g (Referência: Minipa ezPhase II)	**R$150,00**
01	36	36	Disjuntor monofasico 20A (O118) Material termoplástico, componentes metálicos, Curva de disparo do tipo C, monofasico, unipolar do tipo NEMA, tensão máxima de serviço de 220Vca, corrente 20A, norma técnica NBR 5361	**R$35,00**
01	37	37	Disjuntor monopolar 16A DIN (O120) Disjuntor monopolar, com Curva de disparo do tipo C, Capacidade de interrupção de corrente de curto-circuito de 3KA, fixação tipo DIN, corrente 16A, norma técnica ABNT NBR NM 60898	**R$22,00**
01	38	38	Disjuntor trifásico 40A Disjuntor tripolar, termomagnético, do tipo NEMA, tensão máxima de isolação 380V, corrente elétrica 40A, norma técnica ABNT NBR NM 60898, curva de disparo do tipo C.	**R$240,00**
01	39	39	Eletroduto PVC 3/4'' Anti Chama cinza (peça de 3m) - Material Antichama, plástico, PVC, tipo rígido, de diâmetro 3/4mm, Espessura 2,3 mm, Norma Técnica NBR 15465.	**R$36,00**
01	40	40	Faca desencapadora de cabos Faca com lâmina reta e resistente com tratamento térmico. Cabo em plástico resistente a impactos. Acompanha uma capa para proteger a lâmina. Comprimento da Lâmina: 50mm Comprimento total: 180mm Peso: 80 gramas. (Referência: VDE 4522).	**R$70,00**
01	41	41	Fita isolante 19MM X 20M {N62} fita antichama, isolamento 70V, temperatura 90º; isento de metais pesados, cor preta.	**R$14,00**
01	42	42	Fusível Diazed Retardado 2A 500V (O139) do tipo diazed, Atuação gL/gG, retardada, com corpo cilíndrico de porcelana, corrente de 2A e tensão de isolação de 500V, Norma de fabricação IEC 60269.	**R$12,00**
01	43	43	Fusível Diazed Retardado 4A 500V (O80) do tipo diazed, Atuação gL/gG, retardada, com corpo cilíndrico de porcelana, corrente de 4A e tensão de isolação de 500V, Norma de fabricação IEC 60269.	**R$12,00**
01	44	44	Fusível Diazed Retardado 10A 500V (O82) do tipo diazed, Atuação gL/gG, retardada, com corpo cilíndrico de porcelana, corrente de 10A e tensão de isolação de 500V, Norma de fabricação IEC 60269.	**R$12,00**
01	45	45	Fusível Diazed Retardado 25A 500V (085) do tipo diazed, Atuação gL/gG, retardada, com corpo cilíndrico de porcelana, corrente de 25A e tensão de isolação de 500V, Norma de fabricação IEC 60269.	**R$12,00**
01	46	46	Fusível Diazed Retardado 35A 500V (O86) do tipo diazed, Atuação gL/gG, retardada, com corpo cilíndrico de porcelana, corrente de 35A e tensão de isolação de 500V, Norma de fabricação IEC 60269.	**R$15,00**
01	47	47	Fusível DIN 02 Retardado 315A 500V (O153) Fusível do tipo NH02 com formato de cubo e corpo em cerâmica de alta qualidade. Atuação gL/gG retardada, corrente nominal 315A e tensão nominal de 500 VCA.	**R$189,00**
01	48	48	Fusível NH 00 Retardado 100A 500V (O147) Fusível do tipo NH, tamanho 00, Contato Faca, atuação gL/gG, Retardado, corrente nominal 100A e tensão nominal de 500 VCA.	**R$53,00**
01	49	49	Fusível NH 00 Retardado 63A 500V (0144) Fusível do tipo NH, tamnho 00, Contato Faca, atuação gL/gG, Retardado, corrente nominal 63A e tensão nominal de 500 VCA.	**R$53,00**
01	50	50	Fusível NH01 baixa perda 125A 500V (O149)	**R$135,00**
01	51	51	Fusível NH01 baixa perda 160A 500V (O150)	**R$135,00**
01	52	52	Fusível NH 02 224A 500V 2/GL (O152) 224A 500V 2/GL (O152)	**R$205,00**
01	53	53	Fusível NH Siemens 3NA1-021A Tala 0	**R$75,00**
01	54	54	Fusível Retardado 225A NH1 500V	**R$135,00**
01	55	55	Fusível tensão mínima 400V categoria gl-gG, forma construtiva Dll, In 16A	**R$12,00**
01	56	56	Jogo de Chaves Hexagonal (Allen). Em aço Cromo-Vanadium 50CrV4. Fosfatizado/ escurecido. Chaves para parafusos com sextavado interno. Composto com 8 chaves para os tamanhos: 2mm-3mm-4mm-5mm-6mm-7mm-8mm -10mm. 42-80M	**R$190,00**
01	57	57	Jogo de Chaves Hexagonal Torx Abaulada Em aço Cromo-Vanadium 50CrV4. Fosfatizado. Chave com perfil do corpo em ''L'', o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Chave com uma das extremidades com ponta Torx e a outra com ponta Torx Abaulada.	**R$205,00**

			Composto com 8 chaves para os tamanhos: T9, T10, T15, T20, T25, T27,T30 e T40 43KTX-8	
01	58	58	Lâmpada LED entre 7W e 9W bivolt, rosca E-27, ângulo do facho entre 130 e 160º, IRC mínimo de 70, temperatura de cor de 6500K, fluxo luminoso mínimo de 860 lumens, vida útil mínima de 25000 horas.	**R$9,00**
01	59	59	Lâmpada LED . mínimo 13W bivolt, rosca E-27, ângulo do facho de 160º, IRC mínimo de 70, temperatura de cor de 6500K, fluxo luminoso de 1510 lumens, vida útil mínima de 25000 horas	**R$18,00**
01	60	60	Lâmpada LED tubular T8 T8 18W bivolt, base G13, 1200mm de comprimento, ângulo do facho de 160º, IRC mínimo de 70, temperatura de cor de 6500K, fluxo luminoso de 2100 lumens, vida útil mínima de 25000 horas.	**R$48,00**
01	61	61	Limpa contato spray.	**R$60,00**
01	62	62	Martelo Tipo Pena (com cabo em madeira) Martelo com cabeça forjada em aço Cromo- Vanadium 31CrV3 e fosfatizada com extremidades lixadas. Cabo de madeira de alta resistência. Extremidades temperadas por indução. Possui sistemas de segurança na fixação do martelo e proteção Rotband no cabo Tamanho do martelo: 300mm Peso: 400 gramas Peso cabeça: 300g DIN 1041 8605-300	**R$200,00**
01	63	63	Módulo tomada 2P+T 10A 250V cor branca, fabricado em termoplástico antichama com acabamento brilho. Detalhes em relevo para melhor identificar a função do módulo, 40mm de comprimento, 20mm de largura, 40mm de altura. (Referência: Módulo tomada 2P+T 10A 250V~ cor branco, Tramontina Izy flat)	**R$17,00**
01	64	64	Monobloco 2 tomadas 2P+T 20A 250V, fabricado em termoplástico de engenharia com acabamento brilho na cor branco, comprimento 120mm, largura 60mm, altura 40mm. (Referência Monobloco 2 tomadas 2P + T 20A 250V cor branco 57114031)	**R$17,00**
01	65	65	Monobloco interruptor simples 10A 250V - cor branco, fabricado em termoplástico de engenharia com acabamento brilho na cor branca, comprimento 99mm, largura 19mm, altura 15mm. (Referência: Monobloco interruptor simples 10A 250V~ cor branco - Tramontina)	**R$26,00**
01	66	66	Paquímetro Analógico Universal Com graduação em desnível que previne desgaste da graduação da escala por atrito. Seu pequeno ângulo na face do vernier (14°) promove fácil leitura da escala. Ele é capaz de realizar medições internas e externas, de profundidade e de ressaltos. Paquímetro com bico de metal duro Quadrimensional para medição de peças em bruto, fundidas, forjadas, de rebolos, etc. Escala em graduação decimal e fracionária. Capacidade: 200mm/8"; Resolução/Graduação: 0,005/1/128 mm/pol; Exatidão: ±0,05mm (Referência: Mitutoyo 530-114)	**R$1.200,00**
01	67	67	Placa 3 postos 4x2 cor branco fosco, fabricado em termoplástico antichama com acabamento brilho. Detalhes em relevo para melhor identificar a função do módulo, 120mm de comprimento, 80mm de largura e 15mm de altura. (Referência: Placa 3 postos 4x2 cor branco fosco, Tramontina Izy flat)	**R$15,00**
01	68	68	Plugue Flecha Femea 10A {N80} P; 250V nbr 14136(Referência: 57402/052 Tramontina)	**R$16,00**
01	69	69	Plugue Flecha Macho 10A-2P; 250V; nbr 14136 (Referência: 57402/002 Tramontina	**R$12,50**
01	70	70	Projetor LED 50W bivolt, para utilização em ambientes externos, IP65, ângulo do facho de 120º, temperatura de cor de 6500K, fluxo luminoso mínimo de 3000 lúmens, vida útil mínima de 25000 horas, fator de potência mínimo de 92	**R$80,00**
01	71	71	Régua com quatro tomadas 2P+T 10A-250V, com prensa-cabos produzida em termoplástico de engenharia com componentes em metal	**R$114,00**
01	72	72	Relé de falta e sequencia de fase 380V 60Hz, sequência de fase (ANSI 47) Positiva: (RST- STR-TRS)	**R$235,00**
01	73	73	Relé falta de fase 380V 60Hz DPF-1	**R$180,00**
01	74	74	Rele sobrecarga 10-16A (O43)-3UA 55 000/02A	**R$100,00**
01	75	75	Rele sobrecarga 18-25A (O41)- LR1 D25322	**R$100,00**
01	76	76	Resistência para chuveiro/ torneira elétrica tipo Lorenzetti 220V {N46} – 5500W; (Referência: 055-A)	**R$112,00**
01	77	77	Tampa cego - cor branca, fabricado em termoplástico antichama com acabamento brilho. Detalhes em relevo para melhor identificar a função do módulo, 40mm de comprimento, 20mm de largura, 40mm de altura. (Referência: Tampo cego cor branco, Tramontina Izy flat)	**R$11,00**
01	78	78	Torneira elétrica 5500W - 220V - pressão de funcionamento de 2 a 40mca, IP24, compatível com DR – (Referencia: Torneira Verstil Lorenzetti)	**R$440,00**
01	79	79	Contator 3RT 7A 220V 1NA C/ Paraf.	**R$105,00**
01	80	80	Contator 3RT 7A 380V 1NA C/ Paraf.	**R$140,00**
01	81	81	Contator 3RT 9A 220V 1NA C/ Paraf.	**R$108,00**
01	82	82	Contator 3RT 9A 380V 1NA C/ Paraf.	**R$140,00**
01	83	83	Contator 3RT 12A 220V 1NA C/ Paraf.	**R$100,00**
01	84	84	Contator 3RT 12A 220V 1NF C/ Paraf.	**R$155,00**
01	85	85	Contator 3RT 12A 380V 1NA C/ Paraf.	**R$155,00**
01	86	86	Contator 3RT 17A 220V C/ Paraf.	**R$110,00**
01	87	87	Contator 3RT 17A 380V C/ Paraf.	**R$180,00**
01	88	88	Contator 3RT 25A 220V C/ Paraf.	**R$160,00**
01	89	89	Contator 3RT 25A 380V C/ Paraf.	**R$260,00**
01	90	90	Contator 3RT 32A 220V C/ Paraf.	**R$188,00**
01	91	91	Contator 3RT 32A 380V C/ Paraf.	**R$300,00**
01	92	92	Contator 3RT 40A 220V C/ Paraf.	**R$460,00**
01	93	93	Contator 3RT 50A 380V C/ Paraf.	**R$460,00**
01	94	94	Contator principal tripolar 18A 220V 1NA	**R$110,00**
01	95	95	Conector de parafuso fendido 25mm	**R$29,00**
01	96	96	Relé bimetálico 1,40-2,0A Tam S00 Paraf.	**R$97,00**
01	97	97	Relé bimetálico 1,80-2,5A Tam S00 Paraf.	**R$97,00**
01	98	98	Relé bimetálico 2,20-3,2A Tam S00 Paraf.	**R$97,00**
01	99	99	Relé bimetálico 2,80-4,0A Tam S00 Paraf.	**R$97,00**
01	100	100	Relé bimetálico 3,5-5,0A Tam S00 Paraf.	**R$97,00**
01	101	101	Relé bimetálico 4,5-6,3A Tam S00 Paraf.	**R$97,00**
01	102	102	Relé bimetálico 5,5-8,0A Tam S0 Paraf.	**R$97,00**
01	103	103	Relé bimetálico 5,5-8,0A Tam S00 Paraf.	**R$97,00**
01	104	104	Relé bimetálico 7,0-10,0A Tam S0 Paraf.	**R$97,00**
01	105	105	Relé bimetálico 7,0-10,0A Tam S00 Paraf.	**R$97,00**
01	106	106	Relé bimetálico 9,0-12,5A Tam S0 Paraf.	**R$97,00**
01	107	107	Relé bimetálico 9,0-12,5A Tam S00 Paraf.	**R$97,00**
01	108	108	Relé bimetálico 11,0-16,0A Tam S0 Paraf.	**R$97,00**
01	109	109	Relé bimetálico 11,0-16,0A Tam S00 Paraf.	**R$97,00**
01	110	110	Relé bimetálico 14,0-20,0A Tam S0 Paraf.	**R$97,00**
01	111	111	Relé bimetálico 17,0-22,0A Tam S0 Paraf.	**R$97,00**
01	112	112	Relé bimetálico 20,0-25,0A Tam S0 Paraf.	**R$97,00**
01	113	113	Relé bimetálico 27,0-32,0A Tam S0 Paraf.	**R$152,00**
01	114	114	Relé bimetálico 30,0-36,0A Tam S0 Paraf.	**R$152,00**
01	115	115	Relé bimetálico 36,0-45,0A Tam S2 Paraf.	**R$250,47**
01	116	116	Interruptor simples	**R$14,99**
01	117	117	Tomada dupla 10A	**R$27,00**
01	118	118	Tomada simples 10A	**R$17,50**
01	119	119	Alicate Amperímetro Digital - Classificação de segurança CAT IV 300 V, CAT III 600 V. Garra de 30 mm para aplicações diversas. Visor com iluminação de fundo. Especificações técnicas: Corrente CA: Faixa: 400,0A / Precisão: 1,8% ±5 Tensão CA: Faixa: 400/600 / Precisão: 1,5% ±5 Tensão CC: Faixa: 400/600 / Precisão: 1,5% ±5 Resistência: Faixa: 4000 ? / Precisão: 1% ±5 Continuidade: = 70 ? Tamanho da garra: 30 mm Temperatura: 0 °C a 40 °C Taxa de atualização da tela: > 2 vezes por segundo Terminais de teste: TL75 Alimentação: 2 pilhas AA (Pilhas inclusas)	**R$1.520,00**

01	120	120	Alicate de bico redondo longo para eletrônica - Corpo: Aço carbono; Tamanho: 150mm (6").	**R$88,00**
01	121	121	Alicate de corte diagonal modelo sueco VDE isolado EN 60900 - Corpo em aço Vanadium e empunhadura em polímero anti-chamas. Acabamento niquelado, cromado e polido. Empunhadura ergonômica, com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança. Produzida por imersão, propiciando isolação até 1000 V, conforme norma EN 60900 / IEC 60900, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar ferramentas isoladas VDE, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma EN 60900 / IEC 60900. Possui dupla camada de isolação Check-Tool, no exterior é na cor vermelha. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolação. Tratamento térmico total e corte temperado por indução, com dureza de 63 - 65 HRC. Com cabeça estreita ideal para espaços reduzidos. A geometria do corte está posicionada em diagonal ao corpo do alicate. Indicado para corte de arame com dureza média, diâmetro máximo de Ø 1,6 mm e com resistência à tração 1600 N/mm². Para trabalhar em montagens e reparos eletroeletrônicos. VDE 8314 - 140, 140mm, 5.1/2"	**R$230,00**
01	122	122	Alicate de corte diagonal para eletrônica - Corpo: Aço carbono; Tamanho: 115mm (4,5").	**R$70,00**
01	123	123	Alicate de Pressão 10 polegadas - Prensar, segurar, agarrar e fixar diferentes formas de materiais; Mordentes triangulares; Acabamento niquelado; Prende materiais de diversos formatos; Mordentes em aço cromo- vanádio e demais componentes em aço especial.	**R$180,00**
01	124	124	Alicate tipo telefônico bico curvo 45 graus VDE isolado EN 60900/IEC 60900 - Corpo em aço Vanadium e empunhadura em polímero anti-chamas com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança. Acabamento niquelado, cromado e polido. Produzida por imersão, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. (Referência: VDE 8132 AB - 160), em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua. Possui dupla camada de isolação Check-Tool. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10, possui certificado de isolação. Tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza de 61 - 63 HRC. Alicate de bico semirredondo, longo e curvo 45º, com dentes finos e em paralelo. Indicado para corte de arame com dureza média, diâmetro máximo de Ø 1,6 mm e com resistência à tração 1600 N/mm². 6.1/2", 160mm	**R$220,00**
01	125	125	Alicate universal kraft VDE isolado EN 60900 - Corpo em aço Vanadium e empunhadura em polímero anti-chamas. Acabamento niquelado, cromado e polido. Empunhadura ergomômica, com abas protetoras arredondas para maior conforto e segurança. Produzida por imersão, propiciando isolação até 1000 V, conforme norma EN 60900 / IEC 60900, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar ferramentas isoladas VDE, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma EN 60900 / IEC 60900. Possui dupla camada de isolação Check-Tool, no exterior é na cor vermelha. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolação. Tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza 62 - 64 HRC, permitindo uso contínuo, mesmo em condições extremas. Permite cortar, puxar, segurar e dobrar fios. O sistema Kraft “Power Pliers”, permite capacidades mais elevadas de corte, com 35% menos de força do usuário, devido à combinação ótima da geometria de corte, alojamento excêntrico, grande efeito alavanca e design ergonômico da empunhadura. Propicia máximo rendimento e corte com mais facilidade. As mandíbulas planas e ovaladas permitem segurar com firmeza superfícies com forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal. Propicia máximo rendimento com corte mais facilitado. Indicado para cortar todos os tipos de arame, inclusive corda de piano com diâmetro máximo de Ø 1,6 mm e com resistência à tração 2300 N/mm². VDE 8250 - 200 H, 200mm, 8"	**R$260,00**
01	126	126	Aplicador de silicone alta pressão profissional - Ideal para alicar materiais densos como vedante PU, Veda-calha e polímeros em geral. Utiliza tubos de silicone até 400g. (Medidas - Altura total: 6,5 Largura total: 22cm Comprimento total: 26,5cm Material da pistola: Alumínio. Com design ergonômico).	**R$190,00**
01	127	127	Bobina estanho em fio 1mm 60x40 com 500g para soldar componentes eletrônicos.	**R$220,00**
01	128	128	Chave ajustável com isolamento 1000V. - Corpo em aço Vanadium, empunhadura em polímero anti-chamas. Acabamento cromado com faces polidas. Possui marcação da escala de abertura da boca. Empunhadura ergomômica, com abas protetoras arredondas para maior conforto e segurança. Produzida por imersão, propiciando isolação até 1000 V, conforme norma EN 60900 / IEC 60900, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar ferramentas isoladas VDE, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma EN 60900 / IEC 60900. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolação. V 60 CP 10, 260mm, 10"	**R$340,00**
01	129	129	Chave de fenda isolada com ponta chata 3 x 150mm - Haste em aço cromo vanádio temperada; Para trabalhos em redes de tensão até 1.000 volts ; Ponta fosfatizada; Cabo em PVC; Medida: 3 x 150mm; Ponta Chata; DIN ISO 2380	**R$85,00**
01	130	130	Chave de Fenda Isolada com Ponta Chata 6 x 150mm - Haste em aço cromo vanádio temperada; Para trabalhos em redes de tensão até 1.000 volts ; Ponta fosfatizada; Cabo em PVC; Medida: 4 x 150mm; Ponta Chata; DIN ISO 2380	**R$95,00**
01	131	131	Chave de fenda simples VDE isolada EN 60900. - Aço Molibdênio-Vanadium-Plus e polímero anti-chamas, nas cores vermelho e amarelo. Haste com acabamento escurecido. Com revestimento produzido por injeção, propiciando isolação até 1000 V, conforme norma EN 60900 / IEC 60900, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade, pressão/penetração. Utilizar ferramentas isoladas VDE, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma EN 60900 / IEC 60900. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolação. Empunhadura ergonômica em 3 componentes Power-Grip 3, que permite ao operador a execução do trabalho preciso e sem fadiga, devido ao ajuste positivo da empunhadura e lâmina para transmissão de força adequada. Encaixe identificado no final da empunhadura. Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples. VDE 2170 - 8 MM	**R$140,00**
01	132	132	Chave de fenda simples VDE isolada EN 60900. - Aço Molibdênio-Vanadium-Plus e polímero anti-chamas, nas cores vermelho e amarelo. Haste com acabamento escurecido. Com revestimento produzido por injeção, propiciando isolação até 1000 V, conforme norma EN 60900 / IEC 60900, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade, pressão/penetração. Utilizar ferramentas isoladas VDE, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma EN 60900 / IEC 60900. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolação. Empunhadura ergonômica em 3 componentes Power-Grip 3, que permite ao operador a execução do trabalho preciso e sem fadiga, devido ao ajuste positivo da empunhadura e lâmina para transmissão de força adequada. Encaixe identificado no final da empunhadura. Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples. VDE 2170 - 3,5 MM	**R$112,00**
01	133	133	Chave de fenda simples VDE isolada EN 60900. - Aço Molibdênio-Vanadium-Plus e polímero anti-chamas, nas cores vermelho e amarelo. Haste com acabamento escurecido. Com revestimento produzido por injeção, propiciando isolação até 1000 V, conforme norma EN 60900 / IEC 60900, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade, pressão/penetração. Utilizar ferramentas isoladas VDE, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma EN 60900 / IEC 60900. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolação. Empunhadura ergonômica em 3 componentes Power-Grip 3, que permite ao operador a execução do trabalho preciso e sem fadiga, devido ao ajuste positivo da empunhadura e lâmina para transmissão de força adequada. Encaixe identificado no final da empunhadura. Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples. VDE 2170 - 2,5 MM	**R$99,00**
01	134	134	Chave de fenda simples VDE isolada EN 60900. Aço Molibdênio-Vanadium-Plus e polímero anti-chamas, nas cores vermelho e amarelo. Haste com acabamento escurecido. Com revestimento produzido por injeção, propiciando isolação até 1000 V, conforme norma EN 60900 / IEC 60900, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade, pressão/penetração. Utilizar ferramentas isoladas VDE, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma EN 60900 / IEC 60900. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolação. Empunhadura ergonômica em 3 componentes Power-Grip 3, que permite ao operador a execução do trabalho preciso e sem fadiga, devido ao ajuste positivo da empunhadura e lâmina para	**R$120,00**

			transmissão de força adequada. Encaixe identificado no final da empunhadura. Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples. VDE 2170 - 5 ,5 MM	
01	135	135	Chave de fenda simples VDE isolada EN 60900. Aço Molibdênio-Vanadium-Plus e polímero anti-chamas, nas cores vermelho e amarelo. Haste com acabamento escurecido. Com revestimento produzido por injeção, propiciando isolação até 1000 V, conforme norma EN 60900 / IEC 60900, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade, pressão/penetração. Utilizar ferramentas isoladas VDE, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma EN 60900 / IEC 60900. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolação. Empunhadura ergonômica em 3 componentes Power-Grip 3, que permite ao operador a execução do trabalho preciso e sem fadiga, devido ao ajuste positivo da empunhadura e lâmina para transmissão de força adequada. Encaixe identificado no final da empunhadura. Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples. VDE 2170 - 4 MM	**R$112,00**
01	136	136	Chave Grifo para Tubos 14 polegadas. - Modelo americano; Corpo e mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperadas; Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido; Abertura dos mordentes regulável; Pintura eletrostática; Possui orifício na base do cabo.	**R$272,00**
01	137	137	Conjunto de Brocas para Concreto com 7 Peças de 3mm a 10mm Com estojo e marcação das medidas .	**R$165,00**
01	138	138	Detector de Tensão - Para verificar a presença de tensão AC sem contato, sinalizando o usuário com um Led e um Bip. Como característica adicional possui uma lanterna LED. - Especificação Técnica: Tensão AC: 30 a 1000V ; com indicador de Presença de Fase e dupla Isolação; Categoria: CAT III 1000V; Índice de Proteção: IP54; Frequência de Detecção: 48~62 Hz; Auto Power Off: Aprox. 60 segundos; Alimentação: 2 x 1.5V (pilhas AAA)	**R$175,00**
01	139	139	Esmerilhadeira Angular 5 Pol. à Bateria 18V Íons-Lítio com 2 Bat. 3Ah, Maleta e carregador bivolt - Com tecnologia XPT que a torna resistente à água e poeira, AFT que previne contragolpe, ADT com ajuste automático de torque e com partida suave e gatilho paddle - Especificações: Rotações por minuto: 9.000 Diâmetro do disco: 125 mm Dimensões: 362 x 140 x 145 mm Peso: 2.6 kg Bateria: 18 V – Lítio íon	**R$3.700,00**
01	140	140	Faca desencapadora de cabos NR isolado 1000 volts. Lâmina em aço especial, cabo e capa em polímero anti-chamas, na cor vermelha. Lâmina reta e resistente, com tratamento térmico. Indicada para cortar e descascar cabos. Acompanha uma capa para proteger a lâmina. Com revestimento produzido por injeção, propiciando isolação até 1000 V, conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Utilizar esta faca isolada, em tensão máxima de 1000 V em corrente alternada e 1500 V em corrente contínua, conforme norma NBR 9699. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolação. Fornecida em embalagem autosserviço. 4522 NR, 50mm (lâmina), 197mm(total)	**R$125,00**
01	141	141	Ferro de solda 60W com temperatura ajustável profissional + 6 pontas suporte e esponja (220V) - Temperatura ajustável: 200°C até 450°C; Tensão: 220V; Tipo de Plugue:Padrão do Brasil; Potência: 60W; Comprimento do cabo: 98,5cm; 6 ponteiras de solda.	**R$340,00**
01	142	142	Gerador de função 4 a 20 mA(Entrada/Saída)(Referência: fluke 773) - Pinça Amperimétrica de Processos de Miliamperes; Medições: corrente CC, volts CC(VDC); Recursos especiais: lanterna; Visor : luz de fundo, retenção de visualização. - Especificações : Abertura da pinça: 4,5 mm (0,177 pol.) Gama de corrente DC: 0 a 99,9 mA Precisão – corrente DC: ± 5 contagens : 4 a 20 mA de 0,2% + 5 contagens Medir sinais mA em PLC, entradas/saídas analógicas e sinais de transmissores sem interromper o loop. Pinça amovível com cabo de extensão Detectar, simular e medir sinais de mA no circuito Fonte de alimentação de loop Display duplo retroiluminado com a medição e percentagem de alcance de 4 a 20 mA Medir até 99,9 mA de gama sem contacto Função de desligar automaticamente	**R$11.200,00**
01	143	143	Jogo chaves allen longas abauladas 1.5mm a 10mm - com acabamento escurecido que garante durabilidade e resistência e perfil de encaixe para parafusos com sextavado interno. Além de um corpo em L que proporciona alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. A chave articula ângulo de +/- 25º em relação ao eixo do parafuso, tornando-a perfeita para utilização em locais de difícil acesso. O acoplamento da chave no encaixe do parafuso é seguro e rápido, permitindo uma rotação completa de 360º para maior eficiência no trabalho.	**R$290,00**
01	144	144	Jogo de Brocas Helicoidais em Aço Rápido Composto por 15 peças: 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 – 10 mm Com estojo e marcação das medidas.	**R$260,00**
01	145	145	Jogo de soquetes sextavados 1/4" com 25 peças - Acessórios em cromo-vanádio; 1 Chave catraca reversível 1/4"; 2 extensão para soquetes 1/4" x 6" e 1/4" x 2"; 10 Soquetes sextavados de 1/4": 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 1/2"; 1 Junta universal 1/4"; 1 Chave adaptadora com cabo e suporte para encaixe quadrado de 1/4", ideal para dar tração usando chave catraca e outras ferramentas; 10 Soquetes longos de 1/4": 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 1/2".	**R$380,00**
01	146	146	Lanterna Recarregável Para Cabeça - Material da lanterna: Plástico e borracha Luz dispersada (SMD x 4): Alta 400 lm - baixa 160 lm / Luz projetada (SMD x 1): 180 lm Tipo de lâmpada: Led SMD Quantidade de LEDs da lanterna: 5 Alimentação da lanterna: 1 bateria 3,7 V - 1.500 mAh Tempo de carga: Aproximadamente 2h Autonomia aproximada: Luz dispersada (SMD x 4) : Alta 2,5h - baixa 5,5h / Luz projetada (SMD x 1): 3h Massa aproximada (peso): 0,094 kg	**R$260,00**
01	147	147	MALETA ORGANIZADORA PLASTICA 17 POLEGADAS COM MODULOS ORGANIZADORES E DIVISORIAS MOVEIS - 45,5 x 35,5 x 0,9 cm; 1,77 kg	**R$363,00**
01	148	148	Mochila para ferramentas, Reforçada, Base Emborrachada 18Kgf de capacidade de carga - Alças almofadadas com costuras reforçadas para ombros, alça de mão em nylon almofadado, apoio para costas almofadado com tecido respirável, abertura total e divisões/bolsos divididos em: parte externa com 7 bolsos e 14 encaixes, parte interna com 8 bolsos. Especificações: Material da mochila: Poliéster 1200D Dimensões (L x A x P) (mm): 500 mm x 450 mm x 200 mm Cor da mochila: Preta com amarelo Massa aproximada (peso): 2.24 kg	**R$500,00**
01	149	149	Multímetro Digital portátil 600 volts CAT IV - True RMS, auto range e display LCD de 4 1/2 dígitos/ 2000 contagens; Mudança de faixa manual ou automática; Desligamento automático em cerca de 15min; Data Hold. - Especificações:Iluminação Sim; Tensão DC: 200m/2/20/200/1000V; Tensão AC: 200m/2/20/200/750V; Corrente DV: 200/2000/20m/200m/10A; Corrente AC: 200/2000/20m/200m/10A; Resistência: 200/2k/20k/200k/2M/20MΩ; Capacitância:20n/200n/2?/20?/200?/2000?F; Frequência:10/100/1k/10k/100k/1M/20MHz; Temperatura: -20°~1000°C; Teste de Continuidade/Diodo: Sim; Teste hFE: Não; Máx./Mín./Relativo: Sim; Precisão Básica: 0,8% Alimentação: 1 x 9 V. Itens Inclusos: Pontas de Prova (1 par) Termopar Tipo K (1 peça) Bolsa para Transporte. Dimensões (C x L x A):4.60 x 9.00 x 18.40 cm - 0.34 Kg	**R$1.100,00**
01	150	150	Organizador Plástico (Referência: vonder) - Comprimento: 500 mm Largura: 160 mm Altura: 250 mm Material: Polipropileno Capacidade de carga: 20 kg	**R$170,00**
01	151	151	Parafusadeira e Furadeira de impacto 18V com 02 baterias 5Ah e carregador de baterias, mais maleta - Resistente à água e poeira com a tecnologia XPT, com motor sem escovas, velocidades variáveis, 2 velocidades mecânicas e 21 níveis de torque. Mandril de aperto rápido, seletor de função, punho emborrachado, rotação reversível, velocidades variável, freio instantâneo e iluminação de trabalho. - Parafusadeira/Furadeira de Impacto DHP485Z - Bateria : 18V íon de lítio; Potência máxima: 350W; Impactos por minuto: Alta: 0 28.500 / Baixa: 0 - 7.500 IPM; Rotações por minuto: Alta: 0 1.900 / Baixa: 0 - 500 RPM; Torque: Junta rígida: 50Nm / Junta flexível: 27Nm; Capacidade do mandril: 1.5 - 13mm; Capacidades: Aço: 13mm / Madeira: 38m / Concreto: 13mm; Nível de vibração no concreto: 8.0m/s²; Nível de vibração em metal: 2.5m/s²; Nível de ruído: 93dB(A); Com Indicador do Nível de Carga	**R$5.799,99**
01	152	152	Soprador térmico 2000W 220V - Bocal: 22mm; Capacidade de temperatura variável; Proteção contra sobrecarga para maior vida útil; Suporte que permite utilizar o equipamento apoiado; Controle de temperatura; Desligamento automático em altas temperaturas para evitar queima do aparelho; Acompanha 2 bicos; Frequência: 50-60 Hz; Tensão: 220V; Fluxo de ar: 250- 500L/Mim; Potência(W) 2000; Temperatura: 50 - 600 °C.	**R$740,00**

			Não Adjudicado	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**PO**	**Item**	**FERRAMENTAS E MATERIAIS MECÂNICOS**	
02	153	01	Alavanca sextavada. Dimensões: 150 x 6 x 5cmComprimento: 1500mm	**Deserto**
02	154	02	Alicate amperímetro digital (Referência: ET 3367C MINIPA)	**Deserto**

02	155	03	Alicate bico meia cana	**Deserto**
02	156	04	Alicate corte diagonal 8”	**Deserto**
02	157	05	Alicate de pressão 10", MORDENTES CURVOS; POSSUI MORDENTES EM AÇO CROMO-VANÁDIO E DEMAIS COMPONENTES EM AÇO ESPECIAL COM ACABAMENTO NIQUELADO; POSSUI MORDENTES TRIANGULARES.	**Deserto**
02	158	06	Alicate de pressão para solda de chapa 10 polegadas	**Deserto**
02	159	07	Arruelas de pressão M20 DIN-127 B e ACABAMENTO POLIDO, INOX AISI 304 antigo 3/4"	**Deserto**
02	160	08	Barras M20 L=1,00m (comprimento) - norma DIN-975; classe 5.8 e acabamento polido INOX AISI 304	**Deserto**
02	161	09	Bolsa para ferramentas mala (Referência: standard) 16”	**Deserto**
02	162	10	Broca chanfro externa rosca parafuso Tamanho: 4-19mm	**Deserto**
02	163	11	Chave inglesa ajustável 15 polegadas	**Deserto**
02	164	12	Chave cachimbo. 24mm, 1/2"	**Deserto**
02	165	13	Chave cachimbo. 28mm, 1/2"	**Deserto**
02	166	14	Chave cachimbo. 48 mm, ½”	**Deserto**
02	167	15	Chave de grifo 18 polegadas	**Deserto**
02	168	16	Chave de grifo pequena (abertura de 53mm)	**Deserto**
02	169	17	Chave inglesa longa. Abertura: 40mm.	**Deserto**
02	170	18	Chave Tamanho: 1/2. Medida: Polegada.	**Deserto**
02	171	19	Chave Tamanho: 9/16. Medida: Polegada	**Deserto**
02	172	20	Chave Tamanho: 11/16 Medida: Polegada	**Deserto**
02	173	21	Chave Tamanho: 3/4 Medida: Polegada	**Deserto**
02	174	22	Chave Tamanho: 15/16. Medida: Polegada.	**Deserto**
02	175	23	Chave Tamanho: 10 Medida: Métrico (mm)	**Deserto**
02	176	24	Chave Tamanho: 11 Medida: Métrico (mm)	**Deserto**
02	177	25	Chave Tamanho: 12 Medida: Métrico (mm)	**Deserto**
02	178	26	Chave Tamanho: 13 Medida: Métrico (mm)	**Deserto**
02	179	27	Chave Tamanho: 14 Medida: Métrico (mm)	**Deserto**
02	180	28	Chave Tamanho: 15 Medida: Métrico (mm)	**Deserto**
02	181	29	Chave Tamanho: 17 M	**Deserto**
02	182	30	Chaves 24mm catraca combinada acabamento em aço cromo vanádio	**Deserto**
02	183	31	Chaves 30mm catraca combinada acabamento em aço cromo vanádio	**Deserto**
02	184	32	Chaves combinada 33mm	**Deserto**
02	185	33	Chaves combinada 38mm	**Deserto**
02	186	34	Chaves combinada 5/16’’.	**Deserto**
02	187	35	Chave de grifo. Tamanho: 36polegadas	**Deserto**
02	188	36	Chaves de grifo Tipo americana 48 polegadas	**Deserto**
02	189	37	Colher de pedreiro simples. 10 polegadas.	**Deserto**
02	190	38	Compressor de ar 8PCM 24L 220V pressure	**Deserto**
02	191	39	Compressor de ar portátil. Tensão: 220VPressão: 120 lbf/pol² / 8,3 bar Dimensões: 600 x 350 x 600mm.	**Deserto**
02	192	40	Cunhas 600mm.	**Deserto**
02	193	41	Desengripantes AEROSOL - FRASCO, CONTEUDO 300ML, PESO LIQUIDO 200G (80812)	**Deserto**
02	194	42	Disco de corte - Medidas: 178x3x22,2mm 7"x1/8"x7/8" 8595 RPM máx.	**Deserto**
02	195	43	Disco de corte - Medidas: 180x3x22,23mm 7"x1/8"x7/8" 80m/s 8500 RPM máx.	**Deserto**
02	196	44	Disco de desbaste - 115x6,4x22,23mm	**Deserto**
02	197	45	Disco de desbaste - Medidas: 180x22,3mm 7x7/8" 8500RPM 80m/s	**Deserto**
02	198	46	Disco FLAP - Medidas: 115x22,2mm 4.1/2x7/8" 80m/s 13300 RPM máx. 40 grãos	**Deserto**
02	199	47	Esquadro magnético para soldador	**Deserto**
02	200	48	Esquadro para carpinteiro 355mm	**Deserto**
02	201	49	Extrator médio de polia 3 polegadas com abertura 150mm	**Deserto**
02	202	50	Guincho elétrico. Capacidade: 500kg Base: 24 x 24cm Voltagem: 12V Comprimento do braço sem alongador: 1260mm Comprimento do braço com alongador: 1640mm Altura máxima do braço: 2260mm.	**Deserto**
02	203	51	Jogo broca aço rápido (milimetro e polegada) 16mm	**Deserto**
02	204	52	Jogo chave allen Até 14mm	**Deserto**
02	205	53	Jogo chave allen (cabeça abaulada) Até 14mm	**Deserto**
02	206	54	Jogo chave combinada carbografite	**Deserto**
02	207	55	Jogo de brocas 3 a 12mm com ponta de metal duro (vídea) para concreto	**Deserto**
02	208	56	Jogo de brocas 6 a 20mm (ponta rebaixada) com ponta de metal duro (vídea) para concreto	**Deserto**
02	209	57	Jogo de brocas de aço rápido 1 a 13, 25 peças	**Deserto**
02	210	58	Jogo de brocas de aço rápido 12 a 20 (ponta rebaixada)	**Deserto**
02	211	59	Jogo extrator de parafusos. Tamanho: 2 a 19mm Acabamento: Aço cromo vanádio.	**Deserto**
02	212	60	Jogo de chave Allen alongada com cabo Medidas: 2,00mm x 100mm 2,50mm x 100mm 3,00mm x 100mm 4,00mm x 150mm 5,00mm x 150mm 6,00mm x 150mm 8,00mm x 200mm 10,00mm x 200mm	**Deserto**
02	213	61	Jogo de lima cabo plástico	**Deserto**
02	214	62	Jogo de macho e cossinete Tungstênio; 110 peças; com maleta	**Deserto**
02	215	63	Kit chaves canhão 8. 5 a 14mm acabamento em aço cromo vanádio.	**Deserto**
02	216	64	Lima chata bastarda 12"	**Deserto**
02	217	65	Macaco hidráulico. Tipo: Jacaré, curto Capacidade: 3 toneladas Dimensões: 69cm x 38,5cm x 20cm.	**Deserto**
02	218	66	Painel organizador de ferramentas plástico ajustável	**Deserto**
02	219	67	Paquímetro. 150mm	**Deserto**
02	220	68	Pé de cabra sextavado. Comprimento: 900mm Largura: 140mm Aço forjado	**Deserto**
02	221	69	Pente de rosca (métrico e polegada) Material: Aço inoxidável	**Deserto**
02	222	70	Porcas M20 norma DIN-934; rosca ISO-965, classe 6 e ACABAMENTO POLIDO INOX AISI 304 - antigo3/4"	**Deserto**
02	223	71	Régua escala aço inox 300mm	**Deserto**
02	224	72	Sabão desengraxante em pasta para mecânico Quantidade: 20kg	**Deserto**
02	225	73	Separador de flange Capacidade: 14 toneladas Abertura: 81mm	**Deserto**
02	226	74	Soquetes de impacto longo. Tipo: Longo 1/2pol Medida: 22mm Acabamento: Aço cromo vanádio.	**Deserto**
02	227	75	Soquetes de impacto longo. Tipo: Longo 1/2pol Medida: 24mm Acabamento: Aço cromo vanádio.	**Deserto**
02	228	76	Soquetes de impacto longo. Tipo: Longo 1/2pol Medida: 28mm Acabamento: Aço cromo vanádio.	**Deserto**
02	229	77	Soquetes de impacto longo. Tipo: Longo 1/2pol Medida: 30mm Acabamento: Aço cromo vanádio.	**Deserto**
02	230	78	Soquetes de impacto longo. Tipo: Longo 1/2pol Medida: 32mm Acabamento: Aço cromo vanádio.	**Deserto**
02	231	79	Talha elétrica 1ton(mínimo); elevação de 6m(mínimo); voltagem: monofásico; Tipo gancho. Com Troler junto.	**Deserto**
02	232	80	Torquês simples 12", 30cm	**Deserto**
02	233	81	Trena digital. 100 metros display profissional.	**Deserto**
02	234	82	Alicate Rebitador Profissional de 4 bicos. 10,5 Pol.	**Deserto**
02	235	83	Alicate Rebitador Profissional de 5 bicos. 13 Pol.	**Deserto**
02	236	84	Kit de Rebites (inclui: 1/8” x 8mm, 1/8” x 10mm, 1/8” x 12mm, 5/32” x 12mm, 3/16” x 12mm)	**Deserto**

			Não Adjudicado	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**

Lote	PO	Item	FERRAMENTAS E MATERIAIS PREDIAIS	
03	237	01	955 Kit acetilênio (Referência: HS Soldas)	**Deserto**
03	238	02	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO (TIPO NOVA GERAÇÃO)	**Deserto**
03	239	03	ARRUELA LISA 3/4 ZB INT 10.3 EXT 40 ESP 3MM pacote com 100 un	**Deserto**
03	240	04	ARRUELA LISA 5/16 ZB INT 8.8 EXT 20,5 ESP 1,5MM	**Deserto**
03	241	05	ARRUELA PRESSÃO INOX MM 12	**Deserto**
03	242	06	Secador de motores (Referência: AT3000 Potência: 3000W Tensão 220V Mono. Capacidade: 25m3 Código: 15.14.894 Corrente: 14,63A Temperatura: 60°C)	**Deserto**
03	243	07	Armário vertical com duas portas e 4 prateleiras - Material: chapas de aço Medias: A: 1,95m x L: 1m x P: 0,40m	**Deserto**
03	244	08	Armário/roupeiro de aço 9 portas;198 de Altura; 93 de largura; 40 de profundidade.	**Deserto**
03	245	09	Aspirador 1400W 220V Tanque de 30L em INOX Pg. 109 - Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico de 10 m de comprimento; Força de Sucção: 18,5 KPa; Volume de ar aspirado: 30 L/s; motor universal de duplo estágio; dupla filtração (de NYLON e HEPA); com rodas; acompanha mangueira de 2,5m, dois tubos sensores de 0,6m, Escova redonda, Bocal para locais estreitos, Bocal para líquidos, Escova para pavimentos.	**Deserto**
03	246	10	Avental para solda	**Deserto**
03	247	11	módulos para bancada com gavetas - Estrutura em chapas de aço conformadas. Com corrediças telescópicas. alt:900mm larg:2400mm prof:650mm	**Deserto**
03	248	12	Bancada aberta com 2 gavetas - Estrutura em chapas de aço conformadas, com pintura eletrostática e tampo em madeira; Desmontável, com duas gavetas que possuem trancas. Alt:900mm larg:1600mm prof:650mm Capacidade: 30kg por gaveta.	**Deserto**
03	249	13	Bandejas para pintura 40x23cm	**Deserto**
03	250	14	Bateria para parafusadeira (Referência: Bosch 18V; GSB 180-LI)	**Deserto**
03	251	15	Bigorna de ferro - grande, 20kg com cerca de 48cm de comprimento *50,5x17,7x11cm 30kg	**Deserto**
03	252	16	Bolsa de ferramentas com alça de ombro 22" - Fabricada em nylon; Alça com engates metálicos; Base injetado em PVC; Bolsos laterais e compartimento interno fechados com zíper. capacidade:15kg Peso:1,95kg alt:0.33 m Larg:0.53 m Comp:0.30 m	**Deserto**
03	253	17	Brocha de pintura 18x8 (18x18)	**Deserto**
03	254	18	Bucha 5	**Deserto**
03	255	19	Bucha 6	**Deserto**
03	256	20	Bucha 8	**Deserto**
03	257	21	Bucha 10	**Deserto**
03	258	22	Bucha 12	**Deserto**
03	259	23	Caixas de ferramentas tipo sanfonada com 5 gavetas e alças fixas Contém pintura eletrostática que garante resistência; Capacidade de peso: 4,5kg. Alt:0.31 m Larg: 0.54 m Comp:0.23 m	**Deserto**
03	260	24	Carrinho de transportar carga tipo para carregar fardo de bebidas - 250kg	**Deserto**
03	261	25	Chapa MDF (compensado naval) 10mm	**Deserto**
03	262	26	Chapa MDF (compensado naval) 15mm	**Deserto**
03	263	27	Chapa MDF (compensado naval) 18mm	**Deserto**
03	264	28	Chapa MDF 25mm (compensado naval)	**Deserto**
03	265	29	Chave de fenda toco ponta chata - Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada e magnetizada. Cabo com dupla injeção em PP e borracha. Medida em Polegada: 1/4" X 1.1/2"	**Deserto**
03	266	30	chave de fenda toco ponta cruzada - Haste curta em aço cromo vanádio temperada; Acabamento cromado; Ponta fosfatizada e magnetizada; Cabo injetado; DIN ISO 8764; Apoio giratório. (¼ x 1.1/2")	**Deserto**
03	267	31	Cola branca PVA ALMAFLEX 1L (Total: 100litros).	**Deserto**
03	268	32	CONJUNTO PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO DE LATÃO BUCHA 10 C/2	**Deserto**
03	269	33	Creme para mãos desengraxante 1KG (total: 100kg)	**Deserto**
03	270	34	Disco corte (Referência de máquina: policorte Bosch GCO 2000 Profissional) 355mm, 14'' FURO: 25,40MM, 1" RPM:4300 V:80m/s	**Deserto**
03	271	35	Disco de corte (Referência de máquina: Policorte bosch profissional GCM 12x) Disco de serra com dentes de videa 2608 644 329 (7 1/4") 184x2.2/1.4x20mm 8000RPM - 24 dentes	**Deserto**
03	272	36	Disco de corte (Referência de máquina: Policorte Bosch, 3800RPM em vazio) Medidas: 355mmx25,4mm 14"x1"	**Deserto**
03	273	37	Disco de corte (Referência de máquina: Lixadeira pequena tipo Maquita, 12000RPM em vazio) Medidas: 115mmx1mmx22,2mm 4 1/2"x3/64"x7/8"	**Deserto**
03	274	38	Disco de corte com serra para cortar madeira, 36 dentes, 300mm (Referência de máquina:	**Deserto**
03	275	39	Disco de corte para madeira - Disco de serra com dentes de vídea (Referência de máquina: Policorte Bosch Profissional GCM 12X) Medidas: 184x2,2/1,4x20mm - 36 dentes ou mais	**Deserto**
03	276	40	Disco de desbaste (Referência: Berwanger, Norton, etc) Medidas: 115mmx6,4mmx22,2mm 4 1/2"x1/4"x7/8" 13300RPM - 80m/s	**Deserto**
03	277	41	Disco diamantado / Azuleijo Medidas: 115x22,2	**Deserto**
03	278	42	Disco para madeira com pontas vídea (Referência de máquina: SKILSAN 1200W modelo 5150) (7 1/4") 184x2.2/1.4x20mm	**Deserto**
03	279	43	Jogo com 3 dobradiças para porta comum 3.1/2" - Jogo com 3 dobradiças para porta comum 3.1/2" galvanizadas - Altura: 1,22 cm; Largura: 9,9 cm; Comprimento: 21,1 cm	**Deserto**
03	280	44	Dobradiça de serralheiro Grande	**Deserto**
03	281	45	Dobradiça de serralheiro Média	**Deserto**
03	282	46	Eletrodos E7018	**Deserto**
03	283	47	Eletrodos E6013	**Deserto**
03	284	48	Escada de abrir pequena - 3 degraus Alumínio	**Deserto**
03	285	49	Escada de abrir pequena 7 degraus - alumínio	**Deserto**
03	286	50	Escada de abrir 4 metros - Articulada e de alumínio	**Deserto**
03	287	51	Escova tipo copo arame ondulado com haste 3" Corpo em chapa de aço especial. Filamentos em aço latonado temperados. Diâmetro do filamento de 0,3 mm. Diâmetro da haste de 6 mm.4500RPM ou mais. EN 1083.	**Deserto**
03	288	52	Espuma expansiva 500ml	**Deserto**
03	289	53	Esteira metálica com encosto - Corpo em estrutura tubular com pintura eletrostática; Base em madeira reforçada revestida com espuma e couro; Rodízios giratórios emborrachados com 75 mm de diâmetro; Almofada para encosto da cabeça; Especificações: capacidade:170kg; altura total:195mm; largura:510mm; Comprimento: 1120mm.	**Deserto**
03	290	54	Expositor vertical de ferramentas tipo estante gaveteira - 30+ gavetas	**Deserto**
03	291	55	Fita crepe 24mm x 50m	**Deserto**
03	292	56	Impermeabilizante de parede	**Deserto**
03	293	57	Jogo de fresa/fresadora com rolamento 2 a 16	**Deserto**
03	294	58	Jogo chave allen mm e pol - 22 peças. Haste em aço cromo vanádio, SAE 6150, acabamento fosfatizado. Medidas: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10mm e 1/16, 5/64, 3/32, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8"	**Deserto**
03	295	59	Jogo chave canhão - Hastes em aço carbono e soquetes em aço cromo vanádio, com acabamento cromado. As pontas são fosfatizadas e os cabos em pvc. Norma DIN 3125. 12 peças: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14mm	**Deserto**
03	296	60	Jogo de chave combinada - Em aço cromo vanádio. 15 peças: 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32mm	**Deserto**
03	297	61	Jogo de chave combinada em suporte de plástico de 6 a 22mm Em aço cromo vanádio, com acabamento cromado e temperada. Cabeça usinada. DIN 3113. 10 peças + 1 embalagem. Tamanhos: 6, 8,10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 e 22mm	**Deserto**
03	298	62	Jogo de chave combinada catraca 13 peças Em aço com cromo vanádio, e submetidas a testes de torque para atender a norma DIN 1711-1. Medidas: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24mm	**Deserto**
03	299	63	Jogo de chaves de fenda com ponta chata e cruzada - Possui haste em aço cromo vanádio e temperada, com	**Deserto**

			acabamento cromado. Conta ainda com ponta fosfatizada e magnetizada e cabo com dupla injeção em polipropileno (PP) e borracha. Contém 6 chaves: 2 chaves de fenda com ponta chata de 6x150(1/4x6") e 5x100(3/16x4"); 4 chaves de fenda com ponta cruzada (phillips) de 3x75(1/8x3"), 5x75(3/16x3"), 5x100(3/16x4") e 6x150(1/4x6").	
03	300	64	Jogo de chaves de fenda chata e ponta cruzada (phillips) - Fabricadas em aço cromo vanádio. Peso: 0,40kg. 5 peças: 3 chaves de ponta chata (3x75, 5x100, 6x125mm) e 2 chaves de ponta cruzada (5x100 e 6x125mm)	**Deserto**
03	301	65	Jogo módulo com chaves de fenda - Módulo em plástico termoformado. 8 peças: 3 chaves de fenda ponta chata (3x75, 5x100, 6x125mm), 1 chave de fenda toco ponta chata (5x38mm), 3 chaves de fenda ponta cruzada (3x75, 5x100, 6x150), 1 chave de fenda toco ponta cruzada (5x38)	**Deserto**
03	302	66	Jogo de macho 3 até 12	**Deserto**
03	303	67	Pincel de 1,27cm(1/2")	**Deserto**
03	304	68	Pincel de 2,54cm(1")	**Deserto**
03	305	69	Pincel de 5,08cm(2")	**Deserto**
03	306	70	Pincel de 7,62cm(3")	**Deserto**
03	307	71	Jogo de tupia profissional ¼'' – vonder – até 35" (de 24 a 35 tupias)	**Deserto**
03	308	72	Kit fresa com gabarito Para furação de buracos de dobradiças 35mm (inclui: Fresa dobradiça tipo caneco 35 mm com 3 dentes Fresa dobradiça tipo caneco 35 mm com 3 dentes, 1 Gabarito para dobradiças caneco, 1 Chave Allen, 1 Limitador de profundidade, 1 Bit ponta dupla,1 Broca 2 Parafusos, 2 Haste de posicionamento.	**Deserto**
03	309	73	Lanterna Recarregável de cabeça - 3 leds com bateria recarregável, com carregador. 2ou3 tipos de luz, uma delas para maiores distâncias	**Deserto**
03	310	74	Lanterna Recarregável - 3-5-20 horas de duração. Equipada com LED frontal tipo COB de 5 W de potência e LED superior tipo SMD de 3 W de potência. Possui controlador para intensidade de luz. Possui saída USB de 5 V e 1000 mA para carregamento de bateria, pode ser utilizada como "Power Bank" (carregador portátil); Temperatura de operação: -10°C até 50°C; Base magnética giratória em 180° para fixação em superfícies metálicas; Gancho plástico giratório em 360° na parte traseira. Especificações: bivolt; Aceita bateria de íons de lítio: 3,7 V e 2000 mAh; Peso: 0,25kg	**Deserto**
03	311	75	Lixa -80	**Deserto**
03	312	76	Lixa -320	**Deserto**
03	313	77	Lixadeira vertical de cinta e disco 220V com 4/5 cintas e disco - 350W	**Deserto**
03	314	78	Lixa para máquina de acabamento Cinza grão 80 (Medidas: comprimento: *80x533x75mm – Pacote com 3unidades)	**Deserto**
03	315	79	Luvas para solda	**Deserto**
03	316	80	Maleta com soquetes e acessórios ½" - Soquetes forjados em aço cromo vanádio e temperado com acabamento cromado. DIN 3124 e DIN 1711-1. 43 peças: soquetes sextavados de 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32mm; soquetes sextavados de 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 19/32, 5/8, 11/16, 3/4, 25/32, 13/16, 7/8, 29/32, 15/16, 1, 1.1/16, 1.1/8, 1.3/16, 1.1/4"; Cabo T de 10"; 2 Extensões: de 5" e 10"; Junta universal; Catraca de 10"; Maleta metálica. Peso: 16,8g	**Deserto**
03	317	81	Maleta com soquetes e acessórios Forjado em aço cromo vanádio e temperado, com acabamento cromado. DIN 3124 e DIN 1711-1. 22 peças: 18 Soquetes estriados: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32mm; 2 Extensões para soquetes: 5" e 10"; 1 Cabo T de 10"; 1 Catraca reversível de 10" - Todas as peças acomodadas em uma maleta plástica	**Deserto**
03	318	82	Mangueira de jardim 30metros - com acessórios: emendas, conexões rápidas e saída, Esguicho regulável Conexão para esguicho Adaptador de torneira Engate rápido	**Deserto**
03	319	83	Máquina de pintura manual/Pulverizador spray completa - Com 2 baterias, 48V ou 21V, 3 bicos e que comporte 1L de tinta	**Deserto**
03	320	84	Máquina de solda portátil - até 150A	**Deserto**
03	321	85	Máscara de solda automática	**Deserto**
03	322	86	Mini retífica - 220V com maleta e acessórios, profissional	**Deserto**
03	323	87	Morça Tipo: Número 6	**Deserto**
03	324	88	Morça para furadeira de bancada Abertura: 150mm ou 15cm	**Deserto**
03	325	89	Nível com ímã - 50cm	**Deserto**
03	326	90	Óculos de solda automático	**Deserto**
03	327	91	Paquímetro Universal 150mm(6") - Corpo de aço inoxidável temperado. Faces de medição lampadadas com têmpera especial. Cursor monobloco com parafuso de fixação. Fácil leitura devido ao ângulo de inclinação do nônio de 15°. Marcação em mm e pol. DIN 862. Exatidão: 0,05mm	**Deserto**
03	328	92	Parafusadeira Chave de impacto Ponteira ½ Bateria 48V Profissional	**Deserto**
03	329	93	Parafusos 3,5x40	**Deserto**
03	330	94	Parafusos 5x50	**Deserto**
03	331	95	Parafusos 4,5x60	**Deserto**
03	332	96	Parafusos 5x70 pacotes com 100 un	**Deserto**
03	333	97	PARAFUSOS CHIPBOARD C/C PHILLIPS 5,0x60	**Deserto**
03	334	98	PARAFUSOS CHIPBOARD C/C PHILLIPS 3,5x50	**Deserto**
03	335	99	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA20-2,50 x 100 RI OX	**Deserto**
03	336	100	PARAFUSO SEXTAVADO G5 UNC 3/4-10 x 3 RI	**Deserto**
03	337	101	PARAFUSO SEXTAVADO INOX MA12-1,75 x 60 RI	**Deserto**
03	338	102	PARAFUSO SEXTAVADO UNC 5/16-18 X 1 RI ZB	**Deserto**
03	339	103	Plaina elétrica invertida multifuncional Fresagem de madeira, gravações, roteador de entalhes CU. 220V	**Deserto**
03	340	104	Policorte (Referência: bosch GCO 2000 profissional)	**Deserto**
03	341	105	105PORCA SEXTAVADA G2 UNC 3/4-10 CH1 1/8 ZB	**Deserto**
03	342	106	PORCA SEXTAVADA G2 UNC 5/16-18 CH 1/2 ZB	**Deserto**
03	343	107	PORCA SEXTAVADA INOX MA 12-1.75 CH19	**Deserto**
03	344	108	Pregos com cabeça 10x10	**Deserto**
03	345	109	Pregos com cabeça 12x12 (R112)	**Deserto**
03	346	110	Pregos com cabeça 15x15	**Deserto**
03	347	111	Pregos com cabeça 17x27 (R121)	**Deserto**
03	348	112	Pregos com cabeça 18x27	**Deserto**
03	349	113	Pregos com cabeça 18x30	**Deserto**
03	350	114	Pregos com cabeça 18x36 (R125)	**Deserto**
03	351	115	Prensa hidráulica vertical - 10000kg	**Deserto**
03	352	116	Rebitador 10'' - Corpo em alumínio fundido, cabos em chapas de aço conformadas e castanhas em aço especial temperadas. Capacidade: 2.4, 3.2, 4 e 4.8mm para rebites de alumínio; 2.4, 3.2 e 4mm para rebites de aço e aço inox.	**Deserto**
03	353	117	Refletor portátil (a bateria) - com tripé, 100W, 6500k, recarregável com bateria.	**Deserto**
03	354	118	Régua de medida em ângulo/Esquadro transferidor tipo esquadro profissional, triangular com medida em ângulo, 12"	**Deserto**
03	355	119	Rolo de pintura antirrespingos - 15cm	**Deserto**
03	356	120	ROLO DE PINTURA ANTIRRESPINGOS 23CM	**Deserto**
03	357	121	Rolo de pintura de espuma dupla para pintar grades - 5cm	**Deserto**
03	358	122	Sacador de polias 8'' com 3 garras - Garras em aço cromo vanádio temperado e cromadas, fuso em aço carbono temperado. Fuso e suporte fosfatizados. Agarre autocentrante.	**Deserto**
03	359	123	Serra tico-tico 220V (tipo bosch) Voltagem: 220V Comprimento do Cabo: 2m N° de Rotações: 800-3200 Ângulo mínimo e máximo de corte: 45°Capacidade de corte em 45°: 75 Potência da Ferramenta: 520w Número de velocidades: 6	**Deserto**
03	360	124	SOLVENTE 1L	**Deserto**
03	361	125	SOLVENTE thinner 5L	**Deserto**

03	362	126	Tasso cunha - Tipo maçaneta; Forjado em aço especial e temperado; Possui as extremidades polidas; Totalmente envernizado; Utilizado para apoio em chapas que estão sendo restauradas ou moduladas. Peso: 1060g	**Deserto**
03	363	127	Talhadeira com empunhadeira 12"- Talhadeira produzida em aço cromo vanádio; Têmpera por indução no gume de corte; Acabamento fosfatizado; Empunhadura injetada em PVC.	**Deserto**
03	364	128	Tesoura de cortar chapa, modelo português 10" - Cabos com uma extremidade plana e a outra curva para fácil manuseio das chapas durante o trabalho; Corpo forjado em aço alto carbono temperado; pintura eletrostática. Peso: 0,62Kg	**Deserto**
03	365	129	TINTA ACRÍLICA B SUPER INTENSA GALÃO (3,6L)	**Deserto**
03	366	130	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO AZUL DEL-REY GALÃO (3,6L)	**Deserto**
03	367	131	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO BRANCO GALÃO (3,6L)	**Deserto**
03	368	132	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO PRETO GALÃO (3,6L)	**Deserto**
03	369	133	Trena 5 metros *(sendo 12 dessa quantidade máxima para Depto. de Manutenção de Redes de Água, e 10 para Gerência de Man. Eletroind. e Predial)*	**Deserto**
03	370	134	Trena 7 metros	**Deserto**
03	371	135	Ventilador Industrial de parede - 220V, 70cm com controle	**Deserto**
03	372	136	Verniz a base de água	**Deserto**

A ata na íntegra está disponível no portal https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Código verificador: 145A548 em 19/06/2026.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3C832582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **M.I. INTERNET LTDA.**
CNPJ Nº 08.358.956/0001-31.
OBJETO: **Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, incluindo conectividade de internet dedicada com redundância e interligação de prédios públicos por transporte de dados em rede local,** para atendimento das necessidades de infraestrutura tecnológica da administração municipal, conforme proposta vencedora.

LOTE 01				
Item	**Descrição Serviços**	**Un**	**Quant**	**Valor Final Mensal**
01	Serviços de internet via fibra óptica, para fornecimento de 02 (dois) links dedicados por rotas diferentes, full duplex velocidade de 400 megabit/s cada, banda simétrica (full duplex: download = upload), garantia de largura de banda 100%, com suporte técnico 24h, 365 dias, com atendimento in loco no máximo em 24h após abertura do chamado, contendo pelo menos um IP fixo e válido para cada link, com acesso ilimitado para o Município de Travesseiro.	Mês	12	R$ 1.789,00
02	Interligação de prédios públicos via Transporte de Dados em Camada 2 (Lan-to-Lan), com origem de todos os pontos no rack do Centro Administrativo Municipal.	Mês	12	R$ 3.589,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2026
PRAZO/VALIDADE: 21 de agosto de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 5.378,00 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais) referente ao mês de serviço prestado.

Travesseiro, 24 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:978825B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 092 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

TERMO DE INTIMAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO EM ESTADO DE ABANDONO.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso das suas atribuições, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.160/02, Art. 1º e Art. 2º, Parágrafo Único, Lei nº 2.517/06, art. 4, **TORNA PÚBLICO** que fica **NOTIFICADO**, o proprietário do imóvel em estado de abandono a seguir relacionado, para:

Art. 1º - Providenciar no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste edital em jornal de circulação local (Jornal Mundo Novo LTDA), a limpeza com roçada e destinação adequada dos entulhos originados pela limpeza do respectivo terreno.

Art. 2º - Transcorrido o prazo legal sem que o proprietário tenha efetuado a limpeza do seu terreno, será lavrado Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** conforme prevê a Lei Municipal 2.517/2006.

Art. 3º - O Município de Três Coroas também providenciará a limpeza do terreno, o qual se não for limpo pelo proprietário no prazo determinado, sendo que os valores dos serviços serão cobrados do proprietário posteriormente.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Três Coroas, através da Secretária da Fazenda**,** constatou a necessidade da limpeza do terreno relacionado, através de vistorias no local e fotografias, as quais fazem parte integrante do processo administrativo nº 0003074-07-2026-3-00-0352-00.

Art. 5º - Quando o serviço de limpeza for realizado pelo Município, os custos serão cobrados por metro quadrado de área limpa. Cada metro quadrado custará **R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Lei Municipal nº 4.745/2025 e Decreto Municipal nº 3.790/2025.

Art. 6º - **PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**: Fica concedido o prazo de **10 (dez) dias** úteis a contar da publicação deste Edital em jornal de circulação local (Jornal Mundo Novo LTDA), para o interessado impugnar os termos do presente Edital, de forma expressa, junto ao Protocolo Geral do Município.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL CONFORME CADASTRO IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO	CADASTRO IPTU	QUADRA	LOTE	AREA M²	CUSTO POR M²	PREVISÃO DE CUSTO DA LIMPEZA/ ROÇA-DA
FISCHER PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA FARROUPILHA, Nº 524, BAIRRO VILA NOVA	3276-0	8	85	810	0,2 VRM (R$ 3,67)	R$ 2.972,70

Município de Três Coroas, RS, 17 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A896ED80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Procede na Alteração de Nível de Servidores Municipais.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o art. 19, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003, PROCEDE NA ALTERAÇÃO DE NÍVEL de Servidores Municipais, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Padrão	Classe	Novo Nível	A Partir de
6230-8	Amanda de Almeida Gaedicke	Professor de Educação Infantil	2	A	3	01/09/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:60C84817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal n° 2.224/2003 de 18/03/2003:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
3213-1	Fernanda Pereira Soares	Professor de Ens. Fundamental – 24 h	1	3	D	07/2026
3219-0	Tais Regina Tondin	Professor de Ens. Fundamental – 24 h	1	3	D	07/2026
2229-2	Ricardo Alves Garcia	Professor de Ens. Fundamental – 24 h	1	3	E	08/2026
4773-2	Falcon Luiz Jost	Professor de Ens. Fundamental – 24 h	1	3	B	08/2026

2462-7	Eneia Adriana Fischer	Professor de Ens. Fundamental – 24 h	1	2	C	08/2026

Conforme Lei Municipal n° 3.150/2011 de 20/12/2011:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
3378-2	Elisana Natalina Rothmann	Servente	2A	-	C	08/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4E2329D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

RETIFICA A PORTARIA Nº 673/2026 DE 23/10/2025 E CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 673 de 23/10/2026 e procede na PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):
Onde se lê:
Conforme Lei Municipal n° 2.224/2003 de 18/03/2003:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
3692-7	Tainá Franciele Hoffmann	Professor de Ensino Fundamental – 24 h	1	2	B	10/2025

Leiase:
Conforme Lei Municipal n° 2.224/2003 de 18/03/2003:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
3692-7	Tainá Franciele Hoffmann	Professor de Ensino Fundamental – 24 h	1	2	B	**10/2022**

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 21 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:053152EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal n° 2.224/2003 de 18/03/2003:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
2263-2	Juliana Zanon Moser	Professor de Ens. Fundamental – 24 h	1	3	E	07/2026
3692-7	Taina Franciele Hoffmann	Professor de Ens. Fundamental – 24 h	1	3	C	10/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 21 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:08361D57

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.